SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2924

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

EDITAL N° 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº001/2021, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.163/2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 3ª CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO(A)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a).

Art. 2º Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7:30horas ás 13:30horas, conforme Item 15.1, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 001/2021, até **o DIA 18 DE MARÇO/2021**.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato(a) em tempo hábil da 3ª convocação, segue em anexo o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com.

EMEIEF ANA NERY/LETRAS 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota
2º	Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	7,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 15 de março/ 2021

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, Portador (a) do (a) CPF Nº _____e RG Nº _____ ,_____/RO, estado civil_____, residente na _____ no Município de _____,UF_____, aprovada pelo concurso Edital nº 001/2021, Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de** _____/_____horas, na Escola_____, convocada no Edital de Nº 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no site da Prefeitura Municipal, _____no dia de março/2021, desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade. Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D`Oeste-RO,_____de março de 2021.

_____

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:3D8EA081

PODER EXECUTIVO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2021

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2021

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Brasil, n° 3044**, **Bairro Redondo**, inscrita no CNPJ sob n." **15.834.732/0001-54**, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** vem comunicar que a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento

do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, devidamente publicada no Diário Oficial (AROM) nº 01/2021 do dia 25 de fevereiro de 2021, fica suspensa temporariamente em virtude de adequação no Edital que culminará consequentemente em alterações posteriores no mesmo.
O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Alta Floresta D´Oeste, 15 de março de 2021

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação.
Alta Floresta D'Oeste – RO.
Portaria nº 003/2021/GAB.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:F2362764

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1-82/SEMSAU/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-82/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a **"6ª** (sexta**) Revisão de Garantia e manutenção complementares do Veículo Renault, Placa NDP-1202"** no valor global de R$ **R$ 1.471,14 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** em favor da **empresa: SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.903.216/0001 - 28**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso, 12 de março de 2021.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:378EF87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1-69/2021 PREGÃO 005/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-69/2021**, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, que serão utilizados no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz e Atenção Básica do município de Alto Paraíso - RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **INOVAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 19.634.357/0001-50, no valor de R$ **151.543,37 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**, e empresa: **A. R. FARONI EIRELI** – CNPJ nº 20.399.802/0001-23, no valor de **R$ 45.180,22 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e dois centavos),** o valor total Homologado é de **R$ 196.723,59 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).**

Alto Paraíso, 12 de março de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:6469E660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017 2021

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cartão de Vacina atualizado;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Técnico em Enfermagem - 40 Horas – HPP Osvaldo Cruz

NOME		Classificação
1	BRUNA DA SILVA CARDOSO	30º
2	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	31º
3	CLAUDIA CARINE DA SILVA	32º
4	LUIZA CAROLINE BURG	33º

Palácio dos Pioneiros, 15 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:9FA3E48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1-900/2020
PREGÃO 001/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **001/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-900/2020
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-900/2020**, a despesa com "**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO DO LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP OSWALDO CRUZ POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES",** em favor das EMPRESAS: **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 18.964.366/0001-46, no valor de R$ 197.218,86(cento e noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.343.029/0001-90, no valor de R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – CNPJ nº 04.086.552/0001-15, no valor de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) e JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 13.287.059/0001-54 no valor de R$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais)**, Valor total Homologado **R$: 270.508,86 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).**

Alto Paraíso, 12 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:9791B0A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 194/GAB/2021

PORTARIA Nº 194/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CARLA KEISSIANE FREITAS SILVA**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1216196/SESDEC/RO e do CPF: 928.876.352-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO **,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:373E7BE9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 195/GAB/2021

PORTARIA Nº 194/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CARLA KEISSIANE FREITAS SILVA**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1216196/SESDEC/RO e do CPF: 928.876.352-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO **,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:BCB69B15

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 062/IMPRES/2020 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2021

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2021**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 062/IMPRES/2020**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE 30 MEGAS (FIBRA OPTICA) LINK FULL,** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA D'OESTE – IMPRES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S)

LICITANTE(S): **F. JEAN SILVA EIRELI - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 5.880,00** (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 15 DE MARÇO DE 2021.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:4D42B8E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2021/CPL
PROCESSO Nº 0034/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, **Valor Estimado:** R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para digitalização** (preparação, captura das imagens, indexação, validação, remontagem e armazenamento/gestão arquivista) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 30/03/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 15 de março de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:7462E8A6

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0004/2021/CPL
PROCESSO Nº 0024/2021
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 5705/2019, torna público a AVISO da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI – LOCAL) do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, UASG: 926760 - Valor Estimado: R$ 7.200,00 (Sete mil, duzentos reais) tendo como Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Recarga de Gás de cozinha, para atender às necessidades neste ano 2021 na Câmara Municipal de Ariquemes. Início da sessão pública DISPENSA ELETRÔNICA será às 09h00min do dia 18/03/2021 (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: https://www.comprasnet.gov.br
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 15 de março de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:EBA51CA3

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0006/2021/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0035/2021/CMA, cujo objeto é a "*FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS - ABRACAM"*, no exercício de 2021. Em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS - ABRACAM, inscrita no CNPJ: 03.047.782/0001-02, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensal

Ariquemes-RO, 15 de março de 2021.

RENATO GARCIA
Presidente/ Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:ABEB2957

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2021 DE 09 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao "Projeto Acolher" da Associação Anglicana Desmond Tutu".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2021.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Analise de Projetos do CMAS.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 202.697,40** (Duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete Reais e quarenta centavos), para repasse financeiro, referente ao custeio de folha de pagamento de pessoal, encargos sociais, honorários contábeis, aluguel, água e internet conforme projeto apresentado, da Associação Anglicana Desmond Tutu, **CNPJ 13.887.321/0001-00.** Sendo **R$ 2.697,40** (Dois mil, seiscentos e noventa e sete Reais e quarenta centavos) oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social e **R$ 200.000,00** (Duzentos mil Reais) oriundos de emendas parlamentares: (**nº 452** Vereador José

Augusto no valor de **R$25.000,00 - nº 459** do Vereador Zul Pinheiro no valor de **R$35.000,00** – **nº 462** do Vereador Pastor Eronildo no valor de **R$10.000,00** – **nº 457** da Vereadora Carla Redano no valor de **R$50.000,00 - nº 465** do Verador Nairton da Saúde no valor de **R$ 20.000,00 e nº 465** do vereador Nairton da Saúde no valor de **R$ 60.000,00).**

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:324EDF63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 137, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 137, DE 15DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

APrefeitado Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 129 de 08/03/2021 (ID 254004), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção de Entidades, para Parceria por meio de termo de Fomento entre Prefeitura Municipal de Ariquemes, e a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Jéssica Oliveira Leonel, matrícula n° 13.223
Natália Aquino Oliveira, matrícula n° 13.393
Lorena Pereira Fiorenzani, matrícula n° 11.269
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 08:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**262714**e o código verificador**1FBF5019**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2021 08:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9AA71FBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 138, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 130 de 08/03/2021 (ID 255283), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Jéssica Rayane Batista Costa, matrícula n° 7562 para exercer a função de Coordenadora da Estratégia Saúde de Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de março de 2021.

Ariquemes, 15 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2021 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**262758**e o código verificador**BF4B02B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	15/03/2021 12:39
2	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	15/03/2021 13:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:27521DED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO GERENTE DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS.

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO GERENTE DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 99 de 22/02/2021 (ID 233765), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Roseli Pinheiro dos Santos Legal, matrícula n° 44.628, para exercer a função de Gerente de despesas de combustíveis e peças, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2021.

Ariquemes, 15 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2021 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**262890**e o código verificador**46457336**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	15/03/2021 12:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2DDDF6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO GERENTE DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS.

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO GERENTE DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 99 de 22/02/2021 (ID 233765), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Roseli Pinheiro dos Santos Legal, matrícula n° 44.628, para exercer a função de Gerente de despesas de combustíveis e peças, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2021.

Ariquemes, 15 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2021 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**262890**e o código verificador**46457336**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	15/03/2021 12:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F6B81253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-18038/2020, advindo da Secretaria Municipal de Educação, onde cita-se oDespacho Integrado 5 de 24/02/2021 (ID 241442)
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidora Pública Municipal Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 28/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Érica de Fatima Gentil.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de março de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/03/2021 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**263040**e o código verificador**4BA19305**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	15/03/2021 10:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C7FBA9F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONTROLE, ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 141, DE15DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONTROLE, ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO GERAL DO MUNICÍPIO.

APrefeitado Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando/Patrimônio 46 de 08/03/2021 (ID 255263), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de recebimento, controle, alienação e baixa de bens permanentes do patrimônio geral do Município.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente:
Diogo Felipe dos Santos, matrícula n° 88161
Membros:
Emerson Santos da Silva, matrícula n° 13202
Tiago Batista Abreu, matrícula n° 13284
Elisabete Machado, matrícula n° 80160
Diego Siqueira de Oliveira, matrícula n° 13288
Carla Patricia Ferreira, matrícula n° 13287
Camila dos Santos Pereira, matrícula n° 13225
Sidnei Candido Ferreira, matrícula n° 7463
Luiz Cunha Aguiar, matrícula n° 87360
Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 26, de 25 de janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**263314**e o código verificador**6154729F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2021 11:35
2	DIOGO FELIPE DOS SANTOS	***.849.692-**	15/03/2021 14:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C193850

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 142, DE15DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO.

APrefeitado Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 10 de 01/03/2021 (ID 245403), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação para chamamento público inerente à parcerias entre a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, e Organizações da Sociedade Cível.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Comissão de Seleção:
Irineu José do Nascimento Junior;
Rogério Albino Ferreiro Pacheco;
Uanderson Silva de Oliveira.
Comissão de monitoramento e avaliação:
Antonilson Nascimento Montel;
Juan Adalio Barron Conroy;
Paulo César Alves Pereira.
Gestora de Parcerias:
Francielia de Sousa Oliveira.
Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 396, de 5 de outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**263454**e o código verificador**95539E74**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2021 11:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:62CCEDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 17288/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR ENCERRADO EM 31/12/2020, NO VALOR DE R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMSAU/FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Decreto nº 25.859 de 06/03/2021, e pelo Município de Ariquemes por meio do Decreto nº 17.271 de 08/03/2021;
CONSIDERANDO o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 1-4468/2021 e Memorando 138 de 14/03/202 (ID 262641), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** em

favor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2500-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS-COVID 19				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
EXTRAORDINÁRIO	662	020.08.10.122.0008.2500	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	117.458,81
Fonte: 3.021.0016-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Outros recursos estaduais destinados a Saúde-Média Alta Complexidade - MAC				
EXTRAORDINÁRIO	663	020.08.10.122.0008.2500	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	289.108,71
Fonte: 3.027.0007-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do SUS - Custeio-Piso de Atenção Básica - PAB				
EXTRAORDINÁRIO	664	020.08.10.122.0008.2500	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.474.432,48
Fonte: 3.027.0016-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do SUS - Custeio-Média Alta Complexidade - MAC				
EXTRAORDINÁRIO	665	020.08.10.122.0008.2500	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	319.000,00
Fonte: 3.027.0050-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do SUS - Custeio-Vigilância em saúde				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**2.200.000,00**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantes do Superávit Financeiro provenientes do recursos destinados para o COVID-19 conforme as Portarias e conforme a Fonte de Recurso abaixo descrita:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**2.200.000,00**
Fonte: 3.021-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Outros recursos estaduais destinados a Saúde	117.458,81
Fonte: 3.027-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do SUS	2.082.541,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:58F234C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17289/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL DE Nº 2455/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 2.191.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1381/2021 e 1-4468/2021, bem como o Memorando 138 de 14/03/2021 (ID 262641) os quais justificam o pleito.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2020, no valor de **R$ 2.191.000,00 (dois milhões e cento e noventa e um mil reais)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	666	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.191.000,00
Fonte: 3.002.0000 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**2.191.000,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso descrita abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**2.191.000,00**
Fonte: 3.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.191.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:1B5BEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2020

Processo nº 3111/2020 - SEMSAU

CELEBRAÇÃO: 08.03.2021
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2-) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC CNPJ 63.761.084/0001-04

OBJETO: Fica aditado o prazo e valor do Termo de Fomento nº 22/2020, conforme cláusula sexta, item 6.4 e solicitação da Entidade ID 249045 e justificativa apresentada pelo Gestor da Parceria ID 250341 declarando o interesse público pelo interesse público no aporte de recursos e prosseguimento.

Vigência: Até 28/02/2022.

VALOR: R$ 117.969,43 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3111/2020.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9626E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 280/2020
Processo nº 15206/2020 - Semsau
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2)Empresa:CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ nº 23.700.376/0001-04.
OBJETO:Aditivarem 25% aos quantitativos de Cilindros de Gás Medicinal,estabelecidosno Contrato2806/2020, com fundamento no Despacho da SEMSAU ID 256382, eLei8.8666/93,Art.65.
*PRAZO: Vigência até 09 de dezembro*de 2021.
VALOR:R$48.609,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e nove reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15206/2020.

Ariquemes-RO,15demarçode 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:C34B167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 056/2020
Processo nº 4086/2020 - Semsau
Celebração: 15 de março de 2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2)Empresa:PROMATER COMPLEMENTAÇÕES DIAGNOSTICA LTDA,CNPJ nº 08.889.179/0001-47
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência no valor estabelecidos no Contrato 056/2020, e seu termo aditivo, consoante a Justificativa da SEMSAU ID 256025 (prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizadas (TC), elencadas na tabela abaixo, com o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, espaço físico e demais insumos necessários para a execução dos serviços, conformeDecreto Municipal nº 16.301 de 21 de março de 2.020, de forma contínua, com execução dos serviços, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, Edital e seus Anexos.
*PRAZO: Vigência até 05 de agosto*de 2021.
VALOR:R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4086/2020.

Ariquemes-RO,15demarçode 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:CAF2C49A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1071/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 10.979/GAB/PMB/2021, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital do *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021/CPLMS*, objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente, (informática e escritório - mobiliário),** sofreu alteração no Termo de Referência. A íntegra do Edital Alterado está disponível nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br*, *www.comprasgovernamentais.gov.br* e na sala da CPLMS. O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 30/03/2021 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658.

Buritis, 15 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:F3855B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021/CPLMS PROCESSO N.º 2120/SEMAST/2020- ITENS 01 E 02

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.815/GAB/PMB/2021**, torna público aos interessados a reabertura dos itens 01 e 02 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (cestas básica) para atender as famílias carentes devido a pandemia COVID-19.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/03/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:913936BA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

1. Ratifico o julgamento da pregoeira e DEFIRO Recurso Administrativo apresentado pela empresa **INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico n. 17/CPLMS/2021 – Processo 2120/2020.

Buritis/RO, 12 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E464A77A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

1. Ratifico o julgamento da pregoeira e DEFIRO Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

CNPJ 38.542.295/0001-09 à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico n. 17/CPLMS/2021 – Processo 2120/2020.

Buritis/RO, 12 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A74A2A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Ana Lúcia Gonçalves Medeiros,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.858.244.702-78 no **cargo de Assessora Executiva de CPLMS/Pregão e membro da Comissão – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E8AF8C54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.092/GAB/PMB/2021 BURITIS, 11 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços:**

Thiago Alves de Sousa, cadastrado sob o CPF de nº. 010.762.572-59 e sob o RG de nº. 128495-6 SSP/RO, **Presidente.**
Monica Paiva Vieira, cadastrada sob o CPF de nº. 061.112.329-08 e sob o RG de nº. 10.035.246-0/PR, **(membro).**
Ana Lúcia Gonçalves Medeiros, cadastrada sob o CPF 858.244.702-78 e sob o RG n°. 967193 SSP/RO, **(membro).**
Jessica Daiane da Costa cadastrada sob o CPF 052.169.971-13 e sob o RG n. 22417052 SSP/MT, **(membro).**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021, revogando o Decreto 10.978/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CAF62E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.093/GAB/PMB/2021. BURITIS, 11 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Comissão do Pregão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear para **Comissão do Pregão**, a servidora **Daiane Santana Fontes**, cadastrada sob o CPF n°. **906.834.202-91** e sob o RG n° **111.364 SSP/RO**, na função de **PREGOEIRA.**

Artigo 2º. Nomear como **MEMBROS** da **Equipe de Apoio da Comissão do Pregão:**
Monica Paiva Vieira, cadastrada sob o CPF de nº. 061.112.329-08 e sob o RG de nº. 10.035.246-0/PR,
Ana Lucia Gonçalves Medeiros, cadastrada sob o CPF 858.244.702-78 e sob o RG n°. 967193 SSP/RO,
Jessica Daiane da Costa cadastrada sob o CPF 052.169.971-13 e sob o RG n. 22417052 SSP/MT, **(membro).**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021, revogando o Decreto 10.979/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:53FC203B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.094/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no exercício de 2021.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Luiz Jose da Cruz	Membro
Jeferson Heberle	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B350C71F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.095/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 12 DE MARÇO DE 2021

"Mantém a readaptação de função do servidor Roberto dos Santos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1717/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 09 de março de 2021, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, ao servidor **Roberto dos Santos,** matricula 2025-1 – cargo Professor 40 horas (redução de 20 horas), para a função de **Orientador Escolar.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FF1CC930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.096/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE MARÇO DE 2021

"Conceder auxílio deslocamento para os servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando 183/RH/SEMECE/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder o auxílio deslocamento para os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 601/2011 e 1412/2019.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA CONCEDER
•	Cleria Nárrima de Pádua	998-1	Professora/Orientadora	04.02.2021
•	Edileuza Pereira de Souza	1267-3	Professora/Supervisora	04.02.2021
•	Francislei Marcos de Medeiro	1180-1	Professor	03.03.2021
•	Gilson Vieira Lima	1210-1	Professor/Gestor Escolar	23.02.2021
•	Izabel Maria de Morais Sales	1264-1	Cozinheira	23.02.2021
•	Izabel Maria de Morais Sales	1705-1	Zeladora	23.02.2021
•	Jose de Souza Neto	902-1	Professor	04.02.2021
•	Kassia Lucieme Borges	4040-2	Professor /Coord. De Psicopedagogia	23.02.2021
•	Kátia Cristina Gripório Colombi	678-1	Professor 40 hrs	12.02.2021
•	Kelli Cristina Ribeiro	2377-2	Professora	23.02.2021
•	Laucione de Laet Dias	1684-1	Professor /Gestora Auxiliar	04.02.2021
•	Lucileia Gasparini Galter	3377-1	Zeladora	05.01.2021
•	Marciana Alborguet S. Barbosa	1336-1	Zeladora	23.02.2021
•	Maria Figueiredo de Souza Gonçalves	1270-1	Cozinheira	04.02.2021
•	Maria Selma A. Lima Lanes	1359-1	Zeladora	23.02.2021
•	Neuza Maria Tomas Rosa	951-1	Cozinheira	23.02.2021
•	Nivaldo Aguiar Mercenas	1095-1	Professor /Gestor	04.02.2021
•	Noelir Alves de Siqueira	517-1	Professora	04.02.2021
•	Osias Alves de Macedo	2020-1	Professor	04.02.2021
•	Renato Rodrigues dos santos	1011	Professor	23.02.2021
•	Rosana Pereira da Silva	3408-1	Inspetor de Pátio	23.02.2021
•	Silvana de Oliveira Ferreira	1713-1	Professor /Orientadora	23.02.2021
•	Solange de Laet	1032-1	Professor /Gestora Auxiliar	23.02.2021
•	Vilma Pires Venâncio	1621-1	Professor	04.02.2021

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos as datas especificadas na tabela.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D1572076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.097/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE MARÇO DE 2021

"Conceder o auxílio alimentação dos servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando 182/RH/SEMECE/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder o auxílio alimentação dos servidores abaixo relacionados conforme a Lei 510/2010.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA CONCEDER
•	Cleria Nárrima de Pádua	998-1	Professora/Orientadora	04.02.2021
•	Edileuza Pereira de Souza	1267-3	Professora/Supervisora	04.02.2021
•	Ednilza Novais dos S. Lanes	1335-1	Cozinheira	23.02.2021
•	Gilson Vieira Lima	1210-1	Professor/Gestor Escolar	23.02.2021
•	Izabel Maria de Morais Sales	1264-1	Cozinheira	23.02.2021
•	Izabel Maria de Morais Sales	1705-1	Zeladora	23.02.2021
•	Jose de Souza Neto	902-1	Professor	04.02.2021
•	Laucione de Laet Dias	1684-1	Professor /Gestora Auxiliar	04.02.2021
•	Marciana Alborguet S. Barbosa	1336-1	Zeladora	23.02.2021
•	Maria Figueiredo de Souza Gonçalves	1270-1	Cozinheira	04.02.2021
•	Maria Selma A. Lima Lanes	1359-1	Zeladora	23.02.2021
•	Neuza Maria Tomas Rosa	951-1	Cozinheira	23.02.2021
•	Nivaldo Aguiar Mercenas	1095-1	Professor /Gestor	04.02.2021
•	Noelir Alves de Siqueira	517-1	Professora	04.02.2021
•	Osias Alves de Macedo	2020-1	Professor	04.02.2021
•	Renato Rodrigues dos santos	1011	Professor	23.02.2021
•	Rosana Pereira da Silva	3408-1	Inspetor de Pátio	23.02.2021
•	Silvana de Oliveira Ferreira	1713-1	Professor /Orientadora	23.02.2021
•	Solange de Laet	1032-1	Professor /Gestora Auxiliar	23.02.2021
•	Vilma Pires Venâncio	1621-1	Professora	04.02.2021

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:61F5DB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.098/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE MARÇO DE 2021

"Baixar o auxílio alimentação do servidor Fabio Vicentin da Silva lotado na Secretaria de educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando: 182/RH/SEMECE/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Baixar o auxílio alimentação do servidor abaixo relacionado conforme a Lei 510/2010:

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA BAIXAR
• A	Fabio Vicentin da Silva	1108-1	Vigilante	01.03.2021

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FAF40CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.100/GAB/PMB/2021 BURITIS, 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a cedência da servidora MAGALI DE SOUZA GOZZER**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - Processo 580/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a **contar de 12 de março a 31 de dezembro de 2021,** sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, a servidora **MAGALI BARBOSA DE SOUZA GOZZER - cargo Auxiliar Administrativo, para o Município de Cacoal/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D414795D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.101/GAB/PMB/2021 BURITIS, 12 DE MARÇO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora Maria Celia de Oliveira Silva, e dá outras providências".

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1- 1075/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Lei 601/2011 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **Maria Celia de Oliveira Silva - Matrículas 1707-1 e 659-**1 ocupante do cargo de Professor I Nível II 20 horas e Professor I Nível III 40 horas , **pelo período de 90 (noventa) dias a contar a partir de 16 de março de 2021.**
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E3822B3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 025/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–160/SEMOSP/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **J.L MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 05.095.562/0002-60** a proposta no valor de R$ 14.585,86 (catorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Buritis – RO, 12 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EBB63504

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1-1366/SEMPLAN/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO torna público o **AVISO de ANULAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** DO **PROCESSO Nº 1366/SEMPLAN/2020** - Pregão Eletrônico 112/2020.

• Empresa: **P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ 27.967.465/0001-72,** a proposta no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Buritis – RO, 11 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6DB526C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO: 1- 493/2019.

Objeto: Processo Administrativo para apurar inadimplência do Munícipio junto ao PNATE e responsabilização dos envolvidos.

Foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para análise e deliberação do executivo quanto ao relatório emitido pelo Comissão Processante.
O processo em questão trata-se de apuração de responsabilidade quanto a inadimplência do Munícipio junto ao PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar ano de 2006, programa este vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Conforme consta no processo, o órgão responsável reprovou a prestação de contas apresentada pelo município dos recursos repassados referente ao exercício de 2006, por apresentar uso indevido de parte dos recursos.
O município foi notificado a devolver o valor de R$ 18.894,15, ao PNATE, sendo realizada a devolução do montante em 29.03.2019.
Foi juntado ao processo cópias de documentos de possíveis gestores da pasta da Secretaria Municipal de Educação a Época dos fatos, sendo eles Deli Lemos dos Santos e Mauro Sergio Demicio.
De acordo com o relatório, a Corregedoria não teve como intimá-los, pois, segundo informações não residem mais no Munícipio de Buritis, realizando a citação por edital, a qual também não obteve êxito.
Mediante relatório, a comissão sugere que o valor do prejuízo seja inscrito em nome dos servidores acima especificados, com o intuito ressarcimento aos cofres públicos.
Contudo entendemos que ante a inscrição de qualquer inscrição de nomes em dívida ativa, há necessidade de constar nos autos toda a comprovação que efetivamente demonstra a responsabilidade dos envolvidos.
Quanto ao caso em tela, não evidenciados documentos suficientes que possam assegurar que os servidores Deli e Mauro Sergio, foram gestores a época dos fatos.
Diante do exposto, solicitamos que sejam juntadas aos processos, cópia de nomeação/ exoneração de todos os gestores da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2006.
Solicitamos que seja oportunizado novamente aos envolvidos ampla defesa do caso em questão para que não haja dúvida quanto a responsabilidade de cada gestor para o devido ressarcimento dos valores aos cofres públicos.
Por oportuno, informamos os números de telefone para contato: (Deli Lemos – (44) 9920-5008; Mauro Sergio – (69) 8417-8116.

Buritis, 11 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FD9537D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.064/GAB/PMB/2021 BURITIS, 03 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a cedência da servidora Eroni Ferreira da Costa, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - Processo 520/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a **contar de 08 de março a 31 de dezembro de 2021,** sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, a servidora **ERONI FERREIRA DA COSTA, Cargo Prof. I Nível III 40 horas (redução de 20 horas) matrícula 1711-1 para a Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BF7AAE4A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMA/PMB/2021
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	11	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - RECEPCIONISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	46	ALAINE VIEIRA CALDEIRA	***.780.792-**	NÃO
2	16	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	***.877.202-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - CUIDADOR DO ABRIGO / NOTURNO - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	23	GISLAINE ALVES DA COSTA	***.056.172-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				

BURITIS - RO, 15 de março de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9527750B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 009/INPREB/2021

Buritis/RO, 15 de Março de 2021.

"NOMEAR SEM ÔNUS STEPHANY BRUNA SOUZA COSTA, NO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA (INTERINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eduardo Luciano Sartori, Diretor Executivo do INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1° - Considerando que a Servidora Joelma Cezar de Miranda Fernandes, encontra-se de atestado pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 13 de Março de 2021, Nomearsem ônus pelo período de 15/03/2021 a 22/03/2021**Stephany Bruna Souza Costa**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 003.978.522-07 e no Registro Geral sob o n° 1128929 SESDEC/RO no cargo**deDiretora Administrativa.**

Artigo 2° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo INPREB
Dec. 10.812/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:C31ED75E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021

O Município de Cacaulândia RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 08/2021**tipo menor preço por item, objetivando**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e ronda com visitas in loco,**com o valor total estimado em**R$42.279,96 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 26 de março de 2021,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 15 de março de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9E96582E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO N° 765/GLOBAL/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 2.733.510,54**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de março de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD2C2AB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PROCESSO Nº 5388/ESTIMATIVO/2020

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVIDAS A MUNICIPALIDADE, EM PADRÃO FEBRADAN – SEGMENTO 7, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E OUTROS PONTOS DE ATENDIMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA – DOS VALORES ARRECADADOS À PMC, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAM. Valor Estimado: 10.000,00. O recebimento das propostas será até o dia 22/03/2021 às 09h, e a abertura está marcada para o dia 22/03/2021 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.

Cacoal, 15 de março de 2021.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C2062FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 034/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 034/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CICERO MARTINS DA SILVA			AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.546.602-10	132789/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			16/03/2021	17/03/2021
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Cícero Martins da Silva, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de AIDS. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 916/2021, Processo 611/2021. Justificativa: Mem. 038/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2021 Saída: 16/03/2021 às 09h00min (Previsão) Retorno: 17/03/2021 Meio de transporte: Veículo oficial – Hilux CD 4X4 STD/Toyota Placa OHR 7936				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2021
JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34464500

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 5923/GLOBAL/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT FARDA ESCOLAR, TÊNIS, MOCHILA E ESTOJO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando impugnação impetrada no certame, assim necessitando a Retificação do Termo de Referência e Edital. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 15 de março de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86E0FD1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO N° 642/GLOBAL/2021 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 196.785,50**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de março de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:823FED22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9211/2019 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n° 233/COGEM/2019, com a finalidade de apurar a notícia de possíveis irregularidades na folha de ponto do servidor Ricardo Sérgio Ribeiro, matricula 2213.

Instruído o processo, a comissão processante concluiu em seu parecer conclusivo, fls.159/170 que não restou comprovada a responsabilidade do servidor pelas ocorrências mencionadas, opinando pelo arquivamento do processo.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl.174, onde acolhe as conclusões da Comissão Processante e determina o arquivamento do presente feito, nos termos do art. 251 da lei nº 2.735/PMC/2010

Intime-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 12 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.8010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54591DAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 892, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 64.563,85 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.15 Urbanismo
02.02.02.15.452 Administração Geral
02.02. 02.15.452.0015 Cidade Iluminada
02.02. 02.15.452.0015.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 24.563,85
Fonte de Recurso 0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação 10 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.15 Urbanismo
02.02.02.15.452 Administração Geral
02.02. 02.15.452.0015 Cidade Iluminada
02.02. 02.15.452.0015.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
Fonte de Recurso 0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação 10 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro referente à Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 613.864-0 **64.563,85**
Fonte de Recursos: 3.10 Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4AD65B10

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 893 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCINERAR DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A incineração e/ou destruição mecânica de documentos constantes do Arquivo do Município far-se-á na forma do disposto nesta Lei.

Art. 2º - Compõem o Arquivo do Município, os documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais, em decorrência de suas funções executivas e legislativas.
Parágrafo único. Integram também o referido Arquivo, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.

Art. 3º - Para efeito de preservação ou destruição, os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.
§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§ 3º Consideram-se documentos permanentes, os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 4º - Não serão objeto de incineração ou destruição mecânica na forma desta Lei, os documentos pessoais de servidores ou qualquer outro que sirva de prova para esclarecimento de direito.

Art. 5º - Antes da incineração ou destruição mecânica far-se-á necessária o armazenamento eletrônico da documentação.
§ 1º Após a digitalização, constatada a integridade do documento digital nos termos estabelecidos no regulamento, o original poderá ser destruído, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação observará o disposto na legislação específica.
§ 2º O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado.

Art. 6º - O Prefeito Municipal nomeará por meio de Decreto, Comissão Especial de Análise de Preservação, Digitalização ou de Destruição de Documentos Públicos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:72AD1D16

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 894, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2021 as Ações (Atividades) "Enfrentamento da Emergência do COVID" e "Serv. de Prot. e Atendimento Espec. a Famílias a Indivíduos", conforme classificação Funcional Programática especificada abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.2241.2221 Enfrentamento da Emergência do COVID

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2242 Serv. de Prot. e Atendimento Espc. a Famílias a Indivíduos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 128.404,87 (cento e vinte oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2109 Manut. Das Ativ. de Proteção e Aten. Int. a Família PAIF
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 12.500,00
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente 3.517,27
Ficha: XXX – 3.3.90.14.00 Diárias Civis 2.000,00
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.702,42
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 17 – Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 – Outras Transferências de Recursos Estaduais

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.243.0011.2222 Benefícios Eventuais
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 45.137,45
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 17 – Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 – Outras Transferências de Recursos Estaduais

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.243.0011.2221 Criança Feliz
Ficha: XXX – 3.3.90.14.00 Diárias Civis 1.000,00
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.403,57
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 17 – Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 – Outras Transferências de Recursos Estaduais

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.2241.2221 Enfrentamento da Emergência do COVID
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 860,53
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 17 – Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 – Outras Transferências de Recursos Estaduais

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2242 Serv. de Prot. e Atendimento Espec. a Famílias a Indivíduos
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.000,00
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica 5 .500,93
Ficha: XXX – 3.3.90.14.00 Diárias Civis 2.000,00
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.782,70
Ficha: XXX – 3.3.90.14.00 Diárias Civis 4.000,00
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação 17 – Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 – Outras Transferências de Recursos Estaduais

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro dos serviços e programas, pactuados através do coo- financiamento estadual em 2020, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA	AG- 8291-0/CONTA	SALDO
Piso Fixo PSE	10551-1	29.782,70
Piso Variavel PSE	10552-x	14.500,93
Campo Novo/Covid EPI	10561-9	860,53
Programa Mamae Cheguei	10548-1	5.702,42
Programa Criança Feliz +	10549-X	8.403,57
Benefícios Eventuais	10550-3	45.137,45
Piso Fico PSB	10547-3	24.017,27
VALOR R$		**128.404,87**

Art. 4º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:722AFAB1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 231, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Concede suplementação de horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do OFÍCIO Nº 133/2020/SEMEC, de 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de horas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação - docentes, conforme a seguinte relação:

Servidor	Escola	C/H Suplementar
Isanete Gomes Mendes	E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro	10 horas
Tereza Banazeski	E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro	10 horas
Dirlene Ap. M. Costa	E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro	10 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:345F290E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Concede redução de carga horária a servidora LAURA ALCIONE FORMIGA RELVAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária a servidora LAURA ALCIONE FORMIGA RELVAS**,** CPF n° ***.132.102-** e RG n° 507.365 SSP/RO, Professora Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BB3FDD01

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 230, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Sindicância da Portaria 221/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, o uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor abaixo discriminado para atuar como membros da Comissão de Sindicância da Portaria do Processo Administrativo 589/2021,

Art. 2º Substituir **Marcilene Sarco Rodrigues**, CPF. n.º ***.072.222-*** e RG n.º 741975 SSP/RO, por;

I - **Carla Bianca Gonzaga Gazola**, CPF. n.º ***.496.812-*** e RG n.º 1138295 SSDC/RO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:22348E50

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO N° 076, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N° 028, DE 21 DE MARÇO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, E MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO *CORONAVÍRUS* (*COVID- 19*), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável em cada município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública estadual;

CONSIDERANDO que o Município de Campo Novo de Rondônia, por ora, mediante a Portaria Conjunta nº 31 de 26 de fevereiro de 2021, **está enquadrado na FASE 1** de distanciamento social controlado;
CONSIDERANDO que serviços públicos e atividades essenciais são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOque compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do artigo 122, da Constituição do Estado de Rondônia, e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acréscimos de casos positivos de COVID-19 e a prevenção é a única alternativa para assegurar a saúde e a vida da população do Município de Campo Novo de Rondônia,

D E C R E T A

Art. 1º Fica mantido o "Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia em razão da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)", consoante o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal n° 028, de 21 de março de 2020 e suas alterações, podendo a qualquer momento ocorrerem alterações nos prazos e restrições caso haja necessidade.

Parágrafo único. Permanecem vigentes durante o Estado de Calamidade Pública e enquanto pendurar a necessidade, todas as medidas para enfrentamento e prevenção do surto da *COVID-19*, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, bem como medidas de resguardo do Erário e do interesse públicos aplicáveis conforme necessidade, conveniência e discricionariedade da Administração Pública, especialmente concernente a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, e demais disposições do Decreto Municipal nº 028 de 21 de março de 2020, e legislação pertinente.

Art. 2º Fica estabelecida, A RESTRIÇÃO PROVISÓRIA PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS em espaços e vias pública**,** enquanto o Município estiver enquadrado na Fase 1, **DIARIAMENTE, ENTRE AS 21H (VINTE E UMA HORAS) E 6H (SEIS HORAS)**, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento de:

I - deslocamento de pessoas exclusivamente para transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - deslocamento de pessoas exclusivamente para execução de serviços de entrega de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

III - deslocamento de pessoas exclusivamente para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - deslocamento de pessoas profissionais de imprensa;

V – deslocamento e circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde para atendimento emergencial ou de urgência;

VI – deslocamento de pessoas que executam trabalhos e serviços essenciais;

VII - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;

VIII - mototáxi.

IX – de ambulâncias, viaturas policiais e veículos oficiais;

X – de pessoas retornando para casa onde estabelecida seu domicílio;

XI – de profissionais da saúde, voluntários, técnicos da vigilância sanitária em deslocamento, desde que exclusiva e comprovadamente para desempenho de suas atividades;

XII – de veículos automotores destinados ao transporte de pacientes que realizam ou irão realizar tratamento de saúde fora de seu domicílio.

XIII- deslocamento de pessoas para prestar serviços de entrega de alimentos e bebidas não alcoólicas, tipo ***delivery*** de restaurantes, lanchonetes e congêneres, sendo expressamente **proibida** a **comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas, tendo como limite às 21h (vinte uma horas)**;

§ 1º **Para deslocamento e trânsito nos espaços e vias públicas durante o horário estabelecido no *caput*, deste artigo, a pessoa deverá portar e apresentar Declaração com a devida justificativa e nos moldes estabelecidos no Anexo I, para trabalhadores da iniciativa privada, no Anexo II, para servidores públicos e, no Anexo III, para sociedade em geral, que neste caso, poderá ser formalizada de próprio punho ou impressa**.

§ 2°. A falsa declaração formalizada com o objetivo de burlar as regras dispostas neste Decreto e na legislação pertinente enseja responsabilização cível, penal e administrativa do autor, coautor e demais envolvidos na prática da conduta irregular impostas com lastro no devido processo legal e observados o contraditório e ampla defesa.

§ 3º Os serviços de transportes por aplicativos, táxis e mototáxi estão autorizados a transitar fora do horário disposto no **caput** para realizar a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste artigo, obedecendo a capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras.

§ 4° A restrição deste artigo aplicar-se-á também nos feriados locais, estaduais ou nacionais.

Art. 3° Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas através de sistema *delivery*, de retirada no local, compra direta ou por qualquer outro meio entre às **21hs (vinte e uma horas) do dia e 06hs00min. (seis horas) do dia seguinte, de segunda-feira à quinta-feira**, bem como o **consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário**, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras e ou em quaisquer outros estabelecimentos que comercializem tais produtos, nas Fases 1 e 2.

Art. 4º Fica PROIBIDA a comercialização de bebidas alcóolicas a partir das 18HS (DEZOITO HORAS) DE SEXTA-FEIRA ATÉ AS 06HS (SEIS HORAS) DE SEGUNDA-FEIRA, em todo o território do Município de Campo Novo de Rondônia, em quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º Fica autorizado o funcionamento de atividades comerciais, APENAS e SOMENTE na forma de *delivery* ou retirada no local, compreendendo diariamente o horários das 06hs. (seis horas) e 21hs (vinte horas), com exceção das atividades descritas no artigo 6º deste Decreto, que são tidas como essenciais.

Parágrafo Único – Os proprietários poderão colocar cartaz/aviso em seus estabelecimentos, com informativo das regras deste Decreto e forma de atendimento.
.
Art. 6º Fica autorizado APENAS às atividades comerciais a seguir descritas, que poderão **funcionar diariamente** durante período compreendido entre às **06hs.** (seis horas) e **21hs** (vinte horas), com acesso de pessoas **limitado a 30% (trinta por cento)** da capacidade total do local, incluídas área externa e de administração, devendo ser afixada informação sobre a quantidade em número absoluto permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e

contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, quais sejam;

- supermercados, mercearias, açougues, padarias e congêneres;

– borracharias, oficinas mecânicas (moto e carros) e postos de gasolina, não incluída suas conveniências;

- serviços funerários;

- transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, obedecendo de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras e sendo permitida a circulação de mototáxi;

- hotéis e hospedarias, não incluídos a parte recreativa;

- farmácias,

clínicas de atendimento médico hospitalar, veterinárias, oftalmologia, odontologia, nos casos de extrema urgência e por agendamento;

- restaurantes, lanchonetes e congêneres localizados na zona urbana da sede do Município, Distritos e margens de Rodovias e BRs, e que **SOMENTE** poderão atender na forma de ***delivery, ou retirada no local***, **vedado o *self servisse,* devendo os proprietários manterem a retirada de mesas do espaço.**

Bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários;

§ 1º o Funcionamento das atividades descritas neste artigo fica condicionado ao cumprimento das seguintes medidas:

I – somente permitir a entrada de pessoas utilizando máscaras de proteção ou ofertá-las na entrada do estabelecimento;

II – somente permitir acesso de crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprir as medidas sanitárias pertinentes se acompanhadas por algum dos pais ou responsável legal que se comprometa a zelar integralmente pelas regras de higiene;

III - assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento;

IV - fornecer álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores do estabelecimento;

V - realizar limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

VI - disponibilizar condições, insumos e equipamentos de proteção individual como local adequado com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras de proteção e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes das atividades;

VII - monitorar, obrigatoriedade, a temperatura das pessoas que frequentam o local, colabores e usuários;

VIII - proibir e controlar o ingresso de pessoas com sintomas definidos como identificadores da *COVID-19*;

IX - dispensar a presença física de colaboradores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, concessão de férias individuais ou coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no artigo 3º, da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alteração de jornadas de trabalho, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomeração de pessoas;

X – estabelecer atendimento prioritário em horários ou setores exclusivos para pessoas com idade comprovada igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais integrantes de grupo de risco, conforme autodeclaração, e a realização de cadastro de tais usuários no estabelecimento para evitar exposição a eventual contágio por *COVID-19*;

XI - controlar filas fora do estabelecimento, cuidando para que pessoas mantenham distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre si, cabendo ao proprietário, administrador, gerente, dirigente ou Chefe do estabelecimento a responsabilidade de manter a ordem e o referido distanciamento na área externa do prédio e demais medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Os proprietários poderão colocar cartaz/aviso em seus estabelecimentos, com informativo das regras deste Decreto e forma de atendimento.

Art. 7º Fica **proibida** a abertura e funcionamento de, bares, balneários, boates, casas de *show* e congêneres, bem como a realização de eventos sociais e festas privadas, inclusive locação de clubes, imóveis e prédios com finalidades congêneres.

Art. 8º. As **atividades religiosas de quaisquer culto**, durante a **Fase 1**, funcionarão somente com atividades de rotinas administrativas internas com o objetivo de produção de conteúdo para transmissão e aconselhamento individual, **sendo proibida a realização de cultos presenciais.**

Art. 9º Os velórios com óbitos **não relacionados à covid-19** deverão ser limitados com a presença no ambiente de **5 (cinco) pessoas na Primeira e Segunda Fases**, **e até 20 (vinte) pessoas na Terceira e Quarta Fases**, podendo revezar entre outras pessoas, com **duração máxima de 2h (duas horas)**, com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;

I - em **caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos**, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento;

Art. 10 Em hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos nas acomodações.

Art. 11 Concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação e todos os responsáveis por veículos de transporte coletivo e individual de passageiros, públicos e privados, inclusive de aplicativos e mototáxi, deverão observar os requisitos de higiene e sanitização estabelecidos neste Decreto, e na legislação pertinente, e as seguintes condições:

a) realizar limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool em gel 70%, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) realizar limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, capacetes, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool em gel 70% a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

c) utilizar veículos com janelas e alçapões de teto abertos para melhor circulação do ar;

d) higienizar constantemente o sistema de ar-condicionado;

e) utilizar, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura não lacradas, utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

f) adotar cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% e observância da etiqueta respiratória;
g) afixar informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da *COVID-19* em local visível aos passageiros.

§ 2° As medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto não impedem o desenvolvimento de atividades destinadas à proteção e à garantia dos direitos humanos.

Art. 12 Fica **proibida** toda e qualquer atividade esportiva coletiva e que envolva contato/confronto, e academias, por prazo indeterminado.

Art. 13 Os Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica Municipal, poderão, de acordo com a conveniência e discricionariedade, adotar providências necessárias para limitar o atendimento ao público à meios remotos mediante utilização de recursos da tecnologia que permitam, quando possível, a prestação de serviços à distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial para que executem suas funções através de teletrabalho, em regime de *home office*, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto nos artigos 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 028, de 21 de março de 2020, e legislação pertinente.

§ 1º Os Chefes dos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica Municipal, poderão inserir servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho, tipo *home office*.

Art. 14 As atividades educacionais presenciais ficam suspensas em todas as instituições das redes de ensino municipal pública, e serão reguladas por normas próprias, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 O descumprimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19* e demais disposições estabelecidas neste Decreto e na legislação pertinente, configura prática, em tese, de infração administrativa prevista no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e das condutas descritas nos artigos 267 e 268, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o transgressor às sanções correspondentes.

Art. 16 É **obrigatório o uso de máscara** de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação penalidades conforme legislação correspondente, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas e penais cabíveis.
Parágrafo único. A mascará deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

Art. 17 Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação do COVID-19, no âmbito do Município.

Art. 18 Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos às 00 horas do dia 13 de Março de 2021 até às 23:59 horas do dia 22 de Março de 2021, podendo ser prorrogado caso necessário,** e revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES - ATIVIDADES PRIVADAS.

(**em papel timbrado**)

A (**NOME DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° (número do CNPJ), sediada na (endereço completo, Cidade/UF), por seu representante legal que subscreve, DECLARA o seguinte:

A (**NOME DA EMPRESA**) é pessoa jurídica dedicada à operação de (**DESCREVER ATIVIDADES DA EMPRESA**), conforme CNAE e CNPJ, anexo. E de acordo com o Decreto Estadual nº 25.831, de 12 de fevereiro de 2021, as atividades desempenhadas pela (Nome da Empresa) são consideradas serviços essenciais, conforme (INSERIR ARTIGO, INCISO E ALÍNEA QUE CONTEMPLA A ATIVIDADE DA EMPRESA).

O(A) Sr(a). (**NOME DO COLABORADOR**), brasileiro, (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade n° (NÚMERO DO RG) e inscrito(a) no CPF/MF sob n° (NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado em (ENDEREÇO DO COLABORADOR), é empregado(a) da (NOME DA EMPRESA), ocupando o cargo de (CARGO DO COLABORADOR). Em razão das atividades desenvolvidas por referido(a) empregado(a) (OU PRESTADOR DE SERVIÇO), é necessário seu deslocamento entre sua residência e o estabelecimento da empresa (OU DO TOMADOR DE SERVIÇO), visto que a proibição do trânsito do empregado causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade. Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura do representante da empresa
Nome da empresa
(telefone para verificação das informações por autoridades estaduais e municipais)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado)

O(A) (**NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**), pessoa jurídica de direito público interno inscrito(a) no CNPJ sob n° (número do CNPJ), sediado(a) na (Endereço completo, Cidade/UF), por seu representante legal que subscreve, DECLARA o seguinte:

O(A) Sr(a). (**NOME DO SERVIDOR**), brasileiro, (estado civil), servidor público portador(a) da cédula de identidade nº (NÚMERO DO RG), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (NÚMERO DO CPF) e matrícula nº (NÚMERO DA MATRÍCULA ou ATO DE NOMEAÇÃO), residente e domiciliado em (ENDEREÇO DO SERVIDOR), ocupa o cargo de (CARGO DO SERVIDOR), integrante do quadro de pessoal do(a) (NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA). Em razão das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a), é necessário seu deslocamento entre sua residência e o (NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA), visto que a proibição do trânsito do servidor causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade. Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura do representante do Ente Público, Órgão ou Entidade Pública
NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
(telefone para verificação das informações por autoridades estaduais e municipais)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

(NOME COMPLETO do Declarante), brasileiro, (estado civil), (Profissão), portador(a) da cédula de identidade n° (NÚMERO DO RG) e inscrito(a) no CPF/MF sob n° (NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado(a) em (**ENDEREÇO**), DECLARA que necessito deslocar-me para (**DESCREVER**), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.831, de 12 de fevereiro de 2021.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente. Local e data.

ASSINATURA

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2F2F141C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 078 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O TRABALHO NA FORME DE *HOME OFFICE* DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescente número de casos positivos de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO os transtornos causados pelas intensas chuvas neste período, o que vem ocasionando desabamento de pontes e bueiros, que impossibilitam o deslocamento dos servidores e moradores de todo território do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado nos termos do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 076 de 12 de março de 2021, o desempenho das atividades laborais e cargo horária, na forma de **Teletrabalho (HOME OFFICE)** de todos o profissionais PROFESSORES da rede pública municipal de ensino do Município de Campo Novo de Rondônia, pelo **período de 15 (quinze) à 30 (trinta) de Março de 2021**, lotados nas escolas municipais, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às normas em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5D8A1207

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 232, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Exonera, a pedido, LINO FRANCO JUNIOR do cargo de Médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LINO FRANCO JUNIOR,** Médico efetivo, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:626583C1

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
REPLUBICAÇÃO DO EDITAL 004/2021 POR ERROS MATERIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO 001/2021-SEMUSA. Edital nº. 001 de 23 de fevereiro de 2021, com homologação do Resultado Final em 11/03/2021** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação do edital**,** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: original e uma fotocópia de: Certidão de nascimento ou casamento, Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro) Certificado de Reservista para homens, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia),Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais, Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital) Comprovante de residência atualizado, Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Brasil. Declaração de residência dos últimos 05 anos, Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma. Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta prevista em Lei; Caso

inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipais, Estadual, e Federal; Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br). Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro) www.camponovo.ro.gov.br, Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br). Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial). O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Juliana Leticia Boff	Medico	1º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 12 de março de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:DB79474A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 15 de março de 2021

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 116ª *Reunião Extraordinária* do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **19 de março de 2021**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua 33 - Sede do CMSCJ**

Ordem do Dia:

Informes;

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

Pauta:

• Leitura da Ata da 115ª Reunião *Extrardinária;*
• Apresentação da Pactuação Interfederativa 2021 – SISPACTO 2021, pela Equipe Técnica da SEMUSA.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F1515FD

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 15 de março de 2021

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 115ª *Reunião Extraordinária* do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **18 de março de 2021**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua 33 - Sede do CMSCJ**

Ordem do Dia:

Informes;

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

Pauta:

• Leitura da Ata da 216ª Reunião *Ordinária;*
• Leitura de Documentos Oficiais endereçados ao CMSCJ;
• Apresentação da Programação Anual de Saúde 2021 – PAS, pela Coordenadora da Atenção Básica, Enfermeira Ana Paula Dantas.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5409C542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 06, DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: SUSPENSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado a suspensão do auxílio-alimentação pago aos Vereadores desta Casa de Leis até 31 de dezembro de 2021, em razão do período de pandemia pelo qual o país está passando.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 15 de Março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:8034BC5D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 064/2021, conforme o Pregão Presencial nº 003/2021, para a empresa**JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA,**com o valor de R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 111664), Documentação da empresa(ID 111579)e Termo de Adjudicação(ID 112312), em anexo

Chupinguaia-RO, 12 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/03/2021 às 11:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**112357**e o código verificador**B47F6226**.

Referência: Processo nº 1-64/2021.	Docto ID: 112357 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:ED15CDD7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 93/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 010/2021, para a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ ME,**com o valor de R$ 4.508,22 (quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 111973), Documentação da empresa(ID 111970)e Termo de Adjudicação(ID 112026), em anexo.
Chupinguaia-RO, 12 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/03/2021 às 11:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**112385**e o código verificador**D091082F**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C6FB4089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 519/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 519/2021

DISPENSA 17/2021

OBJETIVO: A presente Homologação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Ninho de Arara Artificial, PARA ATENDER A SEMDERMAT,** em conformidade com as especificações e descrições abaixo, conforme solicitação dos Secretários em anexo ao processo nº 519/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
6276-LEANDRO BANDEIRA DE LIMA **CNPJ:34.360.643/0001-68**	1	9.950,00
Total	1	9.950,00

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **DISPENSA 17/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:3228EBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULT. E ENG. CIVIL EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado**ADITANTE,** e a Empresa **SUPORTE SERVIÇOS E CONSULTORIA E EGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.519.558/0001-01, com sede à Av. Benno Luiz Graebin nº 4339, Jd Das Oliveiras no município de Vilhena – RO, representada neste ato por **WDSON GUTIERIZZ DE OLIVEIRA ALVES,** brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1130022 SSP/RO e do CPF n° 973.585.092-34, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 2002/2020**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento inserção do inciso IX da Cláusula Terceira do contrato em questão em atendimento ao art. 43 da Portaria Interministerial 424 2016 com os seguintes dizeres: ***"...CLÁUSULA TERCEIRA...IX – O contratado concede livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo".***
CLÁUSULA TERCEIRA – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 05 de março de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Suporte Serviços E Consultoria E Egenharia Civil EIRELI
Aditante	***WDSON GUTIERIZZ DE O. ALVES***
	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____ Nome:	2. _____ Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:9528B412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO

1º TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019
CONTRATO Nº 184/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2019

1º TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DA ORDEM DO CONTRATO Nº. 184/2019; CELEBRADO ENTRE EMPRESA NIKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede à Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº.755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa NIKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.675.312/0001-99, com sede na Avenida Guaporé – 4238, Bairro Três Marias, no município de Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor André Cavali, portador da Cédula de Identidade RG nº 613.015 SESDEC-RO e CPF sob nº 616.936.852-72, residente e domiciliado também na cidade de Porto Velho/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado, conforme TOMADA DE PREÇOS 08/2019, constante deste processo e na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

DO OBJETO:
CLÁUSULA SEGUNDA– O prazo de execução do contrato original fica suspenso e prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste termo. A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 184/2019, por acordo com a CONTRATADA atendendo a solicitação da mesma, devido ao fato do período chuvoso tornar impraticável a continuidade da atual fase das obras, sendo que o período de estiagem de chuvas é fator condicionante para que a obra prossiga de acordo com o cronograma estabelecido. Findando o prazo estipulado a CONTRATADA deverá retornar ao canteiro com a finalidade da continuidade das obras paralisadas.

Paragráfo Único– A suspensão/prorrogração de prazo esta em conformidade com art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, ou seja, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO; 08 de março de 2021

Contratante
Prefeitura Municipal de Corumbiara
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Contratada
Nika Serviços de Engenharia e Construção Civil EIRELI
ANDRÉ CAVALI
CPF: 616.936.852-72

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:BA0A976F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 002/2021/SRP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 090/2021/SEMUSA tendo como objeto, Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados no tratamento conforme protocolo da COVID-19 e orientações do Ministério da Saúde, referente ao manuseio de medicamentos para tratamento precoce nos casos confirmados no Município. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 044/2021 Processo nr°. 090/2021, que foi ADJUDICADO ás empresas:
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, Detentor do(s) Item: 01 Valor Adjudicado: R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais).
Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 84.551.191/0001-70, detentor dos Itens: 2, 3 e 4 Valor Adjudicado: R$: 10.020,00 (Dez Mil e Vinte Reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Corumbiara-RO em 10 de Março de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:0A39BD57

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas

Portarias nº. 60 de 01 de Marco de 2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Materiais Pensos, os quais serão utilizados no atendimento dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 042/2021 Processo nr°. 128/2021.. , tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **12/03/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **30/03/2021** e início da sessão pública: dia **30/03/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 376.254,91** (Trezentos e setenta e seis mil duzentos cinquenta e quatro reais e noventa e um centavo).

Corumbiara-RO em 12 de Março de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 60/2021

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:40B0A33D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 409/SEMOSP/2020

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO E A EMPRESA NEILANDER STORCH EIRELLI – ME, *PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ".*

O **Município de Costa Marques-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.04.100.020/0001-95, com sede na **Av. Chianca, 1381 – centro,** neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Vagner Miranda da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.562 SSP/RO e do CPF nº 692.616.362-68, residente e domiciliado à Avenida Cabixi, 1406 – Setor 02, neste Município de Costa Marques doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa NEILANDER STORCH EIRELLI – ME, devidamente inscrita no CNPJ: 21.432.974/0001-14, *localizada à Rua Castelo Branco, n. 0484, Bairro Cidade Alta, Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo senhor* ***Leandro Eugênio da Rocha****, residente e domiciliado à Rua Dez, n. 0182, Bairro Cidade Alta 2, Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, portador do CPF nº 886.311.762-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, na forma a seguir:*

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA (DO TERMO ADITIVO)
O presente contrato fica prorrogado por 90 (sessenta) dias, findando em 22/03/2020, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e ainda o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS):
As demais cláusulas, termo e condições do CONTRATO original permanecerão inalteradas e incólumes naquilo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

03 - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques para dirimir os eventuais litígios e duvidas que possam surgir.

Costa Marques - RO. 22 de dezembro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO EUGÊNIO DA ROCHA
Neiander Storch EIRELLI – ME
Contratado

_____
Nome:
CPF:
Testemunha 01

_____
Nome:
CPF:
Testemunha 02

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6600E8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 409/SEMOSP/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: NEIANDER STORCH EIRELLI – ME
CNPJ: 21.432.974/0001-14
Objeto: Contratação de empresa para proceder a Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas de Ruas Pavimentadas, numa área total de 7.254,83 m2 e extensão de 3.423,04 metros no Distrito de São Domingos do Guaporé.

Do Prazo: 22 de março de 2021.

Data: 22 de dezembro de 2020

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: _____/ 12 / 2020

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:1B60A789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 031/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **BRUNO DA SILVA PISSINATTI**, Portador do CPF nº 022.794.582-41, a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2021, permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Março de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:CC5AB891

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 030/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **REBERT FREITAS DE PAIVA,** Portador do CPF nº 048.845.532-41, a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2021, permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Março de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:8DD88271

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 029/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a Servidora, **LAURIANE MORAIS LUCENA**, Portadora do CPF nº 052.784.422-55, a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2021, permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Março de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:BE26CBD1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 028/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **DINA MARA PRUDÊNCIO**, Portadora do CPF nº 386.832.102-00, a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2021, permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Março de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:84459EAA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 027/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a Servidora, REGIANE ALMEIDA ASSUNÇÃO**,** Portadora do CPF nº 599.937.902-49, a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2021, permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Março de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:57FCD1D5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 032/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao ASSESSOR JURÌDIDO, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91: 0,5 (MEIA) diária para o dia 16 /03/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências para Município Ariquemes na Câmara de Vereadores entregar documentos.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Março de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:952644D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

Processo Administrativo nº 1-278/2020. Contrato Administrativo nº 21/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa FS RONDÔNIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 15.497.929/0001-45, ora Contratada. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, COM ÁREA TOTAL DE 3.335,62m² E COM EXTENSÃO DE 2.197,47 METROS, LOCALIZADO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 08/03/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5A546B7D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO -SEMOSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atruições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo resultado consta da Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, **RESOLVE**:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

CANDIDATOS CONVOCADOS
OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Walace Gonçalves Cabral
Numero de Inscrição 4-5-3/2021
Classificação 1º

DOCUMENTAÇÃO

2.1 O mesmo deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da convocação, para assinatura do contrato de trabalho, para qual concorreu, na secretaria de obras e serviços público, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;

Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no **site www.tre.ro.gov.br**);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para o não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no **site www.sefin.ro.gov.br**);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br**);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cujubim (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Uma fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no **site www.tj.ro.gov.br**).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no **site www.justicafederal.jus.br**).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física Bradesco.
Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionado ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos em contato com o telefone n. (69) 993293584 ou na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro ,CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.

Cujubim – RO, 15 de Março de 2021.

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Autorizo em: ___/___/_____

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:0D50262F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo Administrativo nº 1-773/2018. Contrato Administrativo nº 06/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **RONDON-TELECOM LTDA ME**, CNPJ nº 09.256.492/0001-55, ora Contratada. Objeto Contratado: Prestação de serviços de internet banda larga através de link de acesso à internet com IP dedicado, serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 100 (cem) mbp/s. **Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência pelo mesmo período incialmente pactuado, 12 (doze) meses.** Data da assinatura: 10/03/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E074958B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Processo Administrativo nº 1-151/2020. Contrato Administrativo nº 12/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, CNPJ sob o nº 05.646.969/001-58, ora Contratada. Objeto Contratado: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO Nº 078/2019/PJ/DER-RO. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 03/03/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:01A9AC4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 119/2021 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) tendas **Tipo Piramidal** medindo 4x4, e **04 (quatro) jogos de mesa e cadeira** fabricados em polipropileno em atendimento as necessidades e demanda da Atenção Básica em Saúde do Município de Cujubim - RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

Data Homologação: 15/03/2021

Valor Total Homologado R$: **5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais).**

Empresa: **NORTE SUL TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **08.871.801/0001-34**
Valor R$: **3.880,00 – (Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**
Empresa: **MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.472.036/0001-97**
Valor R$: **1.200,00 (Hum Mil e Duzentos e Reais).**

Cujubim – RO, 15 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C27219D5

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMJ/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/PMJ/2020 – MUNICÍPIO DE JARU/RO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 007/PMJ/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 205/PMJ/2020**, realizado pelo Município de Jaru/RO, aquisição de de mens permanentes sendo: 02 (dois) veículos tipo Caminhonete Toyota Hilux cabine dupla 4 partas, transmissão automática modelo SR/AT, sendo os itens 01 e 03 da referida ata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 110/2021, no valor total de R$: 398.580,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Valor Total R$: **398.580,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**
Empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**
CNPJ: **04.996.600/0001-02**

Cujubim/RO, 15 de Março de 2021.

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2021.

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 007/PMJ/2021, advinda do Pregão Eletrônico nº 205/PMJ/2020 – Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Cujubim/RO, 15 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:008C93CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 007/PMJ/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 205/PMJ/2020**, realizado pelo Município de Jaru/RO.

Processo Administrativo de nº 110/2021 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 205/PMJ/2020 – Município de Jaru/RO.

Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 007/PMJ/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 205/PMJ/2020**, realizado pelo Município de Jaru/RO, aquisição de de mens permanentes sendo: 02 (dois) veículos tipo Caminhonete Toyota Hilux cabine dupla 4 partas, transmissão automática modelo SR/AT, sendo os itens 01 e 03 da referida ata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 110/2021.

Data Homologação: 15/03/2021

Valor Total Homologado R$: **398.580,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**
Empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**
CNPJ: **04.996.600/0001-02**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

CUJUBIM – RO, 15 DE MARÇO DE 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C160E37C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de saúde - **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de **dispensa de licitação com AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INTUBADOS INTERNADOS NA NO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, EM DECORRENCIA DO AGRAVO DO CORONA VIRUS (COVID-19). MUNICIPAL, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**

Às onze horas e dez minutos do dia doze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4621/GP/20201, com a finalidade de analisar a solicitação de **Dispensa de licitação**, conforme consta no Parecer nº 80/PGM de 12/03/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 000224/2021, de 12/03/2021. No valor 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais)**, em favor da empresa** GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:** 17.472.278/0001-64 o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24.É dispensável a licitação:
(...)
IV -nos casos de emergência ou de calamidade pública,quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;(grifo nosso)

Conforme parecer jurídico de nº 080/PGM/2021. Eu, , **Elaine Batista dos Santos**, *secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DCEB31DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4631, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.288de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.339 de 05/03/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$260.000,00**(duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos do**ConvênioSICONV nº.843000/2017**, firmado entre o Governo Federalpor meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCNe Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 Construção de Almoxarifado Central;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 848/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R$200.000,00 (duzentos mil reais).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 Construção de Almoxarifado Central;
e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferências de Convênios/Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 849/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
III. Terceiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 Construção de Almoxarifado Central;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 850/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*,transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo**ConvênioSICONV nº.843000/2017**, firmado entre o Governo Federalpor meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCNe Município de Espigão do Oeste, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais).
II.*Superávit Financeiro*referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o**ConvênioSICONV nº.843000/2017**firmado entre o Governo Federalpor meio do Ministério da Defesae Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
III.*Superávit Financeiro*apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 4º - Estedecreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 10 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

DIONILTO KULL
Secretário Municipalde Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F1054C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 007/SUPEL/2021

Aviso de Cotação Eletrônica **007/SUPEL/2021**

Cotação Eletrônica nº. 007/SUPEL/2021
Processo nº 82-1/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas e de caixas de esgoto e dedetização da prefeitura municipal e demais órgãos que a compõem (desentupimento, raspagem e sucção de resíduos) fossas da prefeitura contendo aproximadamente 13000 litros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo e seus anexos, que será realizada no dia inicio das propostas dia **16/03/2021 as 9h30min** e disputa dia **16/03/2021, às 13h30min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Março de 2021.

MARCIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:F43E957B

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

PROCESSO N°. 180-1/GABINETE/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021, Processo Administrativo nº. 180-1/GABINETE/2021, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito-SEGAP, objeto: CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇO. Considerando termo de justificava, sito páginas 81/83, artigo 25 da lei 8.666/93, Excelentíssimo Prefeito senhor GILMAR TOMAZ DE SOUZA, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ n°.07.797.967.0001-95, no valor R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E9EE28B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.927/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.927/CMGM/21 De 08 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***EXONERAR*** **o servidor** ***JAIME PEREIRA BONFIM,*** **do cargo de** ***DIRETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICA E MANUAL DE SERVIDORES – CDS-5,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.165/19, de 11/11/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 08/03/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A0B742CC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.928/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.928/CMGM/21 De 08 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora** ***CACILENE RODRIGUES DE LIMA,*** **para o cargo de** ***DIRETORA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICA E MANUAL DE SERVIDORES – CDS-5,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.165/19, de 11/11/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 08/03/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:62D2F9C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2021 PROCESSO N°1229/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 01/2021

PROCESSO Nº 1229/2020
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, VENTILADOR DE PAREDE, BEBEDOURO INDUSTRIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.

SEMTAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 1229/2020 e conforme Parecer Jurídico de nº 082/2021 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA, VENTILADOR DE PAREDE, BEBEDOURO INDUSTRIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, **HOMOLOGO** em favor das empresas.
EMPRESA: ERICA DE FÁTIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82
VALOR: R$ 12.385,19 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos);
EMPRESA: COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ: 36.289.988/0001-06
VALOR: R$ 2.595,48 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);
EMPRESA: FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI
CNPJ: inscrita no CNPJ nº 36.064.568/0001-13
VALOR: R$ 4.405,74 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos);
EMPRESA: VC COMÉRCIO EIRELI 31.472.148/0001-52
CNPJ: 31.472.148/0001-52
VALOR: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).
Perfazendo o valor total de **R$ 21.246,41** (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Palácio Pérola do Mamoré 08 de março de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:12E31AE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.337/2021

DECRETO N. º 13.337/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 08 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Estradas e Rodagens e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **TEXAS DE OLIVEIRA CHAVES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS** da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens - COMER, de acordo com a Lei nº 602/97.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:45E711B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.360/GAB-PREF/2021, 13 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19) E SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID–19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ- MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar maior disseminação da doença no Município de Guajará-Mirim; **CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDO que o isolamento social é considerada a principal estratégia de proteção e prevenção para a transmissão do COVID-19;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Guajará-Mirim, para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Doença Coronavírus (COVID- 19), durante 15 dias, a contar de 13 de março de 2021.
Art.2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto.
O art.3°. Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 22h (vinte e duas horas) às 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento de:
Serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico hospitalares;
serviços de entrega de alimentos SOMENTE por delivery dos restaurantes, lanchonetes e afins, observando o regramento do art. 15;
circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
o deslocamento dos profissionais de imprensa; e
circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;
deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais,
transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras; e
mototáxi.

§ 1° Toda pessoa que, eventualmente necessite transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no **caput** ficará obrigado a apresentar Declaração, conforme Anexo I para trabalhadores da rede privada; Anexo II para servidores públicos e Anexo III para a sociedade em geral, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.
§ 2° A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.
§ 3° Os serviços de transportes por aplicativos, táxis e mototáxi estão autorizados a transitar fora do horário disposto no caput para realizar a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste artigo.
Art. 4° Empresas prestadoras de serviços de embarcação binacional devem seguir os seguintes regramentos:
Os passageiros devem utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção, e a empresa deve disponibilizar álcool 70% ;
II- As empresas devem realizar a borrifação de hiplocorito a 1 % e ou solução quaternária de amônia/ 5 geração, nos barcos e coletes da embarcação a cada transporte.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES
Art.5º. Os Dirigentes máximos das Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, da esfera Municipal, adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências, organizar os serviços públicos e atividades para que permitam a sua realização a distância, dispensando os servidores, empregados públicos do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio.
§ 1° Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias.
§ 2° Aos servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão da chefia imediata.
§ 3° Os servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.
§ 4° Funcionarão de forma presencial as atividades da saúde, segurança, sistema penitenciário, orçamento e finanças, comunicação e receita pública, bem como aqueles que sejam fundamentais para a fiel execução do serviço público, conforme determinação do Gestor da Pasta.

Art. 6°. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;
§ 1º.As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.
§ 2º. Havendo necessidade fica autorizado a administração municipal remanejar mão de obra, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias pela vigilância sanitária, independentemente da secretaria à qual o contrato está vinculado.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 7º. As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal ficam suspensas.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO
Seção I
Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais

Art.8º. As atividades religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, devendo ser observadas as condições para atividades presenciais presentes nas **NOTAS TÉCNICAS Nº 46 e 59/2020/AGEVISA-SCI** e limitar a entrada de fieis à 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso.

Seção II Dos Velórios
Art. 9º. Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 05 (cinco) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
Parágrafo único. Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento. A funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela ANVISA, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14/2020/AGEVISA-SCI** ou outra que a substituir, para o manuseio do corpo.

Seção III
Dos Eventos e entretenimento
Art. 10. Fica suspensa a realização de eventos, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 64 e 68/2020/AGEVISA-SCI.**
Art. 11. Bares, conveniências e afins poderão funcionar apenas com sistema de retirada (drive-thru e take away) e entrega em domicílio (delivery) até às 22h (vinte e duas horas);
Art. 12. Fica permitido o funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades, conforme NOTA TÉCNICA Nº 66/2020/AGEVISA-SCI, desde que não excedendo capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.
Art.13. Ficam permitidas atividades recreativas individuais e coletivas, desde que seguindo as regras de distanciamento social.
Art.14. Fica suspenso o funcionamento de banhos/balneários, conforme **NOTA TÉCNICA Nº71/2020/AGEVISA-SCI.**

CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS

Art. 15. Estão autorizados a funcionar as atividades abaixo elencadas, desde que não excedendo a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, e respeitando o horário disposto no art. 3º deste decreto:
açougues, panificadoras, supermercados e lojas de produtos naturais;
atacadistas e distribuidoras;
serviços funerários;
hospitais, clínicas de saúde, clínicas odontológicas, laboratórios de análises clínicas e farmácias;
consultórios veterinários e pet shops;
postos de combustíveis, borracharias e lava-jatos;
oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção em geral;
serviços bancários, contábeis, lotéricas e cartórios;
lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;
lojas de tecidos, armarinhos e aviamento;
distribuidores e comércios de insumos na área da saúde, de aparelhos auditivos e óticas;
hotéis e hospedarias;
segurança privada e de valores, transportes, logística e indústrias;
comércio de produtos agropecuários e atividades agropecuárias;
lavanderias, controle de pragas e sanitização;
escritório de advocacia;
corretoras de imóveis e de seguros;
concessionárias e vistorias veiculares;
concessionárias, locadoras, garagens e vistorias veiculares;
XX- restaurantes, lanchonetes, sorveterias e afins;
galerias;
livrarias e papelarias;
lojas de confecções e sapatarias;
lojas de eletrodomésticos, móveis e utensílios;
lojas de equipamentos de informática e de instrumentos musicais;
relojoarias, acessórios pessoais e afins;
lojas de máquinas e implementos agrícolas;
centro de formação de condutores, despachantes, emplacadoras e congêneres;
salões de beleza e barbearias;
pesca esportiva;
outras atividades varejistas.
§ 1º Os restaurantes, as lanchonetes e congêneres, poderão funcionar com o número de mesas reduzido no ambiente de atendimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.
§ 2º Os restaurantes, lanchonetes e afins podem funcionar com sistema de retirada (drive-thru e take away) e realização de pedidos para delivery até as 22 (vinte e duas) horas, entrega em domicílio (delivery) até às 23h30min (vinte e três horas e trinta minutos);
§ 3º Serviços Comerciais de Alimentação: atacadista, distribuidora, supermercados, mercados, lanchonetes, panificadoras, açougues e estabelecimentos similares (lojas de produtos naturais e outros), podem permitir a entrada de no máximo de 02(duas) pessoas por família ou convívio social para realização de compras, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 40/2020/AGEVISA-SCI e NOTA TÉCNICA Nº 67/2020/AGEVISA-SCI.**
§ 4º Salões de cabelereiro, clínicas de estética, barbearias e congêneres ficam complementarmente obrigadas a atender exclusivamente com horário marcado e permitir entrada apenas do cliente a ser atendido, devendo os profissionais exercer seu mister com máscaras, avental ou jaleco e luvas descartáveis, devendo as luvas serem trocadas a cada procedimento, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 43/2020/AGEVISA-SCI.**
§ 5º Não será permitida a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuteirias, calçados entre outros, os provadores deverão estar fechados.
§ 6º Fica autorizado o funcionamento das feiras livres, obedecendo ao regramento de distanciamento.
Art. 16. Fica proibida a entrada de menores de 12 anos em estabelecimentos comerciais.
Art. 17. Para pessoas do grupo de risco, fica estabelecido o horário exclusivo de compra e outros afazeres, das 08:00 às 10:00 da manhã.
Seção I
Do funcionamento dos empreendimentos autorizados
Art. 18. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:
a)locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento); e

b)luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade;
III-distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento;
IV-controlar e permitir a entrada apenas de clientes com máscaras nos estabelecimentos;
V-proibir a entrada e retirar do estabelecimento clientes com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;
VI-dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações; e
VII-a limitação de 30% (trinta por cento) da área de circulação interna para atendimento aos clientes, não computando área externa e administração, e na ocorrência de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) um do outro, cabendo ao proprietário a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja.
Parágrafo único. Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificados a vigilância sanitária.
Art. 19. Fica determinado aos responsáveis por veículos de transporte coletivo de passageiros, públicos e privados, que o serviço só poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras, e respeitando as definições estabelecidas na **NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/AGEVISA-SCI.**
Parágrafo único. A utilização de mototáxi deve seguir as orientações presentes na **NOTA TÉCNICA Nº 25/2020/AGEVISA-SCI**.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO
Art. 20. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.
Parágrafo único. Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 10 (dez) dias.
Art. 21. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como chimarrão, tereré e narguilé.
Art. 22. Ficam SUSPENSOS, enquanto perdurar este decreto, os seguintes serviços públicos:
de visitas em hospitais públicos e particulares;
de visitas em estabelecimentos penais, que ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS, podendo determinar os critérios e o retorno das visitas sociais;
de visitas a asilos, orfanatos, abrigos e casas de acolhimento.

Art. 23. Fica determinada a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam este decreto.
Art. 24. O Município tomará as medidas estabelecidas no plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, bem como demais medidas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.25 . Todo cidadão, residente ou de passagem, tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência ou local de hospedagem, cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.
Art. 26. Para a aplicação das medidas de isolamento e quarentena prevista na Lei 13.979/2020, deverão ser observados os protocolos clínicos do coronavírus (COVID-19), e deverão estar estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana novo Coronavírus (Covid-19), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.
Art. 27. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.
Art. 28. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto aplica-se a penalidade de multa de 04 (quatro) UPF (Unidade Padrão Fiscal), correspondente ao valor de R$ 314,12 (trezentos e quatorze reais e doze centavos), cumulativamente à suspensão ou cassação de alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento, assim como as sanções previstas nos arts. 267 e 268 do Código Penal.
§ 1° A multa municipal será cominada em razão do descumprimento das determinações, legais ou infralegais, emanadas por autoridade estadual ou federal, destinadas a conter, impedir, transmitir, disseminar ou propagar o COVID- 19, na hipótese em que tais determinações não venham acompanhadas da imposição de qualquer sanção.
§ 2° Havendo reincidência, a multa do "caput" deste artigo será aplicada:
pelo dobro de seu valor, na primeira reincidência, correspondendo ao valor de R$ 628,24 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos);
pelo triplo de seu valor, na segunda reincidência, correspondendo ao valor de R$ 942,36 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos);
pelo quíntuplo de seu valor, na terceira reincidência, correspondente ao valor de R$ 1.570,60 (mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos);
pelo décuplo de seu valor, a partir da quarta reincidência, correspondente ao valor de R$ 3.141,20 (três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos);
§ 3° As penalidades constantes deste decreto poderão ser aplicadas por qualquer agente público municipal com atribuições de fiscalização, a despeito de sua lotação junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 4°Os proprietários, administradores e clientes serão responsabilizados solidariamente pelo descumprimento do presente decreto.
§ 5° Em caso de descumprimento dos artigos 3º e 25 deste decreto, aplica-se a penalidade de multa de 04 (quatro) UPF (Unidade Padrão Fiscal), correspondente ao valor de R$ 314,12 (trezentos e quatorze reais e doze centavos).
Art. 29. A circulação em vias públicas de indivíduos diagnosticados com COVID-19, configura crime de epidemia disposto no art. 267 do Código Penal (“causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos”), cuja pena é de reclusão de 10 a 15 anos.
Parágrafo único. A circulação em vias públicas de munícipes que estiverem aguardando resultado de teste de COVID-19, sob termo de responsabilidade, configura delito do art. 268 – infração de medida sanitária preventiva (“infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”), cuja pena é de detenção de 1 mês a 1 ano, e multa.
Art. 30. A população poderá comunicar flagrantes e denúncias sobre o descumprimento deste decreto pelos telefones 190, 192 e 193.
Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 32. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES

(**em papel timbrado**)

A (**NOME DA EMPRESA**), com sede em (**CIDADE/UF**), na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ/ME sob o n° (**NÚMERO DO CNPJ**), por seu representante legal que esta subscreve, vem pela presente DECLARAR o que segue:

A (**NOME DA EMPRESA**) é uma empresa dedicada à operação de (**DESCREVER ATIVIDADES DA EMPRESA**), conforme CNAE e CNPJ em anexo.
De acordo com o Decreto Estadual n° 25.782 de 30 de janeiro de 2021, as atividades realizadas pela (Nome da Empresa) são consideradas serviços essenciais, conforme (**INSERIR INCISO E ALÍNEA QUE CONTEMPLA A ATIVIDADE DA EMPRESA**) do artigo 1°, abaixo transcrito:
(citar dispositivo que contempla a atividade da empresa) O(A) Sr(a). (**NOME DO COLABORADOR**), portador(a) do RG n° (**NÚMERO DO RG**), inscrito(a) no CPF/MF sob o n° (**NÚMERO DO CPF**), residente e domiciliado em (**ENDEREÇO DO COLABORADOR**), é empregado(a) da (**NOME DA EMPRESA**), ocupando a posição de (**CARGO DO COLABORADOR**).
Em razão das atividades desenvolvidas pelo empregado (**OU PRESTADOR DE SERVIÇO**), ao mesmo é necessário deslocar-se entre sua residência e o estabelecimento da empresa, (**OU DO TOMADOR DE SERVIÇO**) visto que a proibição do trânsito do empregado causará interrupção das atividades de serviços essenciais.
O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.
Local e data.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NOME DA EMPRESA (Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

(em papel timbrado)

A (**NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**), com sede em (**CIDADE/UF**), no (endereço completo), inscrita no CNPJ/ME sob o nº (**NÚMERO DO CNPJ**), porseu representante legal que esta subscreve, vem pela presente DECLARAR o que segue:
De acordo com o Decreto Estadual nº 25.782 de 30 de janeiro de 2021, as atividades realizadas pela (**NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**) são consideradas serviços essenciais, conforme inciso (**INSERIR INCISO QUE CONTEMPLA O ÓRGÃO OU ENTIDADE**) do artigo 1º, abaixo transcrito:
[citar dispositivo que contempla o órgão ou entidade]
O(A) Sr(a). (**NOME DO SERVIDOR),** portador (a) do RG nº (**NÚMERO DO RG**), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (**NÚMERO DO CPF**), residente e domiciliado em (**ENDEREÇO DO SERVIDOR**), integra o quadro de pessoal da (**NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**), ocupando o cargo de (**CARGO DO SERVIDOR**).
Em razão das atividades desenvolvidas pelo servidor, ao mesmo é necessário deslocar- se entre sua residência e o (**NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**), visto que a proibição do trânsito do servidor causará interrupção das atividades de serviços essenciais.
O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.
Local e data.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

NOME COMPLETO), portador (a) do RG n° (**NÚMERO DO RG**), inscrito(a) no CPF/MF sob o n° (**NÚMERO DO CPF**), residente e domiciliado em (**ENDEREÇO**), vem pela presente DECLARAR que necessito deslocar-me para (**DESCREVER**), de acordo com o Decreto Estadual n° 25.782 de 30 de janeiro de 2021.
O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.
Local e data.
ASSINATURA

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:80B21EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 13.338/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a servidora **LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.250/08.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F55DD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 13.340/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Cadastro de Servidores e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **NÁDIA ILORCA RAPO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.250/08.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto de nº 13.329/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:534FB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ECRETO N. º 13.339/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **DARA PINTO MESQUITA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.250/08.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B5D9A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.319/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Auditoria e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **EDSON DE SOUZA SALES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA,** da Controladoria Geral do Município, de acordo com a Lei nº 1.226.GAB.PREF/07.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2021, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

CHARLESON SANCHEZ MATOS
Controlador Geral
Decreto de nº 13.295/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:150D7582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.358/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Apoio Distrital da Chefia de Gabinete e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **IZAIAS PEREIRA SANTIAGO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO DISTRITAL,** da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei de nº 1.228/07.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5636150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.333/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Posto de Saúde Sandoval Meira e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **VICINETE ALVES LUCAS DE ARAÚJO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO POSTO DE SANDOVAL MEIRA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de acordo com a Lei de nº 1.563/12.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A64A2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.332/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração do Chefe do Posto de Saúde Sandoval Meira e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA o servidor **ODAIR CARNEIRO COSTA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DO POSTO DE SANDOVAL MEIRA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de acordo com a Lei de nº 1.563/12.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B3E51E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.357/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre tornar sem efeito os Decreto de nº 13.614/2017 de 11 de maio de 2017**,** Decreto nº 11.032/17 de 22 de setembro de 2017 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 10.614/2017 de 11 de maio de 2017 e Decreto nº 11.032/17 de 22 de setembro de 2017, o qual nomeou os membros da Comissão Permanente Processante – CPP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em especial o decreto nº 11.385/2018, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8E435C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/GAB-SEMED/21 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Francisco Carlos da Silva Nunes* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21, de 01 de janeiro de 2021, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor ***Francisco Carlos da Silva Nunes,*** cargo Diretor da Divisão de Apoio ao Educando, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até a Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, localidade Margaridaa para realizar a entrega de material de limpeza, livros didáticos, combustível para transporte escolar ao professor da Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva e ralizar levantamento situacional do espaço onde é realizada as atividades escolares nos dias 16 e 17 de março de 2021 do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROF.ª MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 13.059/GAB-PREF/21

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:952D0DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/GAB-SEMED/21 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21, de 01 de janeiro de 2021, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, Cargo: Diretor de Transporte / Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 282-1.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir até a Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, localidade Margarida o Diretor da Divisão de Apoio ao Educando - Francisco Carlos da Silva Nunes para que o mesmo possa realizar a entrega de materiais na Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva e o Controlador Geral do Município o Sr. Charleson Sanchez Matos para o mesmo possa realizar auditoria, nos dias 16 e 17 de março de 2021 do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROF.ª MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 13.059/GAB-PREF/21

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7FCEB9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/GAB-SEMED/21 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidor *Charleson Sanchez Matos* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21, de 01 de janeiro de 2021, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais reais) ao servidor ***Charleson Sanchez Matos*** servidor da Controladoria Geral do Município.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até a escola Profº João da Mata – Rio Pacaas Novos Comunidade Margarida para realizar fiscalização quanto ao combustível utilizado pelo transporte escolar e também quanto a realização das atividades remotas, nos 16 e 17 de março do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROF.ª MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 13.059/GAB-PREF/21

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:74199440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2021

REGISTRO DE PREÇO 008/2021

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2139/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de refeição (self-service e marmitex), bebidas e lanches para atender a demanda das Secretarias SEMTAS, SEMSAU, SEMECE e GABINETE.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 128.482,35.**

Processo Administrativo n.º **045-08/2021**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital.	09h00min do dia 29/03/2020.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 29/03/2020.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Março de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9978259C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMJ/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-228/PMJ/2021**.

Objeto: Para destinação de 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaru, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT-AFEM.

Data para cadastro dos envelopes: 16/03/2021, a partir das 08h29min, finalizando às 08h30min do dia 16/04/2021. Início da Sessão Pública: **16 de abril de 2021, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 15 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B7FFD27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMJ/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-236/PMJ/2021**.

Objeto: Para destinação de 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaru, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT-AFEM.

Data para cadastro dos envelopes: 16/03/2021, a partir das 14h29min, finalizando às 14h30min do dia 16/04/2021. Início da Sessão Pública: **16 de abril de 2021, às 14h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 15 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1822B034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/PMJ/2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-2304/PMJ/2021.**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessados em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão dos serviços relativos à recuperação, modernização, manutenção, conservação, administração e exploração do terminal rodoviário de Jaru/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 16/03/2021, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 19/04/2021. Início da Sessão Pública: **19 de abril de 2021, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 15 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:433EF499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 011/PMJ/2021

PROCESSONº 1030/PMJ/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoID, 446740torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrônicoº 011/PMJ/2021, e AUTORIZA aaquisição de material de consumo (sendo gás de cozinha),**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COMERCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA - ME	08.039.218/0001-61	R$ 163.239,98
Valor Total: R$ 163.239,98 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).		

Jaru/RO, 15 de março de 2021.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal deEducação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal deSaúde - SEMUSA

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal deInfraestrutura, agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal deDesenvolvimento Social - SEMDES

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8EF3F742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-3469/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO CONSUMO – GASES MEDICINAIS.***

Valor estimado de ***R$ 433.670,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais).***

Data para cadastro de propostas: 16/03/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h29min do dia 23/03/2021. Início da Sessão Pública: **23 de março de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 15 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:513921D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos a revogação do Termo de Rafiticação nº 15(ID424187)referente ao processo Nº 10438/2020, cujo objeto fora a contratação de empresa para especializada nos serviços de implantação e habilitação de licenças de uso de software para utilização específica em uso administrativo e judicial pela Procuradoria Geral do Município, Modalidade de Licitação:Inexigibilidade de licitação,Amparo Legal: art. 25,inciso I,daLei Federal nº 8.666/93e suas alterações.

Jaru/RO, 13 de março de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5E0D4F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 61, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Designa fiscal de obra, e fiscal e gestor do contrato nº 010/GP/2021 dos autos nº 4936/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando os autos nº 4936/2019 referente a construção de muro na capela mortuáriapara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, do Município de Jaru/RO, resolve:

Art. 1º DESIGNAR SEM ÔNUS os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Fiscal de Obra, Fiscal e Gestor de Contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra de construção de muro na capela mortuária, referente ao Contrato nº 010/GP/2021, celebrado com a empresa A. DOS SANTOS ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 26.615.750/0001-61.

I. Fiscal de Obra: Karina Lisbôa Pinheiro - Matrícula nº 17032
II. Fiscal de Contrato: Diego Pontes Messias da Silva - Matrícula nº 15580
III. Gestor do Contrato: Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14833

Art. 2° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no MANUAL DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:37EF2A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.320, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Concede licença prêmio ao Servidor Público Municipal Jose Ailton Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Fica concedido a LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal JOSE AILTON GONÇALVES matrícula nº 108, cargo de motorista de veículo pesado 40 hs,pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia11/03/2021a 09/04/2021, atendendo assim, o disposto noart. 99 daLei Municipal nº 843, de 14 de julho de 2005.

Art. 2°A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anteriorrefere-se ao período aquisitivo de12/03/2010 a 11/03/2015.

Art. 3°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 11 de março de 2021.

Jaru/RO, em 12 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:805CD010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.323, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru,a pedido, o servidor público municipal Fabio Nunes De Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido,do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaruo servidor público municipal FABIO NUNES DE SOUZA, matrícula nº17314, inscrito no CPF:***.521.832-**, do cargo de MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL - 40H.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a16 de março de 2021.

Jaru/RO, em15 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:03B4D9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 17, DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 17.653,87

02.10 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.0007.0002 - Manutenção do Ensino
3.3.50.43 - Subvenções SociaisR$ 17.653,87
Ficha: 375
F.R.: 01 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R$ - 17.653,87

02.10 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.0007.0001 - Manutenção do Ensino
3.3.50.43 - Subvenções SociaisR$ - 17.653,87

Ficha: 335
F.R.: 01 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Comunicação Interna n° 233, de 12 de março de 2021.

Considerando que aalteração orçamentáriaserá destinada aacobertardespesascom oTermo de Fomento celebradoentre a Prefeitura Municipal de Jarue a Associação Clube de Mães do Setores 4 e 7 de Jaru-RO.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eart. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:
Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,
III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007	3.3.50.43	01.01	R$ 17.653,87	-
0002.2007	3.3.50.43	01.01	-	R$ 17.653,87

Jaru/RO, 15 de março de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:1D2DB63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO PROVISÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL001-SEMUSA/2020 – ***Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.***

DÉCIMA PRIMEIRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

CONSIDERANDO QUE TODOS OS PROFISSIONAIS MÉDICOS INSCRITOS ANTERIORMENTE, NESTE SELETIVO, FORAM CLASSIFICADOS E CONVOCADOS.
ESTAMOS CLASSIFICANDO TODOS OS PROFISSIONAIS MÉDICOS INSCRITOS NOS CARGOS DE 20H E 40H, EM RAZÃO DA GRANDE NECESSIDADE QUE MUNICIPÍO APRESENTA PELA FALTA DESTES PROFISSIONAIS, PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.
ASSIM FOI AVALIADO E CLASSIFICADO OS MÉDICOS INSCRITOS ATÉ A DATA DE **12/03/2021**. INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍODO DE RECURSO SERÁ DE 48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DESTE, CONFORME EDITAL.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 15 DE MARÇO DE 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	Nº16-3-40/2020	13
02	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	Nº16-3-19/2020	11
03	MARIO BENICIO MAIA NETO	Nº16-3-38/2020	10
04	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	Nº16-3-13/2020	10
05	LUCAS DA SILVA GRAÇA	Nº16-3-32/2020	10
06	KAIO FELIPE BORGES MENDES	Nº16-3-44/2020	10
07	ANA CAROLINA DE ARAUJO	Nº16-3-41/2020	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CAMILA ALVES PEREIRA	Nº16-4-33/2020	12
02	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	Nº16-4-34/2020	10
03	LUCAS DA SILVA GRAÇA	Nº16-4-24/2020	10

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:7EECD648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMUSA Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Aplicação de Penalidade de Advertência para servidora Gabrielle Siqueira de Araújo, cargo de Auxiliar de Farmácia 40hrs.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DESAÚDEdo Município de Jaru/RO,no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em

conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº2700/2020,resolve:

Art. 1º**APLICAR**a penalidade de**ADVERTÊNCIA**a servidora***GABRIELLE SIQUEIRA DE ARAÚJO,***Matrícula nº16739, lotado na Secretaria Municipal deSaúde,em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo140 da Lei Municipal Nº 2.170/GP/2017.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:F77421C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°363/2021

PORTARIA N°363/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

REVOGAR

A Portaria nº350/2020, a qual declara vago o cargo da Servidora SARITA MONTIER FIRMIANO, Inscrito no CPF:497.987.152-68, PROFESSORA NÍVEL III, Carga Horária 20 HORAS, matricula nº1133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 08:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:493294D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°369/2021

PORTARIA N°369/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor ADENILTON RIBEIRO CAJÚ JUNIOR, portador do CPF:n°010.729.022-73, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 09:01, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A71C5DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°371/2021

PORTARIA N°371/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora CAMILA REGINA SOUZA FONSECA, portadora do CPF:n°016.841.682-44, no cargo comissionado de COORDENADOR DE REPRODUÇÃO E INSEMINAÇÃO ANIMAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 09:03, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:65BA9E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°376/2021

PORTARIA N°376/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora EDIVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF:n°702.399.482-38, no cargo comissionado de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO/INTERINO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 09:07, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CA3ECE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°377/2021

PORTARIA N°377/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora FRANCISCA AUSENIR CARDOSO REIS, portadora do CPF:n°100.769.938-84, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2021
.
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 12:52, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F3C1233A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°378/2021

PORTARIA N°378/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF:n°410.563.881-53, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE
PROCESSOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 12:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:922F82AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°379/2021

PORTARIA N°379/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ROZILENE ALEIXO PINTO DO SANTOS CRUZ, portadora do CPF:n°421.849.322-72, no cargo comissionado de GERENTE DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 12:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:241A86F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°381/2021

PORTARIA N°381/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora SUELENE ALVES BARBOSA, portadora do CPF:n°856.918.282-15, no cargo comissionado de GERENCIA MEDICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 12:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B800A97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°386/2021

PORTARIA N°386/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

"DESIGNA A MÉDICA EDINA SIMOES TURCATTO, MÉDICA AUTORIZADOR E INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar, A médica EDINA SIMOES TURCATTO, médica AUTORIZADOR de internação hospitalar (AIH) no âmbito do sistema municipal de saúde, em consonância com as normas e diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde. Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/03/2021 às 11:52, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E912EC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°393/2021

PORTARIA N°393/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora ROSANA DALBEM XAVIER, portadora do CPF:n°014.856.802- 55, no Cargo Comissionado: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/03/2021 às 19:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DBD795E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°394/2021

PORTARIA N°394/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora KATIANE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF:n°010.729.052-99, no Cargo Comissionado de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/03/2021 às 19:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9C4DADC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°396/2021

PORTARIA N°396/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O senhor JORGE LUIZ BERNAL, portador do CPF: n°699.939.524-38, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE CERIMONIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/03/2021 às 09:32, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DB59AC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°397/2021

PORTARIA N°397/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

REVOGAR

A Portaria nº369/2021, a qual nomeia o senhor ADENILTON RIBEIRO CAJÚ JUNIOR, portador do CPF:n°010.729.022-73, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/03/2021 às 12:21, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C8B1AFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°398/2021

PORTARIA N°398/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor ADENILTON RIBEIRO CAJÚ JUNIOR, portador do CPF:n°010.729.022-73, no cargo comissionado de Supervisor de Obras Rurais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/03/2021 às 14:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D7BB50DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°404/2021

PORTARIA N°404/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

A senhora JULIANA DOS ANJOS MACHADO, portadora do CPF: n°527.530.422-68, na Função Gratificada de Diretora de Fiscalização, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 09/03/2021 às 12:46, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BA8D37EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°405/2021

PORTARIA N°405/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora LENISA ROSA BAQUER, portadora do CPF:838.518.522-49;
no cargo comissionado de Assessoria Relações Publicas, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 09/03/2021 às 12:46, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:463AFE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº360/2021

PORTARIA Nº360/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA QUENIA LUCAS RIBEIRO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - CEDER a servidora QUENIA LUCAS RIBEIRO, CPF:690.838.432-20, matricula nº5594-1, carga horaria 40horas semanais, para a Prefeitura Municipal do Vale do Anari - RO, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº015/GP/PMVA/21, pelo período de 09/02/2021 á 31/12/2021.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 08:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:321DEB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº364/2021

PORTARIA Nº364/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

Considerando, o Oficio: 071/2021/IMPREV/BENEFÍCIO, por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidora SARITA MONTIER FIRMIANO, Inscrito no CPF:nº497.987.152-68, PROFESSORA NÍVEL III, Carga Horária 20 HORAS, matricula nº 1133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de Fevereiro ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 08:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A9BAEC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº366/2021

PORTARIA Nº366/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear: Os Servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Presidente ADÃO MARTINS FERREIRA
Secretária SIDICLÉIA SOARES SANTOS
Membro ANA MARIA DO AMARAL SANTOS
Membro JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro JOSIANE DIAS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.
24/02/2021

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 08:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CFEA2915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº382/2021

PORTARIA Nº382/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JIPARANÁ-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - CEDER a servidora JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, CPF:014.853.062-13, matricula nº1948, carga horaria 40horas semanais, para o Município de Ji-Paraná-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº104/GAB/PM/JP/2021, pelo período de 01/03/2021 á 31/12/2021.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 12:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FF99D4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº391/2021

PORTARIA Nº391/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

Considerando, O Parecer Jurídico(ID 43449) E O Parecer da Controladoria (ID 43602),Processo nº: 543/2021.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidora ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA, Inscrito no CPF:nº852.614.402-20, AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADORA, Carga Horária 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 26 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 01 dia do mês de Março ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/03/2021 às 19:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:ECB9FB82

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO Nº: 543/2021

PROCESSO Nº: 543/2021
CLASSE:VACÂNCIA
NOME:ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
''DEFERIR''o Processo nº**543/2021**, referente à VACÂNCIA solicitado pela servidora**ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº(ID 43449) e o ParecerTécnico da Controladoria(ID 43602).

Encaminha-se ao Recursos Humanos para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2021 às 16:49, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:376F9255

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO Nº:2580/2020

PROCESSO Nº:2580/2020
CLASSE:LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTANOSINTRAM SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - MACHADINHO D'OESTE RO
NOME:UELLITON BATISTA SOUZA

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"**DEFERIR"**o Processo nº2580/2020, referente à**'LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO**CLASSISTA NO SINTRAM SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS**PÚBLICOS MUNICIPAIS - MACHADINHO D'OESTE RO,**solicitado pelo servidor UELLITON BATISTA SOUZA, de acordo com o Parecer Jurídico (ID29991) e o Parecer Técnico da Controladoria (ID42811).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/03/2021 às 08:35, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DE5AA775

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para queproduza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Processo nº1015/2020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIADA SAÚDE**, tendo como interessada a SecretariaMunicipal de Saúde, ADITIVAR O CONTRATOORIGINARIO Nº185/2020, tendo como contratada aempresa:

E & J SERVIÇOS LTDA,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 22/02/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 08:35, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:981F1A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°408/2021

PORTARIA N°408/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor GIUVAN CHAVES ALVES, portador do CPF:n°281.868.262-20, no cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/03/2021 às 10:24, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1C7D6BA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1913/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,(**POR NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO NO**

PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS); DO PROCESSO Nº1913/2018,**CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA CONEXÃO INTERCONEXÃO DE REDE PONTO**, tendo como interessada aMunicipal de Administração e Fazenda,ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO Nº 159/2018, tendo como contratada a empresa:

D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 43684)

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito, 01de Março de 2021

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/03/2021 às 19:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:0C27E822

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1914/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE VALOR**DO PROCESSO Nº1914/2018,**CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA CONEXÃO INTERCONEXÃO DE REDE PONTO**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação,ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº 160/2018, tendo como contratada a empresa:
D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,de acordo com o Parecer Jurídico fl.1038.

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 08:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B669A6CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2666/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS**do Processo nº2666/2019,**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria.

Publique-se,
Registre-se,

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/03/2021 às 19:34, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:76B0816A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.308/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.308/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 3º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Doriedson Ferreira dos Santos .....Braçal/Serviços Gerais - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2A56108F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.307/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.307/PMMA/2021.

"EXTINGUI A ESCOLA PÓLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 1.206/16-CEE/RO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016;
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO Nº. 589/19, DE 15 DE JULHO DE 2.019;
CONSIDERANDO O PARECER CEB/CEE/RO Nº.039/19;
CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 40/2021-SEMEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA PÓLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO,** que teve suas atividades encerradas em definitivo no início do ano letivo de 2.019, sendo que os alunos da mesma foram remanejados para as seguintes escolas: Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Balão Mágico e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:239940AE

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 001/SEMAP/2021

CONTRATO 001/SEMAP/2021

"AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE".

CONTRATATANTE: O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

CONTRATANTADA: **MAM ENGENHARIA** PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.547.124/0001-66, localizado na rua São Luiz nº 1397 - centro - CEP: 78975-010, Cacoal - RO, representada pelo diretor técnico Paulo Machado Alves, engenheiro civil, CREA 17.213-D- SC.

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como objeto: confecção de RELATORIO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DIAGNOSTICOS e PERSPECTIVAS do Sistema de Saneamento do município de Ministro Andreazza.

Cláusula 2ª: O presente contrato de serviço será executado sem qualquer ônus de qualquer natureza À CONTRATANTE, tendo esta apenas a obrigação de emitir ao final da entrega do relatório, o ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA a ser registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia de Rondônia pela CONTRATADA, mediante pré-registro da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável.

Cláusula 3ª: Poderá a CONTRATANTE fazer uso do relatório final assinado e registrado pelo engenheiro responsável, para seu usufruto de qualquer natureza, em especial para contribuir e/ou complementar com a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO do município, podendo a CONTRATANTE fazer uso do todo ou de parte das informações nele contidas.

Clausula 4ª: Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos dados preliminares de campo a serem obtidos junto à concessionária atual do serviços – CAERD na parte de aguas, e outros dados solicitados no termo de referência anexo, os quais são constantes no contrato de execução do sistema de esgotamento sanitário do município.

Clausula 5ª: O CONTRATADO terá exclusivamente a seus cuidados e responsabilidade a contratação de eventuais técnicos eventualmente necessários, ficando responsável pelos seus atos para o cumprimento do objeto do contrato.

Cláusula 6ª: O CONTRATADO fornecerá toda a mão-de-obra necessária a execução do serviço arcando com despesas transporte, diárias, impressões e uso de e todo material gráfico, para a execução do relatório final.

Clausula 7ª: Fica facultado ao CONTRATANTE, bem como ao engenheiro responsável realizar vistorias a qualquer hora do dia às instalações do sistema de saneamento do município, bem como fotografar as diversas etapas e partes constituintes do sistema, para ilustração do relatório.

Cláusula 8ª: O prazo de execução dos serviços e de elaboração do relatório ilustrado é de 30 (trinta dias) dias corridos, a contar da publicação do referido contrato.

Ministro Andreazza – RO, 12 de Março de 2021.

PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Contratante

PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E02404B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/CMMN/2021.

A **Câmara do Município de Monte Negro**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. JOEL RODRIGUES MATEUS, e de outro lado a Empresa **LOPES E SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA,** representante legal ROSANGELA LOPES DOS SANTOS, **CONTRATADA.**
DO OBJETO Aquisição de dois pontos de internet cujo links de acesso originais sejam diversos, sendo 15 MB cada, com 100% de Upload e 100% de Download e IP fixo, através de conexão na modalidade fibra ótica.
DO VALOR E DO PRAZO CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância global de **R$ 10.340,00 (dez mil trezentos quarenta reais), valor este sobre os 11 (onze) meses.**

Monte Negro/RO,08 de fevereiro de 2021.

Contratante:
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente /CMMN/RO

Contratada:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:52A1265B

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/CMMN/2021

PROCESSO Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.763.189/0001-94, no presente ato representada pelo Sr. JOEL RODRIGUES MATEUS, CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa : MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS LTDA, representante legal o Sr. Gilvan Guidin adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 004/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
OBJETO deste instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede de postos e oficinas credenciadas, para atender às necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de MONTE NEGRO,
DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O contratante pagará à contratada, pelos serviços o valor total de R$ 10.000(DEZ MIL REIAS), pelo período de 05 (CINCO) meses.

MONTE NEGRO/RO, 05 de fevereiro de 2021.

Câmaramunicípal de Monte Negro
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente

Madeira Soluções Administração de Convenios LTDA
05.884.660/0001-04
GILVAN GUIDIN
RG 595.132
CPF 411.783.861-04

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AE922C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo Menor Preço, tendo como objeto**:** Registro de preço para futura e eventual a aquisição estimativa de **Carga de Gás GLP-(gás liquefeito+D6:D10 de petróleo) e água Mineral,** a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 148/SEGAFIN/2021, DATA DE ABERTURA: **26/03/2021** – HORÁRIO de Brasília: 10h00. O Edital encontra-se, sem ônus, nos sites: www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 15 de março de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:F989D887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2170/GAB/2021

DECRETO N. 2170, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 e Edital 002/2019 para fins de preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro e Decreto n. 1.806 de 09 de janeiro de 2020, visando suprir as necessidades deste Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 15/03/2021, os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, habilitados no Concurso Público Edital n. 001/2019 em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 015/2021.
§1º - Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo, não podendo ser cópia.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital n. 015/2021 e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.

Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2170

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
207 Técnico Agrícola			
30300917	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	ADMINISTRAÇÃO GERAL
328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMEF Mário Palmério			
30308529	ALINE BUENO MAULAES	2	SEMED

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:03350205

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 015/2021

EDITAL N. 015/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
207 Técnico Agrícola			
30300917	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	ADMINISTRAÇÃO GERAL
328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMEF Mário Palmério			
30308529	ALINE BUENO MAULAES	2	SEMED

DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3110 ou 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (casado apresentar RG e CPF do conjugue);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág.da identificação e fotografia);
k) - Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, para os dependentes menoresde14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina e Comprovante de frequência escolar (caso possua);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.
4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 15 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:836C8166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2171/GAB/2021

DECRETO N. 2171, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 007/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 135/SEMUSA/2021 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 15/03/2021, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2171/2021

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
94	BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO	10,00	5
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			
75	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	90,00	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - UNIDADE SENTINELA COVID-19/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
69	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	70,00	6
39	GESSIANE MAYARA DE JESUS	70,00	7
84	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	52,00	8
37	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	44,00	9

Monte Negro - RO, 15 de março de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2B4E5A2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 014/2021

EDITAL N. 014/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 007/2021, homologado em 04/03/2021, conforme Decreto n. 2155 de 04 de março de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual deverá ser avaliado por no mínimo 02 profissionais da junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
94	BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO	10,00	5
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			
75	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	90,00	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - UNIDADE SENTINELA COVID-19/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
69	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	70,00	6
39	GESSIANE MAYARA DE JESUS	70,00	7
84	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	52,00	8
37	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	44,00	9

Monte Negro - RO, 15 de março de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:79BDCE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 479/GAB/2021

PORTARIA N. 479, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: TAISA GONCALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9D6B1A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 479/GAB/2021

PORTARIA N. 479, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: TAISA GONCALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C0B76857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 480/GAB/2021

PORTARIA N. 480, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Designar membros para compor comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, materiais permanente, serviços e demais aquisições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.010/SETUR/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, materiais permanente, serviços e demais aquisições da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, a saber:

JOSIAS RIBEIRO JUNIOR - PRESIDENTE
GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA - SECRETÁRIA
APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 281/GAB/2014.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EB7AAE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 481/GAB/2021

PORTARIA N. 481, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 333-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROSILDA DELISE DONIN Matricula: 679, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2021 á 30/06/2021, referente ao quinquênio 18/08/2011 á 17/08/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8670A215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 482/GAB/2021

PORTARIA N. 482, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 334-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROSILDA DELISE DONIN Matricula: 1495, ocupante do cargo de PROFESSOR/SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2021 á 30/06/2021, referente ao quinquênio 01/03/2012 á 28/02/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F02A0526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 483/GAB/2021

PORTARIA N. 483, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 301-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO Matricula: 117, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2021 á 30/06/2021, referente ao quinquênio 13/02/2013 á 12/02/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:942A8D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 484/GAB/2021

PORTARIA N. 484, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ZILANDA LINHARES DE FREITAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1509637E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 484/GAB/2021

PORTARIA N. 484, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ZILANDA LINHARES DE FREITAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E4E319A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 110/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampeador médio em metal com suporte para grampos 26/6 cap. Para grampear 20 folhas em metal	20	R$9,50	R$ 190,00
2	Caixa para arquivo morto, em plástico polionda tamanho oficio 250x130x350mm, cores diversas.	150	R$2,35	R$ 352,50
3	Caneta marca texto forma cilíndrica lisa, confeccionada em plástico, tinta nas cores verde, amarelo, alaranjado e rosa, ponta de poliéster chanfrada de 4.0mm e espessura de escrita de 3.8mm	30	R$0,93	R$ 27,90
4	Cartolinas cores diversas	500	R$0,42	R$ 210,00
5	Envelope formato A4 Kraft natural 240x340	200	R$0,18	R$ 36,00
6	Grampo para grampeador, 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unid.	10	R$3,40	R$ 34,00
7	Grampeador grande em metal com suporte para grampos 26/6 cap. P/ grampear 30 folhas	20	R$24,00	R$ 480,00
8	Perfurador de papel, 02 furos, capacidade para furar 20 folhas com régua ajustadora de papel, base em metal.	10	R$13,00	R$ 130,00

9	Calculadora de mesa, display grande, auto desliga, inclinação do visor com 12 dígitos, fonte de alimentação dupla (solar e bateria) altura 19.9 cm largura 14.9cm	15	R$18,90	R$ 283,50

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 33/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **1405/2019** e Processo Administrativo no **110/2021.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 1.743,90 (Mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino fundamental**
Programa	**0011**	**Aplicação dos recursos do FNDE**
Projeto/Atividade	**2040**	**Manutenção do salário educação – Quota Municipal**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de Expediente**
Fonte de Recurso	**10080031**	**Salário educação**

Nota de Empenho n° 262/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2021 anexado ao Processo Administrativo nº **1405/2019** e Processo Administrativo no **110/2021.**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 15.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:63545F10

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 12/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 750/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Obra de pavimentação Asfáltica em TSD no município de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro. Recursos oriundos do repasse da União objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional territorial, conforme projeto básico e seus anexos. em favor da empresa LF CONSTRUCOES EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 464.861,42 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 12 de março de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:676403C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 0030/CMNM/2021 de **Inexigibilidade nº 006/CMNM/2021**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001.02, no valor total de R$ 1.748,84 (Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Para **"a 5ª Revisão do Veiculo utilitári, tipo Caminhonete Hilux- Placa NDP-6982, pertecente a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Mamoré"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 15 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:BD47AC96

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº005 /CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para **Prestação de Serviços (Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática)**, com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **19/03/2021**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré –15 de Março de 2021.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:B3012089

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº006 /CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para **Aquisição de Material de Consumo (PNEUS**), com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **19/02/2021**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré –15 de Março de 2021.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:92A2B7D0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039- GP/2021

PORTARIA N° 039-GP/2021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** ao servidor **Josimar Oliveira Campos** portadora da RG nº 864608 CPF nº 82054770272 matricula nº1530,efetivo na função de Vigilante, 40 Horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **14 de Janeiro de 2.021** e término em **12 de Julho de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 086/2021, constante do Processo Administrativo de nº 178/COMAD/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 01 de Fevereiro de 2.021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Prefeito

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:B029036C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040- GP/2021

PORTARIA N° 040-GP/2021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ANTONIA FERREIRA LEITE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** da servidora **Antonia Ferreira Leite** portadora da RG nº 55661282 CPF nº22241370363 matricula nº586,efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, 40 Horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **04 de fevereiro de 2.021** e término em **02 de agosto de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 087/2021, constante do Processo Administrativo de nº 577-1/COMAD/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 01 de Fevereiro de 2.021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Prefeito

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:2BD46DD2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041- GP/2021

PORTARIA N° 041-GP/2021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Auxilio doença, a servidora **Aline Ariadne Pereira Leorne Cabezas** portadora do RG nº 1493438, CPF nº 434.160.712-04, matricula nº11167, efetiva na função de Bióloga 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme laudo de avaliação Médica nº 088/2021, constante do Processo Administrativo de nº 1771-1/2021 no período de 60 (sessenta dias) com início em 27 de janeiro 2021 e término em 27 de março 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27/01/2021

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Palácio 21 de Julho, em 01 de Fevereiro de 2.021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:CDD2A916

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042- GP/2021

Portaria n° 042 - GP/2021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre *a readaptação de função* da servidora *Sonia Celina de Paulo"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1°,§3º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a readaptação de função.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES, a servidora **Sonia Celina de Paulo** portador do RG nº 619.040, CPF nº 653.570.602-82 matricula nº643 efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 090/COMAD/2021, constante do Processo Administrativo de nº 258-1/COMAD/2020 no período de 180(cento e oitenta dias) de 06/01/2021 a 06/07/2021

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 01 de Fevereiro de 2.021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:CCAA20E5

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043- GP/2021

Portaria n° 043 - GP/2021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre *a concessão do beneficio de auxilio doença* da servidora *Marivani Alves Batista"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Auxilio doença, a servidora **Marivani Alves Batista** portadora do RG nº 971742, CPF nº 951.310.002-20, matricula nº4176, efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudo de avaliação Médica nº 089/2021, constante do Processo Administrativo de nº 223-1/2021 no período de 180 (cento e oitenta dias) com inicio em 20/02/2021 e término em 19/08/2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2021

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 01 de Fevereiro de 2.021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:825AE69E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044- GP/2021

PORTARIA N° 044 - GP/2021 Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora *Vandeisa da Costa Santos* ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora ***Vandeisa da Costa Santos*** portador do RG nº 1211163-SSP-RO, CPF nº 019.315.792-61 matricula nº 7946 efetiva na função de Professor II pedagogo 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondente á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 20 de Janeiro de 2021 e término em 19 de Julho de 2021, conforme Atestado de Gestante, constante do processo de nº 201-1/2021

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, em 01 de fevereiro de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:C40E6396

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045- GP/2021

PORTARIA N° 045 - GP/2021 Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO do gozo de Férias dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os memorandos nº 001, 002, 003 e 004/SEMUSA/2021 e Decreto Nº5. 876/GP/2021 a continuidade do bom funcionamento na Administração Publica.

R E S O L V E

Art. 1° SUSPENDER o gozo de Férias e licença premio dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade das ações de combate a Pandemia do COVID19, conforme abaixo relacionados

Servidor (a)	Função	Matricula	Exercício	Período
Adailza Vieira Correia	Fiscal de Transporte	4013	2019/2020	04/02/2021 05/03/2021
Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de Veículos Pesados	943	2017/2018	01/02/2021 05/03/2021
Denise Marques de Azevedo	Enfermeira	1262	Licença premio	Fevereiro março

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:EC9D7496

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046- GP/2021

PORTARIA N° 046 - GP/2021 Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a licença para acompanhar o conjugue em tratamento de saúde servidora *Mairla Brasileiro Abreu*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Conforme o Artigo 107, inciso2º da Lei 061 de 1990
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a licença para acompanhar o conjugue em tratamento de saúde l

Servidor	Função	Período	Q.Dias	Lotação
Mairla Brasileiro de Abreu	Orientador Social	29-01-2021 27-02-2021	30 dias	Gabinete do Prefeito

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, em 01 de fevereiro de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:7DF4624F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047- GP/2021

Portaria n° 47-GP/2021 Em, 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 21 inciso I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER - Gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, ao servidor da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorando nº 410 /SEMED/ 2020.

Servidor	Função	Quilometragem	Lotação	A partir
Rubens Marques da Silva	Professor I nível I 20 horas	Incluir 42 quilômetro	ENEIF Marechal Cândido Rondon	22/02/2021
Anoir Salviano	Professor I Nivel I 20 horas	Incluir42 Quilometro	ENEIF Marechal Cândido Rondon	22/02/2021
Anoir Salviano	Professor II 20 horas	Incluir 42 Quilometro	ENEIF Marechal Cândido Rondon	22/02/2021
Elisangela Ribeiro da Silva	Professor I nível I 40 Horas	Incluir 42 Quilometro	ENEIF Marechal Cândido Rondon	22/02/2021
Eduardo Bueno Marra	Professor II Orientador Escolar	Incluir 62 Quilometro	EMEIF Onorinda de Souza	01/02/2021
Janes Pereira Rosa	Professor I nível I 20 horas	Retirar 42 Quilômetro	Paraíso da Criança	01/02/2021
Marivaldo da Silva Cardoso	Professor I nível I 25 Horas	Retirar 16 Quilometro	EMEIF Eduardo Valverde	01/02/2021
Marivaldo da Silva Cardoso	Professor I nível I 20 Horas	Retirar 16 Quilometro	EMEIF Eduardo Valverde	01/02/2021
Francisca Queiroz Rodrigues	Professor II Pedagogo 40 Horas	Retirar 16 Quilometro	EMEIF Coronel Jorge Teixeira	01/02/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de Fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:2101CDBD

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049- GP/2021

Portaria n° 049 - GP/2021 Em,01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e Salário da Administração e Saúde, Lei de n°061-GP/90 art. 71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder - Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo elencados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, Conforme memorandos nº 240,262/SEMUSA/2021,053,064 E 074/SEMED/2021

Servidor (a)	Função	A partir	%	Matricula	Lotação
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro.	08 de janeiro	40	4192	SEMUSA
Humberto da Silva Clímaco	Motorista de Veículos	25 de janeiro	40	688	SEMUSA
Joilson Poubel Rosa	Ag. Limp. e Conserv.	01de Fevereiro	20	6011	SEMUSA
Ana Valeria Rossel Tamo	Ag.de Limp.e Conserv.	Novembro Dezembro Janeiro Fevereiro	20	1584	SEMED
Jessica Pereira dos Santos	Merendeira	18 de Fevereiro	20	7709	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:997B7214

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065- GP/2021

Portaria n° 065 - GP/2021 Em, 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.57 § 6° da Lei municipal de nº 061/90.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal para aguarda a aposentadoria em casa.

NOME	FUNÇÃO	Setor	Inicio
Juracy Silva dos Santos Lemos	Professor I Nível I 20 horas	SEMED	08/02/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2021,

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:568D3FA2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066- GP/2021

Portaria n° 066- GP/2021 Em, 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme o Art. 107,§ 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER licença para acompanhar o cônjuge à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Período	Q dias	Lotação
Eliana Aparecida da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	08/02/2021 10/03/2021	30	SEMED

Nome	**Função**	**Prorrogação**	**Q.dias**	**Lotação**
Mairla Brasileira Abreu	Orientadora Social 40 horas	01/02/2021 02/03/2021	30	Gabinete do Prefeito

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:E4B9743F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069- GP/2021

Portaria n° 69-GP/2021 Em, 26 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 110 e 113 da Lei Municipal de n°061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER RETORNO**, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.

Servidor (a)	**Função**	**Matricula**	**Início**
Ricardo Marcal Freire	Engenheiro Civil	6949	01/02/2021
Gilcilene da Costa Rodrigues	Agente Comunitário de saúde	1214	1/02/2021
Miqueias Jose Teles	Assessor Jurídico	6053	12/02/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:0ED2918D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072- GP/2021

Portaria n° 072- GP/2021 Em, 26 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a *PRORROGAÇÃO* do Benefício de Auxilio Doença ao servidor *Gilroosivet Rodrigues Uchoa Brasileiro"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** ao servidor Gilroosivet Rodrigues Uchoa Brasileiro portador da RG nº 635980, CPF nº 876.095.509-06 matricula nº7000 efetivo na função de Técnico em Educação, 40 Horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **08 de fevereiro de 2.021** e término em **07 de agosto de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 092/2021, constante do Processo Administrativo de nº 1899-1/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 26 de Fevereiro de 2.021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:2BDA087E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073- GP/2021

PORTARIA N° 073-GP/2021
Em, 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER- Gratificação de Desempenho e Produtividade Rural, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando nº 044/SEMOTRAN/2021 Referente ao mês de dezembro/2020.

NOME	FUNÇÃO	Mat.
Alcenor Soares do Nascimento	Operador de Maquinas Pesadas	864
Ananias Neves de Vasconcelos neto	Operador de Maquinas Pesadas	8005
Isaias Alves	Operador de Maquinas Pesadas	7926
Joel Pedro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	60
José Gerson M. da Rocha	Mecânico	342
Jose Genivaldo do M Mota	Vigilante	607
Marcio Montessi Marcio	Motorista de Veículos Pesados	5074
Isaac Alves Ribeiro	Operador de Maquinas Pesadas	7928
Robson Olinda Penha	Motorista de Veículos Pesados	722
Valdir Soares do Nascimento	Motorista de Veículos Pesados	788
Edinaldo Oliveira Ramos	Operador de Maquinas Pesados	7937
Francione Farias Gomes	Artífice Soldador	1509

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:FFEE3568

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074- GP/2021

Portaria n° 074- GP/2021 Em, 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processos Administrativos n° 608-1/2020, n°680-1/2020, n° 894-1/2020 e n° 992-1/2020.

R E S O L V E

Art. 1° - Concessão de Auxílio de Formação Superior 50% do salário Mínimo, as servidoras abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.

Servidor (a)	Função	Lotação	Matricula
Valdereza dos Santos da Silva	Técnico em Recursos Humano	COMAD	6027

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:8747DEE0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087- GP/2021

Portaria n° 087- GP/2021 Em, 01 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a *PRORROGAÇÃO* do Benefício de Auxilio Doença da servidora *Maria da Gloria Chaves Batista "*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora Maria da Gloria Chaves Batista portadora da RG nº 436650, CPF nº 327.121.202-30 matricula nº183 efetiva na função de Professor I Nível I, 20 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **17 de fevereiro de 2.021** e término em **15 de agosto de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 0091/2021, constante do Processo Administrativo de nº 055/IPRENOM/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2.021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 01 de Março de 2.021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:99E0E084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084-GP/2021

PORTARIA Nº 084-GP/2021 Em 01 de março de 2021

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de conceder maior transparência, eficiência e legalidade na execução das obras públicas da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a ***COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS*** da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	CPF	Função na Comissão
•	MARCOS PAULO DE SOUZA MELO	025.776.122-57	PRESIDENTE
•	ZENILTON PINTO DA SILVA	242.082.052-53	SECRETÁRIO
•	EPIFÂNIO EUGÊNIO DE MELO	204.135.132-20	MEMBRO
•	RONALDO ANANIAS DA SILVA	512.197.512-00	SUPLENTE

Art. 2º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todas as características e etapas das obras públicas executadas.

Art. 3º Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra, bem como emitir documento de termo de recebimento provisório e definitivo.
Art. 4º - A veracidade das informações contidas no termo de recebimento provisório e definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão.
Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria nº 025-GP/2021.**

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:33D3B312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 - GP/2021

PORTARIA Nº 085 - GP/2021. Em, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Senhor JOSE LUIZ DE MAGALHÃES, para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - ***DESIGNAR*** o Senhor ***JOSE LUIZ DE MAGALHÃES***, brasileiro, maior, portador do RG nº 106.6256 - SESDEC/RO e CPF nº 009.086.002-08, servidor público municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de ***CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO***, em apoio a Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E7DB6FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086- GP/2021

PORTARIA Nº 086- GP/2021. Em, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação de Atividades Administrativas ao Senhor JOSE LUIZ DE MAGALHÃES servidor público, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008**,** alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 ao Senhor ***JOSE LUIZ DE MAGALHÃES***, brasileiro, maior, portador do RG nº 106.6256 - SESDEC/RO e CPF nº 009.086.002-08, servidor público municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 7670, lotado na Coordenadoria Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º O servidor está respondendo pelo cargo em comissão de *Chefe de Seção de Protocolo,* em apoio a Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:6BEB7ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.093-GP/2021

DECRETO Nº 6.093-GP/2021 Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora *ELIANA OLIVEIRA CRUZ* BARBOSA do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DST/AIDS da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a senhora *ELIANA OLIVEIRA CRUZ*, brasileira, maior, portadora do RG 619.041-SSP/RO e do CPF 690.776.492-04 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DST/AIDS em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Item 1 do **DECRETO Nº 5.978 - GP/2021.**

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:CB5861AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.094-GP/2021

DECRETO Nº 6.094-GP/2021 Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora *VALDIRENE SAMPAIO SANTOS* do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora *VALDIRENE SAMPAIO SANTOS* brasileira, maior, portadora do RG Nº 0001077543-SSP/RO e do CPF Nº 006.082.882-09 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:8F0308F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.095-GP/2021

DECRETO Nº 6.095-GP/2021 Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora *FABIANE DE ARAUJO SANTOS* do Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora *FABIANE DE ARAUJO SANTOS*, brasileira, maior, portadora do RG Nº 037.135-A-SSP/AC e do CPF Nº 893.757.772-00 do cargo em comissão de CHEFE DE NUCLEO DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO em apoio a Secretaria Municipal de Agropecuária - SEMAGROP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:B7038BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.096-GP/2021

DECRETO Nº 6.096-GP/2021 Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora *ELAINE DA SILVA GOMES* do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE CONVÊNIO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora *ELAINE DA SILVA GOMES*, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1386857-SSP/RO e do CPF Nº 037.085.162-57 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE CONVÊNIO, em apoio ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:936DAE3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.097- GP/2021

DECRETO Nº 6.097- GP/2021. Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora NILSINEIA MANOEL BRITO e da Senhora WLIANY CARLOS DOS SANTOS para o Cargos em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR as senhoras, abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão, em apoio ao Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Transporte e Trânsito - SEMOTRAN da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

ITEM	NOME	CARGO EM COMISSÃO	CPF	COM EFEITOS A PARTIR
1.	*NILSINEIA MANOEL BRITO*	DIRETORA DE DIVISÃO I DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO	RG 1021551-SSP/RO 849.504.202-91	03/02/2021
2.	*WLIANY CARLOS DOS SANTOS*	CHEFE DE NÚCLEO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	RG Nº 1425571-SSP/RO 702.118.532-40	11/01/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:3EFFCEB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.098-GP/2021

DECRETO Nº 6.098-GP/2021. Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr JOSIEL GARCIA CARDOSO para o Cargo em Comissão, CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS CENTRO DE SAUDE DE NOVA DIMENSÃO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **JOSIEL GARCIA CARDOSO,** brasileiro, maior, portador do CPF Nº 985.345.562-53, do cargo em comissão **CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS CENTRO DE SAUDE DE NOVA DIMENSÃO**, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **Com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:74D2D743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.099-GP/2021

DECRETO Nº 6.099-GP/2021. Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora DUCILENE LIMA SAMPAIO para o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **DUCILENE LIMA SAMPAIO,** brasileira, maior, portadora do CPF Nº **780.894.252-91**, do cargo em comissão **GERENTE DE PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **Com efeitos financeiros retroativos a 12 de março de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5255A711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.100-GP/2021

DECRETO Nº 6.100-GP/2021. Em, 11 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora SIMONE PEREIRA BASTOS, no Cargo em Comissão de CHEFE DE APOIO AO TURISMO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SIMONE PEREIRA BASTOS, brasileira, maior, portadora do RG n° 708.783-SSP/RO e CPF n° 768.822.762-34, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE APOIO AO TURISMO, em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:BA4FCAB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO N. 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMÂRA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.621.060/0001-94, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Argentino Serrano Alves Neto, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO N. 013/2021,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo n. 010/2021, e mediante as seguintes condições:

1 - OBJETO - Este instrumento tem por objeto o realinhamento do preço do Contrato n. 01/2021, conforme demonstrado no quadro abaixo:

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Quant	P. Unitário adquirido	P. Unitário realinhado
1	Gasolina comum	Litros	1.000	5,14	6,08

2- DA ALTERAÇÃO. Com o devido realinhamento, o Contrato passará a ter o seguinte preço acordado:

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina comum	Litros	1.000	6,08	6.080,00
Total					6.080,00

3. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato n. 01/2021.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração no **Contrato nº 01/2021** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Presidente da Câmara Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 10 de março de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E4E3E8EF

P M N U - RO
DECRETO Nº 2222, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/1997, no que tange a notificação sobre a liberação de recursos financeiros.

João José de Oliveira, prefeito de Nova União/RO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1°Fica determinado que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ao receber verbas federais e estaduais a qualquer título, entendidas como recursos financeiros oriundos de órgãos e entidades da administração federal e estadual, deverá notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Nova União/RO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos recursos, conforme disposto no art. 2°da Lei n°9.452/1997, pelos meios a seguir definidos:

I- por meio de publicação no site do Município, no endereçohttp://www.diariomunicipal.com.br/arom/;
II- pelo mural de publicações oficiais junto a sede da Prefeitura Municipal

Parágrafo único. As entidades de que trata no art. 2°da Lei n°9.452/1997, que desejarem receber individualmente as notificações, deverão comparecer junto a Secretaria de Administração e realizar o cadastro de seu e-mail, sendo que a partir de então, passarão a receber no seu endereço eletrônico, no prazo definido pela citada Lei, a comunicação de recebimento de recursos federais pela administração pública, direta e indireta.

Art. 2°As notificações de que trata o artigo anterior conterão, obrigatoriamente, o nome do órgão concessor, a data do recebimento, o valor recebido e a destinação dos recursos.

Art. 3°Ficará a cargo de cada Secretaria que receber os recursos financeiros a responsabilidade pela publicação das informações.

Nova União, 11 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:58C4A5CC

P M N U - RO
CONTRATO Nº 02/2021

CELEBRAÇÃO: 11/03/2021

PARTES: Município de Nova União e a empresa Thiago Pereira Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno todas as sextas - feiras por um periodo de 03 (três) meses, a serem prestados no Hospital Municipal. Conforme segue:

Especialidade	Valor por hora trabalhada	Plantão	Total de Horas
Médico Clinico Geral	R$ 100,00	12 horas semanais (Diurno)	180 horas, por um período de 3 meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 03 (Três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, concordando as partes.

EMPENHO Nº 221/2021
PROCESSO Nº: 112-3/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DA6FB1B5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2021

"Altera a Portaria 072/2021 que nomeou SILVANE RODRIGUES FERNANDES, Coordenadora de Programas Tipo I.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 072/2021 que nomeou a Senhora, **SILVANE RODRIGUES FERNANDES,** brasileira, maior, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas Governamentais Tipo I.

Art. 2º- Fica nomeada a Servidora para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas Governamentais Tipo II.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D7686DDF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 126, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia EDSON MARTINS CAMPOS, Coordenador de Programas TIPO I.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, **EDSON MARTINS CAMPOS,** brasileiro, maior, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Programas Tipo I.
Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B7FF1E64

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 26/02/2021	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 26/02/2021	**V. Unitário**	R$	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/ RO	**V. total**	R$	**97,89**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de técnica de enfermagem e deslocou deste Município na data supracitada até a cidade de Cacoal/RO, onde realizou o acompanhamento do paciente Valter Flauzim Morais**,** Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo..

Chirley Pereira Portela
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 03/03/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4D557296

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 26/02/2021 **Chegada:** 26/02/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que deslocou deste município de Nova União – RO no dia 26/02/2021, até a cidade de Cacoal/RO, onde conduzir o pacientes Valter Flauzim Morais, juntamente com o médico **de plantão, e técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela,** onde realizou acompanhamento técnico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 03/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8FF13C2E

P M N U - RO
4º TERMO ADITIVO DE 2021

2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 005/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João José de Oliveira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 2-1/2021, e mediante as seguintes condições:
1 - OBJETO - Este instrumento tem por objeto o realinhamento (majoração) do preço dos itens 01, 02 e 03 da Ata **005/2021**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	P. Unitário Registrado	P. Unitário Realinhado
1	Gasolina comum	Litros	40.000	5,87	6,09
2	Óleo Diesel comum	Litros	160.000	4,51	4,65
3	Óleo Diesel S10	Litros	180.000	4,53	4,67

2- DA ALTERAÇÃO. Com o devido realinhamento, o Anexo I da ARP 005/2021 para a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina comum	Litros	40.000	6,09	243.600,00
2	Óleo Diesel comum	Litros	160.000	4,65	744.000,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	180.000	4,67	840.600,00
Total					1.828.200,00

3. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 005/2021.
4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 005/2021** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.
Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 15 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:186C551D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA a Portaria nº 018/2021 que nomeou a senhora IRENE RODRIGUES SALES AMORIM assessor de gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 036/2021 que nomeou a senhora **IRENE RODRIGUES SALES AMORIM** assessor de gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EBD968FB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:71C7D0B1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa Anete Ribeiro de Souza, responsável pela Avaliação do Plano Municipal de Educação.

João José de Oliveira, prefeito do Município de Nova União – RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anete Ribeiro de Souza**, responsável pela Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:27D33C91

P M N U - RO
ERRATA

No **Decreto nº 2.209, de 08 de março de 2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 10 de março do corrente ano, pág. 59, ano XII, nº 2920.

Onde se lê: Decreto nº 2064, de 24 de março de 2020,

leia – se: Decreto nº 2069, de 24 de março de 2020.

Nova União, 15 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:14076A46

P M N U - RO
PORTARIA N.º 131/2021

Nova União/RO, 15 de Março de 2021.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor da Servidora Cristina Lubiana Ribeiro.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

O presente suprimento de fundo tem por finalidade cobrir despesas com a Aquisição de 01 certificado Digital tipo A3 pessoa física, que tem por objetivo atender as necessidades de atendimento excepcional ao envio de forma Eletrônica (SIGAP) das remessas ao Tribunal de Contas. Cadastro da Senhora Cristina Lubiana Ribeiro controladora do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora *Cristina Lubiana Ribeiro*, controladora, portador do *CPF nº 618.554.302-82* e inscrito no *RG Nº 619988 SSP/RO*. Suprimento de Fundos no valor de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.03.04.12200003.2057– 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros. Ficha 41.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de comprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7D03BD2B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 26/02/2021	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 26/02/2021	**V. Unitário**	R$	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/ RO	**V. total**	R$	**97,89**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de técnica de enfermagem e deslocou deste Município na data supracitada até a cidade de Cacoal/RO, onde realizou o acompanhamento do paciente Valter Flauzim Morais**,** Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo..

Chirley Pereira Portela
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 03/03/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0BE51FC9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 123/2021 que nomeou a senhora LUCICLEIA BRAUM para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Apoio a Criança e Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido da Servidora a Portaria nº 123/2021 que nomeou a senhora **LUCICLEIA BRAUM** para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Apoio a Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B0AEDF97

P M N U - RO
PORTARIA Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA a Portaria nº 124/2021 que nomeou a senhora ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 124/2021 que nomeou a senhora **ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO** Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:427C1371

P M N U - RO
PORTARIA Nº 135, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS, Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS** brasileira, maior, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:707F3E34

P M N U - RO
PORTARIA Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO Assessora Executiva.

O Prefeito do Município de Nova União RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Executiva.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0BF08AAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 243/SEMECE/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 243/SEMECE/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 124 de 12/03/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 13/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE KITS ESCOLARES CONTENDO (CAMISETAS, SHORTS, SAIAS E MOCHILAS),CONFORME PROSPECTO EM ANEXO.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 26 de Março de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 105.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 144.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 265.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 269.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 272.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 248.
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 231.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 256.
Projeto Atividade 2, 050, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 262.
Projeto Atividade 2, 051, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 280

Valor total estimado de R$ **270.222,40**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:EE1343EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATORIA 08/2021
PROCESSO 217/SEMUSA/2021

PUBLICAÇÃO Nº 129/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.560,00 (desesseis Mil quinhentos e sessenta Reais),** conforme segue.

AGROBESSA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 31.509.040/0001-97
VALOR **R$ 16.560,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ISCA MOLUSCIDA MATA LESMA CARAMUJO AFRICANO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** Município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 129/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.560,00 (desesseis Mil quinhentos e sessenta Reais),** conforme segue.

AGROBESSA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 31.509.040/0001-97
VALOR **R$ 16.560,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ISCA MOLUSCIDA MATA LESMA CARAMUJO AFRICANO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** Município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO Nº 129/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.560,00 (desesseis Mil quinhentos e sessenta Reais),** conforme segue.

AGROBESSA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 31.509.040/0001-97
VALOR **R$ 16.560,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ISCA MOLUSCIDA MATA LESMA CARAMUJO AFRICANO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** Município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:454C320F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em especial a Lei Municipal 062/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013 e as determinações Judiciais nos autos 7002535-35.2017.8.22.0020.
DECRETA:

Art. 1° - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2013 relacionados no anexo I deste Edital de Convocação nº 050/2021, a fim de dar cumprimento a Ordem Judicial nos autos 7002535-35.2017.8.22.0020.
Art. 2º - Se o candidato não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 15 de Março de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

QUINQUAGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do concurso público, realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (dois) anos conforme Decreto nº 100/2015, e a Ordem Judicial nos autos 7002535-35.2017.8.22.0020.
TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CADIDATO HABILITADO, relacionada no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.
O convocado devera comparecer, durante o período de 16 de Março de 2021 a 14 de Abril de 2021, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Concurso nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 15 de Março de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Técnico em Raio X (SEMUSA)

Classificação	Nome	Secretaria
3º	UELITON MORADE DA SILVA	**SEMUSA**

Novo Horizonte do Oeste, 15 de Março de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Documentos Necessários para Contratação
Cópias e Originais de Documentos
Carteira de trabalho e previdência Social;
01(uma) fotos 3x4 Recentes, COLORIDA e sem data;
Certidão de Nascimento para os solteiros;
Certidão de Casamento para os casados;
Cédula de Identidade;
Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Cartão de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (se houver vínculo apresentar declaração de acumulação devida com compatibilidade de horários);
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)
Cartão SUS

Novo Horizonte do Oeste, 15 de Março de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C23F85B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 170/SEMAGRI/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 170/SEMAGRI/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 132 de 15/03/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 11/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E FERRAMENTAS.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de Março de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059.
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.52 e Ficha 066.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2, 009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049.

Valor total estimado de R$ **45.005,74**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4BC133A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/CPL/2020

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO torna pública a anulação da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 090/CPL/2020 cujo objeto é a é a aquisição de caminhão novo, zero KM, ano e modelo corrente, com no mínimo 150 CV, tração traseira com diferencial, sistema de injeção eletrônica, transmissão manual sincronizada, motor diesel, cinco marchas à frente e uma ré, freio

hidráulico servo assistido, PBT mínimo 4.500 KG, capacidade de carga mínima de 2.000 KG, equipado com cesto aéreo não isolado (a ser acoplado no caminhão), dotado de 1 cesto Fiberglass, com capacidade de 136 KG e demais especificações, conforme Termo de Referência (anexo I do Edital), em virtude de vícios na condução dos atos administrativos do Processo nº 2649/SEMINFRA/2020. O Termo de Anulação encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de março de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3C491F63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2021

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO torna público que realizará a**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2021**,**Tipo Menor Preço**e será julgada pelo**Menor Preço Por ITEM**.O objeto da contratação é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA,**nos termos do Processo Administrativo nº 0414/SEMAS/2021, no valor de**R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). A Sessão Pública virtual, será no período de 12h do dia 16/3/2021 até às 12h do dia 17/3/2021 (Horário de Brasília/DF).**O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto doOeste/RO, 15 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B795B312

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2021

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO torna público que realizará a**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2021**,**Tipo Menor Preço**e será julgada pelo**Menor Preço Por LOTE**.O objeto da contratação é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO (PORTA DE VIDRO, FECHADURA E PUXADOR) INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA,**nos termos do Processo Administrativo nº 0597/SEMSAU/2021, no valor de**R$ 839,50 (Oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). A Sessão Pública virtual, será no período de 13h do dia 16/3/2021 até às 13h do dia 17/3/2021 (Horário de Brasília/DF).**O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto doOeste/RO, 15 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:2EC845D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056, DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 056, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Considerando que não há nesta data, Secretário nomeado para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC, neste município de Parecis/RO, e/ou Diretor da SEMEC;
c
O Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Senhora, **MARIA NILVA CARDOSO COSTA**, portadora do CPF: 689.574.915-20 e RG Nº 1167998 SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, para assinar pela Pasta da Secretária Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC, SEM ÔNUS à Administração.

II – A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus ao acúmulo de vencimento, gratificação ou vantagem adicional.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

IV – Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:8843694E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 057/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Considerando que em virtude da pandemia estão suspensas as atividades presenciais bem como o transporte de alunos no município de Parecis/RO;
Considerando ainda o aumento na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de motorista, além das existentes no quadro de funcionários da saúde;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, temporariamente, o Senhor, **REGINALDO RAASCH,** portador do CPF 523.124.022-20 e RG de nº 751614-SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, e neste transferindo o servidor para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:2B31CEB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 058/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021
Considerando que em virtude da pandemia estão suspensas as atividades presenciais bem como o transporte de alunos no município de Parecis/RO;
Considerando ainda o aumento na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de motorista, além das existentes no quadro de funcionários da saúde;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, temporariamente**,** o Senhor, **DENIVAL FORTUNATO DOS SANTOS**, portador do CPF 717.538.342-87 e RG de nº 808190-SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e neste transferindo o servidor para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:40B28620

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 059/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021
Considerando que em virtude da pandemia estão suspensas as atividades presenciais bem como o transporte de alunos no município de Parecis/RO;

Considerando ainda o aumento na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de motorista, além das existentes no quadro de funcionários da saúde;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, temporariamente, a Senhora, **MARINES DA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF 929.561.221-34 e RG de nº 1084191-SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Nível II, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e neste transferindo o servidor para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:9F93FDD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 060/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021
MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – TRANSFERIR, a Senhora, **AMAREY ALVES DOS SANTOS,** portadora do CPF 672.412.392-53 e RG de nº 768234-SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Nível II, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e neste transferindo o servidor para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:293D5545

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 061/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021
MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – TRANSFERIR, o Senhor, **VALMIR GOMES DA SILVA**, portador do CPF 656.149.092-49 e RG de nº 7352336-SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e neste transferindo o servidor para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:CBADB4E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 062/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021
Considerando que em virtude da pandemia estão suspensas as atividades presenciais bem como o transporte de alunos no município de Parecis/RO;
Considerando ainda o aumento na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de motorista, além das existentes no quadro de funcionários da saúde;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
I – TRANSFERIR, temporariamente, o, **EVERSON GEORGE SETTE**, portador do CPF 003.640.932-42 e RG de nº 1145115-SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e neste transferindo o servidor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:35C31E5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2021

c
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF nº 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, para ocupar a função Gratificada de **Diretor de Divisão de Finanças,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

III – Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:C3FFE0A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064, DE 12 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 064, DE 12 DE MARÇO DE 2021
Considerando que em virtude da pandemia estão suspensas as atividades presenciais bem como o transporte de alunos no município de Parecis/RO;

Considerando ainda o aumento na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de motorista, além das existentes no quadro de funcionários da saúde;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, temporariamente, o Senhor, **JOSÉ OGENIS SERAFIM DOS SANTOS,** motorista de ônibus, inscrito no cadastro sob o nº 735, portador da Cédula de Identidade RG: 1105723 SESDC/RO e CPF/MF: 006.347.532-40, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:312CB898

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 58/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fornecedor Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. dos Imigrantes nº 4137, bairro: Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 244/2021.

Em, 12 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:24B550F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa jurídica especializada em construção civil para realizar a construção da Pista de Caminhada e Banheiros do Parque Urbano localizado na Av. Odegário Maximiano com rua Joaquim de Almeida, bairro Industrial no Município de Pimenta Bueno – RO, Referente ao CONVÊNIO Nº 247/PGE/2020, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 427/2021. Com valor estimado de R$ 391.431,012(trezentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos). A abertura da sessão será no dia 01/04/2021, às 08:30h, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 15 de março de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E48DA944

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004/2019

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, instaurado pela Portaria nº 005/CPAD/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2019, para apurar os atos e fatos constante no processo administrativo nº 4004/2019 em face dos servidores Elias Novais de Lima, matrícula nº 100055; Olga Inges Correia, matrícula nº 102540, e Maurelio Martins de Miranda, matricula n° 102664, verifico que:
1) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
2) Que a comissão processante exerceu suas atividades com dependência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
3) Verifica-se, igualmente, que a atendeu a todos os prazos processuais comissão processante.
Isto posto, acato o relatório da comissão, fls. 157 a 166, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n. 1385/2007, e julgo pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos servidores Elias Novais de Lima, matrícula nº 100055; Olga Inges Correia, matrícula n° 102540, e Maurelio Martins de Miranda, matricula nº.102664, nos termos do art. 77, da Lei Municipal 1.385/2007.
DETERMINO, ainda, comunicação da presente decisão aos órgãos:
a) À Corregedoria Geral do Município, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias;
c) A Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral;
d) Ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Intime-se, publique-se e arquive-se.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7440D9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/GP/2021. DE, 15 DE MARÇO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1382/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o Prefeito Municipal e Assessor de Gestão de Governo, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto à Casa Civil, Assembléia Legislativa, DER/RO e demais órgãos, havendo a necessidade.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: 450.728.841-04
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF: 903.516.222-68
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 – placa OHT 4524, com saída no dia 16/03/2021 às 9h e retorno no dia 19/03/2021 às 17h.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 2021

ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7EFFDF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 59/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referentepagamento de taxas de licenciamento de veículo do Gabinete do Prefeito - GP, no valor de R$ 198,96 (cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), Fornecedor Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1052/2021.
Em, 15 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:151F850C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, torna público a dispensa de licitação nº 22/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aquisição de cilindros de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), fornecedor J. J. Comércio de Gases Eireli, inscrito no CNPJ nº 30.957.043/0001-20, com Endereço: Rodovia Gleba Pyrineus Secao G., Lote 09 B, s/n, sala 02, Zona Rural, na cidade de Ji-Paraná - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1359/2021.

Em, 15 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8015D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº 04/2021 DE, 12 DE MARÇO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.367/2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1.º Arbitrar e conceder 13 (treze) diária de alimentação, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para o servidor Cristiano de Souza Cruz, visto que o mesmo irá se deslocar ao Setor Marta Regina, zona Rural do município de Pimenta Bueno, para executar os serviços de abertura de represas para os pequenos produtores rurais.
Período: 16/03/2021 à 19/03/2021; 22/03/2021 à 27/03/2021 e 29 à 31/03/2021, com saída ás 7:00 hs e retorno às 18:00 hs.

• CRISTIANO DE SOUZA CRUZ

Operador de Máquina
CPF: 870.908.802-49
13 (treze) diárias no valor **total de R$ 390,00**

Art. 2º. O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria, com saída às 07:00 hs e retorno no mesmo dia após o término dos compromissos.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 12 de Março de 2.021

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária - SEMAGRI
Ordenadora de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7F7B9F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 12/2021 15 DE MARÇO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1363/2021.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor HUGO MAURICIO C. ESTROZI – DIRETOR DO CENTRO CULTURA - SEMEC , inscrito no CPF n.º 213.775.788-52, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), e adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 2021.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EC2D19C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 006

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo1143/2021, através do edital de convocação de nº 008/2021, do Teste Seletivo Simplificado 10/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS HMMAN

Nome	Classificação	Data de Nascimento
WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO	1º	18/04/1984
DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	2º	18/06/1984

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	1º	24/03/1989

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E61E9939

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 017

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo1143/2021, através dos edital de convocação de nº 025, publicado em 08 de Março de 2021, do Teste Seletivo Simplificado 09/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GREYCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	41º	22/09/1990

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A2DCE82B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 013

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo n°1143/2021, através do edital de convocação de nº 020/2021, do Teste Seletivo Simplificado 007/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Gesiane Lima de Souza	19°	27/04/1981

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A3237D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020 CONVOCAoscandidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail**comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no**prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,**para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 09/2020 SEMSAU, Processo Administrativo nº 3819/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
AGDA DOS SANTOS LOPES	42º	25/09/1996

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1143/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia doNovo coronavírus (COVID-19),em razão do Edital de não comparecimento 017/2021e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5003B195

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020 CONVOCAocandidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail**comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no**prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,**para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 007/2020 SEMSAU, Processo Administrativo nº 3461/2020 e 3352/2020.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Claudia Cristina Gomes Feitoza	20º	06/08/1982

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1143/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia doNovo coronavírus (COVID-19, em razão do edital de não comparecimento 013/2021eentra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B03E76DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020 CONVOCAoscandidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail**comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no**prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,**para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2020 SEMSAU, Processo Administrativo nº 4981/2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS – PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JOSÉ RODOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	03º	09/12/1995

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1143/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia doNovo coronavírus (COVID-19),em razão do Edital de não comparecimento 006/2021 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1AC259C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 06/CMPV-2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da Pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Legislativa do Município de Porto Velho."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa, face ao aumento expressivo dos casos de COVID-19 em nosso Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito da Câmara Legislativa do Município de Porto Velho, durante o período de 15 a 19 de março de 2021, podendo ser prorrogado se necessário.

Parágrafo único. O serviço de protocolo de documentos oficiais, funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, exclusivamente por meio digital, via e-mail: protocolo@portovelho.ro.leg.br.

Art. 2° - Durante o período previsto no artigo anterior os servidores lotados nos gabinetes dos vereadores exercerão suas atividades laborais, no horário das 8 horas às 14 horas, preferencialmente em regime de trabalho domiciliar.

Parágrafo único. Caso o Vereador decida pelo trabalho presencial, cada gabinete fica limitado ao quantitativo máximo de 2 (dois) servidores por dia, devendo os demais servidores permaneceram em regime de trabalho domiciliar.

Art. 3° - Os Setores Administrativos, durante o período previsto no artigo 1° funcionarão de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, com no máximo 30% (trinta por cento) do pessoal, por expediente, devendo os demais servidores permanecerem em regime de trabalho domiciliar, de acordo com escala fixada pela Chefia.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de março de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B2F6895

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 07/CMPV-2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa, face ao aumento expressivo dos casos de COVID-19 em nosso Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Desconvoca a Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de março de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F259C59

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº22/GAB/CGM/2021

Porto Velho/RO 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas preventivas (regime de trabalho domiciliar temporário) em razão da "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, alterações e Decreto nº 01/SGG de 12 de março de 2021, publicado no DOMER nº 2923, de 15/03/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDOoDecretoEstadual n° 25.859, de 06 de março de 2021,que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de trabalho domiciliar, no período de 16 a 29 de março de 2021, bem como os termos da Portaria n.º 021/CGM de 03 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral do Município Em Exercício/CGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E5DD211

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 60/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de março de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR os empregados públicos abaixo, a contar do dia 16 de março de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Ivair Godinho da Silva	Gerente de Almoxarifado
Patricia Daniel Martins de Souza	Assessor(a) Jurídico(a)
Felipe Muller Oliveira	Assessor(a) Jurídico(a)

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CD8C2C5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 61/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de março de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo, a contar do dia 16 de março de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Rodolfo Jenner de Araújo Moreira	Assessor(a) Jurídico(a)
Juliana Morheb Nunes	Assessor(a) Jurídico(a)
Rafael Gomes Costa	Gerente de Almoxarifado

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F6A4953

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 72/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24702P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOSÉ ALVES** (Cônjuge), C.P.F: 727.047.648-91, RG: 10663 SSP/RO, nascido em 21/05/1949, vitalícia, cota 100%, beneficiário da ex-servidora **MARIA DO ROSÁRIO NEVES ALVES**, cargo: Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XI, cadastro: 426842, **INATIVA/IPAM**, falecida em 10/12/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado com o artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, Inciso I, alínea

"a"; artigo 54, Inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, Inciso I, alínea "a", artigo 64, inciso I e demais situações supracitadas, nos termos do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Retroagindo a data do óbito em 10 de dezembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6600E968

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 73/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24710P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **VERONILCE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA** (Cônjuge), C.P.F: 085.348.292-68, RG: 72.262 SSP/RO, nascida em 30/12/1956, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex-servidor **LAZARO DA COSTA PEREIRA**, cargo: Professor, Nível II, Referência 13, cadastro: 60765, **INATIVO/IPAM**, falecido em 08/12/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado com o artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, Inciso I, alínea "a"; artigo 54, Inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, Inciso I, alínea "a", artigo 64, inciso I e demais situações supracitadas, nos termos do artigo24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019. Retroagindo a data do óbito em 08/12/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B0DF3C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 74/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24657P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a **JOÃO BOSCO DE JESUS CAMPOS DE SOUZA** (Cônjuge), C.P.F: 152.031.582-15, RG: 185.374 SSP/RO, nascido em 24/12/1961, vitalicia, cota 100%, beneficiário da ex-servidora **SÔNIA MARIA CUNHA DE SOUZA PORTELA,** cargo: Professor, Nível I, Referência 13, cadastro: 13805, **INATIVA/IPAM**, falecida em 13/06/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, Inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, Inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I e demais situações supramencionadas, nos termos do artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019. Retroagindo a data do requerimento em 20 de agosto de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:063F36D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 75/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.07.24723P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 02 de março de 2021, publicada no DOM nº 2919, de 09/03/2021, que concedeu Pensão por Morte**,** a beneficiaria **TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS,** C.P.F: 028.287.742-87, RG: 34592 SSP/RO.

Onde se lê: BELMINDO ALVES COUTINHO,

Lê-se: BELMINDO ALVES COUTINHO DOS SANTOS.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A3FF5F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR -
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 001/2021,

PROC. Nº **04.0046/SPPD/CD/PGM/2021**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 001/2021,** nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : O. N.

COMPROMISSOS:
1) O compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho 19 de janeiro de 2021.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8D58619

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR -
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 006/2021

PROC. Nº **04.006/SPPD/CD/PGM/2021**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 006/2021,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : E. G. P

COMPROMISSOS:
1) O compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D56A616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO:04.0040/CD/PGM/2019

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0040/CD/PGM/2019
ANEXO: 07.03363-000/2016 APENSO: 07.01331-000/2016
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 141/CD/SPPD/PGM/2019 pelo Procurador-Geral Adjunto, em desfavor da servidora LUCIDIA SILVA MENDES FONTELES, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, cadastro nº 42094, por ter cometido suposta infração tipificada no art.156, inciso III, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente a servidora referenciada no endereço constante em sua Ficha Funcional, porém não logrou êxito, pois conforme Of. nº 210/SPPD/PGM/2019, datado em 24/06/2019 e o Of. nº 263/SPPD/PGM/2019 datado em 19/07/2019, que encaminhou os mandados de citações, a servidora não foi localizada.

Face a não localização da servidora, e em virtude de sua ausência ao trabalho há mais de 1 (um) ano, foram feitas diversas tentativas de citar a acusadas. A Comissão Processante promoveu então sua citação pela via editalícia, sendo o Edital nº 009/CD/SPPD/PGM/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2510, de 29/07/2019, e publicado novamente nº 011/CD/SPPD/PGM/2019 no Diário Oficial do Município nº 2544, de 13/09/2019, conforme prevê o art. 202, § único da Lei Complementar nº 385/2010. Ademais, em cumprimento ao disposto no art. 203, III, a Comissão Processante tentou ouvir o (a) Chefe Imediato da servidora acusada, tendo enviado Of. nº 336/SPPD/PGM/2019 de 04/10/2019 para SEMUSA; Of. nº 349/SPPD/PGM/2019 de 22/10/2019 para SEMAD; Of. nº 368/SPPD/PGM/2019 de 04/11/2019 para SEMUSA, não tendo êxito, conforme certidões de fls. 117 e fls. 156, não aparecendo ninguém e nem encaminhando qualquer justificativa diante da ausência.

A luz do art. 194 da Lei nº 385/10, foi decretado a revelia da servidora, visto que transcorreu “in albis” da citação por edital.

Assim, em homenagem a ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. 5º inciso LV da Constituição Federal de 1988, a Comissão Processante nomeou Defensor Dativo, com vistas a patrocinar a defesa da servidora revel nos autos. É imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 183/187, entendeu que a servidora, ora denunciada, cometeu a infração disciplinar do inciso III, do art.156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativas.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

DECIDO

Analisando a ficha funcional (fls. 62/75), e os boletins de frequência mensal (fls. 33/41), conforme ainda o Of. nº 4616/DRH/GAB/SEMUSA (fls. 146), foi constatado à ausência injustificada da servidora LUCIDIA SILVA MENDES FONTELES,

ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, cadastro nº 42094, onde consta que a mesma vem obtendo consecutivas faltas a contar de Dezembro/2015 até Setembro/2019, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que serve de supedâneo para a presente decisão.

A Defesa Escrita (fls.179/182) arguiu preliminar de nulidade da citação e, no mérito, a ausência do *animus abandonandi.* Ao final, requereu a improcedência da acusação e o arquivamento do processo de abandono de cargo público.

A defesa aponta vício insanável na citação por edital, sob argumento de que não foram exauridas todas as diligências necessárias a fim de localizar a servidora denunciada. Todavia, tal argumento não merece ser acolhido, tendo em vista que foram realizadas diversas tentativas de citar a servidora denunciada, conforme Of. nº 263/SPPD/PGM/2019 de 19/07/2019, fls. 90/97, que encaminhou os mandados de citações, não logrando êxito em nenhum deles.

Assim, a Administração teve que se valer da citação via edital (fls. 98/100) e fls. 105/107), obedecendo ao art. 202, parágrafo único da Lei Complementar nº 385/2010. Além disso, em cumprimento ao disposto no art. 203, a Comissão Processante tentou mais de uma vez ouvir o (a) Chefe Imediato da servidora acusada, também não tendo logrado êxito, coforme certidões de fls. 117 e 156.

Vale ressaltar também, o dever do servidor público municipal atualizar seus dados cadastrais anualmente, como determina o art. 140, inciso XIV, da Lei Complementar nº 385/2010. É ônus do servidor público a correta indicação de seu endereço, para que a Administração Pública possa promover sua efetiva notificação/citação, caso necessite de seu comparecimento para prestar esclarecimentos sobre sua atividade funcional.

Raciocínio contrário implicaria na insustentável responsabilidade da Administração Pública localizar seu servidor faltoso, onde quer que se encontre, com dispêndio de recursos materiais e humanos. Indubitável que, nessa situação há de prevalecer o interesse público sobre o individual, não se afigurando crível inverter o dever do servidor indicar sua correta localização.

A servidora deixou de comparecer ao trabalho desde Março/2017, e conforme consta na sua Ficha Funcional, continua ausente do trabalho até a presente data, sem qualquer justificativa que possa refutar o abandono de cargo público (fls. 28/32 e fls. 41).

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo. O afastamento prolongado do servidor implica na afirmação de que não tem interesse em se manter no cargo público, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem o que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional".

O Superior Tribunal de Justiça, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 138 DA LEI Nº 8.112/90. AUSÊNCIA POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. 1. Mandado de Segurança contra ato do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciado na edição da Portaria nº 448, de 9/8/2010, a qual determinou a demissão do impetrante do cargo de Auditor da Receita Federal por abandono de cargo, tendo em vista sua ausência no serviço no período de 8/8/2008 a 30/9/2008. 2. A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2019; Edcl no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006.

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB).

Fato é que a indiciada não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, permanecendo ausente do trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade da indiciada encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando indubitavelmente, o elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma ao elemento subjetivo "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da LC 385/10.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte da servidora indiciada, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:

"De todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar rejeita os argumentos levantados pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de DEMISSÃO da servidora **LUCIDIA SILVA MENDES FONTELES**, cargo de Fisioterapeuta, cadastro nº 42094, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD – EST/AFAS, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa, nos termos do art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho."

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** a servidora **LUCIDIA SILVA MENDES FONTELES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, cadastro nº 42094, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 156, incisos III, § 1º da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26225A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 70/CD/SPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 70/CD/SPD/PGM/2021 Porto Velho, 15 de março de 2021
Processo: 04.00052/CD/PGM/2020
Anexo n°. 07.04509-000/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 199/CD/SPD/PGM/2020, instaurada para apurar supostas irregularidades administrativas constantes dos autos do processo supramencionado;

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62D2C4A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 005/SMD PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SMD,
Considerando o Decreto Municipal nº 16.612 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde no qual dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Rondônia no qual decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, (COVID-19), do regime de trabalho do servidor público e contratado pelo Poder Executivo, e dá outras providências.

Considerando a Nota de Recomendações da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho sobre o coronavírus (COVID-19), para o atendimento a serviços públicos e privados, em porto velho.

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger, de forma adequada, a saúde e a vida dos munícipes de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar grupo de três servidores do quadro da SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL – SMD, para atuarem juntamente com os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, no atendimento à população por meio do call center destinado aos casos de COVID-19.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 15 dias de atuação no call center, podendo este prazo ser prorrogado, caso haja a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por conta do aumento de casos.

Art. 3º Designar para compor o referido grupo os seguintes servidores:

• FÁBIOLA ROBERTO DA SOLVA – MATRÍCULA 1000889 • NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA – MATRÍCULA 1001284 • MIRIAN DE MELLO MATHEUS – CPF 035.798318-24
Art. 3º. A presente portaria será publicada em Diário Oficial Municipal e encaminhada aos distritos e entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Superintendente Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - SMD.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA213877

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.016/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2021, constante do Decreto nº 6.890/I, de 26 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C08E5DF2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.017/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 16 de março de 2021.

ANDERSON MACEDO BRASIL	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7
RAILANE ROCHA GUAREGEA	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35C456B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.018/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Noemar, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 16 de março de 2021.

RAILANE ROCHA GUAREGEA	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7
ANDERSON MACEDO BRASIL	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B832652B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.019/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, CC-5, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 16 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:134E3B26

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.020/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:141098DE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.021/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **YAN ROGERIO LEAL DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 16 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2622A3A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.014/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração de **ELISIANE DE PAULA TONOLI** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2021, constante do Decreto nº 6.870/I, de 25 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D55238BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.015/I DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **ELISIANE DE PAULA TONOLI** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Ocupacional, CC-20, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2021, constante do Decreto nº 6.871/I, de 25 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80D233C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021/SEMED

Portaria nº 048/2021/SEMED Porto Velho, 11 de março de 2021.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-010/2020.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria Nº 016/2020 de 23/02/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 2.911 de 25/02/2021:

Onde se Lê:

No período de 22 à 26/02/2021.

Leia-se:
No período de 24 à 26/02/2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43D44ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 011/SEMES/2021

PORTARIA Nº 011/SEMES/2021

Porto Velho, 15 de março de 2021.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia Nº 25.049 de 14 de maio de 2020, no qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020, e os Decretos nº 25.605, de 3 de dezembro de 2020, nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021 e do Governo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia N° 25. 853, de 02 de março de 2021, no qual Prorroga e determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, por fim, os constantes aumentos na média móvel de óbitos no estado de Rondônia relacionados a contaminação causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 após a flexibilização do distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho domiciliar, no período de 16/03/2021 à 31/03/2021, e suas prorrogações anteriormente publicadas.

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica suspenso o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, devendo as Secretarias Municipais encaminharem documentos por protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98473-6089/Departamento Administrativo – DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer – DEL.

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5°. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89EDCC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2021**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda dado como fracassado o "lote 2" do pregão eletrônico 014/2019/SML, o qual atenderia a Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669 através do Controle de

Execução Orçamentaria – CEO nº 207 e 208 fls. 4010/4011 e notas de empenhos 000448/2021 e 000445/2021 fls . 4019/4020 dos autos.
O fornecimento da alimentação na Unidade de Ponto Atendimento de Jaci Paraná, foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2021**, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de R$75.884,34 Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trina e quatro centavos), conforme Nota Fiscal nº 178 e 179 fls. 3897 e 4002

Porto Velho, 12 de Março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E4B4A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001 - CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001 - CMSPV/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março, quinta feira, do ano de 2021 (dois mil, vinte e um), às 14:00 horas, na **5ª (quinta) Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, através do LINK: meet.google.com/pxc-jboo-obe, a senhora presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor, **Thiago Luiz Attié,** representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia – OAB/RO, como Conselheiro Titular, no Segmento de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Porto Velho.

Empossado, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceita os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

THIAGO LUIZ ATTIÉ
Conselheiro – Titular – OAB/RO – CMSPV

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua Campos Sales, nº 2283, Centro, Prédio da SEMUSA
(anexo ao Oscar Hotel), Tel.: 69 3901-1378;
e-mail; secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F352CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002 - CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002 - CMSPV/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março, quinta feira, do ano de 2021 (dois mil, vinte e um), às 14:00 horas, na **5ª (quinta) Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, através do LINK: meet.google.com/pxc-jboo-obe, a senhora presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor, **Alexandre Paiva Calil,** representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia – OAB/RO, como Conselheiro Suplente, no Segmento de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Porto Velho.

Empossado, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceita os termos estabelecidos neste

documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA CALIL
Conselheiro – Suplente – OAB/RO – CMSPV

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua Campos Sales, nº 2283, Centro, Prédio da SEMUSA
(anexo ao Oscar Hotel),Tel.: 69 3901-1378;
e-mail; secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C544F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 004 - CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 004 - CMSPV/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março, quinta feira, do ano de 2021 (dois mil, vinte e um), às 14:00 horas, na **5ª (quinta) Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, através do LINK: meet.google.com/pxc-jboo-obe, a senhora presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor, **Tadeu Augusto Itajubá,** representando a Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON/RO, como **Conselheiro titular**, no seguimento de Usuários, do Município de Porto Velho.

Empossado, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceita os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

TADEU AUGUSTO ITAJUBÁ
Conselheiro – Titular – Glomaron/RO – CMSPV

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua Campos Sales, nº 2283, Centro, Prédio da SEMUSA
(anexo ao Oscar Hotel),Tel.: 69 3901-1378;
e-mail; secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B209BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 001 – CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

JURAMENTO Nº. 001 – CMSPV/2021

Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS, promover o bem geral do povo Porto-velhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

THIAGO LUIZ ATTIÉ
Conselheiro – Titular – OAB/RO – CMSPV

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua Campos Sales, nº 2283, Centro, Prédio da SEMUSA
(anexo ao Oscar Hotel),Tel.: 69 3901-1378;
e-mail; secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E6E61FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 002 – CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

JURAMENTO Nº. 002 – CMSPV/2021

Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS, promover o bem geral do povo Porto-velhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA CALIL
Conselheiro – Suplente – OAB/RO – CMSPV

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua Campos Sales, nº 2283, Centro, Prédio da SEMUSA
(anexo ao Oscar Hotel),Tel.: 69 3901-1378;
e-mail; secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C60ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 004 – CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

JURAMENTO Nº. 004 – CMSPV/2021

Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS, promover o bem geral do povo Porto-velhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 11 de Março de 2021.

TADEU AUGUSTO ITAJUBÁ
Conselheiro – Titular – GLOMARON– CMSPV

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua Campos Sales, nº 2283, Centro, Prédio da SEMUSA
(anexo ao Oscar Hotel),Tel.: 69 3901-1378;
e-mail; secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4689A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00516-00/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/COORD-JURID,SAÚDE/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 08.00516-00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 005/COORD-JURID,SAÚDE/PGM/SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro a outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a outubro de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção de serviços das Unidades Básicas; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1.027; conforme Nota de Empenho nº 000366 de 04.03.2020, no valor total de R$ 266.064,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 005/COORD-JURID,SAÚDE/PGM/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:148F077A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 006/CM/2021 DE 15.03.2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 006/CM/2021 DE 15.03.2021

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Caroline Santos Pereira - Servidor
Secretario: Sinara Cruz Teles dos Santos - Servidor
Membro: Claudeci Marioto de Carvalho – Servidor

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 15 de março de 2021.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:42C8CA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cancelada na Integra a Errata publicada na AROM – RO, dia 11/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6F20D3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **CINTIA LORRAINE MENDES GOMES,** portadora do **CPF: 030.401.712-40** do cargo em comissão de Assessor Especial**,** Lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 011/GP/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D6F131FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 374/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 18 (dezoito) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para prestar serviços gerais, conforme memo. Nº 045/SEMOSP/2021.

Anderson Jhon Czchowisk, Gari, CPF: 009.247.072-67;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Francisco de Assis Felipe, Gari, CPF: 649.142.592-49;
RS 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);

João Casturino da Silva, Gari, CPF: 094.092.008-57;
R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5C065902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2051/GP/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado oREMANEJAMENTO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	031	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00.00	1.000.9999	27.520,00
Total				**R$**	**27.520,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	046	04.122.0005.1005	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	27.520,00
Total				**R$**	**27.520,00**

Artigo2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 12 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:65D39FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2052/GP/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	160	08.244.0016.2048	3.1.90.94.00.00	1.000.9999	10.500,00
Total				**R$**	**10.500,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	170	08.244.0016.2074	3.3.90.36.00.00	1.000.9999	10.500,00
Total				**R$**	**10.500,00**

Artigo2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 12 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D69F8523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2050/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 995/GP/2021 de 11/03/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especialpor Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 315.433,60 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), destinados aseguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015	Programa de Apoio à Saúde	
10.301.0015.1069	Enfrentamento Covid-19	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**165.000,00**
3.3.90.48.00.00.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física**	**150.433,60**
Total da suplementação		**315.433,60**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020), a fonte de recursos 3.027.0015 - Transferências de Recursos do SUS - Custeio Vinculado a Saúde – Exercício Anterior, Conta Corrente específica 6240010-3, CEF.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 12 de marçode 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BE9B1940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2049/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 994/GP/2021 de 11/03/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especialpor Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 538.812,69 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), destinados aseguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios p/Obras	
15.451.0023.1072	Revitalização e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**538.587,89**
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**224,80**
Total da suplementação		**538.812,69**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020), a fonte de recursos 6.014.0037–Outras Transferências de Convênio do Estado – Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 49.756-8, Agência 1181-9, Banco do Brasil.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 12 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:380568C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei n° 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **KELY CRIVELLY**, portadora do CPF: 678.213.322-91, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada no **Gabinete do Prefeito - GP**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos dia 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C676FE97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº 08/2021
Proc. Administrativo nº: 24/2021
Interessado: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

DA EMPRESA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ Nº: 63.763.296/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)
01	**Contratação de empresa especializada para publicação de atos legais do executivo municipal em jornal de grande circulação**	SERV	500	R$ 15,00

	regional, sendo: editais, avisos, extratos e outros. Formato: centímetro/coluna.			
TOTAL				**R$ 7.500,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Da Justificativa: A presente contratação é de suma importância para viabilizar as publicações de balanços contábeis, avisos de licitação, atos de pessoal, extratos de contrato, termos aditivos aos contratos e outras matérias de interesse. Visando garantir a transparência dos atos tomados pela Administração e respeitando o princípio da publicidade.
O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 15 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:5622185A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo – RO, 15 de março de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:C9DE994D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1666 DE 14 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe Sobre As Medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências, revogando-se as disposições em contrário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, onde reafirmou competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre as normas que cuidem da saúde, dirigem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o grande aumento de casos positivados para o COVID-19 no Município de Rio Crespo-RO.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, a rápida expansão dos casos do novo Coronavírus em vários países, inclusive no Brasil, e a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, considerado como pandemia do COVID -19, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Governo do Estado de Rondônia n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e o DECRETO N° 25.831, de 12 de fevereiro que juntamente com a portaria conjunta nº 30 de 12 de fevereiro de 2021, e o Decreto estadual nº 25.859 de 06 de março de 2021, onde o município de Rio Crespo encontra-se na fase 01, e a Lei n° 4.791/20, e por fim o Decreto Municipal 1575/2020, onde se estabeleceu a Calamidade Pública no Município de Rio Crespo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em continuação as já Decretadas Medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento decorrente do novo coronavírus COVID-19, considerado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), e também com base nos decretos do Governo do Estado de Rondônia já citados, e ainda o grande aumento de positivados no município de Rio Crespo.

Art. 2º. Como medidas de prevenção ficam suspensas as aulas por 15 dias, de todos os estabelecimentos de ensino públicos do Município de Rio Crespo.

Art. 3º. Como medida de prevenção, ficam suspensas por 15 dias as atividades de Atendimento ao Serviço de Convivencia/Idosos/Crianças, vinculados à Secretaria Municipal de Assistencia Social (CRAS).

Art. 4º. Como medidas de prevenção ficarão suspensas por 15 dias as atividades laborais sem prejuízo das remunerações salariais, dos servidores do município de Rio Crespo que possuírem na data da publicação deste decreto, doençasrespiratóriascrônicas, como exemplo bronquite, asma, sinusite e rinite, havendo a necessidade de apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 5º. Como medida de prevenção, ficam suspensas todas as atividades de cunho esportivo, de todos esportes coletivos de adultos, adolescentes e crianças, em todo o município, inclusive área rural, por 15 dias.
Art. 6º. Os taxistas e motoristas particulares atuantes no Município de Rio Crespo, após o término de cada viagem, deverão adotar todo o necessário para desinfectar, com álcool gel 70% as maçanetas internas e externas, os bancos e abridores de vidros manuais ou eletrônicos de

seus veículos, **sendo porém proibido transportar passageiros que não estiveram fazendo uso de máscaras**, sob pena de estarem descumprindo o presente Decreto.

Art. 7º. Ficam suspensas pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por outros períodos o atendimento e acesso ao público nas dependências dos órgãos do Poder Executivo, restringindo aos atendimentos da área de Saúde e aos serviços essenciais os quais serão regulamentados por portarias editadas pelas secretarias, regulamentando as condições de trabalho interno e externo, conforme as necessidades das mesmas, devendo ser disponibilizado aos usuários o álcool em gel 70%, antes de ser realizado o referido atendimento.
§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas as medidas emergenciais de higiene e assepsia.
§ 2º.O Poder Executivo em casos de necessidade poderá reforçar o atendimento na área de combate e enfrentamento a propagação do Coronavírus, (COVID-19), convocando e designando servidores de outras Secretárias para promover a fiscalização do cumprimento do decreto e demais demandas pertinentes.
Art. 8º. Fica suspenso, pelo período dos próximos 15 (quinze) dias, o atendimento **presencial** ao público nos seguintes estabelecimentos comerciais em funcionamento no município de Rio Crespo: bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas.
§ 1ºO disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos,
Art. 9º.A suspensão a que se refere o artigo 8º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:
I - Supermercados, mercados, açougues, mercearias, minimercados, e empresas atacadistas ou varejistas distribuidoras de alimentos, lojas de materiais de construção, lojas de confecções, lojas de móveis e eletrodomésticos;
II - Farmácias;
III - Fornecedores de bens e insumos de importância à saúde;
IV - Lojas de venda de alimentação para animais e produtos e atendimentos veterinários;
V - Padarias, exclusivamente para a venda de produtos, não podendo ser consumidos produtos no local;
VI - Postos de combustível;
VII - Hospitais, clínicas médicas, consultórios e laboratórios integrantes da rede privada;
VIII - Oficinas mecânicas, oficinas de consertos de bombas e eletrodomésticos e borracharias, exclusivamente para serviços urgentes, limitando o atendimento a um cliente de cada vez;
IX - os estabelecimentos a seguir relacionados poderão realizar atendimentos somente por hora marcada, ficando proibida a permanência de pessoas em recepções, independentemente de estarem aguardando pela hora marcada ou serem acompanhantes de clientes que estão sendo atendidos:
Escritórios de advocacia;
Escritórios de contabilidade;
Estabelecimentos destinados à beleza e estética, tais como salões, barbearias, estúdios de depilação, sobrancelha, etc.
§ 1º. Os estabelecimentos referidos nos incisos I a X deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:
I - Intensificar as ações de limpeza;
II - Disponibilizar aos seus clientes preferencialmente álcool em gel 70% e, em caso de falta do produto no município de Rio Crespo, sabonete e acesso à torneira com água para higienização das mãos;
III - Disponibilizar máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade, assegurando um ambiente adequado e com assepsia.;
IV - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;
V - Restringir a quantidade de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento da quantidade de pessoas a serem atendidas ao mesmo tempo, a fim de assegurar o espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas, de modo que o número máximo de pessoas a serem atendidas por vez deverá observar o seguinte:
§ 2º. As filas de caixas deverão ser organizadas com espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros por pessoa, e os estabelecimentos deverão ampliar o atendimento nos caixas, visando diminuir a aglomeração e permanência de pessoas.
§ 3º. Fica recomendado à população quando permitido permanecer o menor tempo possível nos locais descritos nos incisos I a X do "*caput*" do art. 3º, restringindo-se a ida aos estabelecimentos mencionados de apenas 01 (uma) pessoa por família, preferencialmente pessoas fora do grupo de risco.
§ 4º. Restaurantes e lanchonetes terá seu funcionamento somente em (entregas *delivery*) de alimentos, podendo realizar as entregas até as 21:00hrs.
§ 5º. a comercialização de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos poderão funcionar por meio de delivery.

§ 6º. Em relação a bebidas alcoólicas fica expressamente proibida:
I - o consumo nos locais de venda, em qualquer dia e horário, sendo também proibido o consumo em espaços de convivência pública, tais como ruas, praças,

II - a comercialização de bebidas alcoólicas (inclusive *delivery*) por todos os estabelecimentos comerciais de Rio Crespo-RO., a partir das 18:00 horas, em todos os dias uteis da semana.

III - a comercialização, das 18h (dezoito horas) de sexta-feira até às 6h (seis horas) de segunda-feira.

§ 7º. Após o horário estabelecido anteriormente, e dentro do horário de funcionamento já estabelecido para o referido estabelecimento, fica permitido o atendimento por meio de entrega a domicílio (*delivery*), observadas as medidas de higiene.
§ 8º. Os funcionários dos estabelecimentos constantes deste artigo, que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das suas atividades laborais, inseridos em regime de quarentena e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 9º. Fica a cargo do proprietário do estabelecimento comercial, controlar e permitir a entrada apenas de clientes utilizando máscaras e disponibilizar álcool 70% (setenta por cento), para todos que entrarem no estabelecimento, itens obrigatórios para poder entrar no estabelecimento comercial, bem como impedir que se forme aglomeração em frente ao estabelecimento;
§ 10º.Fica também a cargo do proprietário do estabelecimento comercial a desinfecção do local em caso de positivar para o COVID-19 algum de seus colaboradores, devendo também comprovar através de fotos, vídeos a realização do serviço de desinfecção. Devendo ser encaminhado ou realizado para acompanhamento da vigilância sanitária do município.
Art. 10º. Fica proibido a utilização de balneários e rios para banhos e ou qualquer tipo de aglomeração, que estiverem dentro do território do município de Rio Crespo, se os mesmos se localizarem em área particular, será de responsabilidade dos proprietários a vigilância dos mesmos, sendo os proprietários responsabilizados por este uso proibido pelo Decreto, porém se estes locais estiverem localizados em área pública, será fiscalizado pelos agentes públicos com o apoio da policia militar.
Art. 11. Qualquer servidor público efetivo que descumprir as previsões deste Decreto, inclusive o não uso de máscara no local de trabalho, responderá administrativamente por esta infração (processo administrativo), sem prejuízo ainda das outras penalidades previstas neste Decreto.
§ 1º.– Se o servidor for contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho – Celetista, ou for nomeado por portarias, terá rescindido seu contrato de trabalho por esta infração (artigo 482, alínea h, CLT).
Art. 12. Fica proibida a utilização, restringindo a circulação de pessoas, em:
a) praças, pistas de caminhada/corrida e ciclovias com o objetivo de lazer e/ou prática desportiva, exceto quando estes exercícios (caminhadas) forem praticados sem aglomeração, por no máximo 02 pessoas;
b) academias públicas ou privadas destinadas ao lazer/recreação ou à prática desportiva;

c) concentração e aglomeração em logradouros públicos, bem como também em condomínios e residências.
Art. 13. Fica estabelecida a **restrição** provisória de circulação de pessoas em via pública, bem como **restrições** de funcionamento nas atividades comerciais, pelos próximos 15 dias, **no horário compreendido entre 19:00 horas e 06:00 horas**, visando a contenção máxima e disseminação do COVID-19, exceto aos profissionais de saúde, segurança pública e fiscalização. Exceto aos profissionais que realizarão a entrega de produtos de forma*delivery (*disque entrega a domicílio*)*.
Art. 14. fica autorizado em virtude da Lei n° 4.791/2020, de forma presencial as Missas, Cultos e Celebrações Religiosas, porém deverão ser realizadas somente com as regras aqui estabelecidas, devendo os pastores e ou os padres, fiscalizarem.
I - Não poderão frequentar as igrejas e os templos, pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com o coronavírus;
II - Impedir o contato físico entre as pessoas, como exemplo oração com imposição de mãos, abraços e outros formas de contato físico;
III - Impedir a entrada de fiéis sem máscara, sendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
IV - Para as pessoas idosas deverão ser fixados horários diferenciados ou local separado dos demais, para que os mesmos possam frequentar os cultos e ou missas.
V - Permitir a entrada de fiéis até **30% (trinta por cento)** da capacidade máxima de pessoas sentadas, do estabelecimento religioso;
VI - Respeitar o afastamento mínimo de: a) – no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; b) no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em filas alternadas;
VII - Organizar entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VIII - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos da prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
Art. 15. Pelos próximos 15 dias, fica proibido a realização de quaisquer tipos de comemorações/aglomerações (festas) em qualquer local público ou privado, com exceção de ser os participantes do evento, da mesma família e residentes no mesmo local, valendo esta norma para a área urbana e rural.
Art. 16. A todo cidadão que tiver necessidade de sair na rua, **é obrigatório fazer uso de máscara, dentro do perímetro urbano do município de Rio Crespo, sob pena de ser penalizado.**
Art. 17. – Qualquer dos munícipes de Rio Crespo quando colocado em quarentena pela Saúde, e descumprir poderá ser responsabilizado penalmente, por incidir em crime, conforme previsão do artigo 268 do Código Penal, sem prejuízo das outras sanções pecuniárias previstas neste decreto.
Art. 18. - O não cumprimento das determinações deste Decreto, implicará em sanções pecuniárias, que poderão variar:
I – Para pessoas físicas: de 01 UFM - Unidade de Valor Fiscal do Município de Rio Crespo/RO, e em caso de reincidência será aplicada a penalidade de 02 UFM;
II – Para as pessoas jurídicas: de 04 UFM, em caso de reincidência, será aplicado à penalidade de 08 UFM;
§ 1° - As pessoas jurídicas que, após a aplicação de multa por reincidência, será obrigado a fechar o estabelecimento por até 07 (sete) dias, com a suspensão do alvará de funcionamento.
Art. 19. Os recursos financeiros oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate ao Covid-19.
Art. 20. Poderá a parte interessada quando for penalizada, interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser protocolado no setor de vigilância sanitária,
Art. 21. O setor competente para aplicar as multas previstas no art. 18, será a vigilância sanitária e a equipe de fiscalização municipal, já nomeada por decreto anterior.
Art. 22. Deverá ser realizada ampla divulgação do presente Decreto, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.
Art. 23. As medidas impostas por este decreto serão fiscalizadas pelos funcionários da Saúde, da Vigilância Sanitária e pelos demais órgãos envolvidos no Comitê de Crise do Covid-19 no Município de Rio Crespo e com o apoio da Policia Militar.
Art. 24. Se o presente decreto for descumprido por pessoa menor de idade, as sanções pecuniárias constantes neste, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis.
Art. 25. O descumprimento das medidas impostas por este decreto poderá ainda resultar na cassação do alvará de localização e funcionamento e acarretará nas sanções do art. 268 do Código Penal, sem prejuízo sanções pecuniárias já previstas no artigo 18.
Art. 26. As regras dispostas neste decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar ou restringir as normas.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor no dia 14 de março de 2021, tendo sua vigência pelo prazo de 15 dias, revogando as disposições em contrario, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Rio Crespo-RO, 14 de março de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CB2F675A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4316/2021-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, interinamente sem ônus, a servidora, **ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA, Diretora de Tesouraria,** para exercer temporariamente o **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Orçamento e Finanças,** do Município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de março de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D3D84DAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 016/2021, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 021/2021 de 09 de março de 2021****, Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da AMEROLIM na manutenção da Autarquia, do estádio municipal e ginásio de esportes.***

Empresa vencedora:
Extra Comercio de Tintas Ltda - EPP

CNPJ: 07.722.495/0001-01
VALOR: R$3.303,18(três mil, trezentos e três reais e dezoito centavos).

Rolim de Moura, 15 de março de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:58441817

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271/2021

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Administrativo do Rolim Previ.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
RESOLVE:
Art. 1º - **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS** do Conselho Administrativo do Rolim Previ.
Art. - 2º O conselho administrativo será composto pelos membros seguintes, conforme art. 70 e seus incisos de I à V § 1º ao 6º da Lei Complementar nº 3.317/2017:
Indicados pelo Sinsezmat:
Titular: Gracia de Lourdes Preato (Inativa) CPF: 246.009.702-68
Suplente: Maria Vanelma da Silva CPF: 251.073.482-20
Titular: Cristiane Ortega Dias CPF: 690.989.802-87
Suplente: Emerson William Delben CPF: 523.319.461-91
Titular: Marcio Aparecido Atiles Mateus – CPF: 581.570.182-34
Suplente: Joaquim Mendes do Carmo – CPF: 286.363.682-00
Titular: Rodrigo da Silva - CPF: 533.798.532-91
Suplente: Silvio Paulo Machado de Souza - CPF: 307.525.822-91
Indicados Pela Câmara Municipal:
Titular: Huarlen Passos Sales - CPF: 007.976.592-00
Suplente: Sirley dias do Prado- CPF: 390.559.062-04
Representante do Rolim Previ:
Titular: José Luiz Alves Felipin - CPF: 340.414.512-72
Suplente: Sergio Dias de Camargo- CPF: 390.672.542-15
Indicados pelo Município:
Titular: Wander Barcelar Guimarães CPF: 105.161.856-83
Suplente: Fernanda N. Carvalho Sol - CPF: 673.561.502-63
Titular: Dion de Maio Moura - CPF: 944.789.292-20
Suplente: Marlene Ap. C. da Silva - CPF: 307.673.182-34
Titular: Dhagma Renata D. de Souza - CPF: 763.334.422-91
Suplente: Milton Bento de Souza - CPF: 161.695.652-68
Titular: Juliana Esteves dos S. Pansini - CPF: 648.618.802-20
Suplente: Tiago Jankoski Bampi - CPF: 699.497.192-91
Art. - 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2021, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 147/2021.

Rolim de Moura, 05 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Preffeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:28951F9D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ESTER CARDOSO DE LIMA**, Matricula nº. **4110**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530792 SSP/RO e do CPF 663.477.182-00, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA"**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de Março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:31A52AE1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178688 SESDEC/RO e do CPF nº 016.938.192-79, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item VII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6F54801F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Mercadoria e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 302/SEMACOL/2021.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: KATIANO BORDIM
Vice-Presidente: ALEXANDRE ZANFONATO
Membro: NIDI JOSE DOS SANTOS
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BAE963AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2021

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ORESTES GUAZI SIMOES**, Matrícula – **455**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 157383 SSP/RO e do CPF nº 112.776.022-04, de exercer o cargo efetivo de "**VIGIA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, Por Motivo de Falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de março de 2021.

Rolim de Moura, 15 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:77EE763F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2021

"Dispõe sobre dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **359/2020** fls. 02, conforme o disposto na L.C. 003/2004 Art. 119, conforme fls. 17 e 18.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA** (PROF. CLASSE A 40H) Matricula - **4196**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 640548 SSP/RO e do CPF nº 682.464.632-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC (E.M. DIONISIO QUINTINO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2021.

Rolim de Moura, 12 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:843A0A7E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2021

"Dispõe sobre tornar NULO a Portaria de nomeação em cargo de provimento em Representação nº. 290/2021, em nome de GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar NULO *a Portaria de nomeação em cargo de provimento em representação nº. 290/2021, em nome de GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 15 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:427987A8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 018/2021

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 295/2021, referente a nomeação em cargo de provimento em comissão de KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178688 SESDEC/RO e do CPF nº 016.938.192-79, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item VII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

LEIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178688 SESDEC/RO e do CPF nº 016.938.192-79, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item XIII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:48BDB15B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº07-2020

A **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO**, através do Prefeito Municipal no uso das suas atribuições faz saber:
Pelos motivos expostos pela Comissão de Licitação designados por força do Portaria 123 de 14 de janeiro de 2021, referente a **REVOGAÇAO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2683/2020 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO – LINHA 188 KM 5,5**

LADO NORTE – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA- RO. SOBRE O RIO ANTA ATIRADA. **Conforme publicação da licitação:** Jornal Madeirão (edição 1.833, ano VI, página 6, do dia 17/07/2020), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2756, ano XI, página 111/2, do dia 17/07/2020), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 137, página 84, do dia 16/07/2020), e Diário Oficial da União – DOU (edição 136, seção 3, página 221, do dia 17/07/2020).

Torna público que esta de pleno acordo com a decisão da Comissão na referida decisão.

PUBLIQUE-SE

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rolim de Moura, 15 de março de 2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:63BE2133

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 11 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PATRIMÔNIO

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**e**REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Patrimônio, composta pelos servidores Marcelo Alessandro Vasconcelos Barroso, CPF 456.919.592-14; Cleiton Alves Cardoso, CPF 664.393.882-15 e Huarlen Passos de Sales, CPF 007.976.592-00, para, sob a presidência do primeiro, realizar o avaliação dos bens que trata o Procedimento Administrativo n. 023/2021 da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Art. 2º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie o estado de conservação e avaliação dos bens.

Art. 3º - A Comissão Especial de Patrimônio será automaticamente desconstituída em 20 de março de 2021, com a realização e entrega do relatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 10 de março de 2021.

Registra-se,
Publica-se, e
Cumpra-se

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:B03C8B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5224/ 2021

DECRETO Nº 5.224 de 13 de março de 2.021.

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, Covid-19 com aplicação de multas e cassação de Alvarás e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, considerando o avanço da pandemia, e em especial o contido no Decreto Estadual nº 25.470 de 22 de março de 2020.
CONSIDERANDO o que Município pode ampliar as medidas restritivas, em prol da saúde pública e ainda o respeito à hierarquia legal, em razão do aumento acelerado de novos casos e o interesse de toda a população do município e do estado que se sobrepõe ao interesse do particular;
CONSIDERANDO que a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Rolim de Moura, bem como a comissão de enfrentamento à Covid do Município são favoráveis ao aumento das restrições;
CONSIDERANDO, que o Ministério Público do Estado de Rondônia, vem buscando através de medidas judiciais o aumento das restrições, e portanto, mostrando-se favorável à medidas mais enérgicas;
CONSIDERANDO que grupos de pessoas da comunidade de forma totalmente irresponsável **continuam fazendo festas irregulares** em residências em chácaras, sítios e fazendas, que são em grande parte causadoras de contaminação pela falta de uso de EPIS e contato físico, e com isso sobrecarregando as unidades hospitalares não somente esgotando UTIS mas toda capacidade de internação;
CONSIDERANDO, a constatação de que alguns bares continuam em pleno funcionamento com as portas fechadas, mantendo clientes em seu interior, aumentando ainda mais o risco de contaminação, e outros desrespeitando a proibição de consumo no local;
CONSIDERANDO o anúncio da previsão de falta de oxigênio que poderá ocorrer em nosso Estado nos próximos 15 dias caso não seja reduzido drasticamente o número de internações hospitalares;
CONSIDERANDO, o crescente desrespeito às normas de distanciamento social, que é inconcebível nessa época de pandemia, a deficiência de contingente tanto a nível de estado como de município para fiscalização e o número sempre crescente de denúncias de festas e aglomerações o que é inconcebível e atentatório à vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada atenção as normas e o cumprimento do presente Decreto.

Art. 2º Fica PROIBIDA a comercialização de bebidas alcóolicas em qualquer estabelecimento comercial no âmbito do Município de Rolim de Moura para pronta entrega ou delivery iniciada às 18:00 hrs do dia 13/03/2021 até as 6:00 do dia 22/03/2021, podendo ser ampliado este prazo.

Art 3º - A Fiscalização Municipal, juntamente com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, deverão fiscalizar o cumprimento deste Decreto em especial em qualquer estabelecimento e ainda em festas ou eventos realizados em qualquer local da área urbana ou rural.

Art. 4º - O Estabelecimento que for flagrado e ou incidir em reclamação ou denúncia do descumprimento do presente Decreto terá a suspensão do Alvará por prazo não inferior a 15 dias a contar da data da autuação, sem prejuízo das multas a serem aplicadas.
Art 5º Os bares e lanchonetes que mantiverem clientes em seu interior com as portas abaixadas, no intuito de fraudar os Decretos Estadual e Municipal, serão considerados em pleno funcionamento, podendo responder as sanções administrativas com suspensão do Alvará por no mínimo 30 dias, podendo chegar à perda definitiva da licença de funcionamento dependendo da gravidade e da quantidade de pessoas expostas ao risco de contágio em seu interior, sem prejuízo da multa a ser aplicada.

Art 6º Os Estabelecimentos comerciais deverão manter avisos em suas prateleiras da proibição da venda de bebidas alcóolicas ficando ainda, a critério da fiscalização, o controle da comercialização de bebidas alcóolicas pela emissão da referidas Notas Fiscais.

Art 7º Fica terminantemente **PROIBIDO** qualquer festa ainda que de cunho familiar, com ou sem bebidas alcóolicas, em locais de eventos, residências, chácaras, sítios ou fazendas, no âmbito do Município de Rolim de Moura, ficando o **proprietário** do local ou imóvel onde se realiza a festa sujeito passivo da multa a ser aplicada.

Art. 8º O presente Decreto entra em vigor, as 18:00 horas do dia 13 de Março de 2.021.

Rolim de Moura/RO, 13 de Março de 2.021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

LUIZ EDUARDO STAUT
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:9D52D2A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 291/GAB-PREF/2021.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1347/2021, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Oficio SEI nº 48/2021/PJ-ROM, oriundo do Ministério Público.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CBB0D115

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 292/GAB-PREF/2021.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1346/2021, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Oficio SEI nº 56/2021/PJ-ROM, oriundo do Ministério Público.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C8862D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 5223/2021

DECRETO N° 5.223, 12 DE MARÇO DE 2021.

"INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Constituição Municipal,
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 3.126, de 23 de março de 2016 e suas alterações, a qual trata da contratação de serviços médicos, notadamente, sendo caso de enquadramento nos pressupostos contidos em seu art. 2º;
CONSIDERANDO o valor que o valor de remuneração pelo plantão médico encontra-se definido em lei, diga-se, Lei Complementar nº 184, de 4 de junho de 2014, bem ainda, as disposições da Lei Municipal nº 3.844, de 15 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO tratar-se o credenciamento de medida administrativa eficiente, no atendimento de situações excepcionais de necessidade manutenção de funcionamento de serviços, pela contratação de plantões médicos, em casos que não demande o aumento do quadro, tão pouco, enquadrando-se em situação se atenda pela via da contratação temporária, ou mesmo, favorecendo a eficiência, sem afrontar o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, orientado na Jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas da União, pela *admissão do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação (Acórdão n.º 351/2010-Plenário)*;
CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para se suprir o quadro de médicos plantonistas no Hospital Municipal Amélio João da Silva e para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a qual pende de inauguração;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se promover efetividade e brevidade nas ações de manutenção dos serviços médicos de saúde que aqui se trata, pois, além das condições habituais de demanda da população por estes serviços, vive-se, ainda, sob a égide desta pandemia pelo Covid-19, o seu passivo e consequências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Credenciamento de Médicos Plantonistas, no âmbito da Administração Municipal de Rolim de Moura, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do processo administrativo nº 1.248/2021, com a seguinte composição:
I – Sandra Rosa Soares, Agente Administrativo, mat. 4331 - Presidente;
II – Tiago Anderson Sant' Ana Silva, mat. 6443 - Secretária;
III – Janaina dos Santos Delgadillo, mat. 3220 - Membro;
IV – Deisy Taline Dutra de Oliveira, mat. 6911 – Membro
Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á imediatamente após a sua designação, a fim estabelecer a metodologia e organização das atividades, mantendo suas atividades pelo período que perdurar a utilização do credenciamento, estando a cargo do titular da Secretaria Municipal de Saúde, certificar-se do fiel cumprimento das disposições deste decreto.
Art. 2º. Compete a Comissão realizar os procedimentos administrativos concernente à elaboração de edital e realização de chamamento público, atendendo o termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os atos praticados atenderão o que dispõe a Lei nº 8.666/93, preservando a transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.
Art. 3º. A Comissão atuará em articulação com a direção das unidades de saúde e os responsáveis pelos serviços médicos, a fim de propiciar melhor aproveitamento deste credenciamento, atendendo as necessidades iminentes, com eficiência, tendo em conta a supremacia do interesse público.
§ 1º. A gestão de contrato ficará a cargo da Comissão ora designada, aplicando as disposições do edital, incumbindo-se da convocação dos credenciados, na ordem definida, resolvendo eventuais intercorrências, de forma a prestigiar a efetividade e economicidade no credenciamento.
§ 2º. A Comissão apontará a produção pelos credenciados, estando incumbida de indicar quando da incidência na Lei Municipal nº 3.844/2021.
Art. 4º. A atuação da presente Comissão Especial, não exime a Administração da designação de fiscal do contrato, na forma estabelecida pelo art. 67, da Lei nº 8.666/93, ao qual, entre outras, compete exigir o fiel cumprimento do contrato e certificar cada plantão realizado.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:03851D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE Nº 142 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA-CMAS/RM

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 142 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

Aos Onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e um (11/03/2021), ás 14:00h reuniram-se os membros do Conselho - CMAS, na modalidade online (Cisco Webex Meetings), em reunião ordinária que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da qual se faz necessário realizar a presente reunião utilizando os meios tecnológicos, para manter o distanciamento social, contra prevenção da COVID-19. Iniciando os trabalhos o senhor João Márcio de Oliveira, deu as boas e mencionou a pauta do dia e a necessidade do andamento das atividades, sendo apresentadas as pautas a seguir: PAUTA – 01: Oficio Nº 12/SEMAS/2021 - Plano de Ação do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL-ADESÃO: O senhor João Márcio passou a palavra para servidora Srª Paola Waneska de Oliveira Gasques da Assistência Social-SEMAS, sendo convidada pelo Presidente para fazer parte da reunião onde a mesma explicou sobre Plano de Ação do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL e a sua ADESÃO e os membros do Conselho Municipal de Assistência Social deliberou e aprovou o presente item da pauta. PAUTA - 02: Oficio Nº 12/SEMAS/2021 - Superávit Financeiro - Emendas Parlamentar R$: 600.000,00 - Jaqueline Cassol (MEM. 082/SEMAS-05/02/2021): O Presidente passou a palavra para o Srº Ademar Raposo de Melo Representante Executivo da Secretaria de Assistência Social-SEMAS que explicou sobre Superávit Financeiro em conta e explicou sobre cada Programa a ser gasto os respectivos valores onde foi beneficiada 06 (seis) instituições no valor de R$; 100.000,00 cada, que ao ser analisado pelos membros foi aprovado. PAUTA – 3: Oficio Nº 12/SEMAS/2021 – Superávit Financeiro de R$: 128.238,78 (MEM. 105/SEMAS – 12/02/2021): O Presidente passou a palavra para o Srº Ademar Raposo de Melo que apresentou a apreciação do superávit em conta de R$ 128.238,78 (cento e vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) para a compra de materiais permanentes os programas e os programas que serem comtemplado PAIF, PAEFI E SCFV-Serviços de Fortalecimento de vínculos e ficou deliberada e aprovada por esse conselho. PAUTA – 04: Oficio Nº 12/SEMAS/2021 – Superávit Financeiro de R$: 60.040,29 (MEM. 113/SEMAS- 15/02/2021): O Presidente passou a palavra para o Srº Ademar Raposo de Melo que explicou sobre o recurso que veio para ser gasto na Covid-19 no valor de R$: 60.040,29 (sessenta mil e quarenta reais e vinte e nove centavos) para comprar de equipamento de proteção IPIs em proteção ao novo COVID-19, que por final ficou aprovada seu segmento. PAUTA – 05: Oficio Nº 12/SEMAS/2021 – Superávit Financeiro de R$: 524.688,73 (MEM. 107/SEMAS – 12/02/2021): O Presidente passou a palavra para o Srº Ademar Raposo de Melo representante da SEMAS que apresentou o presente item esclarecendo que o valor é para custear os programas e serviços como o de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial como: Bolsa Família, Criança Feliz, Primeira Infância, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos – PAIF e PAEFI, e folha de pagamento da equipe de referencia - PAIF e PAEFI, que logo após apresentado o colegiado aprovou o prosseguimento da abertura do Superávit Financeiro no valor de R$: 524.688,73 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). PAUTA - 06: Regimento Interno do CREAS/2020: O Sr. João Márcio comentou que o CREAS teria protocolado neste Conselho – CMAS o Oficio n° 310//CREAS/2020, onde encaminha o Regimento Interno da instituição para conhecimento dos membros do conselho ficando assim feito a sua divulgação no grupo do WhatsApp do conselho para que os membros possam analisar sempre que quiser. A servidora Diretora do Centro de Referência Social Sônia Cristina da Silva Chaves foi convidada pra melhor apresentar a pauta que ficou deliberada e aprovada pelos membros do CMAS. PAUTA – 07: Projeto Politico Pedagógico – PPP do CREAS/2020: Item apresentado pela diretora do CREAS Sonia Chaves e deliberado pelo conselho. PAUTA – 08: Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/2021: Srª Sônia Cristina da Silva Chaves apresentou o Plano de Ação e falou sobre cada projeto e ser executado durante esse ano, sendo deliberado e aprovado por esse conselho. PAUTA – 09: Plano de Ação do Cad Único - Cadastro Único: O presidente passou a palavra para Srª Paola Waneska de Oliveira Vasques da Secretaria de Assitência Social-SEMAS que explicou sobre as políticas públicas do cadastro único e todo o Plano de Ação que ficou aprovado pelo conselho. PAUTA – 10: Plano de Ação da Casa da Criança: O Presidente passou a palavra para Srº Priscila Moreira Garcia que cumprimentou a todos os membros em seguida apresentando o Plano de Ação da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescente explicando a necessidade de cada coisa e apresentando o projeto sobre a casa, e melhor acolhimento das mesmas. Após explanação foi deliberado e aprovado por todos os membros do conselho. PAUTA – 11: Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; O Presidente disse que convidou a Coordenadora do CRAS mais que a mesma não conseguiu entrar

na reunião, sendo assim foi passado a palavra para Srª Paola Waneska de Oliveira Vasques que apresentou o Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social mencionando os projetos e programa em andamento que foi deliberado e aprovado pelo conselho. PAUTA – 14: Agradecimentos: O Presidente o senhor João Márcio apresentou os mais sinceros agradecimentos a todos os membros desejando um bom final de semana a todos, em seguida a Srª Regiane pediu pra todos, que colocasse o e-mail no grupo do WhatsApp para que a ata fosse assinada eletronicamente a cada um, por fim agradeceu a participação de todos. Por final os presentes: Regiane Martins, João Marcio, Gislaine Rodrigues, Delza Diniz, Rita de Cássia, Roseli Molina, Angélica Vital, Ademar Raposo, Dinalva Cardoso e os convidados Paola Waneska, Priscila Moreira e Sônia Cristina apresentou as considerações finais dando fim a presente reunião. Sem mais nada a tratar, após agradecimento, compreensão e colaboração de todos, encerro a presente Ata que segue assinada por mim Regiane Martins Ferreira, Secretária Executiva dos Conselhos, que subscrevi e assinados por todos os presentes.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

GISLAINE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Vice Presidente

Convidados Pelo Presidente do Conselho:

PRISCILA MOREIRA GARCIA

SÔNIA CRISTINA DA SILVA CHAVES

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES

Membros da Sociedade Civil:
ROSELI MOLINA OLIVEIRA VIEIRA

Membros do Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
ADEMAR RAPOSO DE MELO

Secretaria Municipal de Educação:
ANGÉLICA VITAL HENRIQUE

Secretaria Municipal de Saúde:
DINALVA CARDOSO SAMPAIO

Secretaria Municipal de Planejamento:
RITA DE CÁSSIA GARCIA

Secretaria Municipal da Fazenda:
DELZA DINIZ FERNANDES

Secretária Executiva Dos Conselhos:
REGIANE MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:D45D1675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4850/2020

*Através do presente, homologa o **pregão eletrônico nº 23/2021** do processo licitatório **nº 4850/2020** de Aquisição de veículo tipo ambulância para suporte básico de vida, tipo A, para atendimento das necessidades da*
Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

Empresa vencedora:

CUSTOMIZAR COM. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: *07.975.278/0001-23*
Valor: *R$* 89.265,00 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Rolim de Moura, 15 de março de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CD1BD505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4821/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, do processo licitatório **nº 4821/2020** de formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas. O Pregão teve um valor total de R$ 3.208.512,50 (três milhões duzentos e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).*

ONDE SE LÊ :

Empresas vencedoras:

EVANDRO WALTER EPP
CNPJ: *10.692.108/0001-46*
Valor: *R$* 176.558,30 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

J.L.P. BENTO - ME
CNPJ: *05.647.855/0001-22*
Valor: *R$* 458.268,38 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

D.F. DA ROCHA SANCHES - ME
CNPJ: *13.504.249/0001-86*
Valor: *R$* 131.516,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais)

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: *18.235.272/0001-36*
Valor: *R$* 2.238.750,91 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: *34.515.349/0001-88*
Valor: *R$* 132.117,91 (cento e trinta e dois mil cento e dezessete reais e noventa e um centavos)

POPY IND. E COM. DE POLPAS DE FRUTAS LTDA
CNPJ: *23.210.256/0001-29*
Valor: *R$* 71.301,00 (setenta e um mil trezentos e um reais)

LEIA-SE:

J.G.W. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: *10.692.108/0001-46*
Valor: *R$* 176.558,30 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

J.L.P. BENTO - ME
CNPJ: *05.647.855/0001-22*
Valor: *R$* 458.268,38 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

FÊNIX GRILL LTDA - ME
CNPJ: *13.504.249/0001-86*

Valor: *R$* 131.516,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais)

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: *18.235.272/0001-36*
Valor: *R$* 2.238.750,91 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: *34.515.349/0001-88*
Valor: *R$* 132.117,91 (cento e trinta e dois mil cento e dezessete reais e noventa e um centavos)

POPY IND. E COM. DE POLPAS DE FRUTAS LTDA
CNPJ: *23.210.256/0001-29*
Valor: *R$* 71.301,00 (setenta e um mil trezentos e um reais)

OBSERVAÇÃO*: Acatando a recomendação do Auditor Interno, não será homologado o item 300823 – Creme de leite, devido ao fato de que tal item não apresenta as especificações quanto à volumetria da embalagem, impossibilitando assim sua entrega.*

Rolim de Moura, 11 de março de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0EC75231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 07 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 07/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 07/2021, Objeto: Aquisição de material permanente material consumo (equipamentosconsumo) que serão utilizados para a exibição de obras audiovisuais no projeto cinema-móvel bem como e outros futuros eventos desta secretaria. Advindo do Processo N.º 35-1/2021. Em favor das empresasRALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-0, no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), TENDAS ALUBAN LTDA. - 22.949.065/0001-10 no valor de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos setenta e cinco reais) e ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de março de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:05D48AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 08 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 08/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 08/2021, Objeto: Aquisição de materiais de consumo/ testes rápidos para detecção qualitativa da Covid-19 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atenção à pandemia do novo Coronavírus. Advindo do Processo N.º 122-1/2021. Em favor da empresaPROCELA PARTICIPACOES EIRELI - 09.686.716/0001-69, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de março de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:B63BCD74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 875/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Lei Municipal n.º 875/2021 de 10 de março de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 344.20, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação referente à contrapartida para cumprimento à Ampliação de Metas do Convênio nº 162/PGE/2020 para aquisição de materiais de informática e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Redução
SEMAF
01 SEC. MUN. DE FAZENDA
01.001 GAB. DA SECRETARIA DE FAZENDA
03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
99.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 344,20

Suplementação
SEMECE
04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1.247 Aquisição de Equipamentos de Informática – Convênio nº 162/PGE/2020
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 344,20

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dez Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (10/03/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1BE61037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 18612021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 450.000,00 - SEMOSPE E SEMAP

CNPJ 84.745.389/0001-94

Exercício: 2021
Decreto nº 1861/2021 de 12/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 873/2021 de 10/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
105 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
104 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			450.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 12/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F6EE1775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO 18622021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - AMPLIAÇÃO DE METAS EQUIP. DE INFORMÁTRICA - CONV. 162PGE2020 - R$ 5.555,80 - SEMECE

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 1862/2021 de 12/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 874/2021 de 10/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.555,80 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.247.		CONVENIO Nº 162/PGE-2020 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
106 - 4.4.90.52.00.00	60120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.555,80
Total Suplementação:			5.555,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 12/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E395DF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO 18632021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - CONTRAPARTIDA - AMPLIAÇÃO DE METAS EQUIP. DE INFORMÁTICA R$ 344,20 - SEMECE

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 1863/2021 de 12/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 875/2021 de 10/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 344,20 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.247.		CONVENIO Nº 162/PGE-2020 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
107 - 4.4.90.52.00.00	20120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344,20
Total Suplementação:			344,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
31 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344,20
Total Redução:			344,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 12/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D36E748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº1/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO nº1/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	92/2021
Modalidade Licitação:	ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	01/2021
Data Licitação/Homologação:	15 DE MARÇO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS OLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 92/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ.:	31.043.368/0001-60
Valor /Homologado:	R$ 612.050,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO 15 DE MARÇO DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D6B40482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	276/2021
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	10/2021
Data Licitação/Homologação:	15 DE MARÇO 2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 276/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO)

Empresa vencedora:	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF	12.704.512/0001-18
Valor /Homologado:	R$ 17.750,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:59A0A409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº91/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº91/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera Odontólogo(a), vinculada à SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como Processo Seletivo 004/2019;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **KARINA PONTES MARTINS JUSTINO**, brasileira, sob matrícula 5026, do cargo de Odontólogo(a), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/03/2021;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EBAC58C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº92/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº92/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera Fiscal de Vigilância Sanitária vinculado à SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como Processo Seletivo 002/2020;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido o Sr. **ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA**, brasileiro, sob matrícula 6072, do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08/03/2021;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2B4E9E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº93/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº93/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera Conselheira Tutelar-Suplente vinculada à SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando dispositivo constante da Lei Municipal nº 012/1997, de 25 de Maio de 1997, Lei Municipal nº 254/2006, Lei Municipal nº 328/2008 e Lei Municipal nº 504/2012 atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, o Edital 001/2019 CONDICRA;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sra. **CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA**, brasileira, sob matrícula 6071, do cargo de Conselheira Tutelar-Suplente vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/03/2021;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C25D85F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº94/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº94/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera a Ger. Ger. Mun. Regulação, Controle, Avaliação Proc. de dados, vinculada à SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ROSILENE FERREIRA MACHADO**, brasileira, matrícula 5087, do cargo de Ger. Ger. Mun. Regulação, Controle, Avaliação Proc. de dados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/03/2021;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8FA93D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº95/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº95/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia a Ger. Ger. Mun. Regulação, Controle, Avaliação Proc. de dados, vinculada à SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **SUELI RIBEIRO DE MELO**, brasileira, no cargo de Ger. Ger. Mun. Regulação, Controle, Avaliação Proc. de dados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 16/03/2021.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7E841ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº96/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº96/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia a Coordenadora de Transportes, vinculada à SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **ROSILENE FERREIRA MACHADO**, brasileira, no cargo de Coordenadora de Transportes, vinculada à Secretaria Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 16/03/2021.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:16DAE0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº97/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº97/GAP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia a Chefe da Divisão Esp. De Organização Administrativa, vinculada à SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **CLAUDIA HELENA GASPAR**, brasileira, no cargo de Chefe da Divisão Esp. De Organização Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 16/03/2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D96A12CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.12/2021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.12/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao Edital 001/2019-PSFO, de 09 de outubro de 2019, convoca o (s) candidato (os) mencionado (os) no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2019-PSFO, cujo Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 26/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2019-PSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (15/03/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Público, CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	CARGO	NOTA
7º	DANIELI CASAGRANDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,0

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CC43E6C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO 004

EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 176/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2021
CONTRATADO: M.V. SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaios geotécnicos e caracterização de solo (sondagem), para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, conforme quantitativo descrito no termo de referência, acostado aos autos n. 176/2021 Pregão Eletrônico 007/CPL/2021, Notas de Empenho 421/2021, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: O Valor a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 118.420,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho, 421/2021, Unidade orçamentária 09.001 – Programa de Trabalho 04.121.0008.2.016. Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de março de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:C04CF43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0200 DE EXONERAÇAO

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica exonerado do respectivo cargo, a partir dia 12 de março de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA	**ADMINISTRADOR GERAL DE SAÚDE (nomenclatura modificada pela lei 1243/2013) PM/DA8**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 do mês de março de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:74062A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇAO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica exonerado do respectivo cargo, a partir dia 12 de março de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ELISEU CORDEIRO DA SILVA	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 do mês de março de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5A304A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇAO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica exonerado do respectivo cargo, a partir dia 12 de março de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

Joaquim coelho dos santos	**ASSESSORIA DE Administração PM/DA 03**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 do mês de março de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5961E0D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	266/2021
b) Licitação Nrº :	35/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	11/03/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIMANETO, SEGURO OBRIGATORIO E DEMAIS NECESSIDADES PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2021 EM FAVOR DO DETRAN-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 28.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:85F20CE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	325/2021
b) Licitação Nrº :	11/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	02/03/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A PRESIDENTE MÉDICI, E DE PRESIDENTE MEDICI A UBERLANDIA, EM FAVOR DA SENHORA DANIELA DE SOUZA SOARES, A MESMA SE DESLOCARÁ ATE SUA CIDADE DE ORIGEM ONDE PASSRA A RESIDIR COM SEUS FAMILIARES, CONFORME RELATORIO SOCIAL EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 325-21.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 915,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:ECD32BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2021

Portaria nº 023/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de CLEUDIANO GALÃO ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60(sessenta) dias, com início em ***01/03/2021 a 30/04/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **CLEUDIANO GALÃO**, ocupante do cargo de motorista viatura pesada 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 364/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:F007F988

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	164/2021
b) Licitação Nrº :	40/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	12/03/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A ADESÃO E FILIAÇÃO DESTA PREFEITURA COM A CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONFEDERAÇAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS- CNM
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83
Valor Total Homologado - R$ 13.920,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:C6DA076E

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 008

PORTARIA 008/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 24 de fevereiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 23 de novembro 2020, do (a) servidor (a)**: ORILDO FERREIRA DOS SANTOS,** matricula: **738,** ocupante do Cargo de: **MOTORISTA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/01/2006 A 01/01/2011,** em favor do(a) Servidor(a): **ORILDO FERREIRA DOS SANTOS,** matricula**: 738,** ocupante do cargo de**: MOTORISTA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (**SEMTRAS),** com admissão em **01/01/2001. RECEBERÁ EM ABONO PECÚNIA EM MARÇO DE 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:982C8017

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 009

PORTARIA 009/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 25 de fevereiro 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 10 de abril de 2019, do (a) servidor (a): JOSINO ELOI DE SOUZA, matricula: 1729, ocupante do Cargo de: GUARDA – 40 HORAS.

RESOLVE:

Art. 1º- - CONVERTER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao 2º. QUINQUÊNIO, período aquisitivo de 01/05/2006 A 30/04/2011, em favor do(a) Servidor(a): JOSINO ELOI DE SOUZA, matricula: 1729, ocupante do cargo de: GUARDA - 40 HORAS. Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMADF), com admissão em 01/05/2006. RECEBERÁ EM ABONO PECÚNIAEM MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:84974DA1

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 005

PORTARIA 005/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 12 de fevereiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 11 de fevereiro de 2021, do (a) servidor (a)**: CLEDIANE BREDA FERNANDES,** matricula: **3019,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **24/04/2015 A 22/04/2020,** em favor do(a) Servidor(a):**CLEDIANE BREDA FERNANDES,** matricula**: 3019,** ocupante do cargo de**: ZELADORA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **20/09/2011. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:66C091B8

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 007

PORTARIA 007/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 24 de fevereiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 28 de fevereiro de 2021, do (a) servidor (a)**: EDSON PEREIRA DOS SANTOS,** matricula: **112,** ocupante do Cargo de: **GUARDA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **30/04/2003 A 28/04/2008,** em favor do(a) Servidor(a): **EDSON PEREIRA DOS SANTOS,** matricula**: 112,** ocupante do cargo de**: GUARDA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **30/04/1998. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:E0AC81F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 223/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 223/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **ABETINO DA MAIA SEVERO,** portador do CPF 938.063.292-49 e Cédula de Identidade RG 808294 SESDEC- RO, do cargo que ocupa como **Coordenador da Casa do Abrigo de Menor,** nomeado conforme **Portaria nº. 232/GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021, conforme solicitação em Oficio Nº 020/2021/SEMTRAS/PMS, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EE43E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 224/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 224/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **CRISTIANE APARECIDA MUNIZ,** portadora do CPF 702.004.572-33 e Cédula de Identidade RG 1434486 SESDEC- RO, do cargo que ocupa como **COORDENADORA EDUCACIONAL DA CASA DO ABRIGO,** nomeada conforme **Portaria nº. 231/GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021, conforme solicitação em Oficio Nº 020/2021/SEMTRAS/PMS, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A35D89E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°. 29/CPL/2021 DO PROCESSO INTERNO Nº380/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984, centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTA BASICA), EM CARATER DE URGÊNCIA PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER E PRESTAR AJUDA HUMANITÁRIA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS, COVID-19, CONFORME INFORMAÇÃO Nº LC 173/2020.** início das disputas no dia **16/03/2021 AS 10:00HR ATÉ DIA 17/03/2021 AS 10:00,** realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 226/2021; Valor máximo R$ 9,391,67. O termo de referência e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 15 de março de 2021

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente da CPL
Port. 218/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:D8562692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA PORTARIA 215

ERRATA DA PORTARIA Nº.215/GAB/PMS/2021

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** a nomenclatura de do cargo da Portaria Nº 215/GAB/PMS/2021 Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

"Do cargo que ocupa com **Chefe de Divisão de Protocolo**, nomeada conforme a **Portaria nº 112/GAB/PMS/2021**."

2. LEIA-SE:

"Do cargo que ocupa com **Diretora do Departamento de Compras**, nomeada conforme a **Portaria nº 112/GAB/PMS/2021**."

Seringueiras, 15 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0E1A0312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA PORTARIA 216

ERRATA DA PORTARIA Nº.216/GAB/PMS/2021

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** a nomenclatura de do cargo da Portaria Nº 216/GAB/PMS/2021 Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

"Para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Protocolo**, nomeada conforme a Lei Municipal Nº 1039/2016."

2. LEIA-SE:

"Para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Compras**, nomeada conforme a Lei Municipal Nº 1039/2016."

Seringueiras, 15 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:757FBA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 044/GAB/PMS

DECRETO Nº 044/GAB/PMS Seringueiras, 15 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e
Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.
Art. 2º - No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21 anos); CPF dos dependentes menores de 21 anos;

Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato não ocupa cargo público ou privado, cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - A Candidata Convocada através deste Decreto, deverá apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso e o anexo I deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso a convocada não atender os prazos mencionado neste Decreto, e não pedir a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo, será automaticamente excluída do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2º	900.411-4	Rosimary Silva de Carvalho	69,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FE1EB46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 226/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 226/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 15 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **YARA AUGUSTA ANDRADE FERREIRA,** portadora do CPF 928.197.102-04, e Cédula de Identidade RG 1392700 SSDC-RO, para ocupar o cargo de **COORDENADORA EDUCACIONAL DA CASA DO ABRIGO DE MENOR,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C2AF9C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-189/2021**

CONTRATADA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.**
No valor de: **R$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (pagamento de taxas de licenciamento anual, taxa de bombeiro e seguro obrigatório de veículos) pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 15 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6EB7C30D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-190/2021**

CONTRATADA: **VICTO E LESZCZYNSKY AUTO PEÇAS LTDA - ME**
No valor de: **R$ 542,43 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (peças para o caminhão IVECO 230E24 – Placa NCE 4061) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 15 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2112C8BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-158/2021**

CONTRATADA: **MILENIUM EIRELI - ME**
No valor de: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (cascalho médio) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 15 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7167AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Aviso de Licitação Suspensa
Tomada De Preço Nº. 002/CPL/2021
Edital Nº. 022/CPL/2021

Processo GI - 160/2021
O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal **nº 011/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço, de forma presencial nº **002/CPL/2021 referente ao** edital nº. **022/CPL/2021,** marcada para o dia **22/03/2020 às 10h00min**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (construção do prédio da Unidade Básica de Sáude – UBS porte II) localizada no municipio de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).** Foi declarada **SUSPENSA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se a disposição dos interessados no portal da transparência (http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:6DD0AFF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2021/SEMUSA

MODO DE DISPUTA ABERTO
O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O TRATAMENTO DO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO THEOBROMA-RO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **26/03/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 15 DE MARÇO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A26E97DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2021/SEMAF

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**da**LEI COMPLEMENTAR 123/2006**ALTERAÇÕES POSTERIORES, E**LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT,DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT**Tendo como Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMECE, SEMUSA, SEMTAS, SEMMA E SEMOSP), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 78.700,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). COM** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das**08:30** horas horário/local do dia**04/03/2021, FOI CONSIDERADA DESERTA, POR AUSENCIA DE INTERESSADOS**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail;**cpltheobroma2019@hotmail.com;**no site do município; www.theobroma.ro.gov.br,pelolink: https:// transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de

Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 15 DE MARÇO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5D969290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 033/PMT/2020 DE 09/03/2020. LICITAÇÃO N. 12/2020. ADESÃO/CARONA INEXIGIBILIDADE PROCESSO: 251/SEMAF/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 033/GP/SEMAF/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 000792619 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 752.740.002-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,** CNPJ n. 03.817.702/0001-50, situada à Rua: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº 839, SETOR CENTRAL – Rio Verde/GO, CEP n° 75.901-260, doravante denominado de CONTRATADO, de conformidade com processo n. 251/2020, neste ato representada pelo **Dário da Costa Barbosa Junior,** inscrita sob o CPF: 236.491.001-34, mediante as seguintes cláusulas e condições;

DO AMPARO LEGAL –
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pela respectiva Secretaria Municipal, e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O presente Termo tem por objetivo Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato 033/PMT/SEMAF/2020, Iniciando em 09 de Março de 2021, e término em 04 de Março de 2022. Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, com o devido amparo Legal.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este Contrato o valor de R$: 1.273,857. 98 (Hum milhão duzentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Sendo o valor de R$: de 300.000,00 (Trezentos mil reais) para Secretaria Municipal de Saúde. e;
O valor de R$: de 973.857,98 (Novecentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Para as demais secretarias municipais (SEMAF, SEMEC, SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI E GABINETE DO PREFEITO).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 033/PMT/SEMAF/2020 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 01 de Março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Volus Tecnologia e Gestao de Beneficios LTDA.
CNPJ N. 03.817.702/0001-50
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FBA21445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 009/SEMAF/2021 LICITAÇÃO N. 007/2021. PROCESSO N. 200/PMT/SEMAF/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

O Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSOS AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: 6.446,19 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

10 de março de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:371728D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 010/SEMOSP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021. PROCESSO N. 252/PMT/SEMOSP/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: GEREMIA & ALMEIDA LTDA – ME
CNPJ: 63.618.615/0001-04

O Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/PMJ/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/PMJ/2020, PROCESSO ADM. 1-10112/PMJ/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E FREZADEIRA POR HORA, PARA

ATENDER A SECRATARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: 20.059,00 (vinte mil e cinquenta e nove reais)

11 de março de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:7C5FA6DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
SEM MOVIMENTACAO NO PERIODO.	

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:CD485ED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 38-SEMOSP

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:38/2021.
Processo nº1-233/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:**VITALINA DE LIRA**
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição demarmitex,para atender a necessidade da Secretaria Municipal **SEMOSP,**
Vigência:O presente contrato vigorará por**12(doze) Meses**, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total:R$: R$ RR 23.256,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:11/03/2021.
Interveniente:SEMOSP**.**

Vale do Paraíso/RO, 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2021 às 19:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FA00F393

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 36-SEMOSP

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:36/2021.
Processo nº1-225/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:**MARCILIO DE SOUZA LIMA - ME.**
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de**Lavagem de Veículos**,para atender a necessidade da Secretaria Municipal**SEMOSP,**
Vigência:O presente contrato vigorará por**12(doze) Meses**, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total:R$: R$ R$ 14.129,00 (Quatorze Mil e Cento e Vinte Nove Reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:11/03/2021.
Interveniente:SEMOSP**.**

Vale do Paraíso/RO, 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2021 às 19:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F9582533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 42-SEMOSP

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 42/2021 CONTRATO Nº 69/2020.
CELEBRAÇÃO:11/03/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA – PRIMEIRA Objeto - Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato n.º 69/2020, por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDAO Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA – TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-873/2018.

Vale do Paraíso RO, 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2021 às 19:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:984D062B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias do servidor**JHONE RONQUETTI,**para o gozo das férias a partir de 01 de Abrilde 2021 a 30 de Abril de 2021. Processo Administrativo**nº.2-90/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2019/2020.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D6146B41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias do servidor**JAIR BIAZATTI,**para o gozo das férias a partir de 01 de Abrilde 2021 a 30 de Abril de 2021. Processo Administrativo nº.**1-230/SEMECE/2021,**referente ao período Aquisitivo2019/2020.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A679699B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVENIO Nº 047-SEMOSP

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 047/19/PJ/DER-RO
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 252/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.º 047/19/PJ/DER-RO; Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia; CNPJ: 04.285.920/0001-54; Banco do Brasil; Agência: 2757-X; C/C: 2.402-3.
VALOR:R$ 5.573,93 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
Programação Orçamentária:04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa:3.3.90.93.02 Indenizações e restituições
Ficha535
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 12 de março de 2020.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2021 às 19:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:84B159C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-ILTON VERONEZ

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **Homologa** férias do servidor ILTON VERONEZ**,** para gozo de01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo2019/2020.Processo Administrativo nº.**1-240/SEMOSP/2021.**

Vale do Paraíso - RO, 10 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2021 às 09:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:78834C2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVENIO Nº 099-SEMOSP

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 099/19/PJ/DER-RO
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 248/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.º 099/19/PJ/DER-RO; Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia; CNPJ: 04.285.920/0001-54; Banco do Brasil; Agência: 2757-X; C/C: 2.402-3.
VALOR:R$ 1.540,06 (mil e quinhentos e quarenta reais e seis centavos)

Processo Eletrônico n.º248/2021
Programação Orçamentária:15.452.2051.0000 Man., Cons. e Pav. de Vias Urbanas
Elemento de Despesa:3.3.90.93.02 Indenizações e restituições
Ficha534
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 12 de março de 2020.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2021 às 19:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:09854F15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO; 22/2021 PROCESSO; 275

Secretaria Municipal de Saude - SEMSAU

Objeto; Contratação de mão de Obra especializada para acabamento da Obra junto ao Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari;
Fornecedor; Adelson Biancardi Pereira
CNPJ: 12.386.289/0001-08
Objeto: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
Itens; 01
Valor Homologado; R$ 9.997,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX E PINTURA COM TINTA ACRILICA, NAS PAREDES PARA A FINALIZAÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL COM TODO MATERIAL NECESSARIO INCLUSO (APLICAÇÃO DE MASSA UMA DEMÃO PINTURA DUAS DEMÃO)	M²	750	13,33	9.997,50	MÃO OBRA
TOTAL:					9.997,50	

MOISES SANTANA DE FREITAS

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C670B57A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**426.180,22**	**333.460,06**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**304.668,56**	**312.882,68**
ORDINÁRIO		426.180,22	333.460,06	ORDINÁRIO		304.668,56	312.882,68
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**100.994,30**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**75.679,77**	**35.786,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	100.994,30	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.758,04	0,00
REPASSE RECEBIDO		0,00	100.994,30	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.758,04	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**77.053,81**	**49.798,03**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		43.121,73	35.786,24
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		27.875,49	23.483,78
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.132,08	14.011,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		15.246,24	12.302,46
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.132,08	14.011,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		28.800,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		43.121,73	35.786,24	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		28.800,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		27.875,49	23.483,78	MATERNIDADE PAGO			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		15.246,24	12.302,46	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**275.287,17**	**152.401,47**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		28.800,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		275.287,17	152.401,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		28.800,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		275.287,17	152.401,47
MATERNIDADE PAGO							
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**152.401,47**	**16.818,00**	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		152.401,47	16.818,00	**TOTAL**		**655.635,50**	**501.070,39**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		152.401,47	16.818,00				
TOTAL		**655.635,50**	**501.070,39**				

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentaria, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não contantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade ao Setor Publico – MCA SP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentarias, bem como os ingressos e dispêndios extraordinários, conjugados com os saldos de caixa Do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

NOTA Nº 1. RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA

De acordo com o MCA SP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com a Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

NOTA Nº 2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feita de forma extradicionaria, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais. Nesse sentido, a Agência Municipal de Regulação de Ariquemes – RO, no Exercicio de 2020 não recebeu da Prefeitura Municipal o Repasse Financeiro que nos anos anteriores vinha recebendo, devido a Pandemia da COVID - 19, os quais todos os recurso foram direcionados a Secretaria de Saude do Muncipio.

NOTA Nº 3 - DOS RECEBIMENTOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIO

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Essa conta esncontra-se com uma diferença entre o Demonstrativo FLUXO DE CAIXA, no valor de R$ 3.549,28 (tres mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), tendo em vista que no Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do exercicio, sendo assim, a diferença mencionada trata- se de estornos de notas extras orçamentárias IRRF e INSS. Destarte o valor de R$ 77.053,81, esta correto.

NOTA Nº 4. MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão evidenciados nos Anexos TC 10A e 10B- Rol de restos a pagar. O valor referente a baixa de restos a pagar no exerccicio de 2020, foi de R$ 3.758,04, pois houve um cancelamento no valor de R$ 1.197,60

QUADRO 1	
DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do Exercicio Anterior	14.011,79
(-) Pagamento	4.955,64
(+) Inscrição	5.132,08

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
· Nao Processado	5.132,08
· Processado	
= Saldo do Exercicio seguinte	14.188,23
FONTE: Anexo TC 13 – Balanço Financeiro	

NOTA Nº 5 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPOSITO/CONSIGNAÇÕES

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como exemplo a consignação em folha de pagamento, e inscrição de restos a pagar. Nos dispêndios compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentaria, como obrigações que representam ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em período dos anteriores e pagos no exercício .

QUADRO 02	
DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo de Exercicio Anterior	0,00
(+) Inscrição	43.121,73
(-) Dispendio	43.121,73
= Saldo para Exercicio seguinte	0,00
Fonte: Anexo TC 13 – Balanço Financeiro	

NOTA Nº 6 – POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.Concomitantemente gera-se um empenho extraordinário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeir. O recurso é uma nova receita para o Ente.

NOTA Nº 7 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

QUADRO 03
DESCRIÇÃO

1. Receita Orçamentaria	426.180,22
2. Transferência Financeira Recebidas/ Repasses	0,00
3. Despesas Orçamentarias	(304.668,56)
4. Transferências Financeiras Concedidas	0,00
5. Ingressos Extra orçamentária	28.800,00
6. Dispêndios Extra orçamentários	(28.800,00)
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria (1+2-3	121.511,66
8. Variação disponibilidade decorrente da execução extra orçamentaria (5-6)	0,00
9. Variação do Período apurada (7+8)	121.511,66
10. Saldo Financeiro do exercício anterior	152.401,47
11. Saldo para o exercício seguinte (9+10)	275.287,17

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**426.180,22**	**0,00**	**426.180,22**	**666.920,12**	**0,00**	**666.920,12**
TOTAL	**426.180,22**	**0,00**	**426.180,22**	**666.920,12**	**0,00**	**666.920,12**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SIMONE DACOSTA:84220473220
Assinado de forma digital por SIMONE DA COSTA:84220473220
Dados: 2021.03.12 13:09:42 -04'00'

GYAM CELIA DE SOUZA CATELANIFERRO:56668120 253
Assinado de forma digital por GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO:56668120253
Dados: 2021.03.12 13:10:13 -04'00'

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:8108A512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/SEMGOV/2021 PROCESSO N.º 17812/SEMED/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021/PREGAO/SML/PMA–GSRP

Aos 24dias do mês defevereirodo anode dois mil e vintee um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**,inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I,nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de10 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/SML/2021**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, MOTIVA-SE PELA NECESSIDADE BÁSICA DEMATERIAL PERMANENTE,** visando atender as necessidades das27 Escolas Municipais e o CMEI Heley de Abreu Silva Batista que será inaugurado pertencente à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE:**A. PAZINATO MARINGÁ –ME**
CNPJ:**04.352.905/0001-81**TEL/FAX: (44) 3267 3040
E-mail: **.**apazinatomaringa@hotmail.com ENDEREÇO: Rua Diodo Zuliani, nº249 Bairro:Jardim Alvorada– CEP:87.033-030
NOME DO REPRESENTANTE: **Antônio Pazinato.**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.**440.681.749-20**RG sob o nº. **3.271.840-0**SSP/PR

LICITANTE: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ:**21.189.579/0001-52**TEL/FAX: (47) 3288-8500 E-mail: daniel@boingcomercio.com.br
ENDEREÇO:Rua Conrado Kohls, nº90 Bairro:Agua Verde– CEP89.037-425
NOME DO REPRESENTANTE: **Daniel Gartner Boing**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **036.320.699-05** RG sob o nº.**3.446.020** SSP/RO

LICITANTE: **DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ:**24.419.569/0001-54**
TEL/FAX: (19) 2221-5299 E-mail:contato@danfessi.com.br
ENDEREÇO:Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº. 866 - Sala 03 JD Amanda I Hortolanddia/SPCEP: 13.188-072 NOME DO REPRESENTANTE: **WellyngtonBassi**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **321.141.758-39**RG sob o nº. **40.371.416-3**SSP/SP

LICITANTE:**CASAS MIX UTILIDADES E SERVIÇOS PARA O LAR EIRELI**
CNPJ: **24.449.085/0001-58**TEL/FAX: (61) 3963-6465 / (61) 9 9639-3050 E-mail:licitacaocasasmix@gmail.com
ENDEREÇO:QI 06 Lt 216 Sala 01 Setor de Indústria –Gama Leste/DF,CEP: 72.006-180
NOME DO REPRESENTANTE:**Antonio Jose Alves da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.**603.431.251-53**RG sob o nº.**1452654**SSP/DF

LICITANTE: **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
CNPJ:**27.895.281/0001-44**TEL/FAX:(0xx48) 3525-1022E-mail:licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br
ENDEREÇO:Rua Luíz Cirimbelli, nº1659Bairro: Imigrantes Sala 03, Turvo/SC– CEP: 88.930-000.
NOME DO REPRESENTANTE: **Volnei Dandolini**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.**501.851.289-04**RG sob o nº.**1.088.332SESP/SC.**

LICITANTE:**DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ:**30.019.904/0001-20**TEL/FAX: - (11) 9-5328-1738 – (11) 3862-2180 E-mail:dtoffice@uol.com.br
ENDEREÇO: Rua Guarabira, 214 - São Paulo - SP – CEP: 02762-060
NOME DO REPRESENTANTE: **Roberto Santos Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **347.174.308-16**RG sob o nº. **30.796.171-0**SSP/SP

LICITANTE: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNP:**36.656.877/0001-82**TEL/FAX: (66) 3566-1339/1240E-MAIL:olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, nº. 92 N Bairro: Módulo 02– CEP: 78.320-000– Juína/MT
NOME DAREPRESENTANTE: **Èrica de Fatima Gentil**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **009.876.531-05**RG sob o nº. **14107406**SSP/MT

LICITANTE: **CAF MAQUINAS INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **56.369.960/0001-88**TEL/FAX:(19) 3536-9100E-mail:Thiago@speharconsultores.com.brENDEREÇO: Av. 70 A, 1185 – CEP:13506-450NOME DO REPRESENTANTE:**Camila Frederich Penteado Ferreira**inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.**256.008.798-73**RG sob o nº. **27.567.477-0**SSP/SP

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)
TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III(ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AOS ITENS Nº (2,7,16,e20)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**1**	26	Und.	**BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA**- Especificações mínimas: Capacidade20 litros. botões liga / desliga,com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 Recipiente todo em aço inoxidável; 01 Batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves; 01 Batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas; 01 Batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas; Garantia de 12 meses.	MANÁ	4.124,00	MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME CNPJ:27.895.281/0001-44
5	**6**	21	Und.	**CILINDRO DE PÃO ELÉTRICOINDUSTRIAL**- Especificações Mínimas: As partes que entram em contato com os alimentos são em aço inox e sua estrutura externa em pintura epóxi, sendo os rolos revestidos em cromo duro. Seguindo todos os padrões do Inmetro. Tensão: 110v/ 220v Potência: 924w Consumo: 0,92 kw/h Rotação: 80 rpm Capacidade: no mínimo 4kg de massa/operação Diâmetro do Cilindro: 70 mm Altura: 63 cm Largura: 64 cm Profundidade: 55 cm Peso: 43 kg Garantia mínima de: 12 meses.	ITAJOBI	3.480,09	A. PAZINATO MARINGÁ –ME CNPJ:04.352.905/0001-81
13	**15**	23	Und.	**GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE COM NO MÍNIMO 410 LITROSFR2** refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frosfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Capacidade Total: Mínima de 410 litros Gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado. Linha branca. sistema de refrigeração frosfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca, partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras	**Cancelado no julgamento**	**Cancelado no julgamento**	**Cancelado no julgamento**

				ou legumes, sistema de fechamento hermético. batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiça metálica, sapatas niveladoras.Garantia mínima de 12 meses.			
16	**19**	24	Und.	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS**- centrífuga Industrial. Especificações mínimas: Multiprocessador 700W com Lâminas Multifuncionais em Aço Inox. Com função mínima de moer, rala, fatia, corta, desfiar vários tipos de alimentos, e misturar vários tipos de ingredientes. Possui gabinete revestido em chapas de aço inox, com 06 discos fabricados em aço inox com chassis em alumínio, cada um com sua finalidade específica. Garantia mínima de 12 meses. "	MARCA PRÓPRIA	2.916,66	CAF - MAQUINAS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 56.369.960/0001-88

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTAPARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, ATÉ (25%) VINCULADO AOS ITENS Nº (1, 6,15e19)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**2**	8	Und.	**BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA**- Especificações mínimas: Capacidade20 litros. botões liga / desliga,com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 Recipiente todo em aço inoxidável; 01 Batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves; 01 Batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas; 01 Batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas; Garantia de 12 meses.	Maná	4.124,00	MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME CNPJ:27.895.281/0001-44
5	**7**	6	Und.	**CILINDRO DE PÃO ELÉTRICOINDUSTRIAL**- Especificações Mínimas: As partes que entram em contato com os alimentos são em aço inox e sua estrutura externa em pintura epóxi, sendo os rolos revestidos em cromo duro. Seguindo todos os padrões do Inmetro. Tensão: 110v/ 220v Potência: 924w Consumo: 0,92 kw/h Rotação: 80 rpm Capacidade: no mínimo 4kg de massa/operação Diâmetro do Cilindro: 70 mm Altura: 63 cm Largura: 64 cm Profundidade: 55 cm Peso: 43 kg Garantia mínima de: 12 meses.	ITAJOBI	3.480,09	A. PAZINATO MARINGÁ – MECNPJ:04.352.905/0001-81
13	**16**	7	Und.	**GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE COM NO MÍNIMO 410 LITROSFR2** refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frosfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Capacidade Total: Mínima de 410 litros Gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado. Linha branca. sistema de refrigeração frosfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca, partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes, sistema de fechamento hermético. batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiça metálica, sapatas niveladoras.Garantia mínima de 12 meses.	**Cancelado no julgamento**	**Cancelado no julgamento**	**Cancelado no julgamento**
16	**20**	7	Und.	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS/centrífuga Industrial.** Especificações mínimas: Multiprocessador 700W com Lâminas Multifuncionais em Aço Inox. Com função mínima de moer, rala, fatia, corta, desfiar vários tipos de alimentos, e misturar vários tipos de ingredientes. Possui gabinete revestido em chapas de aço inox, com 06 discos fabricados em aço inox com chassis em alumínio, cada um com sua finalidade específica. Garantia mínima de 12 meses.	BECCARO	3.207,45	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDACNPJ: 24.419.569/000-54

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I– (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2	**3**	**02**	Und.	**BEBEDOURO INDÚSTRIAL,** motor elétrico bivolts, capacidade de 200 litros no reservatório, com 04 (quatro) torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo e interno em chapa de aço inox sendo, reservatório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, filtro de água com carvão ativado, termostato regulável, gás ecológico, nível a emeficiência energética (selo procel). Assistência técnica local e garantia total de no mínimo 12 meses.	ACQUA GELATA	2.350,00	A. PAZINATO MARINGÁ –ME CNPJ:04.352.905/0001-81
3	**4**	**44**	Und.	**CAFETEIRAELÉTRICA DESCRIÇÃO:** Cafeteira elétrica com jarra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Capacidade mínima do reservatório de água:1,1l Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. CARACTERÍSTICAS: Tipo de cafeteira:elétrica. Potência mínima:700W. Botão liga/ desliga com indicador luminoso. Jarra térmica eminox. Estrutura emplástico. Sistema cortapingo. Indicador do nível de água. Filtro permanente removível. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conformedemanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do	AGRATTO	207,88	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME CNPJ:21.189.579/0001-52

				equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
4	**5**	**01**	Und.	**CENTRÍFUGA DE FRUTAS DESCRIÇÃO:** Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. Volume mínimo do copo coletor: 1,2litros. CARACTERÍSTICAS: Tubo de alimentação e bocal em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes(ventosa). Motor com potência mínima de700W. Plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de: 12 meses	**Cancelado**	**Cancelado**	**Cancelado por inexistência de proposta**
6	**8**	**03**	Und.	**CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA50 LITROS DESCRIÇÃO:** Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa,sendo: um coletor verdepara vidro, com capacidade de 50litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR: Altura máxima: 1200mm; Largura máxima: 2500mm; Profundidade máxima: 550mm; Capacidade individual do coletor:50l. CARACTERÍSTICAS: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e atração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	**Cancelado**	**Cancelado**	**Cancelado por inexistência de proposta**
7	**9**	**32**	Und.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICA INDUSTRIAL**- Espremedor de frutas cítricas: Espremedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Especificações Mínimas: Produção média: 15 unidade/minuto (aproximada). Características construtivas: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricado em aço inox. Acompanha Copo e peneira. Jogo de carambola composto por: 01 Castanha pequena (para limão); 01 Castanha grande (para laranja). Motorno mínimo: 1/4 HP Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 06(seis), meses.	JLCOLOMBO	259,96	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDACNPJ: 24.419.569/000-54
8	**10**	**24**	Und.	**FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO:**Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	ITAJOBI	2.373,82	A. PAZINATO MARINGÁ –ME CNPJ:04.352.905/0001-81
9	**11**	**01**	Und.	**FORNO ELÉTRICO,** característicasmínimas do produto:Multi-funções,aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha, revestimento interno autolimpante, capacidade mínima 46 litros, na cor preto/prata, frequência 60Hz, potência 1500W, deverá possuir botão seletor de temperatura de 90 a 230°C, botão timer de 90 minutos com desligamento automático e sinal sonoro, com botões seletores das resistências inferior e superior, com controle individual de temperatura e luz interna, grelha deslizanteem inoxcom regulagem de altura,porta em vidro temperadocom maior resistência ao calor.Tensão/Voltagem:110 v. Deverá conter registro no INMETRO.	**Cancelado**	**Cancelado**	**Cancelado por inexistência de proposta**
10	**12**	**22**	Und.	**FORNO INDUSTRIAL A GÁS.** Especificações Mínimas:01(uma) câmara.Cavalete desmontável, sapatas plásticas. Gaveta móvel, placas refratárias. Termômetro para controle da temperatura. Porta tipo guilhotina, Visores de vidros temperados, A gás baixa pressão, 01(uma) grade e suporte para dois níveis de altura, DIMENSÕES Mínimas (AxLxP): Altura: 123,0 cm Largura: 1.07cm Profundidade: 1.07cm Garantia mínima: 12 (doze) meses.	**Cancelado**	**Cancelado**	**Cancelado no julgamento**
11	**13**	**30**	Und.	**FORNO MICROONDAS COM NO MÍNIMO 30 LITROS**que conta com a função descongelar, Energia classe A. Cor Branco. Especificações mínimas: Timer, Relógio, Prato giratório, Teclas pré-programada, Trava de segurança, Luz interna, Display digital, Voltagem 110V. Garantia de 12 meses.	MIDIA /MTRS42	596,26	ERICA DE FATIMA GENTIL CNP: 36.656.877/0001-82
12	**14**	**36**	Und	**FREEZER HORIZONTAL 293 LITROS (LINHA BRANCA):** Tipo doméstico, com	**Cancelado**	**Cancelado**	**Cancelado no julgamento**

				capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possue dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaxeta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência enérgica A (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.			
14	**17**	**34**	Und.	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS:** com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.	JLColombo	669,94	DT OFFICE - DISTRIBUIDO DE ELETRONICO EIRELI CNPJ:30.019.904/0001-20
15	**18**	**03**	Und.	**MULTIMIX** 5X1, característicasmínimas do produto: deverá possuir5 funções: laminar, extrusar, moer, sovar e ralar queijo. Deverá ser produzidocom pintura epóxi,deverá possuirtampa em inox, com sistema de segurança.Os cilindros deverão sercromados e possuir medidas mínimas de300mm de largura, diâmetro:57mm,com 8mm entre os rolos, que garante uniformidade na laminação e sovamento. A sovadora deverá misturar no mínimo5kg de massa. Material/composição: chapa, na cor branco; Tipo de funcionamento: Elétrico; Com Pés antiderrapante; O produto deverá conter no mínimo: Base, Moedor, Extrusor, Laminador, Sovador, Ralador, 7 Trefilas, Socador, Bandeja de apoio e manual; Frequênciamínima: 60Hz; Motorcom no mínimo:1/2 cv; Potênciamínimado aparelho 415/340 W; Rotaçãomínimade trabalho dos acessórios 82 rpm; Tensão/Voltagem:127/220 V; O produto deverá ser de qualidadee certificadapeloINMETRO.	**Cancelado**	**Cancelado**	**Cancelado no julgamento**
17	**21**	**54**	Und.	**PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA** Com Duas etapas de filtragem. Especificações mínimas: Método de filtragem: mecânica (polipropileno) adsorção (carbomax). Vazão nominal: 80 L/h (1,3L/min).Dimensões aproximadas: 280 (L) x120(C) x 350 (A)mm. Temperatura máxima de operação: 40ºC Temperatura mínima de operação: 10ºC Pressão Máxima de operação: 392 KPa (40mca). Pressão mínima de operação: 20 KPa (2mca). Garantia mínima de 90 dias.	PLANETA ÁGUA	338.50	CASA MIX UTILIDADES E SERVIÇOS PARA O LAR EIRELI CNPJ: 24.449.085/0001-58
18	**22**	**08**	Und.	**VENTILADOR DE PAREDE DESCRIÇÃO:** Ventilador de parede para uso em ambienteescolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro entre 500 e 600mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância:±2,5%). CARACTERÍSTICAS: Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em açocarbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação naparede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (CartelasMunsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquerflexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que forinstalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (CartelasMunsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso deferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média ealta). O acionamento deverá ser do tipo controle deparede. Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para asvelocidades. Vazão observando-se cada uma dasvelocidades: máxima: 0,45m³/s Média: 0,37m³/s Mínima: 0,33m³/s Deverá possuir motor elétricomonovolt. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente deoperação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças comdefeito.	VERTISOL COMERCIAL	185,00	ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ: 36.656.877/0001-82
19	**23**	**20**	Und.	**VENTILADOR DE TETO:** tensão 110 V/ 127 V, com 03 paletas confeccionadas em chapa de aço, chaves com função liga e desliga, modelo simples, com pás de aço, pintura epóxi na cor cinza ou preta, que permita a reversão dos sentidos do fluxo de ar. Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130 W; - Corrente máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60 Hz; - área de ventilação: mínima de 18m²; - Consumo de energia máxima: 0,15 KW/h; - Peso: máximo 5,5 Kg; e Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e possuir manual de instrução.	VENTIDELTA	154,90	A. PAZINATO MARINGÁ –ME CNPJ:04.352.905/0001-81

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1"Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR).

CLÁUSULAIII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV –DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1 Local e Horário
4.1.1A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, no prazo máximo de **30**(trinta) **dias**corridos, no almoxarifado central da Prefeitura de Ariquemes, situado na Travessa União, nº 2463, Setor Institucional, CEP: 76.872-860 (atrás da feira do Municipal) Ariquemes RO de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelo telefone: (69) 3535-5250, conforme solicitada pela nota de empenho e ordem de fornecimento, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.
4.2 Prazo de Entrega
4.2.1A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 30(trinta) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho e ordem de fornecimento, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.
4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 48 horas,antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao **Almoxarifado Geralda Prefeitura de Ariquemes**, conforme CNPJ apresentado na Nota de Empenho, que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.
4.3 Recebimentoe Critérios de Aceitação
4.3.1São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado Central da Prefeitura de Ariquemes**os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento e Controle, Avaliação, Alienação e Baixa de Bens Permanentes do Patrimônio Geral Municipal***,a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:
4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3.1do Termo de Referência;
4.3.3O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3.1 doTermo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume, possuir todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.
4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8 O fornecimento do (s) **OBJETO**(s) se dará à contratada de **forma parcelada.**
4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento e controle de Material de Consumo Permanente do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio do almoxarifado Central,para realizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
a) **Recebimento provisório:**No momento da entrega e consistirá na mera contagem física e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
b) **Recebimento definitivo:**Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
I Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e especificações constantes no Termo de Referência.

4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante ao **termo de recebimento definitivo**e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do material, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17 A comissão de recebimento do Almoxarifado Central, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos materiais.
4.3.18O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do **Fundo Municipal de Educação**,nomeada através da Portaria, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Educação - FME CNPJ: 30.984.161/0001-28, Endereço: Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP:76.872-854.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2020/2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.2 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.3 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da aquisição/contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.4 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária;
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação- FME;

Programação:02.007.12.361.0006.3001 Manutenção das Atividades da SEMED;
Fonte de Recurso: 1.001.0046 - Recurso Próprio no Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

Programação:02.007.12.361.0006.3010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Fonte de Recurso: 1.001.0046 - Recursos Próprio no Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

Programação:02.007.12.365.0006.3017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré;
Fonte de Recurso: 1.001.0083 - Recursos Próprio na Pré escola;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

Programação:02.007.12.365.0006.3018 Manutenção do Ensino Infantil Creches;
Fonte de Recurso: 1.001.0080 - Recursos Próprio na Creches;
Fonte de Recurso: 1.008.0031 - Transferência do Salário Educação;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

Programação:02.007.12.366.0006.3021 Educação de Jovens e Adultos;
Fonte de Recurso: 1.001.0067 - Recursos Próprio na EJA;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

Programação Orçamentária: CMEI Professora Heley de Abreu Silva Batista
Programação:12.365.0006.3012 Recurso de Convênios União/Estado - Educação Infantil;
Fonte de Recurso: 01.008.0035 -Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875DE 16OUTUBRO DE 2.020

Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com aAdministração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivosda licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento decláusulas contratuais e outras obrigaçõesassumidas, e, conforme o caso, em que se confereprazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados osseguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dofornecimento ou serviço não realizado,ou sobre a etapa do cronograma físico de obras nãocumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com oconsequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com aAdministração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquantoperdurarem os motivos determinantesda punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ocontratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo dasanção aplicada com base no inciso anterior;
§1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantiaprestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendocorrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, atéa data do efetivo recolhimento.
§ 2° A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas dedireitos constantes deste Decreto.
§ 3° A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeirodia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento daobrigação.
§ 4° A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I. 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II. 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III. - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5° Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, ofornecedor que:
I. não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude deato ilícito praticado.
§ 6° Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de suaproposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigidapara o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 22. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6° e nos incisos I a III, caput, do
art. 21, deste Decreto, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 21 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 23. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6° e nos incisos III e IV, caput, do
art. 21, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I- nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
III - Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - Número do processo e - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.come pregaopma@hotmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de

Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.

11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

11.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.4.2 Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes**..**

12.1.5.1A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12.1.5.2 Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

12.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela **Fundo Municipal de Educação- FME**do Munícipio de Ariquemes, conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**doTermo de Referência.
15.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
15.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.5 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1
15.6 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.7 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.8 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.9 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.10 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.11 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento dos materiais;
15.12 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas noTermo de Referencia;
15.13 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.15 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
15.16 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.17 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.18 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.19 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.20 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.21 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.22 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.23 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.24 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
15.25 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
15.26A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura da Ariquemes, situado Travessa União, nº 2463, Setor Institucional, CEP: 76.872-860 (atrás da feira do Municipal) Ariquemes RO devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.27 Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
15.28 Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

CLÁUSULA XVI –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto doTermode Referência.
16.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtosentregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 PAGAMENTO**, doTermo de Referência.
16.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas noTermode Referência.
16.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

16.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
16.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da licitação.
16.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade da contratação.

CLÁUSULA XVII –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência;
Entregar objeto dacontratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes,à **Secretaria Municipal de Educação**do Munícipio de Ariquemes,conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/serviçosentregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, no caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
19.4 Os materiais/serviçosdeverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
20.3 Os equipamentos (Aquisição de Materiais Permanentes) deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses**a contar da data de entrega no órgão licitante; **a)**A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para o Fundo Municipal de Educação.
20.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 10 (dez) dias, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

21.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
21.4 Condições para assinatura do contrato
21.4.1 Prazo da contratação/Vigência
21.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato seráde 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
21.4.2 Da transferência do contrato
21.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
21.4.3 Da assinatura do contrato
21.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
21.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
21.4.4 Rescisão do contrato
21.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
21.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
21.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
21.4.5 Do reajuste do contrato
21.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
21.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXII –DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII-DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV– DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1ºO artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1"Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI– DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2087 com o **Sra. Cleuzeni Maria de Jesus** na sede do Fundo Municipal de Educação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 02/SML/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 17812/SEMED/2020**
27.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 02/2021/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Decreto Nº 17.106/2.021

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa: A. Pazinato Maringá –ME
CNPJ:04.352.905/0001-81
Representante:
ANTÔNIO PAZINATO

Empresa: Boing Comercio Atacadista De Materiais LTDA ME
CNPJ:21.189.579/0001-52
Representante:
DANIEL GARTNER BOING

Empresa: Danfessi Moveis Corporativos E Escolares LTDA ME
CNPJ:24.419.569/0001-54
Representante:
WELLYNGTON BASSI

Empresa: Casas Mix Utilidades E Serviços Para O Lar EIRELI
CNPJ: 24.449.085/0001-58
Representante:
ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA

Empresa: MV Eletrônicos EIRELI – ME
CNPJ:27.895.281/0001-44
Representante:
VOLNEI DANDOLIN

Empresa: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ:30.019.904/0001-20
Representante:
ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

Empresa: Erica De Fatima GENTIL
CNP:36.656.877/0001-82
Representante:
ÈRICA DE FATIMA GENTIL

Empresa: CAF Maquinas Industria LTDA
CNPJ: 56.369.960/0001-88
Representante:
CAMILA FREDERICH PENTEADO FERREIRA

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A6750F5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Pesquisa de preço.

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 15/03/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

EMPRESA:_____CNPJ:_____

ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARC/ MOD.
1	Serviço de Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 BTUs	**Serv.**	**08**			
2	Serviço de Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 BTUs	**Serv.**	**30**			
3	Serviço de Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 BTUs	**Serv.**	**04**			
4	Serviço de Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 22.000 BTUs	**Serv.**	**04**			
5	Serviço de Manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1.20m.	**Serv.**	**06**			
6	Serviço de Limpeza e manutenção de bebedouro	**Serv.**	**04**			
7	Serviço de Manutenção/conserto de frigobar	**Serv.**	**05**			
8	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 12.000 BTUs,	**Serv.**	**16**			
9	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado de 22.000 BTUs,	**Serv.**	**03**			
10	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado de 24.000 BTUs.	**Unid.**	**03**			
11	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado de 60.000 BTUs	**Unid.**	**04**			
12	Recarga de gás refrigerante 134A para frigobar.	**Serv.**	**05**			
13	Recarga de gás refrigerante 134A para bebedouro	**Serv.**	**03**			
14	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 12 BTUs a 60 BTUs	**Unid.**	**05**			
15	Placa de cortina de ar 1.20m com 02 velocidades 220 v, da marca Elgin CAD 3112.	**Unid.**	**03**			
16	Sensor degelo de 12.000 a 60.000 BTU's	**Unid.**	**05**			
17	Sensor de Temperatura de 12.000 a 60.000 BTU's	**Unid.**	**05**			
18	Contactor para ar condicionado compatíveis com os ar 60 BTUs.	**Unid.**	**05**			
19	Capacitor de 35 UF	**Unid**	**05**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa _____			

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:A2ACDD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE PASTEURIZADO TIPO C). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/ 2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 271/2021

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), **O MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.021/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo c),** por um **período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 021/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2179
E-MAIL: buritiscon@terra.com.br , adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV.RONDÔNIA SETOR 03 Nº 1576 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**Leite Pasteurizado tipo C**	UND.	**59.500**	**UNIÃO**	**R$ 4,20**	**R$ 249.900,00**
02	**Leite Pasteurizado tipo C**	UND.	**10.500**	**UNIÃO**	**R$ 4,20**	**R$ 44.100,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos **contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços** será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, através do fiscal de contrato de cada secretaria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a "**Ordem de Faturamento**", junto ao órgão solicitante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).

6.1 **Fornecimento**: Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da SEMAST, sendo que serão emitidas "**Ordens de Faturamento**" à empresa com definição do quantitativo a ser fornecido, prazo e local para entrega.
6.2 **O prazo será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Faturamento.**
6.3 A entrega deverá ser feita em embalagens adequadas e originais, estando os materiais acondicionados de maneira adequada e que possa protegê-los de impactos e ações externas; sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa da SEMAST, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.
6.4 Os materiais/bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
6.5 Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o material em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.
6.6 Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
6.7 Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **no prazo máximo de 10 (dez) dias,** para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.
6.8 **Local/Horários:** Os materiais poderão ser entregues em horário de funcionamento do Departamento de segunda a sexta – feira, das **07h30 às 13h30, nos endereços descritos no ítem 5 do termo de referência – anexo I do Edital, acompanhado pelo responsável do almoxarifado juntamente com Fiscal de Contratos, Telefone: 3238-2675 (almoxarifado), mediante a nota fiscal e apresentação de regularidade fiscal atualizada.**
6.9 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dial útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do Órgão.
6.10 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à SEMAST que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.
6.11 Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a SEMOSP, encaminhará o processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes, apontando as penalidades cabíveis.
6.12 **Prazos/Cronograma:** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais **diariamente conforme o ítem 5 do termo de referência – anexo I do Edital**. Advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação e aceito pela autoridade competente.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
19.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
19.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento de acordo com a descrição no Termo de Referência;
19.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
19.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
19.6 - No caso de não haver a entrega do produto por 03 (três) vezes, em um período de 30 (trinta) dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato/ata, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
19.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
19.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
19.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **contados a partir da notificação**;
19.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
19.11 - As **sanções** somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. **CONVOCAR** os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 13 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 12 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame :

Empresa: W.M. Comercio De Alimentos LTDA
Representante:
ADEILSON SILVA DE SOUZA
CPF/MF nº 589.457.092-15.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4D7FFAA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *14.905.502/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 73: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85963	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - 200MG/ PO. OR	SA	1000	R$ 2,65	2.650,00	GRUPO NEO QUIMICA / BRAINFARMA / REG. ANVISA: 1558404580032
TOTAL:						2.650,00	

LOTE 95: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93147	DESLORATADINA 05MG/ML SUSP FR 60ML	FR	300	R$ 16,69	5.007,00	LEGRAND / REG. ANVISA: 1677304500161
TOTAL:						5.007,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **117/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A19C5319

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ *02.475.985/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 26: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85804	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 5MG/ML SOL. INJ. FRASCO 20ML.	FR	1200	R$ 8,79	10.548,00	HYPOFARMA
TOTAL:						10.548,00	

LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82230	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	AP	2528	R$ 0,67	1.693,76	HYPOFARMA
TOTAL:						1.693,76	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **118/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:725E3A52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *13.977.860/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85811	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MCG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AP	1132	R$ 5,61	6.350,52	CRISTÁLIA / REG. ANVISA: 1.0298.0081.019-1
TOTAL:						6.350,52	

LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85826	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 POMADA 30 GR	BI	200	R$ 16,00	3.200,00	CRISTÁLIA / REG. ANVISA: 1.0298.0505.010-1
TOTAL:						3.200,00	

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93136	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4 ML SOL. INJ.- 0,6 mL	FR	200	R$ 34,50	6.900,00	CRISTÁLIA / REG. ANVISA: 1.0298.0508.024-8
TOTAL:						6.900,00	

LOTE 76: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93196	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	AP	1200	R$ 5,98	7.176,00	CRISTÁLIA / REG. ANVISA: 1.0298.0286.012-9
TOTAL:						7.176,00	

LOTE 91: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93146	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI -D (300 UG/2,0 ML) SOL. INJ. - 2 ML	AP	375	R$ 371,00	139.125,00	CSL BHERING / REG. ANVISA: 1.0151.0121.001-2
TOTAL:						139.125,00	

LOTE 92: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93146	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI -D (300 UG/2,0 ML) SOL. INJ. - 2 ML	AP	125	R$ 371,00	46.375,00	CSL BHERING / REG. ANVISA: 1.051.0121.001-2
TOTAL:						46.375,00	

LOTE 107: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36100	CLORIDRATO DE NALOXONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA	AP	400	R$ 8,25	3.300,00	CRISTÁLIA / REG. ANVISA: 1.0298.0283.003-3
TOTAL:						3.300,00	

LOTE 118: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82322	PROPOFOL 10MG/ML - SOL. INJ. 10ML	AP	1000	R$ 14,49	14.490,00	1.0298.0134.011-3
TOTAL:						14.490,00	

LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32483	BIPERIDENO 5MG, AMPOLA 1ML	AP	132	R$ 2,39	315,48	CRISTÁLIA / REG. ANVISA: 1.0298.0096.012-6
TOTAL:						315,48	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **119/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C27E1B14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85790	AGUA PARA INJETÁVEIS, SOL. INJ - 500 ML	FR	500	R$ 4,50	2.250,00	JP
TOTAL:						2.250,00	

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85791	ÁGUA PARA INJETAVEIS SOL INJ AMPOLA 10ML	AP	11340	R$ 0,30	3.402,00	FARMACE
TOTAL:						3.402,00	

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85797	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML - SOL. INJ AMPOLA 1 ML	AP	1000	R$ 0,80	800,00	FARMACE
TOTAL:						800,00	

LOTE 90: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78582	IBUPROFENO,100 MG/ML SUSP OR GOT FR X 20ML	FR	3000	R$ 2,50	7.500,00	NATULAB
TOTAL:						7.500,00	

LOTE 97: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	85853	MANITOL 20%,200MG/ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	FR	400	R$ 8,00	3.200,00	JP
TOTAL:						3.200,00	

LOTE 101: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85856	METRONIDAZOL 5mg/ml - SOL. INJ BOLSA . SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	1000	R$ 4,00	4.000,00	JP
TOTAL:						4.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **120/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC5C020C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ *27.718.661/0001-03***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85789	ACETATO BETAMETAZONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJ. AMP.1 ML	AP	2400	R$ 6,21	14.904,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						14.904,00	

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93126	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOL. INJ - AMPOLA COM 5ML.	AP	3000	R$ 5,20	15.600,00	ZYDUS
TOTAL:						15.600,00	

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85802	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML - SOL. INAL. FRASCO C/20 ML	FR	1000	R$ 1,25	1.250,00	PRATI
TOTAL:						1.250,00	

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85803	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOL. OR. GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	1500	R$ 2,10	3.150,00	PRATI
TOTAL:						3.150,00	

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82161	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML	AP	4000	R$ 1,25	5.000,00	FARMACE
TOTAL:						5.000,00	

LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85808	CETOPROFENO 100MG . PÓ SOL INJ IV	FR	11560	R$ 3,25	37.570,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						37.570,00	

LOTE 44: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85818	CLORIDRATO AMBROXOL 3MG/ML XAROPE- FR 120 ML	FR	600	R$ 2,50	1.500,00	FARMACE
TOTAL:						1.500,00	

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78955	DESLANOSÍDEO,0,2 MG/ML SOL INJ AMP X 2 ML	AP	500	R$ 1,60	800,00	UNIÃO QUÍMICA

TOTAL:							800,00	

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93132	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML,DIMENIDRINATO 50 MG/ML,SOL INJ 1 ML	AP	3000	R$ 1,49	4.470,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						4.470,00	

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62346	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS C/15 ML	FR	1000	R$ 2,10	2.100,00	AIRELLA
TOTAL:						2.100,00	

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32763	DIPIRONA SODICA SOL. INJ. 500MG/ML AMPOLA C/2 ML	AP	52480	R$ 0,75	39.360,00	FARMACE
TOTAL:						39.360,00	

LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78957	CLORIDRATO DE ETILEFRINA,10 MG/ML SOL INJ AMP X 1 ML	AP	3000	R$ 1,29	3.870,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						3.870,00	

LOTE 71: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79072	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ AMP COM 1 ML	AP	4000	R$ 1,30	5.200,00	HYPOFARMA
TOTAL:						5.200,00	

LOTE 72: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85837	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 + 1,6G/ML.- 133ML	FR	300	R$ 5,50	1.650,00	AIRELLA
TOTAL:						1.650,00	

LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82228	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	AP	200	R$ 7,56	1.512,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						1.512,00	

LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79061	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ AMP COM 1 ML	AP	1660	R$ 1,12	1.859,20	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						1.859,20	

LOTE 87: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85845	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ INJETÁVEL	FR	4396	R$ 3,20	14.067,20	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						14.067,20	

LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85846	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ INJATAVEL	FR	4000	R$ 6,50	26.000,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						26.000,00	

LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78707	SULFATO DE MORFINA,10 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AP	1132	R$ 4,00	4.528,00	CRISTALIA
TOTAL:						4.528,00	

LOTE 108: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78961	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA,0,5 MG/ML SOL INJ AMP X 1 ML	AP	1000	R$ 1,00	1.000,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						1.000,00	

LOTE 109: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85858	NIMESULIDA 50MG/ML SUSP ORAL GOTAS (15ML)	FR	1000	R$ 2,50	2.500,00	CIMED

TOTAL:						2.500,00	

LOTE 111: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69504	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AP	8000	R$ 1,52	12.160,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						12.160,00	

LOTE 122: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85867	SEVOFLURANO 1MG/ML - SOL. INALANANTE - 100 ML	FR	10	R$ 221,00	2.210,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						2.210,00	

LOTE 123: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85872	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMP - 1ML	AP	1000	R$ 1,52	1.520,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						1.520,00	

LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85874	TENOXICAM 20MG - PÓ P/ SOL. INJ. 2ML	AP	2264	R$ 8,30	18.791,20	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						18.791,20	

LOTE 126: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85875	TENOXICAM 40MG - PÓ P/ SOL. INJ. 2ML	AP	3000	R$ 11,30	33.900,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						33.900,00	

LOTE 127: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85876	CLORIDRATO TRAMADOL 50 MG/ML - SOL. INJ. 1 ML	AP	4000	R$ 0,96	3.840,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						3.840,00	

LOTE 131: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93152	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2 ML	AP	12020	R$ 1,00	12.020,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						12.020,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **121/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EFE113C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *26.419.311/0001-83***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85792	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100 ML	FR	500	R$ 8,54	4.270,00	GEOLAB / REG: 1542301400078
TOTAL:						4.270,00	

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75796	AMOXICILINA, 250MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FR	1000	R$ 6,48	6.480,00	CIMED / REG: 1438101110128
TOTAL:						6.480,00	

LOTE 57: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85830	DICLOFENACO, 15 MG/ML SUS OR, GOT FR 20 ML	FR	1000	R$ 7,70	7.700,00	TEUTO / REG: 1037003460031
TOTAL:						7.700,00	

LOTE 62: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85834	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSP. OR.- 100 ML	FR	1000	R$ 11,48	11.480,00	EUROFARMA / REG: 1004311630081
TOTAL:						11.480,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **122/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49588621

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2020 EM ATENÇÃO A NOTICICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME – CNPJ *29.228.930/0001-89***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 18: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93128	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ LIOF FR	FR/AMP	6064	R$ 9,45	57.304,80	TEUTO / REG: 1037001000149
TOTAL:						57.304,80	

LOTE 116: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85964	PROGESTERONA MICONIZADA 100MG	CA	600	R$ 2,00	1.200,00	BESINS / REG: 1875900010035
TOTAL:						1.200,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **123/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:245C5F54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ *32.364.822/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85800	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ SOL. INJ.	FR	600	R$ 17,71	10.626,00	BLAU
TOTAL:						10.626,00	

LOTE 32: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85806	CEFTRIAXONA 1G PÓ INJ .IV FR	FR	6756	R$ 15,73	106.271,88	NOVA FARMA

TOTAL:						106.271,88		

LOTE 33: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85806	CEFTRIAXONA 1G PÓ INJ .IV FR	FR	2252	R$ 15,73	35.423,96	NOVA FARMA
TOTAL:						35.423,96	

LOTE 46: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85938	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	AP	12940	R$ 0,59	7.634,60	SANTISA
TOTAL:						7.634,60	

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82209	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	AP	2632	R$ 0,78	2.052,96	SANTISA
TOTAL:						2.052,96	

LOTE 56: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85829	DICLOFENACO POTÁSSICO, 25MG/ML, SOL. INJ.- 3 ML	AP	27760	R$ 0,99	27.482,40	HYPOFARMA
TOTAL:						27.482,40	

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69496	HEPARINA SÓDICA 5000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AP	400	R$ 30,20	12.080,00	CRISTALIA
TOTAL:						12.080,00	

LOTE 99: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93149	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	AP	3000	R$ 2,20	6.600,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						6.600,00	

LOTE 113: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85862	OXACILINA, 500 MG PÓ INJETÁVEL + DILUENTE	FR	3000	R$ 3,42	10.260,00	NOVA FARMA
TOTAL:						10.260,00	

LOTE 121: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81299	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG, SUSPENSÃO AEROSOL(SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	FR	200	R$ 16,56	3.312,00	G S K
TOTAL:						3.312,00	

LOTE 130: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93151	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML SOL INJ AMP 3 ML	AP	500	R$ 4,18	2.090,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL:						2.090,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **124/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4CA6D411

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA EPP – CNPJ *10.903.996/0001-07***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85835	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,4 ML SOL. INJ.- 0,8ML	FR	200	R$ 41,50	8.300,00	ENXALOW
TOTAL:						8.300,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **125/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E0AA92E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2020 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 02/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *14.595.725/0001-84***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93123	ACEBROFILINA - 5MG/ML - XAROPE, FRASCO COM 120 ML	FR	1000	R$ 3,22	3.220,00	PRATI / REG: 1256801590047
TOTAL:						3.220,00	

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93125	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOL. INJ. IV - 5ML	AP	22020	R$ 0,79	17.395,80	HYPOFARMA / REG: 103870065019
TOTAL:						17.395,80	

LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33595	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	400	R$ 2,29	916,00	HIPOLABOR / REG: 1134301220022
TOTAL:						916,00	

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85936	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, + GLICOSE, 5MG/ML + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AP	3000	R$ 3,61	10.830,00	HYPOFARMA / REG: 1038700550014
TOTAL:						10.830,00	

LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79058	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ BOLSA COM 100 ML	BOLSA	500	R$ 29,99	14.995,00	HYPOFARMA / REG: 1038700420013
TOTAL:						14.995,00	

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85821	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - SOL. INJ. -2ML	AP	20000	R$ 1,38	27.600,00	HYPOFARMA / REG: 1038700580029
TOTAL:						27.600,00	

LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85937	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20ML - SOL. INJ.- 20ML	AP	200	R$ 15,39	3.078,00	HYPOFARMA / REG: 1038700570015
TOTAL:						3.078,00	

LOTE 50: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85824	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2% 20MG/ml	FR	1396	R$ 3,39	4.732,44	HYPOFARMA / REG: 1038700410018
TOTAL:						4.732,44	

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85836	EPINEFRINA, HEMITARTARATO, 1MG/ML, SOL. INJ.- 1ML	AP	4264	R$ 2,37	10.105,68	HYPOFARMA / REG: 1038700780011
TOTAL:						10.105,68	

LOTE 78: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93140	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AP	3000	R$ 0,95	2.850,00	HYPOFARMA / REG: 1038700450044
TOTAL:						2.850,00	

LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85844	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AP	800	R$ 6,97	5.576,00	HYPOFARMA / REG: 1038700600021
TOTAL:						5.576,00	

LOTE 96: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33219	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO C/ 100 ML	FR	2000	R$ 2,88	5.760,00	PRATI / REG: 1256800800080
TOTAL:						5.760,00	

LOTE 98: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32182	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDOS	CP	3000	R$ 0,84	2.520,00	SANVAL / REG: 1071401110065
TOTAL:						2.520,00	

LOTE 100: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85855	FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA 3,0MG/ML SOL ORAL 60ML	FR	2000	R$ 4,90	9.800,00	PRATI / REG: 1256801290124
TOTAL:						9.800,00	

LOTE 117: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33864	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ ML - 2 ML SOLUÇÃO INJ.	AP	4468	R$ 2,31	10.321,08	SANVAL / REG: 1071402130061
TOTAL:						10.321,08	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **126/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 13 de março de 2021

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CC29C6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, MECÂNICO GERAL e BORRACHEIRO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.735/PMC/2010, ARTIGO 267, INCISO X, §§1º E 2º.

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei nº 2.735/2010, art. 267 inciso X, §§ 1º e 2º, com a finalidade de atender o Convênio n. 167/PGE/RO, Convênio 864639/2018, Convênio 865704/2018 e Convênio 864188/2018, por meio do Processo Administrativo nº 791/PMC/2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporário por excepcional interesse público através do presente Teste Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento dos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, MECÂNICO GERAL e BORRACHEIRO** com REGIME ESTATUTÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais restrições, caso existam.

DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender o Convênio n. 167/PGE/RO, Convênio 864639/2018, Convênio 865704/2018 e Convênio 864188/2018, por meio dos fundamentos instruídos no Processo Administrativo nº 791/PMC/2021.

1.2. Todo o processo de execução deste Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**, e no Portal de Cacoal/RO no site **https://www.cacoal.ro.gov.br**.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.

1.5. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.6. Os candidatos classificados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DE CACOAL, pertencerão ao regime estatutário com vínculo temporário emergencial.

1.7. O Teste Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela PREFEITURA DE CACOAL/COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO;

1.8. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela PREFEITURA DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e, ainda, por meio da Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Executivo através da Portaria nº Portaria nº 012/GABINETE DO PREFEITO/2021.

2.2. O prazo de vigência do presente Edital de Teste Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.3. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme a Lei nº 2.735/2010, (art. 267, incisos VII, §§ 1º e 2º).

2.3.1. A prorrogação do contrato de trabalho NÃO poderá exceder a vigência do Teste Seletivo Simplificado, cuja data se inicia a partir da Homologação do Resultado Final, desde que sua convocação e contratação estejam dentro da data de validade do Edital.

2.4. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado e será limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E SUA REMUNERAÇÃO:

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente Teste Seletivo Simplificado e respectivo número de vaga, escolaridade exigida, requisitos e síntese das atividades básicas, constam na Tabela do item 3.5 deste edital.

3.2. Os cargos públicos, em regime temporário, ofertados pelo presente edital, são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal-RO, através da Lei nº 2.735/PMC/2010 e suas alterações.

3.3. É vedado o desvio de função de pessoa contratada para atender as necessidades deste Teste Seletivo Simplificado, sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidades administrativa e civil da autoridade contratante.

3.4. Não será permitida a contratação de servidores públicos que mantenham qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, salvo os casos de acumulação legal, conforme Legislação em vigor.

3.5. O presente edital de Teste Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar no prazo de validade do mesmo, para preenchimento das vagas e cargos conforme abaixo:

ITEM	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PNE.	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
	1 (uma)	0 (zero)	Operador de Retro Escavadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais
	2 (duas)	0 (zero)	Operador de Rolo Compactador	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 500,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais
	11 (onze)	1 (uma)	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de	40 horas semanais

					Produtividade (Até R$1.200,00)	
	8 (oito)	1 (uma)	Motorista de Viaturas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais
	3 (três)	0 (zero)	Mecânico Geral	Ensino Fundamental Completo com Curso de Capacitação Profissional	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 650,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais
	1 (uma)	0 (zero)	Borracheiro	Ensino Fundamental Completo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 400,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais
	1 (uma)	0 (zero)	Operador de Trator Agrícola	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$793,10) + Complemento do Mínimo (R$ 306,90) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação de Produtividade (Até R$1.200,00)	40 horas semanais

3.6. Após manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e de Agricultura, justificando a necessidade de preenchimento de novas vagas, a Secretaria Municipal de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do presente edital.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DE LOTAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados e convocados em decorrência deste edital, após regularmente contratados, prestarão serviços no Município de Cacoal/RO e deverão desempenhar suas atribuições funcionais junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria Municipal de Agricultura, local de sua lotação.

4.2. É vedado ao candidato a preferência de escolha de local de trabalho, ficando a critério da Administração Pública a lotação, relotação ou remoção dos candidatos convocados.

DAS VAGAS

5.1. As vagas são as constantes na tabela do item 3.5, sendo possível novas convocações, desde que haja abertura de novas vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e de Agricultura, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ no sítio oficial do município – www.cacoal.ro.gov.br.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; ter a idade mínima de 18 (dezoito anos); ter aptidão física e mental.
6.3. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pertinentes a contratação, conforme listagem descrita no item 18.6;

DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma:

7.1.1. As inscrições para o presente Teste Seletivo Simplificado serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE pela INTERNET**, através do site http://www.cacoal.ro.gov.br, com início às 00:00 do dia 22/03/2021 até às 23:59:59 do dia 28/03/2021, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

7.1.1.1 – Digitar o CPF do candidato;
7.1.1.2 – Digitar a sua data de nascimento;
7.1.1.3 – Clicar no botão Entrar
7.1.1.4 – Digitar os dados da tela de "Meu Cadastro"
*7.1.1.5 – Confira se os dados estão corretos e clique no botão **SALVAR**;*
7.1.1.6 – Clicar no botão Fazer uma nova Inscrição;
7.1.1.7 – Responda a pergunta se é portador de Deficiência?
7.1.1.8 – Responda a pergunta se existe impedimento religioso para a realização da Prova Prática no sábado?
7.1.1.8 – Escolha o Edital nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO;
7.1.1.9 – Escolha o cargo pretendido;
*7.1.1.10 – Clique no botão **INSCREVER**.*
7.1.1.11 – Clique no botão Emitir Ficha de Inscrição;
7.1.1.12 – Faça a impressão da ficha de inscrição e do TERMO DE ENTREGA dos documentos que compõem o CURRÍCULO;
7.1.1.13 – Junte os documentos que compõem o CURRICULO ao TERMO DE ENTREGA devidamente assinado e encaminhe para o e-mail: testeedital002pmc2021@gmail.com até o último dia de inscrição.

7.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;

7.3. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação de candidatos, mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;

7.4. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

7.4.1. O candidato poderá alterar as informações da inscrição **somente dentro do prazo** de inscrição, estipulado no item 7.1.1.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Não será cobrado taxa de inscrição para participar do presente teste seletivo.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1. Será reservada 1 (uma) vaga no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS e para o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS;

9.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 28/03/2021, através do e-mail *testeedital002pmc2021@gmail.com***,** a documentação de comprovação:

9.2.1. Cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

9.3. A espécie e grau do nível da deficiência não deverá impossibilitar o candidato de exercer as suas atribuições do cargo, visto que as máquinas pesadas não possuem adaptação de fábrica para a dirigibilidade de portadores de necessidades especiais.

9.4. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos aprovados.

9.5. O candidato deficiente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.6. Tendo o currículo aprovado, o candidato deficiente será submetido ao exame por médico da segurança do trabalho do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Cacoal, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo.

9.7. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a publicação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. Após o esgotamento do prazo para realizar gratuitamente as inscrições do presente Teste Seletivo Simplificado, será publicada a Homologação das Inscrições na data prevista conforme Item III do Anexo V deste Edital, com a devida nota da prova de análise de currículo e avaliação de títulos.

10.2. O prazo para entrar com recurso em face da Homologação das Inscrições e das notas da prova de análise de currículo e avaliação de títulos será no período constante no Item IV do Anexo V deste Edital.

10.2.1. O recurso contra a Homologação das Inscrições e das Notas da Prova de Análise de Currículo e Avaliação de Títulos poderá ser realizado da seguinte forma:

10.2.1.1. via INTERNET: no horário compreendido entre às 00:00 até às 23:59 do prazo constate no item IV do Anexo V deste Edital, encaminhando os documentos comprobatórios do recurso digitalizados para o e-mail *testeedital002pmc2021@gmail.com*

10.3. A publicação do RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS estará disponível no site oficial da Prefeitura de Cacoal, através do sítio www.cacoal.ro.gov.br e/ou no Diário Oficial dos Municípios, na data informada no item V do Anexo V deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1. Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na Homologação das Inscrições após o julgamento de recursos, com a publicação da **CONVOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA**, que se dará conforme a data informada no Item V do Anexo V deste Edital.

11.2. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

11.3. Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto neste Edital.

11.4. O candidato, por ocasião da realização da prova prática, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no mínimo, que esteja dentro do seu prazo de validade, caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado do processo seletivo.

11.5. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão no local de espera, aguardando sua vez de realizar a prova.

11.5.1. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados do fiscal.

11.6. Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.

11.7. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

11.8. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.

11.9. A prova prática será realizada por cargo e os candidatos classificados, por ordem alfabética.

11.10. Serão convocados apenas para realização da Prova Prática os candidatos que atenderem os requisitos abaixo:

ITEM	NRº DE CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA + PNEs	CARGO	COLOCAÇÃO
I	3 (três)	Operador de Retro Escavadeira	Do 1º ao 3º colocado e classificado na **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
II	6 (seis)	Operador de Rolo Compactador	Do 1º ao 6º colocado e classificado na **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
III	33 (trinta e três)	Operador de Máquinas	Do 1º ao 33º colocado e classificado na **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
IV	3 (três)	Operador de Trator Agrícolas	Do 1º ao 3º colocado e classificado na **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
V	24 (vinte e quatro)	Motorista de Viaturas Pesadas	Do 1º ao 24º colocado e classificado na **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
VI	9 (nove)	Mecânico Geral	Do 1º ao 9º colocado e classificado na **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
VII	3 (três)	Borracheiro	Do 1º ao 3º colocado e classificado na **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

11.10.1 Todos os candidatos com Deficiência (PcD) realizarão a prova prática.

11.10.2 Os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática estarão automaticamente eliminados do teste seletivo simplificado.

11.11. O local de realização da prova prática será publicado na **CONVOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA;**

11.12. A prova prática será realizada nos dias constantes no Item VI do Anexo V deste Edital em local a ser publicado na Convocação Geral para a prova, conforme item 11.1.

11.13. Os candidatos devem se apresentar no local publicado pela Comissão pontualmente às 08:00:00 (Horário de Rondônia).

11.14. A prova prática será aplicada segundo os pontos estabelecidos no Anexo IV, podendo ser aplicada em qualquer tipo de maquinário, atividade referente ao Cargo publicado no Anexo I deste Edital.

11.15. O tempo para cada candidato realizar a prova prática será de até 1 (uma) hora, sendo que caso o candidato não tenha concluído a prova no tempo máximo estabelecido, sua pontuação será igual à soma de pontos obtidos até o limite desse tempo.

11.16. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos ao término da prova prática estará automaticamente eliminado do certame.

11.17. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa, dentro da atribuição de seu cargo constante no Anexo I deste Edital.

11.18. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, ou em caso de adiamento, a Comissão publicará nova data para realização da prova prática em data futura.

DOS DOCUMENTOS DE CURRÍCULO A SEREM PROTOCOLADOS

12.1. O candidato deverá encaminhar via e-mail *testeedital002pmc2021@gmail.com*, os seguintes documentos, que fazem parte do currículo para pontuação:

12.1.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH – Categoria "D" ou Categoria "E"; (dispensado a entrega para os cargos de BORRACHEIRO e MECÂNICO GERAL);
12.1.2. Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO; (dispensado a entrega para os cargos de BORRACHEIRO e MECÂNICO GERAL);
12.1.3. Cópia do Histórico Escolar ou Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino (Fundamental, Médio ou Superior); ou Certidão emitida por Instituição de Ensino Oficial;
12.1.4. Demais documentos que compõem o currículo para PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

12.2. Para comprovar o tempo de serviço ou experiência profissional, serão exigidos a cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página do contrato e a página de foto de identificação) - ou certidão por tempo de serviço expedido por órgão oficial.

12.3. Não serão aceitos após o esgotamento do prazo de protocolo os documentos que devem compor o currículo.

DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

13.1. Os critérios objetivos de avaliação do Currículo serão efetuados da seguinte forma:

13.1.1. Pontuação dos Títulos para os cargos de: **OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:**

Item	Descrição do Documento	Pontuação por Documento	Máximo de Pontos
I	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "E"	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
II	Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido	5 (cinco) pontos por ano	75 (setenta e cinco) pontos
III	Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas	10 (dez) pontos por certificado, de 40 (quarenta) horas ou mais	20 (vinte) pontos
TOTAL			em) pontos

13.1.2. Pontuação dos Títulos para o cargo de: **MECÂNICO GERAL**

Item	Descrição do Documento	Pontuação por Documento	Máximo de Pontos
I	Declaração de Tempo de Serviço de atuação no cargo pretendido emitido por Entidade Privada / concessionária credenciada de fábrica de Veículos e Equipamentos tais como: automóveis, caminhões e máquinas pesadas devidamente comprovada em Registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido	10 (dez) pontos por ano	50 (quarenta) pontos

II	Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido, não incluídos os contratos do Item I.	5 (cinco) pontos por ano	40 (cinquenta) pontos
III	Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas,	5 (cinco) pontos por curso	10 (dez) pontos
TOTAL			em) pontos

13.1.3. Pontuação dos Títulos para o cargo de: **BORRACHEIRO**

Item	**Descrição do Documento**	**Pontuação por Documento**	**Máximo de Pontos**
I	Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido	5 (cinco) pontos por ano	90 (cinquenta) pontos
II	Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos por curso	10 (dez) pontos
TOTAL			em) pontos

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

14.1. Após a entrega de currículo e a avaliação dos títulos, na forma dos critérios estabelecidos no item 13.1, será publicada a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA conforme especificado no Item VII do Anexo V deste Edital.

14.2. O prazo para entrar com recurso em face da Homologação do Resultado da Prova Prática será no período compreendido nas datas citadas no Item VIII do Anexo V deste Edital.

14.2.1. O recurso contra a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA poderá ser realizado da seguinte forma:

14.2.1.1. via INTERNET: no horário compreendido entre às 00:00 até às 23:59 do prazo constate no item VIII do Anexo V deste Edital, encaminhando os documentos comprobatórios do recurso digitalizados para o e-mail *testeedital002pmc2021@gmail.com*

14.3. A publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA e do RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA estará disponível no site oficial da Prefeitura de Cacoal, através do sítio www.cacoal.ro.gov.br e/ou no Diário Oficial dos Municípios, na data informada no item IX do Anexo V deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, pela seguinte ordem:

O candidato que possuir a idade mais elevada;

O candidato que possuir maior nota no quesito “tempo de serviço no cargo pretendido”;

Exceto para os cargos de BORRACHEIRO E MECÂNICO GERAL: O candidato que possuir Carteira Nacional de Habilitação com maior categoria;

Continuando o empate, será feito o sorteio.

DOS RECURSOS

16.1. Será oportunizada a realização de Recursos contra os resultados deste Processo Seletivo Simplificado, conforme descrito nos itens 10.2 e 14.2.

16.2. A decisão relativa ao recurso será publicada na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação, Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br;

16.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital;

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 – Após realizado os critérios de desempate de pontuação, será publicada a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, que será composta pela soma de pontos da PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS com os pontos da PROVA PRÁTICA;

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. Após a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, o candidato devidamente aprovado, será convocado em data a critério da Administração Pública para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.

18.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.

18.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para contratação na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Cacoal.

18.4. Somente serão investidos nos cargos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal.

18.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

18.6. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas em cartório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a partir da data de publicação:

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento;

RG e CPF do cônjuge, se for casado;

Certidão de nascimento dos filhos menores e dependentes, se tiver filhos;

Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista;

01 foto 3x4 recente;

Comprovante de PIS, PASEP;

Comprovante de Residência ou declaração de residência;

CTPS (carteira de trabalho) frente e verso (página da foto);

Declaração de bens ou Cópia de Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de isento;

Comprovante de conta bancária, sendo conta salário (operação 037) na Caixa Econômica Federal ou conta corrente do Banco do Brasil;

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88 (reconhecida firma);

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (reconhecida firma);

Declaração de possuir ou não grau de parentesco, conforme Dec. 4697/PMC/2013 (reconhecida firma);

Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal, que deverá ser solicitado encaminhamento no DRH de Cacoal/RO;

Certidão negativa cível e criminal da Justiça do Estado de Rondônia;

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal;

Certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Cacoal;

Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Certidão negativa do Tribunal de Contas da União;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

Exceto para os cargos de BORRACHEIRO e MECÂNICO GERAL: Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D e Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. O candidato, ao entregar seu currículo devidamente acompanhado dos documentos necessários, deverá assinar a TERMO DE ENTREGA emitido no site da Prefeitura do Município de Cacoal conforme orientação no Item 7.1.1 deste Edital.

19.3. Os candidatos aprovados ou classificados comprometer-se-ão a manter atualizados seus endereços junto a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizar-se-ão por prejuízos decorrentes da não atualização.

19.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no mural da Prefeitura do Município de Cacoal, na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação e no site eletrônico www.cacoal.ro.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a observância destas publicações.

19.5. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

19.6. A classificação no Teste Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

19.6.1. Pela natureza jurídica da presente contratação, temporária e precária, não terá direito o candidato convocado e contratado à efetivação.

19.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

19.8. Não serão homologadas as inscrições que sejam feitas por candidatos que vão contra as regras deste Edital.

19.9. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, sendo de responsabilidade da Comissão a notificação do crime aos órgãos competentes.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 012/GABINETE DO PREFEITO/2021.

Cacoal – RO, 15 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Presidente da Comissão
Portaria N. 012/Gabinete Do Prefeito/2021

ANEXO I –EDITAL nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (LEI N. 2735/2010)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

GRUPO OCUPACIONAL: Base Operacional Administrativa
REFERÊNCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar Retro escavadeira para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, drenagem de rios e córregos, retirada de cascalhos e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos

ESPECIFICAÇÕES: Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Completo;
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar Retro escavadeira para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, drenagem de rios e córregos, retirada de cascalhos e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos; Cuidar do desempenho da máquina, seus equipamentos, acessórios; abastecer. lubrificar e executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: Base Operacional Administrativa
REFERÊNCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas rolo compactador para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos.

ESPECIFICAÇÕES: Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Completo;
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas rolo compactador para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos; Cuidar do desempenho da máquina, seus equipamentos, acessórios; abastecer; lubrificar e executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DE CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

GRUPO OCUPACIONAL: Base Operacional-Administrativa

REFERENCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Orientar controlar e realizar serviços de operações de máquinas moto-niveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira e outras máquinas pesadas, manipulando os comandos fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
Operar máquinas moto-niveladoras, alimentando-a abastecendo-a com os materiais necessários a fim de prepará-la para seu devido uso;
Controlar o andamento da operação de nivelação, regulando o consumo do material;
Conduzir a moto-niveladoras dirigindo-a, operando seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas;
Operar máquinas compactadoras de solo, provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marchas e direção, para compactar solos com pedras, cascalhos, terra, concreto e outros materiais, na construção de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras, possibilitando uma superfície suficiente compactada;
Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso;
Executar serviços de nivelação de ruas ou estradas, terrenos baldios, praças e etc, sob orientação do chefe imediato;

Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas pá carregadeiras, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
Operar máquinas pá-carregadeiras alimentando-as, e abastecendo-as com os materiais necessários, a fim de prepará-la para o seu devido uso;
Controlar o andamento da operação de carregamento, regulando o consumo do material;
Conduzir a pá carregadeira, dirigindo-a, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas;
Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos, e implementos, utilizados, nos diverso serviços, limpando-os abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso;
Carregar caçambas de areia, entulhos, britas e etc, efetuar limpeza de terrenos, auxiliar em construção de pontes e etc;
Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas retro escavadeiras, manipulando os comandos fazendo os ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
Operar máquinas retro escavadeiras alimentando-as e abastecendo-as com os materiais necessários, afim de prepará-la para o seu devido uso;
Controlar o andamento da operação de escavação e carregamento, regulando o consumo do material;
Conduzir a retro escavadeira, dirigindo-a operando os seus mecanismos de tração , impulso, avanço, retrocesso e outros para realizar operações simples e complexas requeridas;
Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os, e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso;
Fazer valas para esgoto, encanamento e outros, carregar caçambas, auxiliar em construções de pontes e outros, auxiliar na limpeza de terreno, remover cascalhos, descarregar caçambas, levantar motores colocar manilhas de tubulação, arrancar árvores e etc.;
Executar outras tarefas correlatas.
Orientar, controlar e realizar serviços de operações de tratores de esteiras, manipulando os comandos fazendo os ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
Operar as máquinas alimentando-as e abastecendo-as com os materiais necessários para o seu devido uso;
Conduzir trator de esteira, dirigindo-o operando os seus mecanismos de tração , impulso, avanço, retrocesso e outros para realizar operações simples e complexas requeridas;
Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os, e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso;
Operar o trator de esteiras para abrir estradas, fazer aterros, efetuar limpeza de ruas , avenidas, terrenos e etc;
Executar outras tarefas correlatas

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

GRUPO OCUPACIONAL: Base Operacional-Administrativa
REFERÊNCIA INICIAL: 01
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
* Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, carretas, e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais.

ESPECIFICAÇÃO:
* Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
* Ensino Fundamental Completo
* Portar Carteira de Habilitação Nacional de Habilitação tipo “D” ou “E”.
JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
* Dirigir veículos pesados (caçambas, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando, pessoas e/ou materiais;
* Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção;
* Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certifica-se de suas condições de funcionamento;
* Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
* Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo o cronograma estabelecido;
* Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessário para assegurar seu bom estado;
* Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância dos limites de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
* Zelar pela guarda conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
* Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO GERAL

GRUPO OCUPACIONAL: Base Operacional-Administrativa
REFERENCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
* Atividades de nível médio, sob supervisão, relacionadas com projetos e pesquisas, montagem, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos pesados.

ESPECIFICAÇÕES:
* Ser aprovado em Concurso Público
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
* Ensino Fundamental Completo com curso de Capacitação Profissional.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:
* Elabora os orçamentos dos materiais e da mão-de-obra utilizada para os veículos;
* Em pesquisas, coleta dados, registras observações relativas as máquinas, motores, veículos e instalações mecânicas e hidráulicas, etc...
* Supervisionar e orientar o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente;
* Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos;
* Conhecimento geral em motores, câmbio, transmissão, freio, direção, suspensão, adaptações, transformações, reformas, consertos, sistema hidráulico, sistema esteiras, RPM, sistema de refrigeração, sistema elétrico, conhecimento prático de todo funcionamento de máquinas e veículos em geral.
* Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BORRACHEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: Base Operacional-Administrativa
REFERÊNCIA INICIAL:01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
* Executar tarefas relacionadas com a conservação e utilização de calibradores e dispositivos de montagem, utilizando ferramentas e instrumentos manuais, máquinas e outros materiais.

ESPECIFICAÇÃO:
* Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
* Ensino Fundamental Completo.
JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:
* Executar serviços compreendendo montagem e desmontagem de pneus de veículos, máquinas e caminhões.
* Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões.
* Selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
* Executar tarefas correlatas a cima descritas, a critério de ordens superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

GRUPO OCUPACIONAL: Base Operacional Administrativa

REFERÊNCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar trator agrícola para execução de serviços na área da agricultura, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos.

ESPECIFICAÇÕES: Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Completo;
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar trator e máquinas agrícolas para execução de serviços na área da agricultura, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos; Cuidar do desempenho da máquina, seus equipamentos, acessórios; abastecer; lubrificar e executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II –EDITAL Nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO
DA FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):			**DATA DE NASCIMENTO**	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	**C.P.F.**	**CNH NRº**	**CATEGORIA**	**DATA DA EXPEDIÇÃO CNH**
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO (LOGRADOURO, BAIRRO, CIDADE, NÚMERO)				**TELEFONE**
CARGO PRETENDIDO				**DEFICIENTE?**
				(SIM OU NÃO)

Termo de Entrega de Documentos que compõe o Currículo do Candidato		**Quantos documentos foram entregues:**
I	Comprovante de Escolaridade	
II	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "D" ou "E"	
III	Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido	
IV	Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas	
V	Curso, com no mínimo de 40 (quarenta) horas, de Capacitação para o cargo pretendido em Entidade Privada de fábrica de Veículos e Equipamentos tais como: automóveis, caminhões e máquinas pesadas devidamente comprovada em Registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido	
Total de documentos entregues:		

ASSINATURA DO CANDIDATO (viaEMAIL NÃO PREENCHER)

ANEXO III –EDITAL Nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO
FORMULÁRIO DE RECURSOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PAGINA _____

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):		**CARGO PRETENDIDO**	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	**C.P.F.**	**RECURSO RELATIVO A:**	
		(	**) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
		(	**) HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS**

MOTIVO DO RECURSO:

ANEXO IV – EDITAL Nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO
CRITÉRIOS E PONTOS PARA A PROVA PRÁTICA

PONTUAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	
COMANDOS	25 (vinte e cinco) pontos
DESEMPENHO OPERACIONAL	25 (vinte e cinco) pontos
TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA TAREFA	25 (vinte e cinco) pontos
QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA	25 (vinte e cinco) pontos

ANEXO V – EDITAL Nº 002/2021/PMC/SEMAD/RO
CRONOGRAMA

Item	**ETAPA OU ATIVIDADE**	**DATAS**
I	Publicação do Edital	16/03/2021
II	Período de Inscrição	22/03 a 28/03/2021
III	Publicação da Homologação das Inscrições e da Homologação do Resultado Parcial da Prova de Título;	05/04/2021
IV	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições e Recurso da Homologação Parcial da Prova de Títulos	06 e 07/04/2021
V	Publicação da Homologação das Inscrições e Homologação do Resultado Parcial da Prova de Títulos após análise dos recursos e agendamento da prova prática para os candidatos; Publicação dos locais para realização das provas prática.	09/04/2021
VI	**Data Provável da Prova Prática**	10/04/2021 e 11/04/2021; 17/04/2021 e 18/04/2021
VII	Publicação da Homologação Parcial da Prova Prática	20/04/2021
VIII	Recebimento de recurso contra a publicação da Homologação Parcial da Prova Prática	21 e 22/04/2021
IX	Publicação do Julgamento do Recurso do Resultado da Prova Prática e a Publicação da Homologação do Resultado Final	26/04/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C54D001A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 016/2021 de 01/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2916 de 04/03/2021, constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VISTA ALEGRE		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Patricia Santana da Mata	Enfermeiro	4º

Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos de idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:865EF9A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 716-04/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 005/2021

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO: Aquisição degrama do tipo esmeralda parajardinagem dos espaços públicos municipais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – SEMOSP de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 005/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 049/21,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 005/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: GRAMAR - GRAMA RONDONIA EIRELI
CNPJ:18.871.666/0001-80
Endereço:Rua MATIAS ARCANJO, Nº 1144, CENTRO - Itapuã do Oeste/RO - CEP 76861-000
Telefone: (69) 99243-8660
E-mail: lucianogramas@hotmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Modelo	V. Unitário	V.Total.
1	Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica) em placas (tapetes) 0,40m x 0,625m, produto deve estar isento de pragas e ervas daninha.	M²	30.000,00	Esmeralda	Grama	R$ 6,18	R$ 185.400,00
VALOR TOTAL R$ 185.400,00							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2021**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMOSP, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 005/2021**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 005/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 005/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 005/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 716-04/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 005/2021**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

GRAMAR - GRAMA RONDONIA EIRELI

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:55A4718C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ/RO** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021** referente à *"Formação de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE E CARIMBO E MATERIAL GRAFICO, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU..."*., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R. COMACHIO PUBLICIDADE - 18.394.492/0001-02											
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	40,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO - 4911. ESPUMA INCLUSA, PRONTO PARA USO CONTENDO TINTA PRETA. APROXIMADAMENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,70	R$ 908,00	R$ 36,67	R$ 1.466,80	R$ 13,97

				ÁREA DO TEXTO: 38 X 14MM. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.							
1	**2**	40,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO - 4912. ESPUMA INCLUSA, PRONTO PARA USO CONTENDO TINTA PRETA. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 47 X 18MM. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,38	R$ 1.015,20	R$ 41,00	R$ 1.640,00	R$ 15,62
1	**3**	15,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO - 4913. ESPUMA INCLUSA, PRONTO PARA USO CONTENDO TINTA PRETA. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 58 X 22MM. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,84	R$ 432,60	R$ 46,67	R$ 700,05	R$ 17,83
1	**4**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO - 4914. ESPUMA INCLUSA, PRONTO PARA USO CONTENDO TINTA PRETA. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 64 X 26MM. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,96	R$ 309,60	R$ 50,00	R$ 500,00	R$ 19,04
1	**5**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO - 4915. ESPUMA INCLUSA, PRONTO PARA USO CONTENDO TINTA PRETA. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 70 X 25 MM. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,11	R$ 361,10	R$ 58,33	R$ 583,30	R$ 22,22
1	**6**	20,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO - 4923. ESPUMA INCLUSA, PRONTO PARA USO CONTENDO TINTA PRETA. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO:30 X 30 MM. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,73	R$ 734,60	R$ 59,33	R$ 1.186,60	R$ 22,60
1	**7**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO - 4926. ESPUMA INCLUSA, PRONTO PARA USO CONTENDO TINTA PRETA. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO:75 X 38 MM. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,36	R$ 403,60	R$ 65,00	R$ 650,00	R$ 24,64
1	**8**	20,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORRACHA COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - 4911. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 38 X 14 MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,63	R$ 152,60	R$ 12,33	R$ 246,60	R$ 4,70
1	**9**	20,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORRACHA COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - 4912. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 47 X 18 MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,32	R$ 206,40	R$ 16,67	R$ 333,40	R$ 6,35
1	**10**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORRACHA COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - 4913. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 58 X 22 MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,52	R$ 105,20	R$ 17,00	R$ 170,00	R$ 6,48
1	**11**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORRACHA COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - 4914. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 64 X 26 MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,97	R$ 119,70	R$ 19,33	R$ 193,30	R$ 7,36
1	**12**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORRACHA COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - 4915. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 70 X 25 MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,38	R$ 123,80	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 7,62
1	**13**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORRACHA COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - 4923. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 30 X 30 MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,94	R$ 109,40	R$ 17,67	R$ 176,70	R$ 6,73
1	**14**	10,00	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORRACHA COM ADESIVO AUTOCOLANTE PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - 4926. APROXIMADAMENTE ÁREA DO TEXTO: 75 X 38 MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,42	R$ 134,20	R$ 21,67	R$ 216,70	R$ 8,25
Subtotal Adjudicado: R$ 5.116,00									**Subtotal Orçado: R$ 8.263,45**	**38,09%**	**3.147,45**

Fornecedor : THIAGO SOUSA LIRA - 37.015.599/0001-47											
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

2	**1**	500,00	UN	Capa de Processo papel triplex laminado c/5 vinco frente e verso			R$ 1,34	R$ 670,00	R$ 3,92	R$ 1.960,00	R$ 2,58
2	**2**	500,00	UN	Envelope timbrado tam. A4			R$ 0,94	R$ 470,00	R$ 2,75	R$ 1.375,00	R$ 1,81
2	**3**	1.000,00	UN	FOLDER TAMANHO 20X15 CM. PAPEL COUCHÊ 120G, DUAS DOBRAS, COLORIDO FRENTE E VERSO.			R$ 0,82	R$ 820,00	R$ 2,38	R$ 2.380,00	R$ 1,56
3	**1**	10,00	M²	BANNER EM LONA VINILICA, EMPRESSO EM JATO DE TINTA. COM ABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDÃO EM CADA EXTREMIDADE.			R$ 37,40	R$ 374,00	R$ 69,45	R$ 694,50	R$ 32,05
Subtotal Adjudicado: R$ 2.334,00									**Subtotal Orçado: R$ 6.409,50**	**63,59%**	**4.075,50**

Jaru - Rondônia, 15 de Março de 2021

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:24B3F648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 007/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 007/PMJ/2021

PROCESSONº 1-11077/2020

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 443102)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônicoº 007/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	**CNPJ**	**Valor**
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	27.718.661/0001-03	R$ 1.354.524,90
LIFE CENTER COMERCIO EDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA	21.227.039/0001-16	R$ 190.358,75
MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO EEXPORTAÇÃO LTDA	30.511.964/0001-65	R$ 90.840,00
DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAREIRELI	33.688.692/0001-61	R$ 26.332,00
LUVERMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	R$ 149.220,50
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	R$ 261.822,50
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	R$ 38.090,00
PROMERCANTIL LTDA	19.756.096/0001-40	R$ 93.786,50
MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAOLTDA	10.193.608/0002-14	R$ 69.750,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	R$ 33.180,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 65.071,00
Valor Total: R$ 2.372.976,15 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mi, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos)		

Jaru/RO, 15 de março de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:F6A9A6A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.322, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementarproveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o artigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando a Lei Municipal nº 2.887, de 13 de março de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$ 1.155.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.155.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID - 19)
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.155.000,00
F.R.: 03 00
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Anulação (-): R$ - 1.155.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 1.155.000,00
Ficha: 713
F.R.: 03 00
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinado a acobertar despesascom aquisição de Usina de Oxigênio, a qual será de extrema importânciapara os atendimentos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI e setores que atuam no tratamento de pacientes com a covid-19.
Considerando quehoje o município possui uma usina de oxigênio, porém com o aumento dos casos, a ampliação dos leitos de UTI e o abastecimento do Hospital Municipal de Jaru que possui assistência 24 horas, com atendimentos especializados como a ala de obstetrícia, centro cirúrgico, pediatria, ainda tendo que dar suporte para Unidade de Sentinela que trabalha no enfrentamento da pandemia e aos atendimentos domiciliares de pacientes acamados, no momento não está suprindo a demanda, onde fora necessário adquirir oxigênio, no entanto a empresa fornecedora informou através de e-mail, que só fornecerá Oxigênio por mais 15 dias, salvo se houver abastecimento de insumos, como oxigênio, nitrogênio, argônio e CO2 líquidos, por parte de fornecedores.
Considerando queos gases medicinais comprimidos, são aqueles utilizados em situações de urgência e emergência médica para procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (por ambu ou ventilador mecânico). Este item é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.887, de 13 de março de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	2.001.0000	03.00	R$ 1.155.000,00	-
0001.2073	4.4.90.52	2.001.0000	03.00	-	R$ 1.155.000,00

Jaru/RO, em 15 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:615686E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015//PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMJ/2021.
PROCESSO Nº 1-11077/PMJ/2020.
VENCIMENTO: 15/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificada no Anexo Único

desta Ata, resolvem **Registrar Preço Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS E SOROS**, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 12.016/19 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 **Registro De Preço Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS E SOROS**, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, às 17 (dezessete) horas,sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Recebimento e Critérios de Aceitação:

6.4.1.Os medicamentos serão recebidos:

6.4.1.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis.

6.4.1.2.Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do (s) lote (s), prazo de validade do (s) produto (s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento (s) entre outros;

6.4.1.3.Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

6.4.1.4Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até3 (três) dias corridosdo recebimento provisório;

6.4.1.5Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

6.4.2.1Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

6.4.2.2Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

6.4.2.3A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

6.4.3A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I e II deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

6.4.4Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

6.4.4.1Embalagem:os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA;

6.4.4.2Entregar os produtos com aexpressãona embalagem de cada medicamento:"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";

6.4.4.3Rotulagem e BulasTodos os materiais itens/produtos deverão ter constar no (s) rótulo (s) e bula (s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

6.4.4.4Responsável Técnico- As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

6.4.4.5Lote:O número do (s) lote (s) deverá estar especificado (s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

6.4.4.6Validade do item/produto:Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

a)Os itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b)A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c)Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

6.4.5Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

6.4.6O prazo de validade mínimo aceitáveis dos medicamentos deverá ser equivalente a80% (oitenta por cento)do prazo de validade do medicamento, contados da data de entrega no local supramencionado;

6.4.6.1Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, nomínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado.

6.4.7Os medicamentos deverãoter garantiamínima de12 (doze) mesesa contar da data de entrega no órgão licitante:

6.4.7.1. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA.

6.4.8Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo**máximo de 48 (quarenta e oito) horas**e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até**72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.,

6.6. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;

• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

• Advertência;

• Multa moratória, nos seguintes percentuais:

• No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

• Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

• Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

• Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

• Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

• Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

• Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

• Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

• Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

• Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, nos termos do item 20.6 do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

• A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

• O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

• A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

• A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

• O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

• O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

• A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

• A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

• Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

• A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

• O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

• A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

• A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

• O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

• Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

• Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

• Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

• Judicial, nos termos da legislação;

• A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

• A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

• O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

007 /PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/19, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 27.718.661/0001-03						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Vl. Unit**	**Vl. Total**
1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML EV/IM/SC	UND	2.000,00	UNIAO QUIMICA	R$ 1,50	R$ 3.000,00
6	SORO RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO, BOLSA.	Bls	11.250,00	EQUIPLEX	R$ 3,07	R$ 34.537,50
8	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 3ML	Ampola	27.000,00	FARMACE	R$ 0,77	R$ 20.790,00
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	Ampola	2.000,00	UNIAO QUIMICA	R$ 6,36	R$ 12.720,00
12	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA 1ML	Ampola	700,00	UNIAO QUIMICA	R$ 1,29	R$ 903,00
13	ÁGUA DESTILADA; ÁGUA BIDESTILADA EM BOLSA PVC	Bls	2.300,00	EQUIPLEX	R$ 3,20	R$ 7.360,00

	C/500ML,					
18	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	Ampola	1.000,00	FARMACE	R$ 0,34	R$ 340,00
20	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML	Ampola	30.000,00	HYPOFARMA	R$ 1,02	R$ 30.600,00
22	OCITOCINA 5 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	5.000,00	UNIAO QUIMICA	R$ 1,56	R$ 7.800,00
27	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML	Ampola	500,00	UNIAO QUIMICA	R$ 1,29	R$ 645,00
30	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLOGICO 9% 500 ML 9% 500 ML, BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO	Bls	22.500,00	EQUIPLEX	R$ 2,71	R$ 60.975,00
34	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML	Ampola	2.000,00	SANVAL	R$ 2,14	R$ 4.280,00
36	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10 ML	Ampola	1.900,00	FARMACE	R$ 0,34	R$ 646,00
45	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA DE 100ML	Bls	4.000,00	FARMACE	R$ 3,87	R$ 15.480,00
50	GLICOSE 25% AMPOLA POLIETILENO 10ML	Ampola	1.000,00	FARMACE	R$ 0,34	R$ 340,00
55	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, IV AMPOLA DE 5ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98	Ampola	115,00	UNIAO QUIMICA	R$ 8,11	R$ 932,65
57	TENOXICAM 40MG/FRASCO – AMPOLA PÓLIOFILIZADO	Ampola	7.575,00	UNIAO QUIMICA	R$ 11,93	R$ 90.369,75
58	TENOXICAM 40MG/FRASCO – AMPOLA PÓLIOFILIZADO	Ampola	2.525,00	UNIAO QUIMICA	R$ 11,93	R$ 30.123,25
59	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A GLICOSE DOSAGEM 0,5% + 8% AMPOLA	Ampola	5.000,00	HYPOFARMA	R$ 3,05	R$ 15.250,00
61	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20MG/ML FRASCO/AMPOLA DE 20ML	Ampola	2.000,00	HYPOFARMA	R$ 3,40	R$ 6.800,00
68	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO, BOLSA	Bls	7.000,00	EQUIPLEX	R$ 3,50	R$ 24.500,00
69	CETOPROFENO 100MG E.V FRASCO-AMPOLA	Ampola	7.000,00	UNIAO QUIMICA	R$ 3,62	R$ 25.340,00
70	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE FRASCO/AMPOLA	Ampola	9.030,00	UNIAO QUIMICA	R$ 32,50	R$ 293.475,00
71	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE FRASCO/AMPOLA	Ampola	1.970,00	UNIAO QUIMICA	R$ 32,50	R$ 64.025,00
77	CEFTRIAXONA 500 MG PO USO I.V FRASCO/AMPOLA	Frasco	5.000,00	NOVAFARMA	R$ 5,52	R$ 27.600,00
81	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIROXIDINA 50MG/ML+50MG/ML IM AMPOLA DE 1ML	Ampola	7.500,00	UNIAO QUIMICA	R$ 1,64	R$ 12.300,00
87	SEVOFLURANO 100% 250 ML	Frasco	15,00	UNIAO QUIMICA	R$ 449,95	R$ 6.749,25
93	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSF DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJETÁVEL	Ampola	600,00	UNIAO QUIMICA	R$ 7,95	R$ 4.770,00
99	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO QUIMICA INJETÁVEL	Ampola	9.375,00	ABL	R$ 6,66	R$ 62.437,50
101	CIPROFLOXACINO E.V, 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO	Frasco	3.000,00	HYPOFARMA	R$ 23,99	R$ 71.970,00
102	CIPROFLOXACINO E.V, 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO	Frasco	1.000,00	HYPOFARMA	R$ 25,00	R$ 25.000,00
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400,00	EQUIPLEX	R$ 0,39	R$ 156,00
107	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.100,00	HYPOFARMA	R$ 9,70	R$ 10.670,00
108	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.100,00	HYPOFARMA	R$ 3,40	R$ 7.140,00
123	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10ML	Ampola	25.000,00	EQUIPLEX	R$ 0,26	R$ 6.500,00
125	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola	3.000,00	FARMACE	R$ 1,31	R$ 3.930,00
146	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% AMPOLA DE 10 ML	Ampola	3.000,00	FARMACE	R$ 0,37	R$ 1.110,00
147	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% ampola de polietileno 10 ml.	Ampola	2.500,00	FARMACE	R$ 0,36	R$ 900,00
150	GLICOSE: SORO GLICOSADO 5% 100ML 100ml. bolsa isenta de pvc. Sistema fechado	Bls	600,00	EQUIPLEX	R$ 2,50	R$ 1.500,00
154	CLORETO DE SÓDIO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 500ML Cloreto de Sódio: Solução injetável 0,9%, bolsa/frasco, 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	UND	15.000,00	EQUIPLEX	R$ 2,77	R$ 41.550,00
159	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	UND	5.000,00	EQUIPLEX	R$ 2,95	R$ 14.750,00
161	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	Ampola	5.000,00	FARMACE	R$ 0,63	R$ 3.150,00
165	CLORETO DE SODIO, SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO DE 100ML, PARA INALAÇÃO	F	2.000,00	RIOQUIMICA	R$ 1,59	R$ 3.180,00
166	EFEDRINA 50MG/ML AMPOLA	Ampola	500,00	UNIAO QUIMICA	R$ 2,62	R$ 1.310,00
172	CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA DE 4ML	Ampola	1.000,00	HYPOFARMA	R$ 4,95	R$ 4.950,00
175	ACICLOVIR 250MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	100,00	UNIAO QUIMICA	R$ 10,28	R$ 1.028,00
181	MEROPENEM 1G FRASCO/ AMPOLA	Ampola	1.500,00	ABL	R$ 25,50	R$ 38.250,00
183	MEROPENEM 500MG FRASCO/ AMPOLA	Ampola	1.000,00	ABL	R$ 15,99	R$ 15.990,00
184	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO/AMPOLA	Ampola	2.000,00	UNIAO QUIMICA	R$ 30,00	R$ 60.000,00
185	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML	Bls	50,00	HYPOFARMA	R$ 55,15	R$ 2.757,50
190	CLORID. DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA DE 10ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98	Ampola	2.500,00	UNIAO QUIMICA	R$ 21,36	R$ 53.400,00
191	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML	Ampola	8.000,00	FARMACE	R$ 0,63	R$ 5.040,00
193	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	Ampola	15.000,00	FARMACE	R$ 0,63	R$ 9.450,00
195	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 2ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98	Ampola	200,00	UNIAO QUIMICA	R$ 2,31	R$ 462,00
198	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4MG+ 500MG FRASCO/ AMPOLA 10ML	Ampola	2.250,00	ABL	R$ 26,11	R$ 58.747,50
199	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4MG+500MG FRASCO/ AMPOLA 10ML	Ampola	750,00	ABL	R$ 26,11	R$ 19.582,50
200	TEICOPLANINA 400MG FRASCO – AMPOLA	Ampola	50,00	UNIAO QUIMICA	R$ 50,65	R$ 2.532,50
201	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG,PÓ USO IV,	Ampola	4.000,00	NOVAFARMA	R$ 6,36	R$ 25.440,00
VALOR TOTAL					**1.355.534,90**	

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ- 21.227.039/0001-16						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Vl. Unit**	**Vl. Total**
2	SUCCINATO SÓDIO DE HIDROCORDISONA 500 MG FRASCO – AMPOLA I.M/I.V.	UND	5.000,00	TEUTO	R$ 6,42	R$ 32.100,00
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	Ampola	60.000,00	TEUTO	R$ 0,65	R$ 39.000,00
62	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO I.V. FSC/AMP	frasco	1.000,00	TEUTO	R$ 5,44	R$ 5.440,00
76	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ USO I.V FRASCO/AMPOLA	Frasco	3.750,00	TEUTO	R$ 6,70	R$ 25.125,00
88	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	Ampola	4.000,00	TEUTO	R$ 1,00	R$ 4.000,00
100	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.125,00	TEUTO	R$ 6,75	R$ 21.093,75
115	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA INJETÁVEL 4MG/2,5ML, AMPOLA	Ampola	30.000,00	TEUTO	R$ 1,55	R$ 46.500,00
120	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADA FRASCO- AMPOLA	Ampola	6.000,00	TEUTO	R$ 2,85	R$ 17.100,00
VALOR TOTAL						**190.358.75**

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ- 30.511.964/0001-65						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Vl. Unit**	**Vl. Total**

7	SORO RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO, BOLSA.	Bls	3.750,00	JP	R$ 3,06	R$ 11.475,00
33	SORO RINGER SIMPLES C/ 500 ML BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO PROCEDENCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO CAIXA C/30	Bls	3.000,00	JP	R$ 3,13	R$ 9.390,00
110	GLICOSE; SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO	Bls	3.500	JP	R$ 3,15	R$ 11.025,00
111	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 500 ML, ISENTA DE PVC, SISTEMA FECHADO	Bls	3.000	JP	R$ 3,15	R$ 9.450,00
113	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLOGICO 9% 1.000 ML BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO	Bls	11.000	Jp	R$ 4,50	R$ 49.500,00
VALOR TOTAL					**90.840,00**	

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 33.688.692/0001-61

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
9	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG C/ DILUENTE	Ampola	200,00	HYPOFARMA	R$ 14,50	R$ 2.900,00
52	CLORID. DE CLORPROMAZINA (MEDICAMENTO CONTROLADO PORT. 344/98) 5MG/ML AMPOLA DE 5ML	Ampola	200,00	HYPOFARMA	R$ 1,77	R$ 354,00
106	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100,00	HYPOFARMA	R$ 2,00	R$ 200,00
116	GENTAMICINA SULFATO (80MG/2ML), AMPOLA	Ampola	4.000,00	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 4.600,00
137	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,50%)	Ampola	50,00	HYPOFARMA	R$ 3,66	R$ 183,00
152	GENTAMICINA 80MG/ML solução injetável de 1ml ampola	Ampola	5.000,00	HYPOFARMA	R$ 1,17	R$ 5.850,00
186	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	500,00	WASSER	R$ 1,19	R$ 595,00
196	OXACILINA SÓDICA 500MG, PÓ INJ. EV FRASCO- AMPOLA	Ampola	5.000,00	BLAU	R$ 2,33	R$ 11.650,00
VALOR TOTAL						**26.332,00**

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ;19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP C/10ML	Ampola	1.400,00	FARMACE	R$ 0,35	R$ 490,00
21	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOL. INJETAVEL	Ampola	400,00	UNIAO QUIMICA	R$ 2,07	R$ 828,00
42	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML INJET	Ampola	500,00	MYLAN	R$ 44,00	R$ 22.000,00
43	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML INJETAVEL	Ampola	800,00	MYLAN	R$ 44,00	R$ 35.200,00
51	ENOXAPARINA 40MG SERINGA PREENCHIDA	UND	1.600,00	MYLAN	R$ 23,61	R$ 37.776,00
56	METILSULFATO DE NEOSTGMINA 0,5MG/ML	Ampola	400,00	UNIAO QUIMICA	R$ 1,00	R$ 400,00
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE POLIETILENO 10ML	Ampola	3.000,00	EQUIPLEX	R$ 0,31	R$ 930,00
73	GENTAMICINA 40MG/2ML	Ampola	1.000,00	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 1.150,00
141	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G	Frasco	500,00	ABL	R$ 27,17	R$ 13.585,00
170	ENOXAPARINA SODICA 60MG, SERINGA PREENCHIDA	UND	300,00	MYLAN	R$ 43,13	R$ 12.939,00
171	ENOXAPARINA SODICA 80MG, SERINGA PREENCHIDA	UND	400,00	MYLAN	R$ 45,00	R$ 18.000,00
174	VITAMINA K 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	150,00	HIPOLABOR	R$ 2,75	R$ 412,50
188	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG, SERINGA PREENCHIDA	UND	200,00	MYLAN	R$ 22,91	R$ 4.582,00
194	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG AMPOLA DE 3ML	Ampola	400,00	HIPOLABOR	R$ 2,32	R$ 928,00
VALOR TOTAL						**149.220,50**

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
16	HIDRALAZINA, 20MG/ML AMP C/ 1ML CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Ampola	1.000,00	Cristalia	R$ 5,73	R$ 5.730,00
37	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA DE 10ML	Ampola	500,00	Cristalia	R$ 3,99	R$ 1.995,00
38	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 3 ML	Ampola	14.000,00	Cristalia	R$ 6,50	R$ 91.000,00
39	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 3 ML	Ampola	3.500,00	Cristalia	R$ 6,50	R$ 22.750,00
47	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampola	5.200,00	Cristalia	R$ 3,70	R$ 19.240,00
53	CLORID. DE MIDAZOLAM (MED. CONTROLADO PORT. 344/98)	Ampola	6.000,00	Cristalia	R$ 4,00	R$ 24.000,00
83	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	UND	2.000,00	Cristalia	R$ 1,56	R$ 3.120,00
89	HEMITARTARATO METARAMINOL 10MG/ML 1ML	Ampola	1.000,00	Cristalia	R$ 7,10	R$ 7.100,00
130	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA DE 5 ML	Ampola	2.250,00	Cristalia	R$ 36,15	R$ 81.337,50
131	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA DE 5 ML	Ampola	750,00	Cristalia	R$ 36,15	R$ 27.112,50
187	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML(5MG/5ML), AMPOLA DE 5ML	Ampola	50,00	Cristalia	R$ 23,75	R$ 1.187,50
VALOR TOTAL						**284,572.50**

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ:27.325.768/0001-91

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
17	FITOMENADIONA, 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	Ampola	2.500,00	HYPOFARMA	R$ 1,54	R$ 3.850,00
54	DIAZEMPAM (5MG/ML, AMPOLA DE 2ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98	Ampola	4.000,00	SANTISA	R$ 0,76	R$ 3.040,00
97	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO – AMPOLA I.V	Ampola	3.000,00	BLAU	R$ 10,40	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL						**38.090,00**

PROMERCANTIL LTDA CNPJ - 19.756.096/0001-40

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
72	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML E.V/I.M AMPOLA 5ML	Ampola	450,00	HIPOLABOR	R$ 3,15	R$ 1.417,50
74	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) BOLSA DE 100 ML USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	Bls	1.000,00	HALEX	R$ 3,96	R$ 3.960,00
80	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML 10ML USO IV	Ampola	1.400,00	SAMTEC	R$ 0,70	R$ 980,00
127	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5%	Ampola	500,00	HYPOFARMA	R$ 4,10	R$ 2.050,00
145	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	Ampola	50,00	HIPOLABOR	R$ 2,02	R$ 101,00
148	DIPIRONA MONOIDRADATA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + 500MG/ML, AMPOLA DE 5ML	Ampola	22.000,00	HYPOFARMA	R$ 1,68	R$ 36.960,00
158	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	Ampola	1.200,00	SAMTEC	R$ 0,84	R$ 1.008,00
167	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML FRASCO/AMPOLA 10ML	Ampola	3.000,00	HIPOLABOR	R$ 7,14	R$ 21.420,00
169	OXACILINA SÓDICA 1G, PÓ INJ. EV FRASCO- AMPOLA	Ampola	6.000,00	BLAU	R$ 2,36	R$ 14.160,00
176	DICLOFENACO POTASSICO 75MG	Ampola	5.000,00	TEUTO	R$ 2,06	R$ 10.300,00
197	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	Ampola	1.000,00	GREENPHGARMA	R$ 1,43	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL					**93.786,50**	

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTD CNPJ: 10.193.608/0002-14

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
75	CEFTRIAXONA SODICA 1G PÓ USO I.V FRASCO/AMPOLA	Frasco	11.250,00	TEUTO	6,20	69.750,00
VALOR TOTAL						**69.750,00**

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ - 17.472.278/0001-64**						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Vl. Unit**	**Vl. Total**
109	GLICOSE; SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO	Bls	10.500	FRESENIUS	3,16	33.180,00
VALOR TOTAL					**33.180,00**	

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ: 14.595.725/0001-84**						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Vl. Unit**	**Vl. Total**
129	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	Ampola	4.000	HYPOFARMA	1,73	6.920,00
135	ANDANSETRONA 2MG AMPOLA DE 2ML	Ampola	5.000	HYPOFARMA	1,44	7.200,00
140	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000	Ampola	200	HYPOFARMA	3,80	760,00
173	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INFUSÃO IV	Ampola	5.300	HYPOFARMA	9,47	50.191,00
Valor total					**65.071,00**	

Armazem Dos Medicamentos EIRELI	Life Center Comercio E Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 27.718.661/0001-03	CNPJ- 21.227.039/0001-16
Av. Rio de Janeiro, nº 309	Rua João Tonin nº. 50 Sala 02
Qd. 2U Lt 21 Vila Galvão	Bairro: Jaboticabal
Senador Canedo /GO	Erechim/RS
CEP 75.254 - 632	CEP: 99713-150
Email: armazemdosmedicamentos@gmail.com/	Fone/Fax.: (54) 3712-3505/3712-3515
FONE; 62 - 993941524	licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA	***ELQUER IZAIAS BALESTRIN***
CPF: 497.998.1911-72	CPF: 040.734.589-22
Representante Legal	Representante Legal
Medical Comercio, Importaçao E Exportação LTDA	Dismart Distribuidora Hospitalar EIRELI -
CNPJ- 30.511.964/0001-65	CNPJ: 33.688.692/0001-61
Rua. Santa Catarina, 148	ENDEREÇO: AL 21 DE ABRIL, QUADRA049 LOTE 008 GALPAO02, EXPANSUL
Bairro: Jardim Novo Estado	CEP: 74.986-750 - CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - UF: GO
Ouro Preto d'Oeste/RO	FONE: (62) 3773-6400
Fone: (69) 3465-1146 / (69) 99210- 5787	EMAIL: licita01@dismarthospitalar.com.br
E-mail: projetec_ltda@hotmail.com	***DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO***
Davir Marcos Alves Cardoso	CPF Nº 997.503.501-97
CPF: 620.193.092-20	Representate Legal
Representante Legal	
Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA	JGM Produtos Para Saude LTDA -
CNPJ;19.391.064/0001-99	CNPJ: 38.460.625/0001-09
AV: Gabriel Muller, 127	Rua Monteiro Lobato, 1415 -
Bairro: Modulo 02	Bairro: Floresta,
Juina/ MT	CEP: 76.965-750,
CEP: 78.320-000	Cacoal - RO
Fone: (66) 3566-1876	FONE/FAX: (69)3441-2956 -
E-mail: luvermed@gmail.com	E-mail: topmlicitacao@gmail.com
VICENTE PERUZZO LULU	***MARCELO RODRIGUES MENDES***
CPF: 856.805.161-87	CPF: 667.984.002-30
Representante Legal	Representante Legal
Premium Hospitalar EIRELI	Promercantil LTDA
CNPJ:27.325.768/0001-91	CNPJ – 19.756.096/0001-40
Endereço: Rua Triste Qd 24, Lt 04 S/N	Avenida Monteiro Lobato Qd. 52.Lt. 07/08
Casa 03 Jardim Europa,	Jardim Nova Era
CEP: 74.325-120	Aparecida de Goiânia/GO
Goiania/GO	CEP: 74.916-090
Telefone: (62) 3088-7645 / (62) 9 9221-2116 / (62) 9 9631-2489	Fone: (62) 3230-1700 / (62) 98169-1708
Email: licitacao@premiumhosp.com.br	E-mail: jarivicente@yahoo.com.br
LUIS ALFREDO LIMA SILVA	***GUILHERME OTNIEL DOS REIS ARCANJO***
CPF n.º 064.528.653-23	CPF Nº 864.572.171-68
Representante Legal	Representante Legal
Medplus Comercio E Representação LTD	Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 10.193.608/0002-14	CNPJ – 17.472.278/0001-64
Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3496 –	Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-
Bairro Liberdade	Bairro: centro
Porto Velho – RO	CEP: 99740-000
Cep: 76803-847	Barão de Cotegipe/RS
Fone: (69) 3223-0900 / (68) 99218-9628	Fone/Fax: 54- 3523 2202
E-MAIL: licitacao@medplusonline.com.br	E-mail: licitacao@goldenplus.net.br / goldenplusdistribuidora@gmail.com
GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	***MARCELO MAROSTICA***
CPF nº: 607.889.762-49	CPF: 820.347.290-72
Representante Legal	Representante Legal
Novasul Comercio De Produtos Hospitalares	
CNPJ: 14.595.725/0001-84	
Rua: Augusto Berticelli, 67	
Bairro: Centro	
Barão de cotegipe/RS	
CEP: 99.740-000	
Fone: (54) 3523-2005	
E-mail: novasul@novasulmedicamentos.com.br	
JACILDE TONIN	
CPF: 931.959.580-15	
Representante Legal	

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:114A80EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.177/PMMA/2021.

LEI N º. 2.177/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para cobrir despesas com aditivo do contrato 02/SEMAP/2020, referente a contratação de terceirizado no tocante a limpeza dos prédios públicos e aquisição de material permanente, como mesas, ar condicionados e outros para atender as Secretarias Municipais necessitadas, Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.39.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	**260.000,00**
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**4.4.90.52.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	**55.000,00**
Total								**315.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:969E74C1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.309/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.309/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.177/PMMA/2021, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais),** para cobrir despesas com aditivo do contrato 02/SEMAP/2020, referente a contratação de terceirizado no tocante a limpeza dos prédios públicos e aquisição de material permanente, como mesas, ar condicionados e outros para atender as Secretarias Municipais necessitadas, Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.39.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	**260.000,00**
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**4.4.90.52.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	**55.000,00**
Total								**315.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de março de 2021

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:69FE69D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 110/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pendrive com capacidade de armazenamento de 32 gb, usb 2.0	20	R$36,00	R$ 720,00
2	Switch de 8 portas gigabit, rj45 de autonegociação, suporta auto mdi/mdix, controle de fluxo ieee 802.3x fornece transferência de dados confiável, design com caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede, plug and play, sem precisar de configuração alguma.	10	R$207,99	R$ 2.079,90
3	Switch de 24 portas cada padrões e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802,3ab, IEEE 802.3x Interface 24 portasRJ45 auto sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto MDI/MDIX) Rede de mídia 10 base-t utp cabo categoria 3,4,5e (máximo 100m) eia/tia-568 100u stp (máximo 100m) 100base-tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) eia/tia-568 100u stp (máximo 100m) 1000base-tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) capacidade de comutação 48 gbps fonte de alimentação externa 100-240vca, 50/60hz fan quantity fanless dimensões (l x c x a) 11.67.11.7 pol. (29418044 mm) consumo de energia maximum: 14.6w (220v/50hz) fonte de alimentação 100-240vac, 50/60hz	4	R$863,99	R$ 3.455,96
4	Switch de mesa de 16-portas 10/100/1000 mbps, 16 portas, rj45 de deauto-negociação, suporta auto mdi / mdix, controle de fluxo ieee 802.3x, fornece transferência de dados confiável, design de caixa de plástico, design de mesa ou de montagem na parede, plug and play, sem precisar de configuração alguma.	4	R$820,00	R$ 3.280,00
5	Pen drive 8gb	30	R$23,00	R$ 690,00
6	Fontes de alimentação para cpuatx de 450w	15	R$111,99	R$ 1.679,85
7	Storage de rede padrões •ieee 802.3, ieee 802.3ab, ieee 802.3u, tcp/ip, cifs/smb, nfs, afp, cliente dhcp, ddns, ntp, ftp sobre ssl/tls, fxp, http/https, lltd, pnp -x, upnpav, usb 3.0, capacidade de no mínimo 2hd 1 tera	7	R$2.284,00	R$ 15.988,00
8	Conectores rj 45 cat 5e	150	R$0,89	R$ 133,50
9	Hd sata III de 500 gb - 7200 rpm	10	R$295,99	R$ 2.959,90
10	Conectores RJ 45 cat 6e	150	R$2,25	R$ 337,50

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 33/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **1405/2019** e Processo Administrativo no **110/2021.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de de **R$ 31.324,61 (trinta e um mil trezentos e vinte quatro reais e sessenta e um centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino fundamental**
Programa	**0011**	**Aplicação dos recursos do FNDE**
Projeto/Atividade	**2040**	**Manutenção do salário educação – Quota Municipal**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de Expediente**
Fonte de Recurso	**10080031**	**Salário educação**

Nota de Empenho n° 265/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**

Sub Função	**361**	**Ensino fundamental**
Programa	**0010**	**Educação básica com qualidade - FUNDEB**
Projeto/Atividade	**2042**	**Manutenção e desenvolvimento do ensino – FUNDEB 40%**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10110043**	**FUNDEB 40% transf, do fundeb – aplic. Em outras desp.**

Nota de Empenho n° 267/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino fundamental**
Programa	**0011**	**Aplicação dos recursos do FNDE**
Projeto/Atividade	**2040**	**Manutenção do salário educação – Quota Municipal**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**17 00**	**Material de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10080031**	**Salário educação**

Nota de Empenho n° 268/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2021 anexado ao Processo Administrativo nº **1405/2019** e Processo Administrativo no **110/2021.**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 15.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D67D7DA2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 183/2021 E PROCESSO Nº 184/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	65	R$6,30	R$409,50
2	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	90	R$6,30	R$567,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 44/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **651/2020**, Processo Administrativo no **183/2021 e** Processo Administrativo no **184/2021.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos),** conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 44/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2031**	**Manutenção da casa da criança**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**22 00**	**Material de limpeza e produtos de higienização**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 298/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**

Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2028**	**Manutenção do conselho tutelar**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**22 00**	**Material de limpeza e produtos de higienização**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 301/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**244**	**Assistência comunitária**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2033**	**Manutenção da secretaria de assistência social**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**22 00**	**Material de limpeza e produtos de higienização**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 314/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2030**	**Manutenção do programa bolsa família – igd-pbf**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**22 00**	**Material de limpeza e produtos de higienização**
Fonte de Recurso	**10150038**	**Bolsa família**

Nota de Empenho n° 393/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção do recurso do programa piso básico fixo**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**22 00**	**Material de limpeza e produtos de higienização**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 397/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2091**	**Manutenção programa criança feliz**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**22 00**	**Material de limpeza e produtos de higienização**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 407/2021.

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 36/2021 anexado ao Processo Administrativo nº **651/2020**, Processo Administrativo no **183/2021 e** Processo Administrativo no **184/2021**
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 15.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:03762BBD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.452.0013.1.024.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	750/2020
b) Licitação Nrº :	12/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	12/03/2021
e) Objeto da Licitação :	Obra de pavimentação Asfáltica em TSD no município de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro. Recursos oriundos do repasse da União objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional territorial, conforme projeto básico e seus anexos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LF CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 13.783.153/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTACAO ASFALTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERCIAL E PROFUNDA , MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE.	1	R$ 464.861,42	R$ 464.861,42

Valor Total Homologado - R$ 464.861,42

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de março de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:10E6C66E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048- GP/2021

PORTARIA Nº 048-GP/2021 Em, 01de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 18° § 1° da Lei de n° 634-GP/2.008 em consonância com os memorandos nº 069,076/SEMED/2021,032/COMAD/2021,045,048,049/SEMOTRAN/2021 e 252,272,301,/SEMUSA/2021

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas aos servidores abaixo relacionados:

Nº Ordem	Nome do servidor	Função	Percentual %	Matrícula
1	Jose Leosmar Pontes de Queiroz	Vigilante	300	233
2	Noraney Castro Pinheiro Rios	Assistente Administrativo	20	62
3	Valdereza dos Santos da Silva	Técnico em Recursos Humano	20	6027
4	Odileia Batista da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	30	6019
5	Elisneia Luiz Ferreira	Agente Administrativo	30	589
6	Vagner Luiz dos santos Simionato	Coveiro	60	8104
7	Simão Miguel de Souza	Auxiliar Operacional de Serviço Diversos	60	109
8	Cleiton Araujo Viana	Artífice em Construção Civil	60	1383
9	Geraldo Rodrigues da Silva	Artífice em Construção Civil	60	1381
10	Claudenir Alves Bezerra	Agente de Limpeza e Conservação	30	670
11	Maria Alice Norberto de Oliveira	Administrador de Empresa	30	858
12	Giselle Masae Ito	Fisioterapeuta	30	11129

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 01de fevereiro de 2021

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:3234397A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050- GP/2021

PORTARIA N° 050-GP/2021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	Período	Mês/Ref.	Lotação
Rosimeire Del Conte	Cozinheira	1720	1ºquinq	Fevereiro, março	SEMED
Almir Rodrigues da Silva	Vigilante	11195	2ºquinq	Março,Abril e Maio	SEMAGROP
Ismael Oliveira Viana	Assistente Administrativo	031	4ºquinq	Fevereiro	SEMUTAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:AECDFD8B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067- GP/2021

PORTARIA N°067-GP/2021
Em, 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Memorandos nº,245,253,258,259,266 e 276/SEMUSA/2021.referente ao mês de janeiro de 2021 e retroativo a dezembro de2020

Servidor (a)	Função	Matricula	Mês/Ref.	QTD Plantão
Cecilia Araceli Rivero	Tec. Em Enfermagem – 40h	4430	Jan/2021	07pl-24 horas
Alessandra Lucas de Lima	Enfermeira	4496	Jan/21	02pl de 12 horas
Bruno Aguiar de Oliveira	Biomedico	4494	Dez/21	01pl-12horas
Dilcinha Araujo da Silva	Técnico em Enfermagem	1425	Jan/2021	02pl 12 horas
Emilson de Alencar Rocha	Técnico em Radiologia	4436	Jan/2021	01 pl-24horas
Elizangela Monteiro Fiel	Técnico em Enfermagem	4347	Jan/2021	02pl-12 horas 01pl-24 horas
Evandro Jose de Paula	Auxiliar de Enfermagem	1290	Jan/2021	02 pl-24horas
Joana Gonçalves Castro	Técnico de enfermagem	4515	Jan/2020	03 PL -12 horas 02pl- de 24 horas
Mikelly Alves Pereira	Enfermeira	4511	Jan/2021	04pl de 12 horas 03pl-de 24 horas
Jose Caetano Lopes	Técnico em Enfermagem	4435	Jan/2021	02pl-24 horas 08pl-12 horas
Ivonete da Silva Oliveira	Tec. Em Enfermagem-40h	4011	Jan/2021	01 pl-24horas 01 pl-12horas
Ivanice Menezes de Souza	Tec. Em Enfermagem-40h	873	Jan/2021	03pl de 12 horas
Luciene Correia costa Santos	Tec de Enfermagem	1349	Jan/2021	01pl-12 horas
Lindalva do Nascimento Estevao	Tec de Enfermagem	4443	Jan/21	02pl de 12 horas
Laiane Patricia de Oliveira	Enfermeira	4446	Jan/21	02pl de 12 horas 02pl-24 horas
Marina Nonata Riva	Auxiliar de Enfermagem	114	Jan/2021	04pl de 12 horas
Maiones Souza Gomes	Técnico em enfermagem	11104	Jan/2021	02 PL -12 horas
Marcilene Bezerra Souza	Tec. Em Enfermagem	4520	Jan/2020	04pl-12horas
Maria Valdeneide Alves de Souza	Técnico em Laboratório	409*	Jan/2021	02 PL -24 horas 01 PL -12 horas
Maria de Jesus Flores da Silva	Auxiliar de Laboratório	175	Jan/2021	02 PL -24 horas 01 PL -12 horas
Maria Janice Alves Ruiz	Enfermeiro	4535	Jan/2021	02pl-12 horas
Ronaldo Adriano de Menezes	Técnico de Enfermagem	4347	Jan/2021	02pl 12 horas
Rayanne da Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	4553	Jan/2021	01pl-24 horas
Sueli Correia Carvalho da Silva	Técnico de Enfermagem	4493	Jan/2021	06pl-24 horas
Silvana Fernandes da S.Costa	Técnico em Enfermagem	4478	Jan/2021	01pl-24 horas
Samia Correia Karantino	Técnico em Enfermagem	11106	Jan/2021	06pl-24 horas
Sara Figueira da Silva	Enfermeira	4525	Jan/2021	04pl-24 horas
Talita Costa de Lima	Enfermeira	4479	Jan/2021	1pl 12 horas
Vania Zanol	Técnico em Radiologia	4431	Jan/2021	01pl-24 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:61F8A8CE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070- GP/2021

Portaria n°070 - GP/2021 Em, 26 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19 da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E
Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal. Conforme Memorados nº263,/SEMUSA/2020;

Servidor(a)	Função	%	Matr.	Lotação	Mês/REf
Edina do Nascimento Sales	Agente Comunitário de Saúde	60	11202	SEMUSA	Janeiro
David Kato Gonçalves	Agente administrativo	60	4538	SEMUSA	Janeiro
Daniela da Silva Araujo	Fiscal de Transporte	60	4562	SEMUSA	Janeiro
Eliete da Silva Reis	Agente Comunitário de Saúde	60	1380	SEMUSA	Janeiro
Eliziane de Araujo Lima	Fiscal de meio Ambiente	60	4533	SEMUSA	Janeiro
Francisco Cledson de O Lima	Agente Comunitário de Saúde	60	11153	SEMUSA	Janeiro
Francisca Eliete N.da Silva	Agente Comunitário de Saúde	60	4017	SEMUSA	Janeiro
Idavan Lira de Lima	Motorista de Veículos Pesados	60	11114	SEMUSA	Janeiro
Irene de Souza Lima	Fiscal de Rendas	60	4532	SEMUSA	Janeiro
Hiteles Angos	Agente Comunitário de Saúde	60	4428	SEMUSA	Janeiro
João Alexis Neto	Fiscal de meio Ambiente	60	4530	SEMUSA	Janeiro
Luan Marcos SaucedoSilva	Motorista de Veículos pesados	60	4396	SEMUSA	Janeiro
José Gildenir Mendes da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	60	869	SEMUSA	Janeiro
Josieli de Almeida	Fiscal de Renda	60	4531	SEMUSA	Janeiro
Nazaré Moreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	60	1707	SEMUSA	Janeiro
Raimunda Barbosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	60	11130	SEMUSA	Janeiro
Silmar Aparecido de Castro	Motorista de Veículos Pesados	60	4283	SEMUSA	Janeiro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação a partir de 01/02/2021

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 26 de Fevereiro de 2021.

MAECELIO RODRIGUÊS UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:34C1D443

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071- GP/2021

Portaria n° 071 - GP/2021 Em, 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 20, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos n° 248,250,265 e 256,/SEMUSA/2021. Referente ao mês de Janeiro 2021

Servidor(a)	Função	Matricula	Perc.
Adriel de Jesus Montessi	Agente comunitário de saúde - 40h	4491	20%
Adriana agnalda da Rocha	Agente comunitário de saúde - 40h	4019	20%
Alessandra Lucas de Jesus F. de Araujo	Enfermeira- 40h	4496	70%
Ana Theila Carvalho S. Dias Rocha	Agente comunitário de saúde - 40h	4475	20%
Andréia Jacobs da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	1217	20%
Arlete Jacobs da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	1227	20%
Beatriz Fritz Macedo	Agente comunitário de saúde - 40h	4383	20%
Dalila da Silva Alves	Agente comunitário de saúde - 40h	4484	20%
Dilza dos Santos Soares	Agente comunitário de saúde - 40h	1212	20%
Dolly Eliana Garvizu T. de Cariazu	Medica Clínico Geral	4502	100%
Eliane Brito Reche	Enfermeira- 40 h	4441	70%
Eriani da Silva Marques	Agente comunitário de saúde - 40h	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	1230	20%
Elson da Silva Nascimento	Agente comunitário de saúde - 40h	4490	20%
Flavia de Miranda Amaral	Agente comunitário de saúde - 40h	4424	20%
Helena Morato	Agente comunitário de saúde - 40h	4451	20%
Ivanete Santos Costa	Agente comunitário de saúde - 40h	1209	20%
Jessica Souza da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	4360	20%
Jorgiana Nunes Fernandes da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	4262	20%
Julianne Aquino da Silva	Técnico.em Enfermagem -40h	4453	30%
Laiane Patrícia de Oliveira	Enfermagem - 40 h	4446	70%
Lidineia Pontes Caminha	Agente comunitário de saúde - 40h	1231	20%
Lindalva do N. Estevão	Tec. Enfermagem-40h	4443	30%

Luciano Gomes da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	4273	20%
Lucimar Catrink Soares	Agente comunitário de saúde - 40h	4268	20%
Maria Gelvina da Silva Arias	Agente comunitário de saúde - 40h	1233	20%
Mª Aldenora S. da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	1469	20%
Maria Janice Alves Ruiz	Enfermeira	4535	70%
Marilza dos Santos Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	4512	20
Maiara Viana Aguilar	Tec. de Enfermagem – 40h	4445	30%
Marcela Boone	Agente comunitário de saúde - 40h	4264	20%
Marcia Costa da Silva	Agente comunitário de saúde - 40h	1236	20%
Michele Matias Bandeira	Enfermeira	4442	70%
Nayara Lemos da Silva Cordeiro	Enfermeira – 40h	4450	70%
Poala Rivas Racua	Tec. de Enfermagem	4514	30%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	1234 /4198	50%
Roselita da Silva Ramos	Agente comunitário de saúde - 40h	1925	20%
Regiane Moreira Martins	Agente comunitário de saúde - 40h	1752	20%
Sandra Maria Ribeiro	Agente comunitário de saúde - 40h	11164	20%
Talita Costa de Lima	Enfemeira-40h	4479	70%
Vanessa Botoni da Silva Nogueira	Agente comunitário de saúde - 40h	4485	20%
Veronice Pontes da Costa	Auxiliar. De Saúde. Bucal - 40h	591	30%
Walquiria B. de Souza	Agente comunitário de saúde – 40h	1204	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:EAFDC709

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075- GP/2021

PORTARIA N° 075-GP/2021
Em, 26 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,Considerando o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008, em consonância com os memorandos, 251,254,255,260,SEMUSA/2021047 /SEMOTRAN/2021, 050/SEMUTAS/2021,e 61/SEMED/2021.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, aos servidores abaixo relacionados, em consonância com os memorandos,251,254,255,260,SEMUSA/2021047/SEMOTRAN/2021,050/SEMUTAS/2021,e 61/SEMED/2021.

Servidor(a)	Função	Mat.	Adc. Not.	H.E	Mês/Ref.	Lotação
Adelino Viana da Silva	Vigilante	339	48	0	Jan/2021	SEMED
Adeu Rubens Rodrigues	Vigilante	11171	24	00	Jan/2021	SEMUSA
Adiel bento do Nascimento	Motorista	228	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Alexandra Sales Meira	Técnico. Em Enfermagem	4516	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Alonso Souza Oliveira	Vigilante	717	80	8	Jan/2021	COMAD
Ana Maria Pereira da Silva	Técnico. Em Enfermagem	4552	56	0	Jan/2021	SEMUSA
Antonia Santana Dos Reis	Agente de Limpeza	4004	60	0	Jan/2021	SEMUSA
Antonio Alves dos Santos	Vigilante	1848	64	32	Jan/2021	SEMUSA
Antonio Cesar Uchoa Coelho	Vigilante	148		0	Jan/2021	SEMUTAS
Antonio da Silva Ribeiro	Vigilante	505	40	0	Jan/2021	SEMED
Antonio Muniz Vargas	Vigilante	1711	64	32	Jan/2021	SEMUTAS
Ariane Ilsa Clymaco	Biomédica	4429	24	0	Jan/2021	SEMUSA
Aristeu Caminha	Medico	4433	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Bruno Aguiar de Oliveira	Biomédico	4494	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Cassia Fernandes Teles	Técnico. De Enfermagem	4405	24	0	Jan/2021	SEMUSA
Cezio Augusto da S. Campos	Vigilante	98	56	00	Jan/2021	SEMED
Cilas Eugenio Pereira	Vigilante	4021	80	60	Jan/2021	SEMUSA
Cilene de Jesus Ferreira	Técnico em laboratório	731	24	0	Jan/2021	SEMUSA
Claudir Nunes de Oliveira	Mot. Veic.Pesados	4394	116	00	Jan/2020	SEMUSA
Damião Henrique da Silva	Motorista	4545	24	0	Jan/2020	SEMUSA
Dario Pereira da Costa	Vigilante	1847	48	0	Jan/2020	SEMUSA
Dilcinha Araújo da Silva	Tec.de Enfermagem	1425	56	0	Jan/2021	SEMUSA
Dirceu Lima Sampaio	Vigilante	892	80	0	Jan/2021	SEMUSA
Divino Agostinho Aleixo	Vigilante	8081	128	60	Jan/2021	SEMED
Edelson da silva Araujo	Vigilante	606	48	00	Jan/2021	SEMUSA
Edilso de Mendonça Nunes	Vigilante	1716	88	32	Jan/2021	SEMED
Edilson Martins Ferreira	Vigilante	602	80	00	Jan/2021	SEMED
Elias da Silva Amorim	Vigilante	1676	80	20	Jan/2021	SEMED
Edivaldo Oliveira de Jesus	Vigilante	608	48	00	Jan/2021	SEMED
Edmar da Silva Souza	Vigilante	4345	72	56	Jan/2021	SEMUSA
Edmilson Menezes de Souza	Agente Administrativo	127	56	0	Jan/2021	SEMUSA
Edmundo Salvaterra Gusman	Medico	1284	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Eliete Lima de Melo	Auxiliar. de Enfermagem	4528	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Elisangela Monteiro Fiel	Técnico em enfermagem	4148	24	0	Jan2021	SEMUSA

Elizier David dos Junior	Vigilante	1717	120	60	Jan/2021	SEMED
Emilson de Alencar Rocha	Tec. Radiologia	4436	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	48	00	Jan/2021	SEMED
Erivaldo Ferreira Lemos	Vigilante	598	00	80	Jan/2021	SEMUSA
Erliuson Gonzaga Barbosa	Vigilante	4341	00	08	Jan/2021	SEMUSA
Evaldo Lucindo de araujo	Vigilante	1780	88	27	Jan/2021	SEMUTAS
Fabiano Dionizio de Lima	Vigilante	1713	88	44	Jan/2021	SEMED
Fabio Gonçalves de Lima	Vigilante	11168	80	00	Jan/2021	SEMED
Evandro Carlos Cavalcante de araujo	Técnico em radiologia	4448	32	00	Jan/2021	SEMUSA
Fátima Andrade de Paula	Agente de limpeza e conservação	704	56	00	Jan/2021	SEMUSA
Felipe Flores dos Prazeres	Vigilante	1563	88	32	Jan/2021	SEMED
Fernandes Elias	Vigilante	102	80	00	Jan/2021	SEMED
Fernando Javier Camacho Castilho	Medico	4460	24	0	Jan/2021	SEMUSA
Flaumir Candido Lopes	Vigilante	1846	00	0	Jan/2021	COMAD
Francirley Pinto pontes	Vigilante	11169	80	20	Jan/2021	SEMED
Francisca Fernanda Lins Nogueira	Tec em Radiologia	4422	08	0	Jan/2021	SEMUSA
Fredson Nunes Pinto	Auxiliar.Administrativo	408	56	0	Jan/2021	SEMUSA
Gilson Lopes Dias	Técnico em radiologia	4437	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Hailton Monges de Medeiros	Vigilante	200	00	48	Jan/2021	SEMUSA
Harrison F. do Nascimento	Vigilante	639	64	32	Jan/2021	SEMUTAS
Helane Cristina Matos Trindade	Enfermeiro	4348	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Iracema estevo de oliveira	Agente de limp e conservação	765	56	00	Jan/2021	SEMUSA
Iranilson Gonçalves Barrozo	Tec. De Enfermagem	11167	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Irismar Aparecida da S. Machado	Tec. De Enfermagem	4444	58	0	Jan/2021	SEMUSA
Israel dos Prazeres	Vigilante	635	80	08	Jan/2021	SEMED
Ivanice Menezes de Aouza	Tec. De Enfermagem	873	48	00	Jan/2021	SEMUSA
Ivonete da Silva Oliveira	Tec. De Enfemagem	4011	08	00	Jan/2021	SEMUSA
Ivone Atilho Miguel	Agente de limp e conservação	768	32	00	Jan/2021	SEMUSA
Izaias da Costa Vale	Vigilante	527	00	48	Jan/2021	SEMUSA
Jairo Ribeiro Quintão	motorista	1287	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Jairo Franco Ferreira da Costa	vigilante	1449	00	00	Jan/2021	SEMED
JaquissonGushy Mota	Enfermeiro	1849	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Jeferson de Lima Paz	Motorista	932	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Joana Gonçalves Castro	Tec.em Enfermagem	4515	72	0	Jan/2021	SEMUSA
João Francisco de Lima	Vigilante	594	56	0	Jan/2021	SEMED
João Rodrigues de Souza Filho	Vigilante	5095	88	00	Jan//2021	SEMED
Jose Ailton do Carmo Viana	Motorista	926	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Jose Andre Mendes da Rocha	vigilante	11162	0	88	Jan/2021	SEMUTAS
Jose Rodrigues Trindade	Motorista	95	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Jose Wilson Cardoso da silva	Motorista	3093	48		Jan/2021	SEMUSA
Joselito Oliveira Santos	Mot de Veic Leves	944	104	00	Jan/2021	SEMUSA
Jose Roberto S. de Araujo	Tecnico de Enfermagem	9194	00	48	Jan/2021	SEMUSA
Josiel Fleury da Silva	vigilante	5091	80	8	Jan/2021	SEMED
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira	4213	48	0	Jan/2021	SEMUSA.
Juvenil Ferreira	Vigilante	497	80	20	Jan/2021	SEMED
Leison Jorge Melgar Pinto	Vigilante	4280	00	48	Jan/2021	SEMUSA
Laiane P de Oliveira	Emfermeira	4446	16	00	Jan/2021	SEMUSA
Lenira vital de menezes	Aux de laboratorio	165	40	0	Jan/2021	SEMUSA
Lindomar Elias da Trindade	Vigilante	506	80	0	Jan/2021	SEMED
Lourival Fernandes	Vigilante	97	88	27	Jan/2021	SEMUTAS
Luis Orlando TrevinoChavez	Medico	4469	40	0	Jan/2021	SEMUSA
Mª Doralice C.Oliveira	Ag.Administ	246	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Maiones Souza Gomes	Tec de enfermagem	11160	48		Jan/2021	SEMUSA
Marcello Roberto R.Rocha	Medico	1191	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Marcelo Ferreira da Silva	vigilante	5086	80	0	Jan/2021	COMAD
Marcelo Martins Ferreira	Vigilante	1773	88	20	Jan/2021	COMAD
Marcilene Bezerra Souza	Técnico de Enfermagem	4520	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Marcos Arnaldo M Nascimento	Motorista	3092	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Marcos Moreira Barbosa	Vigilante	636	56	32	Jan/2021	SEMUTAS
Marcio Araujo dos Santos	Vigilante	1843	80	60	Jan/2021	SEMUSA
Marcos Targina Ferreira	Mot. Veic.Pesados	4395	00	56	Jan/2021	SEMUSA
Maria Zineulsa P. Leite	Agente de Limpeza e conservação	4193	20	00	Jan/2021	SEMUSA
Maria das Graca Nascimento Santos	Agente de Limpeza e conservação	190	00	48	Jan/2021	SEMUSA
Marina Eugenia de Melo	Agente de Limpeza e conservação	770	00	24	Jan/2021	SEMUSA
Maria do Socorro Monteiro de Hecia	Auxiliar administrativo	164	56	0	Jan/2021	SEMUSA
Maria Valdeneide Alves de Souza	Aux de laboratório	495	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Maria Vanderleia Barroso	Agente de limp e conserv	4180	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Maria de Jesus Flores da Silva	Auxiliar de Laboratorio	175	48	00	Jan/2021	
Matula Verolande de L.Carvalho	Aux.de farmácia.hospitalar	937	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Mauri Queiroz Rodrigues	Vigilante	199	80	0	Jan/2021	SEMED
Michele Lins Romas	Tec. Radiologia	4423	24	0	Jan/2021	SEMUSA
Mikelly Alves Pereira	Enfermeira	4524	80	0	Jan/2021	SEMUSA
Natalia Almeida da silva	Enfermeira	4204	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Odemir Donizete da Costa	motorista	1428	36	00	Jan/2021	SEMUSA
Rayanne da silva Gomes	Técnico em Enfermagem	4553	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Ronaldo Adriano Menezes	Técnico em Enfermagem	972	08	00	Jan/2021	SEMUSA
Reni Parente da Silva	Vigilante	1722	80	3	Jan/2021	SEMUTAS
Rivaldo da Silva Souza	Vigilante	593	56	0	Jan/2021	SEMED
Rondinelli Correia da Silva	Vigilante	11152	80	8	Jan/2021	SEMED
Rosangela Soares e Silva Clímaco	Tec. em Laboratório	898	16	0	Jan/2021	SEMUSA
Sâmia Correia Karatino	Tec. De Enfermagem	11106	96	0	Jan/2021	SEMUSA
Santana Henrique de Lima	Tec de Enfermagem	4206	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Sara Figueira da Silva	Enfermeiro	4525	89	0	Jan/2021	SEMUSA
Sebastiao da Silva Rocha	Vigilante	599	80	0	Jan/2021	SEMUTAS
Silvana Fernades da S. Costa	Tec.de Enfermagem	4478	56	0	Jan/2021	SEMUSA
Tallys Meirelles Frazão	Enfermeiro	3016	24	0	Jan/2021	SEMUSA
Valdecir Rodrigues da Silva	Vigilante	1504	80	0	Jan/2021	SEMED
Valdenir de Oliveira de Jesus	Vigilante	609	48	0	Jan/2021	SEMED

Valderino de Moraes Ramos	Motorista	1287	48	0	Jan/2021	SEMUSA
Valdir de Oliveira de jesus	Vigilante	1586	56	8	Jan/2021	SEMED
Vanda Felix	Enfermeira	4513	64	0	Jan/2021	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	3098	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	975	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Vania Zanol Vieira	Tec em Radiologia	4431	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	0	56	Jan/2021	SEMUSA
Williansmar Gusmão Muniz	Vigilante	716	80	8	Jan/2021	COMAD
Ygor R. Antunes	Biomédico	4361	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Zenaide s Monteiro	Biomédica	721	32	0	Jan/2021	SEMUSA
Zylka Sampaio Duran	Enfermeira	3001	48	0	Jan/2021	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho,Em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:986B2DE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL NORMAL

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135		
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.196.422,20	6.936.188,39
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	11.196.422,20	6.936.188,39
Créditos a Curto Prazo	303.001,72	256.485,54
Dívida Ativa Tributária	358.509,97	307.805,35
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-55.508,25	-51.319,81
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	32.587,51	32.819,48
Créditos Previdenciários a Receber a Curto		32.819,48
Prazo Outros Créditos a Receber e Valores a	32.587,51	
Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.649.197,12	18.303.742,37
Títulos e Valores Mobiliários	19.649.197,12	18.303.742,37
Estoques	499,75	569,00
Almoxarifado	499,75	569,00
Total do Ativo Circulante	**31.181.708,30**	**25.529.804,78**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.249.321,92	3.263.192,31
Créditos a Longo Prazo	3.240.668,55	3.263.192,31
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	8.653,37	
Imobilizado	23.901.893,71	25.669.183,51
Bens Móveis	15.728.495,71	17.205.255,63
Bens Imóveis	10.447.032,01	10.305.767,56
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.273.634,01	-1.841.839,68
Total do Ativo Não Circulante	**27.151.215,63**	**28.932.375,82**
TOTAL DO ATIVO	**58.332.923,93**	**54.462.180,60**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.180,84	8.270,41
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	6.180,84	8.270,41
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.897,10
Valores Restituíveis		1.897,10
Total do Passivo Circulante	**6.180,84**	**10.167,51**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	460.541,83	525.262,03
Encargos Sociais a Pagar	460.541,83	525.262,03
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.569.035,14	2.690.871,42
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	2.569.035,14	2.690.871,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	118.215,98	31.232,03
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	118.215,98	31.232,03
Provisões a Longo Prazo	21.600.127,26	31.559.370,75
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	21.600.127,26	31.559.370,75
Demais Obrigações a Longo Prazo		35.659,14
Outras Obrigações a Longo Prazo		35.659,14
Total do Passivo Não Circulante	**24.747.920,21**	**34.842.395,37**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	19.609.617,72	19.609.617,72
Superávits ou Déficits Acumulados	19.609.617,72	19.609.617,72
Resultado Não Encerrado do Exercício	13.969.205,16	
Total do Patrimônio Líquido	**33.578.822,88**	**19.609.617,72**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.332.923,93**	**54.462.180,60**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZCRC
007341
Contador

31.1 - ORDINÁRIO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
557.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	30.845.619,32	25.239.930,76
Ativo Permanente	27.487.304,61	29.222.249,84
Total do Ativo	**58.332.923,93**	**54.462.180,60**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.942.462,45	836.200,42
Passivo Permanente	24.747.920,21	34.842.395,37
Total do Passivo	**26.690.382,66**	**35.678.595,79**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**31.642.541,27**	**18.783.584,81**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZCRC
007341
Contador

31.1 - ORDINÁRIO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
557.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZCRC
007341
Contador

31.1 - ORDINÁRIO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
557.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**5.225.131,80**	**2.643.586,76**
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.225.131,80	2.643.586,76
10010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**-2.288.190,99**	**6.437,44**
10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO DIRETA (5%)	-2.288.190,99	6.437,44
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**-2.987.020,91**	**8.971,82**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	-2.987.020,91	8.971,82
10030000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL,SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	21.595.165,99	
10030063 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	21.595.165,99	
10080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	**203.320,92**	**37.214,79**
10080031 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	81.101,86	21.446,23
10080032 - PROGRAMA PDDE	726,25	726,25
10080033 - PROGRAMA PNAE	29.916,39	14.911,89
10080034 - PROGRAMA PNATE	91.194,31	130,42
10080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	382,11	
10110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**151.354,54**	**47.223,13**
10110042 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	1.714.715,91	47.061,25
10110043 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	-1.035.595,60	161,88
10110081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO 60%	-461.152,72	
10110082 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE OUTRAS DESPESA 40%	-66.613,05	
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**331.444,98**	
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	311.027,67	
10150059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	20.417,31	
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**3.514.436,00**	**2.299.776,46**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	986.892,73	-43.550,22
10270009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-98.070,00	
10270010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	-15.441,97	
10270011 - PROGRAMA PACS	93.881,26	
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA	152.181,79	-928,34
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.297,70	48,06
10270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	821.299,33	-6.525,57
10270048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	59.284,59	320.936,68
10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	128.982,31	35.473,96
10270051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.643,34	714,71
10270053 - GESTÃO DO SUS	-44.693,09	603.429,17
10279999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.423.178,01	1.390.178,01
10920000 - ALIENAÇÃO DE BENS	**399.100,00**	
10929999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	399.100,00	
10940000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**8.160,47**	
10940046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO DIRETA (5%)	360,75	
10940047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	7.799,72	
20120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**482.264,14**	**484.960,51**
20120036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	139.867,58	139.867,58
20120037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	342.396,56	345.092,93
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**795.949,35**	**176.473,01**
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	587.693,17	157.946,44
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	208.256,18	18.526,57
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	**806.993,16**	**14.286,50**
20140036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.111.655,57	93.932,06
20140037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-304.662,41	-79.645,56
20170000 - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	**274.393,56**	
20170048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	274.393,56	
20210000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	**34.092,84**	
20210048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	34.092,84	
20270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**322.900,36**	
20270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	217.268,16	
20270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.632,20	
20280000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	**39.442,76**	
20280012 - FARMÁCIA BÁSICA	39.442,76	
60140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**4.549,00**	
60140036 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.549,00	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**28.913.487,97**	**24.403.730,34**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZCRC
007341
Contador

83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
557.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3D47B570

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU
Saida Chegada Nº de Diárias 08 (oito) 30%

	01/03/2021	01/03/2021	01	
	02/03/2021	02/03/2021	01	
	03/03/2021	03/03/2021	01	
	05/03/2021	05/03/2021	01	
	08/03/2021	08/03/2021	01	
	09/03/2021	09/03/2021	01	
	10/03/2021	10/03/2021	01	
	12/03/2021	12/03/2021	01	
			Valor Unitário	**97,89**
Cidade/UF:	Ji-paraná/RO		**Valor Total**	**783,12**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezatte, Valdeci Yeu, Maria de Lurdes Prata, Elmira Teodora e José Inacio Barbosa todas as segundas, terças, quartas, sextas feira que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **783,12** (setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Autorizado em: 01/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C98B09D0

P M N U - RO
FMS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.075.225,20	3.071.636,24
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	3.075.225,20	3.071.636,24
Estoques		569,00
Almoxarifado		569,00
Total do Ativo Circulante	**3.075.225,20**	**3.072.205,24**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	2.660.777,77	2.241.503,04
Bens Móveis	1.733.248,99	1.535.502,32
Bens Imóveis	1.111.436,20	830.031,42
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-183.907,42	-124.030,70
Total do Ativo Não Circulante	**2.660.777,77**	**2.241.503,04**
TOTAL DO ATIVO	**5.736.002,97**	**5.313.708,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.180,84	4.043,07
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	6.180,84	4.043,07
Total do Passivo Circulante	**6.180,84**	**4.043,07**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	5.729.822,13	5.309.665,21
Superávits ou Déficits Acumulados	5.729.822,13	5.309.665,21
Total do Patrimônio Líquido	**5.729.822,13**	**5.309.665,21**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.736.002,97**	**5.313.708,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.075.225,20	3.071.636,24
Ativo Permanente	2.660.777,77	2.242.072,04
Total do Ativo	**5.736.002,97**	**5.313.708,28**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	298.730,16	588.154,88
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**298.730,16**	**588.154,88**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.437.272,81**	**4.725.553,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**26.900,00**	
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	26.900,00	
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**1.056,86**	**8.971,82**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	1.056,86	8.971,82
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**1.934.841,93**	**2.299.776,46**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-58.251,55	-43.550,22
10270010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	-26,50	
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA		-928,34
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48,29	48,06
10270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-16.200,44	-6.525,57
10270048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	82.001,47	320.936,68
10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.763,93	35.473,96
10270051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.648,98	714,71
10270053 - GESTÃO DO SUS	7.582,79	603.429,17
10279999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.894.274,96	1.390.178,01
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**820.407,25**	**174.733,08**

20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	740.841,35	157.946,44
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	79.565,90	16.786,64
20280000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	**-6.711,00**	
20280012 - FARMÁCIA BÁSICA	-6.711,00	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.776.495,04**	**2.483.481,36**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BB5049B5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 12/03/2021 **Chegada:** 12/03/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma)50%
		Valor Unitário	163,51
Cidade/UF:	Porto-Velho/RO	**Valor Total**	**163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista ira deslocar-se deste município de Nova União – RO, no dia 12/03/2021, até a cidade de Porto -Velho/RO, onde conduziu o paciente Ednaldo Fonseca e sua acompanhante Rosania Brito Da Rocha.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **163,15 (cento e sessenta e três reais e quinze centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 15/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7012AC06

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 26/02/2021 **Chegada:** 26/02/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que deslocou deste município de Nova União – RO no dia 26/02/2021, até a cidade de Cacoal/RO, onde conduzir o pacientes Valter Flauzim Morais, juntamente com o médico **de plantão, e técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela,** onde realizou acompanhamento técnico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 03/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1EEFA48

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU
Saída Chegada Nº de Diárias 10 (dez) 30%

	15/03/2021	15/03/2021	01	
	16/03/2021	16/03/2021	01	
	17/03/2021	17/03/2021	01	
	19/03/2021	19/03/2021	01	
	22/03/2021	22/03/2021	01	
	23/03/2021	23/03/2021	01	
	24/03/2021	24/03/2021	01	
	26/03/2021	26/03/2021	01	
	30/03/2021	30/03/2021	01	
	31/03/2021	31/03/2021	01	
			Valor Unitário	**97,89**
Cidade/UF:	Ji-paraná/RO		**Valor Total**	**978,90**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezatte, Valdeci Yeu, Maria de Lurdes Prata, Elmira Teodora e José Inacio Barbosa todas as segundas, terças, quartas, sextas feira que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **978,90** (novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Autorizado em: 15/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B0CB744C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021/SEMED

Portaria nº 021/2021/SEMED Porto Velho, 05 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-015/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre, para realizar acompanhamento, assessoramento e orientação pedagógica tendo o inicio do ano letivo de 2021, que tem por objetivo atender os alunos com o **Ensino Remoto** e assim garantir o direito de aprendizagem dos alunos em tempo de pandemia devido ao COVID – 19, bem como assessorar os diretores das escolas a contemplar o protocolo de segurança do plano de retorno as aulas presenciais. No período de 15 à 20/03/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 053/2021/SETOR RURAL/DPE/SEMED de 24 de fevereiro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	299.851	Professora	Distrito Jaci Paraná, Distrito de Nova Mutum; Distrito de Fortaleza do Abunã; Distrito de Extrema; Distrito de Nova California.	5 ½	150,00	825,00
Elpidio Lima Pedroso	108.747	Especialista em Educação		5 ½	150,00	825,00
Rosiane de Souza Vilhena	256.257	Agente Administrativo		5 ½	120,00	660,00
Evandro Pereira Ramos	198.061	Motorista		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.970,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72CDC29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021/SEMED

Portaria nº 022/2021/SEMED Porto Velho, 09 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-016/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7 (sete e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre, para realizar o georreferenciamento das rotas que atenderá o Transporte Escolar Municipal e orientação aos diretores e secretários escolares para o cadastramentos dos dados dos alunos no sistema do Via Escolar. No período de 15 à 19/03/2021; 22 à 26/03/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 016/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 10 de fevereiro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diego Sebastian Santos de Oliveira	1001173	Diretor Departamento Logistico	Joana Darc/BR 319; Abunã; Nova Mutum Paraná	7	150,00	1.050,00
TOTAL						**1.050,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C715090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2021/SEMED

Portaria nº 047/2021/SEMED Porto Velho, 08 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-018/2021.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocarem até as escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre, para realizarem o georreferenciamento das rotas que atenderá o Transporte Escolar Municipal e orientação aos diretores e secretários escolares para o cadastramentos dos dados dos alunos no sistema do Via Escolar. No período de 15 à 19/03/2021, fazendo jus à meia diária por dia. Conforme solicitação constante no Memorando nº 01/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 08 de Fevereiro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daiany Faustino Nunes	98.146	Técnica Administrativa	Joana Darc/ BR 319	2 ½	120,00	300,00
Zeno Ramos Gomes	67810	Professor		2 ½	150,00	375,00
Girlene Lima Oliveira Castro	80.730	Técnica Administrativa		2 ½	120,00	300,00
Sildomar Antônio Borges	219.346	Motorista		2 ½	120,00	300,00
Enio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Técnico Administrativo		2 ½	120,00	300,00
Marcos Henrique da Silva	29.844	Técnico Administrativo		2 ½	120,00	300,00
Lairton Lopes de Oliveira	319.030	Tec. Adm. Educacional NI		2 ½	120,00	300,00
Augusto de Souza Leite	245581	Técnico Administrativo		2 ½	120,00	300,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Técnico Administrativo		2 ½	120,00	300,00
Francisco das Chagas Ferreira Lima	96.860	Motorista		2 ½	120,00	300,00
Cristiane Chaves Machado	317348	Agente Administrativo		2 ½	120,00	300,00
Leonardo Andrade Rodrigues	243741	Técnico Administrativo		2 ½	120,00	300,00
Damião Hadeija de Oliveira	10.554	Motorista		2 ½	120,00	300,00
Rosaneire Moreno	16825	Monitor de ensino		2 ½	120,00	300,00

TOTAL	**4.275,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42F4025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00037-00/2021

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00037-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA.	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.303.316.2.627 – Manutenção da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30 – Material Permanente 1.023 – Recursos Hidricos

Quantidade Solicitada	**Und.**	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
32 (06 MESES)	FRASCO/AMPOLA	**BERACTANTO**, SOLUÇÃO INJETÁVEL (25 MG/ML), 4ML, FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DO PULMÃO BOVINO	R$ 869,22	R$ 27.815,04
2.600 (06 MESES)	FRASCO/AMPOLA	**CEFALOTINA**, SÓDICA PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	R$ 6,84	R$ 17.784,00
2.000 (06 MESES)	FRASCO/AMPOLA	**CEFAZOLINA**, PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	R$ 8,82	R$ 17.640,00
200 (06 MESES)	FRASCO/AMPOLA	**CEFEPIMA**, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE, FRASCO AMPOLA	R$ 20,04	R$ 4.008,00
TOTAL				**R$ 67.247,04**

Das circunstâncias que levaram a ocasião do presente instrumento, apontamos a priori, que os itens/lotes visados, presentes na **ARP** supracitada a ser aderida, encontram-se com estoques em situação crítica em nossa CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), conforme relatório do **ANEXO XIII**; tendo ciência do **CMM** (Consumo Médio Mensal) dos itens, que claramente prognosticam o futuro desabastecimento dos mesmos na rede municipal. Manifestamos ainda que, o processo para aquisição que fora outrora elaborado e concluso, sendo esse o Processo Administrativo **n° 02.00283-00/2019/SGG/SGP – INJETÁVEIS III**, teve a **ARP n° 064/2019** disponível para gerenciamento do item pretendido, entre outros, para aquisição; onde, posteriormente, apresentou saldo zerado após gerenciamentos para ressuprimento de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.Sendo assim, no intuito único e específico de assegurar o direito à saúde, em conformidade com o que determina a Constituição Federal/88 e as Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 9.836/99; assim como o que trata a Portaria Nº 1555/2013 (**ANEXO X**), de 30 de Julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde; a fim de evitar maiores crises no setor, e danos aos pacientes atendidos e internados nas unidades de saúde deste município; a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica, sugere e solicita a abertura de processo administrativo para esta aquisição via adesão em ARP. Por conseguinte, tal situação de "estoque crítico" requer rapidez na aquisição, no entanto, é importante advertir e salientar que, não existiu por parte da Assistência Farmacêutica, imprudência, negligência, ou falta de planejamento para manter o estoque regular da CAF municipal, pois as solicitações de implantação de sistema de registro de preços, foram estartadas dentro da programação anual; sendo assim, o presente instrumento é uma medida excepcional e fundamentada, e não decorre de mero costume ou liberalidade, considerando que, tal fármaco, é insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar, interrupções de procedimentos de saúde, bem como pode afetar a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde municipal.

ATA
Órgão Detetor: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL,** Autorização do Órgão Detentor: **OF. 180/2021/SUPEL-SIRP**, de 29 de Janeiro de 2021; **Fls. 1142/143; Adesão Ata de Registro de Preço nº. 275/2020 do Pregão Eletrônico nº. 585/2019 oriundo SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU/RO;** Data de Homologação: **18/09/2020**; **Pregão Eletrônico nº. 585/2019**.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 15.800.545/0003-11;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 06/01/2020 Fls. 137.**
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO **Nº 013/2021/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA** Fls. **301 a 307;** FUNDAMENTO LEGAL: **Conforme art. 55, XIII, da Lei nº. 8.666/93**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 15 de Março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7A03CB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°011/2021, dispensa de licitação nº003/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de peças e contratação de serviços para dar revisão nos veículos oficiais desta Casa de Leis, conforme discriminado abaixo:

Peças e Serviços para revisão do veículo RENAULT DUSTER 2.0, ano fab./mod. 2016/2017				
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Filtro ar condicionado	UN.	01	20,00
02	Filtro ar motor	UN.	01	38,88
03	Filtro combustivel	UN.	01	13,88
04	Filtro lubrificante	UN.	01	18,01
05	Óleo selenia 10W40	LT.	06	31,00
06	Alinhamento das rodas	SERV.	01	40,00
07	Balanceamento das rodas	SERV.	01	39,00
08	Serviços mecânicos para revisão	SERV.	01	19,00
Peças e Serviços para revisão do veículo FIAT SIENA 1.4, ano fab./mod. 2012/2013				
Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unitário
01	Filtro ar condicionado	UN.	01	14,86
02	Filtro ar motor	UN.	01	22,34
03	Filtro combustivel	UN.	01	13,13
04	Filtro lubrificante	UN.	01	17,89
05	Kit correia dentada + tensor	UN.	01	145,01
06	Óleo selenia 10W40	LT.	03	32,00
07	Alinhamento das rodas	SERV.	01	39,00
08	Balanceamento das rodas	SERV.	01	31,00
09	Serviços mecânicos para revisão	SERV.	01	149,00
Valor total (R$)				**903,00**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
Nome do Credor: **CENTER CAR COM. DE PEÇAS LTDA-ME** (CNPJ:07.830.406/0001-40), para aquisição dos itens acima discriminados, no valor total de R$903,00 (novecentos e três reais);

Valor total para a aquisição dos itens R$903,00(novecentos e três reais).

Rio Crespo - RO, 15 de Março de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B88945D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº 18/2021.
Proc. Administrativo nº: 190/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS/10M³, PARA DAR SUPORTE AO ATENDIMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS COM O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) QUE NECESSITAREM DE OXIGÊNIO.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Cilindro de oxigênio gasoso medicinal com 95,5% de pureza, contendo 10m³ em cada.	UND	10	3.783,62	37.836,20
TOTAL				**R$ 37.836,20**	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 37.836,20 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta de Fornecimento junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 15 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:872D1CBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2020

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.641.105,04	4.898.089,66
Receitas derivadas e originárias	7.752,76	276.772,25
Transferências correntes recebidas	5.633.352,28	4.621.317,41
DESEMBOLSOS	5.658.936,60	4.816.996,18
Pessoal e demais despesas	5.658.936,60	4.797.996,18
Transferências concedidas	0,00	19.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-17.831,56	81.093,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-17.831,56	81.093,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	94.602,28	13.508,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	76.770,72	94.602,28
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.629,06	273.334,52
Remuneração das Disponibilidades	1.123,70	3.437,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.752,76	276.772,25
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.633.352,28	4.621.317,41
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.633.352,28	4.621.317,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	19.000,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	19.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	5.573.212,23	4.875.477,61
Gestão Ambiental	0,00	0,00

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
	85.724,37	-77.481,43
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.658.936,60	4.797.996,18

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS: BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e sPeÁuGsINeAqu:5ivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamento.

2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2020 foi de R$ -17.831,56 evidenciando o quanto o esta Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza. O valor líquido das atividades de investimento foi não houve movimentação

4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - O valor líquido das atividades de financiamento não Houve movimentação.

5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de 76.770,72 diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2019 valor R$ 94.602,28 e o caixa Final de 2020, valor R$ -17.831,56.

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6D9CF735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-2021

Processo nº 4821/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

VALIDADE DA ATA: 16.03.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.692.108/0001-46, situada na AV Rio de Janeiro, nº630, Nova Cacoal, no Município de Cacoal – RO., daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a). Evandro Walter, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.209.970-2 SESP/PR e CPF sob nº 028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO, Telefone para (69) 98419-1136, contato e-mail: evandrowalter@hotmail.com

J. L. P. BENTO – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.647.855/0001-22, situada na AV Rondônia, nº 3707, Centro, no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a). José Luiz Pereira Bento, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 487643 SSP/RO e CPF sob nº 418.918.722-49, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO. Telefone para contato (69) 3641-3913 e (69) 99908-3913.

FENIX GRILL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, situada na AV Turibio Odilon Ribeiro, nº 694, Bairro Apedia, no Município de Pimenta Bueno – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a) Carolina da Rocha Sanches, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF sob nº 006.805.442-40, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno – RO., **e-mail: casadecarneobistecao @hotmail.com,** Telefone para contato (69) 9 9991-1259.

M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV: Norte Sul nº 5660 Centro, telefone: (69) 3442-2900, e-mail: luanovaezequiel@gmail.com, no Município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a). Ezequiel Pereira Gonçalves, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 56870 SSP/RO e CPF sob nº 665.292.712-87, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.
E. J. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.515.349/0001-88, situada na AV; Juscelino Kubitschek Nº 3172, Setor 13, telefone para contato (69) 3418-2795; e-mail: trentobrasilandia@outlook.com, no Município de Nova Brasilândia – RO; daqui a diante simplesmente tendo como representante o (a) Sr.(a) Eloi José Comachio, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.018.788 SSP/PR e CPF sob nº 283.699.209-34, residente no Município de Nova Brasilândia – RO

POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.210.256/0001-29, situada na Chácara Lote 13ª Gleba 01, D'Jaru Uaru – Setor Leitão – Zona Rural, Município de Presidente Médice – RO., Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Rodrigo de Oliveira Rodrigues RG nº 1107448 SESDEC RO, CPF Nº 006.505.072-07, residente no Município de Presidente Médice – RO. telefone para contato (69)3471-1012 e (69) 99902-3207.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 10/2021 para Registro de Preços nº 10/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 10.692.108/0001-46 J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
20	AMIDO DE MILHO, embalado em papel impermeável ou saco plástico, limpo, não violado, e resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. Padrão Maisena, Zaeli, Maitá.	bernardo	PCT	700,0000	6,2500	4.375,00
47	Caldo de galinha caipira, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 8 gramas.	arisco	UND	950,0000	1,0000	950,00
67	CENOURA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	regiÃ£o	KG	4.420,0000	3,7500	16.575,00
79	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá- la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de	ave norte	KG	16.343,0000	8,1000	132.378,30

	identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)					
81	Creme de leite, origem animal, embalado em lata ou tetrapak, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção.	italac	UND	200,0000	2,7500	550,00
113	Iogurte cremoso, obtido do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos a saúde, que realizam a fermentação láctica, sobre o leite produto pasteurizado adoçado e com sabor, embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com polpa de frutas sabores varias, embalagem saco plástico de 900 ml.	unibaby	UND	5.500,0000	3,9000	21.450,00
184	REPOLHO ROXO, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intactos	regiÃ£o	KG	200,0000	4,1500	830,00
Total do Fornecedor:						**177.108,30**

Fornecedor: CNPJ: 05.647.855/0001-22 J. L. P. BENTO - ME

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
3	ABÓBORA MADURA cabotiã, da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	regiao	KG	2.250,0000	2,4700	5.557,50
6	Achocolatado em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Padrão Toddy, Nescau.	bernado	UND	3.574,0000	3,3900	12.115,86
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com 500 ml. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.	kaiary	UND	2.079,0000	0,8800	1.829,52
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência	kaiary	UND	1.619,0000	1,0700	1.732,33
	Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com300 ml. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.					
59	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	krause	KG	14.093,0000	18,0000	253.674,00
61	Carne de charque (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	riomar	KG	1.300,0000	32,2500	41.925,00
62	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	magnata	KG	1.000,0000	13,7300	13.730,00
78	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá- la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.(COTA 25% PARA ME E EPP)	avenorte	KG	5.447,0000	7,7100	41.996,37
98	FILÉ DE FRANGO congelado acondicionado em embalagens de 1kg. Temperatura de entrega – 18ºC. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	avenorte	KG	1.000,0000	10,0900	10.090,00
104	FRANGO LIMPO CONGELADO, peça inteira (2.500 a 3.500 gramas), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá- la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	avenorte	KG	2.500,0000	7,9700	19.925,00
105	FUBÁ DE MILHO, de 1 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho de desgerminado, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino amarelo livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, o produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	real	KG	2.472,0000	3,0000	7.416,00
111	GUARDANAPO DE PAPEL, na cor branca, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	uno	PCT	715,0000	2,5000	1.787,50
131	Lingüiça frescal tipo toscana de carne suína pura e limpa, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	exelencia	KG	140,0000	18,6800	2.615,20
138	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, pacote de 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá- las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	sapore	PCT	900,0000	3,2400	2.916,00
140	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	sapore	PCT	5.700,0000	2,3800	13.566,00
158	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.	rabelo	DZ	3.930,0000	6,9700	27.392,10
Total do Fornecedor:						**458.268,38**

Fornecedor: CNPJ: 13.504.249/0001-86 FENIX GRILL LTDA ME

item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
58	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve	FRIBOI	KG	4.697,0000	28,0000	131.516,00

	apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme. (COTA 25% ME E EPP)					
Total do Fornecedor:						**131.516,00**

Fornecedor: CNPJ: 18.235.272/0001-36 M.R. GONÇALVES COMRCIO EIRELI - ME

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	Abacaxi in natura, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	REGIÃƒO	KG	1.800,0000	4,2000	7.560,00
4	Abobrinha verde, selecionada, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	1.480,0000	3,1000	4.588,00
5	Acelga, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	1.020,0000	3,3300	3.396,60
8	ADOÇANTE DIETÉTICO artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno	ZE ROCAL	UND	33,0000	9,1000	300,30
	atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Embalagem com 100 ml. Assugrin, Doce Menor, Lowçucar.					
9	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, EM SACHÊ, a base de SUCRALOSE. Acondicionado em envelopes: sachê com 0,8 a 1g. Val.1 anoa contar da data da entrega; suas condições deverão.	ADOCIL	CX	50,0000	7,5500	377,50
10	AGRIÃO - região: in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. maços aproximadamente 300 gramas.	REGIÃƒO	MAÇO	800,0000	5,5300	4.424,00
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Galão com 20 litros. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.	LINDAGUA	GALAO	5.250,0000	6,4000	33.600,00
14	ALFACE - REGIAO: IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICOS E INTACTOS. MAÇOS APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	REGIÃƒO	MAÇO	2.000,0000	3,8000	7.600,00
15	ALMEIRÃO - região: in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos. maços aproximadamente 300 gramas.	REGIÃƒO	MAÇO	1.440,0000	3,6500	5.256,00
16	ALHO NACIONAL, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	NACIONAL	KG	1.700,0000	12,4700	21.199,00
17	Alimento pré-cozido a base de arroz, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em lata de 400 gramas.	BERNARDO	UND	235,0000	8,5000	1.997,50
18	AMACIANTE DE CARNE, líquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em frasco com 120 gramas de peso líquido.	SAZON	PCT	120,0000	18,2000	2.184,00
19	Amendoim, leguminosa capsular, cônica, de tamanho com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos plásticos contendo 500 gramas de peso líquido.	BERNARDO	PCT	150,0000	8,6000	1.290,00
21	APRESUNTADO, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Padrão Seara, Sadia, Perdigão. .	SEARA	KG	240,0000	29,6000	7.104,00
22	ARROZ integral, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 1 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE.	SOLTINHO	PCT	100,0000	6,2000	620,00
23	ARROZ, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 5 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE.(COTA 25% ME E EPP)	SOLTINHO	PCT	2.675,0000	19,7000	52.697,50
24	ARROZ, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 5 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE.(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	SOLTINHO	PCT	8.025,0000	19,7000	158.092,50
25	Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violada, e resistente, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso aproximado 250g. Padrão Jasmine, Quaker, Nestlé.	QUAKER	UND	630,0000	5,1000	3.213,00
26	AMEIXA Fruta in natura, características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	NACIONAL	KG	100,0000	12,4000	1.240,00
27	AMEIXA SECA tipo seca, sem caroço, em pacote com 500gr. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a conar da data da entrega. Similares a marca: Rocha Bastos, yara hanna, morilas, gleba, la violeteira.	VIOLETERA	PCT	60,0000	29,3000	1.758,00
28	AZEITE DE OLIVA SACHÊ com aproximadamente, 0,1% - 0,5% de acidez. Embalagem sachê de 04ml. Caixa com 200 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	GALO	CX	80,0000	45,0000	3.600,00
29	Bacon, defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	SEARA	KG	60,0000	27,2000	1.632,00
30	BANANA DA TERRA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	360,0000	3,6000	1.296,00
31	BANANA MAÇÃ, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas,	REGIÃƒO	KG	1.450,0000	4,2000	6.090,00

	larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.					
32	Banana Missouri, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	REGIÃƒO	KG	800,0000	4,2000	3.360,00
33	Banana prata selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	REGIÃƒO	KG	800,0000	5,1000	4.080,00
34	Banana Nanica selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	REGIÃƒO	KG	100,0000	5,2000	520,00
35	BATATA DOCE: selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos polietileno, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	700,0000	3,8000	2.660,00
36	BATATA INGLESA: selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos polietileno, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	6.050,0000	3,7700	22.808,50
37	BATATA PALHA pacote com 1kg com validade mínima de 72 dias na data da entrega. Batata fina processada, composição básica gordura vegetal, sal refinado, sabor natural, palha, acondicionado em saco filme laminado capacidade de 140gr cada unidade, com validade de 72 dias a partir da data da entrega.	ZAELI	PCT	20,0000	9,7000	194,00
38	BERINJELA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	NACIONAL	KG	200,0000	4,1000	820,00
39	BETERRABA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	NACIONAL	KG	2.120,0000	4,0000	8.480,00
40	Biscoito de polvilho isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Pacotes contendo 300g.	LUAN	PCT	300,0000	5,9000	1.770,00
41	BISCOITO DOCE tipo maisena, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem contendo 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LUAN	PCT	7.150,0000	3,2000	22.880,00
42	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LUAN	PCT	6.950,0000	4,2000	29.190,00
43	BISCOITO integral, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem contendo 400 gramas.	LUAN	PCT	270,0000	5,4000	1.458,00
44	BISCOITO SALGADO tipo Cream Cracker, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LUAN	PCT	8.150,0000	3,2000	26.080,00
45	BISTECA BOVINA, congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOKRAUSE	KG	1.300,0000	24,9000	32.370,00
46	CAFÉ puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas de peso líquido.	TREVIZANI	PCT	5.160,0000	8,1000	41.796,00
48	CANELA EM PAU, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Apresentação em pacote com 10 gramas.	DA PENHA	UND	30,0000	1,9000	57,00
49	CANELA EM PÓ, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 10 gramas.	DA PENHA	UND	130,0000	3,3000	429,00
50	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	BERNARDO	UND	400,0000	2,5000	1.000,00
51	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	BERNARDO	UND	1.400,0000	1,8900	2.646,00
52	CANJIQUINHA DE MILHO, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500g.	BERNARDO	PCT	350,0000	1,8900	661,50
53	CARNE BOVINA (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA 25% ME E EPP)	FRIGOKRAUSE	KG	4.600,0000	25,7000	118.220,00
54	CARNE BOVINA (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto:	FRIGOKRAUSE	KG	13.800,0000	25,7000	354.660,00

	próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)					
55	CARNE BOVINA PEÇA INTEIRA OU EM CUBOS (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente	FRIGOKRAUSE	KG	2.000,0000	23,4000	46.800,00
	os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
56	CARNE BOVINA TIPO BIFE magra (alcatra, acém), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOKRAUSE	KG	1.300,0000	20,1000	26.130,00
57	CARNE BOVINA magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOKRAUSE	KG	1.700,0000	20,4000	34.680,00
60	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOKRAUSE	KG	1.900,0000	18,8000	35.720,00
63	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOESTE	KG	1.000,0000	15,6000	15.600,00
64	CARNE BOVINA acem, ou fraldinha ou capa de contra filé ou paleta tipo iscas, cubos ou peça inteira. resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOKRAUSE	KG	2.800,0000	20,8000	58.240,00
65	CATCHUP FRASCO PLASTICO DE 400GR, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos de consistência cremosa, cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frascos plásticos de 400gr, validade mínimo de 9 meses a contar da data de entrega.	BERNARDO	FRASC	20,0000	3,9000	78,00
66	CEBOLA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	NACIONAL	KG	4.800,0000	3,3000	15.840,00
69	CEREAL À BASE DE FARINHA DE MILHO pré-cozido para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem aproximada de 230 plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIBON	SACH	1.280,0000	12,5000	16.000,00
70	CHÁ DE CAMOMILA, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saquinhos – 10 gr.	DA PENHA	CX	312,0000	5,8000	1.809,60
72	CHÁ MATE, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido.	CAMPILAR	UND	3.848,0000	4,7000	18.085,60
73	CHEIRO VERDE, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Maço de 200 gramas.	REGIÃƒO	MAÇO	2.300,0000	2,8500	6.555,00
74	CHUCHU, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	3.680,0000	4,6500	17.112,00
75	Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100 gramas.	CAMPILAR	PCT	250,0000	2,7000	675,00
76	COLORAU EM PÓ, tipo da região, embalado em saco plástico hermeticamente lacrado, limpo, não-violado, apresentado em pacotes de 500 gramas de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BERNARDO	PCT	630,0000	2,9000	1.827,00
77	Couve - Região in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. MAÇO DE 200GRS. MAÇO	REGIÃƒO	MAÇO	2.600,0000	5,2000	13.520,00
80	CRAVO DA ÍNDIA, constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100 gramas.	DA PENHA	UND	74,0000	4,1900	310,06
84	Ervilha em conserva, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAMPILAR	LATA	160,0000	2,0000	320,00
85	ERVILHA EM CONSERVA, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 3 kg de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAMPILAR	LATA	65,0000	16,7000	1.085,50
86	EXTRATO DE TOMATE tipo pasta, unidade de 340 gramas, embalagem: Sache. Industrializado,	FUGINI	UND	2.850,0000	2,1000	5.985,00

	preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30gr, 0gr de gorduras totais e 0gr de gorduras trans. mínimo de 0,8gr de fibra alimentar. V					
87	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg. FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes,	REGIÃƒO	KG	400,0000	4,4500	1.780,00
	limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.					
88	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	REGIÃƒO	KG	800,0000	4,0500	3.240,00
89	FARINHA DE MILHO, amarela, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 500 gramas.	CAMPILAR	PCT	300,0000	3,7500	1.125,00
90	FARINHA DE TRIGO, especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 01 kg. Padrão Dona Benta.	CONSOLATA	PCT	700,0000	3,3000	2.310,00
91	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, em grão seco e triturado, embalagem em saco de polietileno de 500gr, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente.	BERNARDO	UND	150,0000	3,2000	480,00
92	Farinha láctea alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Contendo aproximadamente 400 gramas.	NESTON	LATA	600,0000	8,6000	5.160,00
93	FEIJÃO TIPO 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	BERNARDO	KG	5.500,0000	7,0900	38.995,00
94	FEIJÃO - PRETO TIPO 1, novo de primeira qualidade, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	BERNARDO	KG	400,0000	8,4000	3.360,00
95	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	SOFT INSTANET	UND	170,0000	13,5000	2.295,00
96	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monocálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem 100 gramas. Padrão Royal.	ROYAL	UND	150,0000	2,4000	360,00
97	FÍGADO BOVINO fresco, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	FRIGOKRAUSE	KG	1.750,0000	13,4000	23.450,00
99	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA OU SURUBIM, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado.	REGIÃƒO	KG	500,0000	35,7000	17.850,00
100	"Filme plástico PVC, transparente para envolver, proteger e conservar alimentos; bobina com 45cm largura x 300 metros de comprimento. UND 25,00 "	WYDA	UND	50,0000	24,4500	1.222,50
101	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE, modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes- FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação em lata de 400 gramas.	NESTOGENO	LATA	50,0000	106,0000	5.300,00
102	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE, modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes- FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NESTOGENO	LATA	530,0000	43,4000	23.002,00
103	FÓSFORO, confeccionado em madeira, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PARANA	MAÇO	140,0000	3,3000	462,00
106	GARFO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	NIL FESTAS	PCT	215,0000	3,3000	709,50
107	GELATINA DIET EM PÓ sabores diversos, sem açúcar, com aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g.	ZAELI	UND	80,0000	1,7000	136,00
108	GELATINA EM PÓ sabores diversos, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g.	ZAELI	UND	250,0000	4,1000	1.025,00
109	GENGIBRE, isento de sujidades, embalagem de 1kg	REGIÃƒO	KG	20,0000	16,5900	331,80
110	"GOIABA, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. PCT 400,00 "	REGIÃƒO	KG	400,0000	6,1600	2.464,00
112	GRÃO DE BICO, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substancia nocivas,	CAMPILAR	UND	30,0000	6,5000	195,00

	parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500gr					
114	IOGURTE 120ML produto obtido através de leite e ou leite reconstituído padronizado em seu contendo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de baterias lácteas especificas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminação, sujidades, corpos estranhos, em frascos plásticos, não serão permitidas embalagens danificadas. (pote de 120ml).	REAL	UND	500,0000	1,9800	990,00
115	JILÓ, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	200,0000	2,3000	460,00
116	LARANJA, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	3.800,0000	2,0500	7.790,00
117	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400 gramas. Padrão Moça, Italac.	NILZA	UND	300,0000	4,3000	1.290,00
118	Leite de Cabra em pó integral, instantâneo, enriquecido com ácido fólico (vitamina B9), envasado em lata de 400g com tampa abre-fácil. Incluí colher-medida.	REGIÃƒO	LATA	40,0000	11,3500	454,00
119	Leite de coco. Ingred: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. Não contém glúten, 500 ml.	JASMIE	UND	50,0000	6,5500	327,50
120	Leite de soja em pó, embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300 gramas. Danone, Jasmine, Nestlé.	JASMIE	LATA	180,0000	29,6000	5.328,00
121	LEITE DE SOJA, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Apresentado em lata de 400g. Padrão: Nan soy, Aptamil soja, suprasoy.	NAN	LATA	640,0000	18,8000	12.032,00
122	Leite em pó desnatado instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g. Padrão Nestlé, Itambé, Danone. Leite em pó desnatado instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g. Padrão Nestlé, Itambé, Danone.	ITAMBÃ‰	LATA	150,0000	15,0000	2.250,00
123	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas. Padrão Nestlé, Itambé, Danone.	ITAMBÃ‰	LATA	140,0000	10,3000	1.442,00
124	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro.	ITALAC	LT	2.000,0000	3,3000	6.600,00
125	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, UHT integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro.(COTA 25% ME E EPP)	ITALAC	LT	11.250,0000	3,3000	37.125,00
126	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, UHT integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro.(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	ITALAC	LT	33.750,0000	3,3000	111.375,00
127	Leite Integral longa vida. Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	ITALAC	UND	7.000,0000	4,2000	29.400,00
128	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetrapak, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	PIRACANJUBA	UND	270,0000	4,2000	1.134,00
129	LENTILHA, tipo 1, nova de qualidade, embalagem plástica de 500 gr, transparente, resistente e integra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 8 meses.	VIOLETERA	UND	60,0000	8,2500	495,00
130	LIMÃO TAITI, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	560,0000	3,4000	1.904,00
132	Lingüiça tipo calabresa, carne suína pura e limpa, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	SEARA	KG	340,0000	17,1000	5.814,00
133	Lingüiça frescal de frango, pura e limpa, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	SEARA	KG	800,0000	19,7000	15.760,00
134	LOURO, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC nº 276/2005. Com 6 gramas aproximadamente.	REGIÃƒO	UND	30,0000	6,4000	192,00
135	MAÇA NACIONAL, selecionada in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de	NACIONAL	KG	1.160,0000	4,1000	4.756,00

	sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.					
136	MACARRÃO CONCHINHA, pacote de 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	LIANE	PCT	600,0000	3,3000	1.980,00
137	Macarrão de arroz tenha a mesma textura e sabor das massas tradicionais, com o diferencial de serem muito mais saudáveis, pois não possui glúten nem gordura trans. São enriquecidas com ovos. - 0% de Gorduras Trans. Com Ovos - Não Contém Glúten Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não Contém Glúten. Disponível em embalagem: Pacote 500 gramas.	LIANE	PCT	110,0000	4,2000	462,00
139	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, pacote 500gr produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	LIANE	PCT	6.300,0000	2,3000	14.490,00
141	MACARRÃO TIPO LASANHA pré cozida embalagem 1kg, massa alimentícia seca pre-cozida, formato lasanha cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, agua e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200 gr, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	LIANE	PCT	60,0000	8,2500	495,00
142	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com a RDC nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	SOYA	UND	250,0000	3,9000	975,00
143	MAMÃO PAPAIA, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	2.800,0000	3,1500	8.820,00
144	MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Sem terra. MANDIOCA da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Sem terra.	REGIÃƒO	KG	2.940,0000	2,7000	7.938,00
145	MARGARINA EM SACHÊ sem sal. Embalagem individual contendo entre 10 e 15 gr. Data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses após a entrega.	DELICIA	UND	5.000,0000	0,8500	4.250,00
146	MARGARINA VEGETAL LIGHT, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados com 0% de gorduras trans, até 38% de lipídeos podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó enriquecido com vitaminas adicionado ou não de sal apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo. Prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, unidade de 500gr embalagem pote plástico. Embalagem de 500 gr.	DELICIA	POTE	30,0000	5,5000	165,00
148	MARGARINA vegetal, embalagem com 1kg, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, peso liquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde.	DELICIA	POTE	50,0000	8,9000	445,00
149	MELANCIA, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	500,0000	3,4000	1.700,00
150	MELÃO, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	300,0000	4,2000	1.260,00
151	MEXERICA/POCAN, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intactos.	REGIÃƒO	KG	200,0000	5,3500	1.070,00
152	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	BERNARDO	PCT	2.450,0000	2,1000	5.145,00
153	MILHO VERDE EM CONSERVA, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 200 gramas.	FUGINI	LATA	185,0000	2,6500	490,25
154	MILHO VERDE EM CONSERVA, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 3 Kg.	FUGINI	LATA	70,0000	17,9000	1.253,00
155	NOZ MOSCADA, pacote com 2 (duas) unidades.	DA PENHA	PCT	10,0000	7,6500	76,50
156	ÓLEO DE SOJA, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900 ml.(COTA 25% ME E EPP)	ABC	UND	12.050,0000	6,9000	83.145,00
157	ORÉGANO, desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. Pacote com 10 gramas.	DA PENHA	UND	160,0000	4,0900	654,40
159	PALITO DE DENTE, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades.	PARANA	CX	185,0000	1,3000	240,50
160	PÃO DOCE o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado.	SH	KG	3.100,0000	9,6000	29.760,00
161	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.	SH	KG	23.450,0000	11,2000	262.640,00
163	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	WYDA	ROLO	542,0000	4,9000	2.655,80
164	PEIXE DE COURO (tipo pintado) em posta, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade.	REGIÃƒO	KG	700,0000	25,5000	17.850,00
165	PEIXE DE ESCAMA (tipo tambaqui) em posta, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade	REGIÃƒO	KG	700,0000	17,4000	12.180,00

166	PERA in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos de acordo com a resolução 12/78 DA CNNPA	NACIONAL	KG	80,0000	8,2500	660,00
167	Pêssego, de qualidade, in Natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor fecha parentes) apresentadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	NACIONAL	KG	50,0000	8,6000	430,00
168	Pepino caipira, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	750,0000	3,2300	2.422,50
169	PIMENTÃO DA REGIAO: SELECIONADO, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E INTACTOS.	REGIÃƒO	KG	140,0000	6,7000	938,00
176	POLVILHO DOCE, embalagem com até 1Kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	CAMPILAR	PCT	60,0000	3,8000	228,00
178	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, embalagem com 400 gr pacote de dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	REAL	PCT	50,0000	8,0000	400,00
179	QUEIJO MUSSARELA da região, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a condicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	ITALAC	KG	780,0000	20,3000	15.834,00
180	QUEIJO PARMESÃO RALADO composição: queijo parmesão ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo mussarela (leite, coalho, fermentado lácteo, sal, antiaglutinandte: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sorbico). Sem glutem. Pacote de 100gr	VIGOR	PCT	40,0000	6,3000	252,00
182	REFRIGERANTES sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	LINDAGUA	UND	580,0000	3,2000	1.856,00
183	REFRIGERANTES sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em latas, contendo 350 ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 350 ml.	LINDAGUA	LATA	350,0000	2,5500	892,50
185	REPOLHO VERDE, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	2.870,0000	2,9000	8.323,00
186	RÚCULA - região: in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos. maços aproximadamente 300 gramas.	REGIÃƒO	MAÇO	800,0000	5,7500	4.600,00
187	SARDINHA em lata 250gr com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante prazo de validade de peso liquido	88	LATA	50,0000	4,9000	245,00
188	SAL tipo refinado (iodado), com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação especifica, embalagem plástica polietileno de 01 kg.	LEBRE	KG	2.420,0000	1,1500	2.783,00
189	SALSICHA bovina resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	FRIATO	KG	2.050,0000	8,2000	16.810,00
190	TOMATE da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	2.600,0000	5,1000	13.260,00
191	UVA in natura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	NACIONAL	KG	100,0000	10,4900	1.049,00
192	UVA PASSA DESIDRATADA, preta ou branca, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01kg	VIOLETERA	PCT	20,0000	15,2500	305,00
194	VINAGRE, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Embalagem 750 ml.	TOSCANO	UND	1.050,0000	1,4500	1.522,50
Total do Fornecedor:						**2.238.750,91**

Fornecedor: CNPJ: 34.515.349/0001-88 EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	ABACATE in natura, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	CEASA	KG	200,0000	6,9900	1.398,00
7	AÇÚCAR tipo cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.), cristal branco, aspecto granuloso fino ou médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em saco plástico contendo 2 kg de peso líquido. Padrão Itamarati, Doce Dia.	DOCE DIA	PCT	12.770,0000	5,2700	67.297,90
68	Cereal à base de farinha de arroz, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem de 230g, plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIBOM	SACH	1.230,0000	4,6900	5.768,70
71	CHÁ DE ERVA DOCE, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saquinhos – 10 gr.	NEILAR	CX	312,0000	5,9400	1.853,28
82	Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em potes de plástico limpo, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 gramas, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data	ITALAC	UND	617,0000	7,8900	4.868,13

	de entrega na unidade requisitante.					
83	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico, capacidade aproximada de 800 ml e cerca de 210 mm de diâmetro e 50 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 100 unidades.	WYDA	CX	580,0000	31,3300	18.171,40
147	MARGARINA VEGETAL: PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS COM 0% DE GORDURAS TRANS, 80% DE LIPÍDEOS PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ADICIONADO OU NAO DE SÃO APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SACOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR INSENTOS DE RANÇO E BOLORES EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE 500G EMBALAGEM POTE PLÁSTICO. PADRAO QUALY, DORIANA, DELICIA, BECEL. EMBALAGEM DE 500G.	DELÃ• CIA	POTE	3.050,0000	6,3700	19.428,50
162	PÃO INTEGRAL 50GR, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo integral, farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.	VALLE SUL	KG	1.000,0000	7,1900	7.190,00
177	PRATO DESCARTÁVEL confeccionados em plástico resistente na cor branca mediando aproximadamente 22 cm de diâmetro. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	CRISTALCOPO	PCT	400,0000	2,5900	1.036,00
181	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	300,0000	5,2400	1.572,00
193	Vagem - Região Selecionado in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃƒO	KG	600,0000	5,8900	3.534,00
Total do Fornecedor:						**132.117,91**

Fornecedor: CNPJ: 23.210.256/0001-29 POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
170	Polpa de fruta sabor abacaxi, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	POPY	KG	950,0000	6,8400	6.498,00
171	Polpa de fruta sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	POPY	KG	1.650,0000	7,1200	11.748,00
172	Polpa de fruta sabor caju, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	POPY	KG	1.400,0000	7,7300	10.822,00
173	Polpa de fruta sabor cupuaçu, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	POPY	KG	1.400,0000	7,7900	10.906,00
174	Polpa de fruta sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	POPY	KG	1.490,0000	6,9500	10.355,50
175	Polpa de fruta sabor maracujá, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	POPY	KG	1.650,0000	12,7100	20.971,50
Total do Fornecedor:						**71.301,00**
Totalização:						**3.209.062,50**

Sub-cláusula Primeira:Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário de 07h:30min. às 13h:30 min.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem prévia justificativa à Licitante, a mesma fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis;
8.2 A mão-de-obra para descarregar os produtos no local indicado pela SEMUSA, é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
8.3 Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;
8.4 Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à entrega dos produtos, objeto deste Edital;
8.5 Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;
8.6 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo o município de Rolim de Moura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.
8.7 Caso a empresa vencedora do certame tenha sua sede em outro município que não seja Rolim de Moura, a mesma deverá indicar um representante (devidamente habilitado, nas mesmas condições de habilitação solicitado no Edital) para atender a demanda dos pedidos, no prazo indicado.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 601/2003, de 28/07/2003, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com alterações do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, pelas disposições deste edital e demais normas complementares.

A existência de preços registrados não obriga o Município a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município que opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preço terá assegurado seu direito à contratação.

Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, serão firmadas entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam às disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do registro a fornecer os objetos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento, através da emissão de Liberação Contratual/Nota de Empenho respectivo.

Cada Liberação Contratual/Nota de Empenho será considerada contrato acessório ao principal denominado CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme relatório da COMPRASGOVERNAMENTAIS será O MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL, onde consta a classificação por item de cada fornecedor, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá além do número de ordem em série anual:
Número da licitação e do Processo Administrativo respectivo;
Descrição e especificação do objeto do Registro;
Qualificação dos detentores do Registro;

Preço ofertado pelo detentor;
A liberação será através das solicitações emitidas pela Secretaria requisitante, por meio de processos filhotes, que serão encaminhados para a Diretoria de Registro de Preços para baixa nas planilhas de saldo solicitados.

A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, assinada pelo (a) Secretário (a) de Compras e Licitação, pelo (a) Diretor (a) de Registro de Preços e pelo Representante Legal do Detentor do Registro de Preços.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de doze meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicada no *site* do Portal da Transparência http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br. Com a data de abertura do certame, homologação e vencimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Registro de Preço não poderá ser prorrogado, tendo em vista já ser para um ano, conforme preconiza a Lei vigente.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30.
SEMUSA: 2.140; 2.141; 2.245; 2.273; 2.123; 2.127.
SEMACOL: 2.007.
SEMEC: 2011, 2012,02013, 2014, 2036,2038, 2040 e 2087
SEMAS: 2.155, 2.156, 2.157, 2.160, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.165, 2.166, 2.169, 2.170, 2.316, 2.329, 2.331 e FMDCA 2.181.
SEMOSP: 2.093; 2.096.
SEMAGRI: 2.089.
SEMMADU: 2.109 e 2.110.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
f) Suspensão temporária, pelo período de até 05 (cinco) anos, de participação em licitação e contratação com o Município;
g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas serão aplicadas nos autos apensados ao processo administrativo de aquisição, com nova numeração, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.
Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho será anulada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta.
As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

DA REVISÃO DOS PREÇOS
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa **deverá** efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Município**, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.692.108/0001-46, situada na AV Rio de Janeiro, nº630, Nova Cacoal, no Município de Cacoal – RO., daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a). Evandro Walter, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.209.970-2 SESP/PR e CPF sob nº 028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO, Telefone para (69) 98419-1136, contato e-mail: evandrowalter@hotmail.com

J. L. P. BENTO – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.647.855/0001-22, situada na AV Rondônia, nº 3707, Centro, no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a). José Luiz Pereira Bento, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 487643 SSP/RO e CPF sob nº 418.918.722-49, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO. Telefone para contato (69) 3641-3913 e (69) 99908-3913.

FENIX GRILL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, situada na AV Turibio Odilon Ribeiro, nº 694, Bairro Apedia, no Município de Pimenta Bueno – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a) Carolina da Rocha Sanches, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF sob nº 006.805.442-40, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno – RO., **e-mail: casadecarneobistecao @hotmail.com,** Telefone para contato (69) 9 9991-1259.

M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV: Norte Sul nº 5660 Centro, telefone: (69) 3442-2900, e-mail: luanovaezequiel@gmail.com, no Município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o (a) Sr(a). Ezequiel Pereira Gonçalves, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 56870 SSP/RO e CPF sob nº 665.292.712-87, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

E. J. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.515.349/0001-88, situada na AV; Juscelino Kubitschek Nº 3172, Setor 13, telefone para contato (69) 3418-2795; e-mail: trentobrasilandia@outlook.com, no Município de Nova Brasilândia – RO; daqui a diante simplesmente tendo como representante o (a) Sr.(a) Eloi José Comachio, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.018.788 SSP/PR e CPF sob nº 283.699.209-34, residente no Município de Nova Brasilândia – RO

POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.210.256/0001-29, situada na Chácara Lote 13ª Gleba 01, D'Jaru Uaru – Setor Leitão – Zona Rural, Município de Presidente Médice – RO., Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Rodrigo de Oliveira Rodrigues RG nº 1107448 SESDEC RO, CPF Nº 006.505.072-07, residente no Município de Presidente Médice – RO. telefone para contato (69)3471-1012 e (69) 99902-3207.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:89A6A544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO PREFEITURA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370						
CNPJ: 15.845.365/0001-94						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2020**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**25.122.178,20**	**26.619.083,31**	**25.413.728,82**	**-1.205.354,49**
Receita Tributária			1.338.785,27	1.338.785,27	1.935.586,39	596.801,12
Receita de Contribuições			120.000,00	120.000,00	218.171,33	98.171,33
Receita Patrimonial			463.899,25	463.899,25	41.868,11	-422.031,14
Transferências Correntes			23.148.193,68	24.645.098,79	22.944.951,60	-1.700.147,19
Outras Receitas Correntes			51.300,00	51.300,00	273.151,39	221.851,39
Receitas de Capital (II)				**1.297.000,00**	**1.826.687,76**	**529.687,76**
Alienação de Bens					94.396,55	94.396,55
Transferências de Capital				1.297.000,00	1.732.291,21	435.291,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**25.122.178,20**	**27.916.083,31**	**27.240.416,58**	**-675.666,73**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**25.122.178,20**	**27.916.083,31**	**27.240.416,58**	**-675.666,73**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**25.122.178,20**	**27.916.083,31**	**27.240.416,58**	**-675.666,73**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				4.370.139,47	4.370.139,47	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**24.010.238,20**	**28.924.046,08**	**22.507.171,33**	**21.775.912,00**	**21.757.534,44**	**6.416.874,75**
Pessoal e Encargos Sociais	14.669.968,13	17.190.068,13	14.705.200,30	14.704.870,30	14.689.641,41	2.484.867,83
Outras Despesas Correntes	9.340.270,07	11.733.977,95	7.801.971,03	7.071.041,70	7.067.893,03	3.932.006,92
Despesas de Capital (IX)	**531.940,00**	**2.864.842,04**	**2.094.082,43**	**1.554.171,85**	**1.554.171,85**	**770.759,61**
Investimentos	531.940,00	2.864.842,04	2.094.082,43	1.554.171,85	1.554.171,85	770.759,61
Reserva de Contingência (X)	**240.000,00**	**157.334,66**				**157.334,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**24.782.178,20**	**31.946.222,78**	**24.601.253,76**	**23.330.083,85**	**23.311.706,29**	**7.344.969,02**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**340.000,00**	**340.000,00**	**199.888,01**	**199.888,01**	**199.888,01**	**140.111,99**
Amortização da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	199.888,01	199.888,01	199.888,01	140.111,99
Dívida mobiliária	340.000,00	340.000,00	199.888,01	199.888,01	199.888,01	140.111,99
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**25.122.178,20**	**32.286.222,78**	**24.801.141,77**	**23.529.971,86**	**23.511.594,30**	**7.485.081,01**
Superávit (XIII)			2.439.274,81			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**25.122.178,20**	**32.286.222,78**	**27.240.416,58**	**23.529.971,86**	**23.511.594,30**	**7.485.081,01**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE						
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370						
CNPJ: 15.845.365/0001-94						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2020	Mês: 12			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**224.436,98**	**910.513,41**	**736.187,83**	**736.187,83**	**217.967,57**	**180.794,99**
Outras Despesas Correntes	224.436,98	910.513,41	736.187,83	736.187,83	217.967,57	180.794,99
Despesas de Capital	**2.463.688,58**	**920.864,85**	**780.310,14**	**780.310,14**	**154.990,23**	**2.449.253,06**
Investimentos	2.463.688,58	920.864,85	780.310,14	780.310,14	154.990,23	2.449.253,06
TOTAL	**2.688.125,56**	**1.831.378,26**	**1.516.497,97**	**1.516.497,97**	**372.957,80**	**2.630.048,05**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370					
CNPJ: 15.845.365/0001-94					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2020		Mês: 12		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**22.737,53**	**43.077,74**	**42.313,50**	**2.372,82**	**21.128,95**
Pessoal e Encargos Sociais		3.945,02	3.945,02		
Outras Despesas Correntes	22.737,53	39.132,72	38.368,48	2.372,82	21.128,95
Despesas de Capital		**24.725,89**	**18.093,97**	**6.631,92**	
Investimentos		24.725,89	18.093,97	6.631,92	
TOTAL	**22.737,53**	**67.803,63**	**60.407,47**	**9.004,74**	**21.128,95**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E6256A26

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO FINANCEIRO:	Exercício: 2020	Mês12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**27.240.416,58**	**26.883.624,68**
Ordinária	**20.846.281,44**	**18.871.685,42**

Vinculada	**6.394.135,14**	**8.011.939,26**
Recursos Vinculados à Educação	580.541,96	2.790.787,82
Recursos Vinculados à Saúde	3.319.783,00	2.787.525,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	229.893,74	259.540,42
Recursos Vinculados ao Fundeb	229.319,26	489.655,47
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.034.597,18	1.684.430,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.995.666,62**	**8.565.345,36**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.995.666,62	8.565.345,36
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.406.046,73**	**2.028.887,84**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.271.169,91	1.831.378,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.377,56	67.803,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	114.165,50	128.525,15
Outros Ingressos Extraorçamentários	2.333,76	1.180,80
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**6.671.239,52**	**6.757.216,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.671.239,52	6.757.216,64
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**46.313.369,45**	**44.235.074,52**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**24.801.141,77**	**26.136.137,80**
Ordinária	**8.954.848,15**	**9.774.981,49**
Vinculada	**15.846.293,62**	**16.361.156,31**
Recursos Vinculados à Educação	2.778.959,95	4.422.318,15
Recursos Vinculados à Saúde	7.828.732,35	6.104.372,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.327,53	115.085,52
Recursos Vinculados ao Fundeb	3.448.806,56	3.427.097,24
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.599.467,23	2.292.282,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**10.995.666,61**	**8.565.345,36**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.995.666,61	8.565.345,36
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.693.404,70**	**2.862.351,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.516.497,97	2.184.965,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	60.407,47	547.680,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	114.165,50	128.525,15
Outros Egressos Extraorçamentários	2.333,76	1.180,80
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8.823.156,37**	**6.671.239,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.823.156,37	6.671.239,52
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**46.313.369,45**	**44.235.074,52**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3515924B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.823.156,37	6.671.239,52
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	8.823.156,37	6.671.239,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		5.000,00
Adiantamentos Concedidos		5.000,00
Estoques	6.430,74	19.180,53
Almoxarifado	6.430,74	19.180,53
Total do Ativo Circulante	**8.829.587,11**	**6.695.420,05**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	461.953,77	322.014,32
Créditos a Longo Prazo	253.193,11	322.014,32
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	208.760,66	
Imobilizado	27.827.666,28	26.795.050,02
Bens Móveis	13.244.810,13	12.914.514,35
Bens Imóveis	14.875.778,27	13.952.796,60
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-292.878,73	-72.217,54
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	-43,39	-43,39
Total do Ativo Não Circulante	**28.289.620,05**	**27.117.064,34**
TOTAL DO ATIVO	**37.119.207,16**	**33.812.484,39**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	15.228,89	3.945,02
Pessoal a Pagar	3.410,78	3.705,02
Encargos Sociais a Pagar	11.818,11	240,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	24.277,62	86.372,39
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	24.277,62	86.372,39
Demais Obrigações a Curto Prazo	31.596,09	31.819,84
Valores Restituíveis	31.596,09	31.596,09
Outras Obrigações a Curto Prazo		223,75
Total do Passivo Circulante	**71.102,60**	**122.137,25**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	760.290,07	500.000,00
Encargos Sociais a Pagar	760.290,07	500.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	75.002,21
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	75.002,21
Demais Obrigações a Longo Prazo	371.871,88	442.540,31
Outras Obrigações a Longo Prazo	371.871,88	442.540,31
Total do Passivo Não Circulante	**1.221.041,42**	**1.017.542,52**
Patrimônio Líquido		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	99.423,83	99.423,83
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	99.423,83	99.423,83
Resultados Acumulados	41.819.919,25	32.573.380,79
Superávits ou Déficits Acumulados	41.819.919,25	32.573.380,79
Resultado Não Encerrado do Exercício	-6.092.279,94	
Total do Patrimônio Líquido	**35.827.063,14**	**32.672.804,62**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.119.207,16**	**33.812.484,39**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
CRC003983/RO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.823.156,37	6.671.239,52
Ativo Permanente	28.296.050,79	27.141.244,87
Total do Ativo	**37.119.207,16**	**33.812.484,39**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.337.243,51	4.641.641,07
Passivo Permanente	1.221.041,42	1.017.542,52
Total do Passivo	**5.558.284,93**	**5.659.183,59**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**31.560.922,23**	**28.153.300,80**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
CRC003983/RO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
CRC003983/RO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**3.959.982,37**	**1.487.581,95**
10000048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	382.231,57	270.589,98
10000049 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	92.373,12	40.392,95
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.485.377,68	1.176.599,02
10010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**22.573,23**	**612,91**
10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO DIRETA (5%)	22.573,23	612,91
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**11.946,58**	**2.561,66**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	11.946,58	2.561,66
10080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	**26.072,34**	**38.129,94**
10080031 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	-2.820,72	23.299,99
10080032 - PROGRAMA PDDE	1.290,64	1.284,30
10080033 - PROGRAMA PNAE	13.309,84	1,50
10080034 - PROGRAMA PNATE	13.912,87	13.166,31
10080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	379,71	377,84
10100000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	**-41.643,23**	
10109999 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-41.643,23	
10110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**93.137,89**	**69.805,22**
10110042 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	-4.077,85	-3.246,76
10110043 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	104.956,00	73.312,64
10110078 - CRECHE - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO 60%	-3.533,48	-260,66
10110081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO 60%	-4.206,78	
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**342.486,86**	**231.917,94**
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	106.421,15	69.593,15
10150059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	236.065,71	162.324,79
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**1.380.076,71**	**1.507.541,41**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-117.201,65	-162.363,55
10270009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-14,70	
10270010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	-157,38	-12.856,19
10270011 - PROGRAMA PACS		25.186,46
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA	32.867,89	12.776,49
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	113.311,69	113.143,68
10270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-105.807,66	-68.753,09
10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.380.645,01	1.544.317,51
10279999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	76.433,51	56.090,10
20120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**-1.856.739,26**	**-1.737.059,68**
20120036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-2.159.272,96	-2.240.626,33
20120037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	302.533,70	503.566,65
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**147.761,96**	**439.084,77**
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	139.513,24	239.619,19
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	8.248,72	199.465,58
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	**769.692,98**	**-10.577,67**
20140036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	824.017,90	145.077,19
20140037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-54.324,92	-155.654,86
20150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**26.071,28**	
20150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	26.071,28	
20220000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	**-30.583,90**	
20220016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-30.583,90	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.850.835,81**	**2.029.598,45**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
CRC003983/RO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:14665595

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATRIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONAIS -PREFEITURA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2020	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.012.035,51	2.099.189,71
Impostos	1.825.995,76	1.946.415,64
Taxas	186.039,75	152.774,07
Contribuições	218.171,33	108.859,30
Contribuição de Iluminação Pública	218.171,33	108.859,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	172.488,73	147.202,88
Juros e Encargos de Mora	22.060,33	3.538,83
Variações Monetárias e Cambiais	108.560,29	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	41.868,11	143.664,05
Transferências e Delegações Recebidas	35.789.859,43	33.022.862,69
Transferências Intragovernamentais	11.112.616,62	8.567.919,92
Transferências Intergovernamentais	24.677.242,81	24.004.942,77
Transferências das Instituições Privadas		450.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	265.623,52	2.920.139,71
Ganhos com Alienação	95.314,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	5.500,00	2.520.386,05
Ganhos com Desincorporação de Passivos	164.809,52	399.753,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	335.871,58	67.069,11
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		59,49
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	335.871,58	67.009,62
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	38.794.050,10	38.365.323,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	15.204.870,30	14.666.169,76
Remuneração a Pessoal	10.937.845,91	10.730.812,40
Encargos Patronais	3.658.755,10	3.786.695,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	608.269,29	148.661,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.892.941,63	7.546.777,86
Uso de Material de Consumo	1.930.498,08	1.345.654,52
Serviços	4.736.222,12	6.172.184,67
Depreciação, Amortização e Exaustão	226.221,43	28.938,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	106.816,21	6.480,00
Variações Monetárias e Cambiais	78.872,51	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	27.943,70	6.480,00
Transferências e Delegações Concedidas	11.025.719,12	8.582.893,52
Transferências Intragovernamentais	11.000.519,12	8.565.345,36
Transferências a Instituições Privadas	12.000,00	17.548,16
Transferências a Consórcios Públicos	13.200,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.191.365,73	2.660.398,72
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.079,83	1.539,38
Perdas Involuntárias	1.188.285,90	
Desincorporação de Ativos		2.658.859,34
Tributárias	283.649,08	267.213,08
Contribuições	283.649,08	267.213,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	934.429,51	1.186.353,28
Premiações		6.900,00
Incentivos	332.240,00	144.440,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	602.189,51	1.035.013,28
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	35.639.791,58	34.916.286,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	3.154.258,52	3.449.037,18
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:8455A310

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.935.586,39	2.110.734,02
Receita de Contribuições	218.171,33	108.859,30
Remuneração das Disponibilidades	41.868,11	143.664,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	273.151,39	65.424,54
Transferências correntes recebidas	33.940.618,22	29.872.720,03
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	22.510.835,77	23.058.466,83
Transferências concedidas	11.020.866,61	8.582.893,52
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.877.693,06**	**660.041,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	94.396,55	
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.352.575,96	3.543.071,19
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.258.179,41**	**-3.543.071,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	1.732.291,21	3.147.568,10
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	199.888,01	350.515,62
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**1.532.403,20**	**2.797.052,48**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.151.916,85**	**-85.977,12**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**6.671.239,52**	**6.757.216,64**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.151.916,85	-85.977,12
Ingressos Extraorçamentários	116.499,26	129.705,95
Egressos Extraorçamentários	116.499,26	129.705,95
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**8.823.156,37**	**6.671.239,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	11.801.972,79	9.055.442,49
de Estados e Distrito Federal	7.868.199,37	8.698.925,82
de Municípios		23.761,30
Intragovernamentais	10.995.666,62	8.565.345,36
Outras transferências correntes recebidas	3.274.779,44	3.529.245,06
Total das Transferências Correntes Recebidas	**33.940.618,22**	**29.872.720,03**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	10.995.666,61	8.565.345,36
Outras transferências concedidas	25.200,00	17.548,16
Total das Transferências Concedidas	**11.020.866,61**	**8.582.893,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	933.531,05	1.004.683,89
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.568.078,16	6.100.043,93
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		1.063.416,12
Previdência Social		
Saúde		5.900.098,46
Trabalho		
Educação	5.900.115,28	6.857.609,85
Cultura		4.826,10
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	538.221,79	335.824,49
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		4.868,52
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	694.316,08	833.287,31
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	447.742,37	535.629,81
Desporto e Lazer	647,58	418.178,35
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**22.510.835,77**	**23.058.466,83**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C25EBAA7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇOES NO PATRIMONIO LIQUIDO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370									
CNPJ: 15.845.365/0001-94									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					**Exercício: 2020**		**Mês: 12**		
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.124.343,61**	**0,00**	**29.124.343,61**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							3.449.037,18		3.449.037,18
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.573.380,79**	**0,00**	**32.573.380,79**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.573.380,79**	**0,00**	**32.573.380,79**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							3.154.258,52		3.154.258,52
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.727.639,31**	**0,00**	**35.727.639,31**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:1BBDD3E3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2020**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			7.554.058,39	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**7.554.058,39**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.453.474,36	3.453.474,36	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**5.565.717,60**	**9.224.772,12**	**7.323.606,45**	**7.021.856,85**	**7.018.991,91**	**1.901.165,67**
Pessoal e Encargos Sociais	4.465.154,76	6.042.754,76	4.951.793,38	4.951.463,38	4.951.448,68	1.090.961,38
Outras Despesas Correntes	1.100.562,84	3.182.017,36	2.371.813,07	2.070.393,47	2.067.543,23	810.204,29
Despesas de Capital (IX)	**11.000,00**	**468.606,80**	**230.451,94**	**188.821,94**	**188.821,94**	**238.154,86**
Investimentos	11.000,00	468.606,80	230.451,94	188.821,94	188.821,94	238.154,86
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**5.576.717,60**	**9.693.378,92**	**7.554.058,39**	**7.210.678,79**	**7.207.813,85**	**2.139.320,53**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**5.576.717,60**	**9.693.378,92**	**7.554.058,39**	**7.210.678,79**	**7.207.813,85**	**2.139.320,53**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.576.717,60**	**9.693.378,92**	**7.554.058,39**	**7.210.678,79**	**7.207.813,85**	**2.139.320,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**88.596,84**	**242.652,62**	**190.913,44**	**190.913,44**	**140.336,02**	
Outras Despesas Correntes	88.596,84	242.652,62	190.913,44	190.913,44	140.336,02	
Despesas de Capital	**14.435,52**	**91.625,28**	**91.625,28**	**91.625,28**	**14.435,52**	
Investimentos	14.435,52	91.625,28	91.625,28	91.625,28	14.435,52	
TOTAL	**103.032,36**	**334.277,90**	**282.538,72**	**282.538,72**	**154.771,54**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**1.381,00**	**13.256,87**	**13.256,87**	**1.381,00**	
Pessoal e Encargos Sociais		437,60	437,60		
Outras Despesas Correntes	1.381,00	12.819,27	12.819,27	1.381,00	
Despesas de Capital		**2.404,97**	**2.404,97**		
Investimentos		2.404,97	2.404,97		
TOTAL	**1.381,00**	**15.661,84**	**15.661,84**	**1.381,00**	
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:4750FD1B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.684.634,94**	**5.916.781,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.684.634,94	5.916.781,95
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**346.244,54**	**349.939,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	343.379,60	334.277,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.864,94	15.661,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.820.494,31**	**3.304.832,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.820.494,31	3.304.832,96
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**10.851.373,79**	**9.571.554,65**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**7.554.058,39**	**6.126.850,94**
Ordinária	**63.901,57**	**22.478,20**
Vinculada	**7.490.156,82**	**6.104.372,74**
Recursos Vinculados à Saúde	6.831.249,95	6.104.372,74
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	658.906,87	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**298.200,56**	**624.209,40**

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	282.538,72	246.299,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	15.661,84	377.909,67
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.999.114,84**	**2.820.494,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.999.114,84	2.820.494,31
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**10.851.373,79**	**9.571.554,65**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E2D4574A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIALFMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.999.114,84	2.820.494,31
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.999.114,84	2.820.494,31
Total do Ativo Circulante	**2.999.114,84**	**2.820.494,31**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	5.342.055,67	5.129.676,27
Bens Móveis	2.540.094,69	2.297.789,96
Bens Imóveis	2.831.886,31	2.831.886,31
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-29.925,33	
Total do Ativo Não Circulante	**5.342.055,67**	**5.129.676,27**
TOTAL DO ATIVO	**8.341.170,51**	**7.950.170,58**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14,70	437,60
Pessoal a Pagar	14,70	197,60
Encargos Sociais a Pagar		240,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.850,24	16.381,49
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	2.850,24	16.381,49
Demais Obrigações a Curto Prazo		223,75
Outras Obrigações a Curto Prazo		223,75
Total do Passivo Circulante	**2.864,94**	**17.042,84**
Passivo Não-Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	88.879,47	
Total do Passivo Não Circulante	**88.879,47**	
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	8.249.426,10	7.933.127,74
Superávits ou Déficits Acumulados	8.249.426,10	7.933.127,74
Total do Patrimônio Líquido	**8.249.426,10**	**7.933.127,74**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.341.170,51**	**7.950.170,58**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**

Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.999.114,84	2.820.494,31
Ativo Permanente	5.342.055,67	5.129.676,27
Total do Ativo	**8.341.170,51**	**7.950.170,58**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	346.244,54	454.353,10
Passivo Permanente	88.879,47	
Total do Passivo	**435.124,01**	**454.353,10**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**7.906.046,50**	**7.495.817,48**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020
CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
PORT 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	292.896,08	289.788,22
10000048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	195.826,74	193.195,40
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	97.069,34	96.592,82
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	11.946,58	2.561,66
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	11.946,58	2.561,66
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	1.380.076,71	1.507.541,41
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-117.201,65	-162.363,55
10270009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-14,70	
10270010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	-157,38	-12.856,19
10270011 - PROGRAMA PACS		25.186,46
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA	32.867,89	12.776,49
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	113.311,69	113.143,68
10270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-105.807,66	-68.753,09
10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.380.645,01	1.544.317,51
10279999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	76.433,51	56.090,10
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	143.238,62	280.918,01
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	134.989,90	239.619,19
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	8.248,72	41.298,82
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	855.296,21	285.331,91
20140036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	855.296,21	285.331,91
20220000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-30.583,90	
20220016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-30.583,90	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.652.870,30**	**2.366.141,21**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:A2DE6703

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATRIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONAIS FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**7.684.634,94**	**5.916.781,95**
Transferências Intragovernamentais	7.684.634,94	5.916.781,95
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.381,00**	**57.873,90**
Ganhos com Incorporação de Ativos		8.514,99
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.381,00	49.358,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**226,65**	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	226,65	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**7.686.242,59**	**5.974.655,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**4.951.463,38**	**4.282.187,07**
Remuneração a Pessoal	3.865.884,11	3.472.523,63
Encargos Patronais	901.599,41	783.609,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	183.979,86	26.053,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.017.303,53**	**1.504.639,34**
Uso de Material de Consumo	817.811,11	389.077,00
Serviços	1.169.340,44	1.115.562,34
Depreciação, Amortização e Exaustão	30.151,98	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**38.142,49**	**11.765,44**
Perdas Involuntárias	38.142,49	
Desincorporação de Ativos		11.765,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**363.034,83**	**110.816,50**
Incentivos	243.600,00	79.200,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	119.434,83	31.616,50
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**7.369.944,23**	**5.909.408,35**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**316.298,36**	**65.247,50**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
PORT 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B23C73CD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25	**END: SETE SETEMBRO, 2370**	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	7.684.634,94	5.916.781,95
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	7.223.162,22	5.900.098,46

Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**461.472,72**	**16.683,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	282.852,19	501.022,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-282.852,19**	**-501.022,14**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**178.620,53**	**-484.338,65**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.820.494,31**	**3.304.832,96**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	178.620,53	-484.338,65
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.999.114,84**	**2.820.494,31**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria de Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	7.684.634,94	5.916.781,95
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**7.684.634,94**	**5.916.781,95**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria de Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	7.223.162,22	5.900.098,46
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		

Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.223.162,22**	**5.900.098,46**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria de Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Port 126/GP/2018
Secretaria de Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:756D1EFC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇOES NO PATRIMONIO LIQUIDO- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Exercício: 2020 Mês: 12

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.867.880,24**	**0,00**	**7.867.880,24**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							65.247,50		65.247,50
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.933.127,74**	**0,00**	**7.933.127,74**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.933.127,74**	**0,00**	**7.933.127,74**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							316.298,36		316.298,36
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.249.426,10**	**0,00**	**8.249.426,10**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
PORT 126/GP/2018
Secretaria De Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:805ABF3C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO- FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE				
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2020	Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	ReceitasRealizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.564.664,55	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.564.664,55**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		579.709,44	579.709,44	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.159.426,26**	**1.749.037,17**	**1.216.248,29**	**1.194.704,94**	**1.191.308,86**	**532.788,88**
Pessoal e Encargos Sociais	798.000,00	957.500,00	855.954,06	855.954,06	852.557,98	101.545,94
Outras Despesas Correntes	361.426,26	791.537,17	360.294,23	338.750,88	338.750,88	431.242,94
Despesas de Capital (IX)	**20.940,00**	**367.191,80**	**348.416,26**	**348.416,26**	**348.416,26**	**18.775,54**
Investimentos	20.940,00	367.191,80	348.416,26	348.416,26	348.416,26	18.775,54
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.180.366,26**	**2.116.228,97**	**1.564.664,55**	**1.543.121,20**	**1.539.725,12**	**551.564,42**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.180.366,26**	**2.116.228,97**	**1.564.664,55**	**1.543.121,20**	**1.539.725,12**	**551.564,42**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.180.366,26**	**2.116.228,97**	**1.564.664,55**	**1.543.121,20**	**1.539.725,12**	**551.564,42**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
PORT. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**62.564,62**	**21.578,58**	**21.578,58**	**40.986,04**	
Outras Despesas Correntes		62.564,62	21.578,58	21.578,58	40.986,04	
Despesas de Capital		**69.721,16**	**45.388,80**	**45.388,80**	**24.332,36**	
Investimentos		69.721,16	45.388,80	45.388,80	24.332,36	
TOTAL		**132.285,78**	**66.967,38**	**66.967,38**	**65.318,40**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
PORT. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**4.133,80**	**4.133,80**		
Outras Despesas Correntes		4.133,80	4.133,80		
Despesas de Capital					
TOTAL		**4.133,80**	**4.133,80**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
PORT. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:F0FEDD43

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO- FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2020	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.809.787,85**	**1.385.851,17**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.809.787,85	1.385.851,17
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**24.939,43**	**136.419,58**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.543,35	132.285,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.396,08	4.133,80
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**410.389,90**	**284.964,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	410.389,90	284.964,94
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.245.117,18**	**1.807.235,69**
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**1.564.664,55**	**1.361.191,22**
Ordinária	**1.374.337,02**	**1.075.861,70**
Vinculada	**190.327,53**	**285.329,52**
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.327,53	115.085,52
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		170.244,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**71.101,18**	**35.654,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	66.967,38	30.496,76
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.133,80	5.157,81
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**609.351,45**	**410.389,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	609.351,45	410.389,90
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.245.117,18**	**1.807.235,69**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:2C4B5461

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	609.351,45	410.389,90
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	609.351,45	410.389,90
Total do Ativo Circulante	**609.351,45**	**410.389,90**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	1.083.271,97	710.310,94
Bens Móveis	432.709,32	338.743,67
Bens Imóveis	669.790,73	371.567,27
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-19.228,08	
Total do Ativo Não Circulante	**1.083.271,97**	**710.310,94**
TOTAL DO ATIVO	**1.692.623,42**	**1.120.700,84**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.396,08	
Pessoal a Pagar	3.396,08	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.133,80
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo		4.133,80
Total do Passivo Circulante	**3.396,08**	**4.133,80**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.689.227,34	1.116.567,04
Superávits ou Déficits Acumulados	1.689.227,34	1.116.567,04
Total do Patrimônio Líquido	**1.689.227,34**	**1.116.567,04**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.692.623,42**	**1.120.700,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
PORT. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	609.351,45	410.389,90
Ativo Permanente	1.083.271,97	710.310,94
Total do Ativo	**1.692.623,42**	**1.120.700,84**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	24.939,43	136.419,58
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**24.939,43**	**136.419,58**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.667.683,99**	**984.281,26**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
PORT. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
PORT. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**215.853,88**	**42.052,38**
10000048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	108.628,43	
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	107.225,45	42.052,38
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**342.486,86**	**231.917,94**
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	106.421,15	69.593,15
10150059 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	236.065,71	162.324,79
20150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**26.071,28**	
20150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	26.071,28	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**584.412,02**	**273.970,32**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
PORT. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C94CA775

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATRIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONAIS FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.809.787,85**	**1.385.851,17**
Transferências Intragovernamentais	1.809.787,85	1.385.851,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.809.787,85**	**1.385.851,17**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**855.954,06**	**757.103,38**
Remuneração a Pessoal	647.167,88	596.663,89
Encargos Patronais	182.786,18	153.656,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	26.000,00	6.782,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**321.611,24**	**280.304,73**
Uso de Material de Consumo	130.517,37	78.848,80
Serviços	171.865,79	201.455,93
Depreciação, Amortização e Exaustão	19.228,08	
Transferências e Delegações Concedidas	**12.000,00**	**17.548,16**
Transferências a Instituições Privadas	12.000,00	17.548,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.615,95**	
Perdas Involuntárias	1.615,95	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**44.516,30**	**24.984,00**
Incentivos	20.720,00	11.240,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.796,30	13.744,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.235.697,55**	**1.079.940,27**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**574.090,30**	**305.910,90**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria de Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:BF26419B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2020	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.809.787,85	1.385.851,17
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.205.021,24	1.063.416,12
Transferências concedidas	12.000,00	17.548,16
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	592.766,61	304.886,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	393.805,06	179.461,93
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-393.805,06	-179.461,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	198.961,55	125.424,96
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	410.389,90	284.964,94
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	198.961,55	125.424,96
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	609.351,45	410.389,90
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.809.787,85	1.385.851,17
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	1.809.787,85	1.385.851,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	12.000,00	17.548,16
Total das Transferências Concedidas	12.000,00	17.548,16
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.205.021,24	1.063.416,12
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.205.021,24	1.063.416,12
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		

Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:1458D78D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇOES NO PATRIMONIO LIQUIDO FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE									
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					**Exercício: 2020**			**Mês: 12**	
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**810.656,14**	**0,00**	**810.656,14**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							305.910,90		305.910,90
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.116.567,04**	**0,00**	**1.116.567,04**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.116.567,04**	**0,00**	**1.116.567,04**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							572.660,30		572.660,30
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.689.227,34**	**0,00**	**1.689.227,34**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

_____
Secretaria De Assistencia Social

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

Balanço elaborado conforme portaria STN
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:6886C9B4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE FMAS

FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		3.396,08			3.396,08
R.P. Não Processado		21.543,35			21.543,35
RESTOS A PAGAR DE 2019	136.419,58		71.101,18	65.318,40	0,00
TOTAL	136.419,58	24.939,43	71.101,18	65.318,40	24.939,43

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	136.419,58	24.939,43	71.101,18		24.939,43

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port. 072/GP/2019
Secretária Mun. Assistência Social

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3DA3EF4B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		2.864,94			2.864,94
R.P. Não Processado		343.379,60			343.379,60
RESTOS A PAGAR DE 2019	349.939,74		298.200,56	51.739,18	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2018	90.666,99		0,00	90.666,99	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2017	13.746,37		0,00	13.746,37	0,00
TOTAL	**454.353,10**	**346.244,54**	**298.200,56**	**156.152,54**	**346.244,54**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**454.353,10**	**346.244,54**	**298.200,56**		**346.244,54**

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
PORT 126/GP/2018
Secretaria De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C3517224

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE PREF

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		18.377,56			18.377,56
R.P. Não Processado		1.271.169,91			1.271.169,91
RESTOS A PAGAR DE 2019	1.899.181,89		1.576.677,86	277.549,18	44.954,85
RESTOS A PAGAR DE 2018	92.751,17		0,00	90.666,99	2.084,18
RESTOS A PAGAR DE 2017	13.973,95		227,58	13.746,37	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	1.271.871,38		0,00	0,00	1.271.871,38
RESTOS A PAGAR DE 2015	1.285.450,62		0,00	0,00	1.285.450,62
RESTOS A PAGAR DE 2014	25.700,00		0,00	0,00	25.700,00
RESTOS A PAGAR DE 2012	21.115,97		0,00	0,00	21.115,97
TOTAL	4.610.044,98	1.289.547,47	1.576.905,44	381.962,54	3.940.724,47
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	55.103,23	55.103,23		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	8.883,81	8.883,81		0,00
2.1.8.8.1.01.08.00 - ISS	0,00	1.629,12	1.629,12		0,00
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.145,00	2.145,00		0,00

2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	46.404,34	46.404,34		0,00
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	31.596,09	0,00	0,00		31.596,09
TOTAL	31.596,09	114.165,50	114.165,50		31.596,09
TOTAL GERAL	4.641.641,07	1.403.712,97	1.691.070,94		3.972.320,56

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC003983/RO
Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CAMARA MUNIIPAL
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:23D7E795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMT/2021, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 015/GP/PMT/2021, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS, VEM ATRAVÉS DESTE DIVULGAR O RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO TESTE SELETIVO SUPRACITADO, C

ASSISTENTE SOCIAL – SEMTAS			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
139	MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA	9,0	1º LUGAR
018	SHERLLY KONSUELLO SAGA PRADO FERNANDES	9,0	2º LUGAR
140	ADIA PEREIRA MORAES	3,0	3º LUGAR

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID – 19			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
137	LUCIBETE GOMES DA CRUZ	3,0	1º LUGAR
138	ANA CAROLINA DE ARAÚJO	3,0	2º LUGAR

MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMUSA E ESF PALMARES DO OESTE			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SEM INSCRITOS			

ENFERMEIRO - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID - 19			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
020	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	9,0	1º LUGAR
069	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	9,0	2º LUGAR
073	KELLY DE BRITO SOBREIRA DIAS	9,0	3º LUGAR
097	DIÊNY GÈSSICA OLIVEIRA PEREIRA	9,0	4º LUGAR
049	KÁTIA REGINA FELÍCIO SOUZA DIAZ	8,0	5º LUGAR
050	ERIC DOMINGOS RIBAS	8,0	6º LUGAR
019	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	8,0	7º LUGAR
082	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	7,0	8º LUGAR
070	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	7,0	9º LUGAR
075	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	6,0	10º LUGAR
059	ELIEIDE COSTA DE LIMA	6,0	11º LUGAR
118	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	6,0	12º LUGAR
042	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	6,0	13º LUGAR
084	ANA PAULA DE SOUSA UCHÔA	6,0	14º LUGAR
072	KELLY RODRIGUES DA COSTA	6,0	15º LUGAR
005	TIAGO SILVA CABRAL	6,0	16º LUGAR
080	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	5,0	17º LUGAR
126	BRUNO PAULO DE SOUZA	5,0	18º LUGAR
006	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	4,0	19º LUGAR
067	PRISCILA VASCONCELOS MACIEL	4,0	20º LUGAR
021	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	4,0	21º LUGAR
043	GISELEN MALESKI CARGNIN	4.0	22º LUGAR
088	JÉSSICA DE OLIVEIRA NUNES	4,0	23º LUGAR
068	CYNTIA DA SILVA ALVARES	4,0	24º LUGAR
074	URIEL DA SILVA JUNIOR	4,0	25º LUGAR
083	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	3,0	26º LUGAR
065	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA	3,0	27º LUGAR
058	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	3,0	28º LUGAR
087	PAULA CÂNDIDO INÁCIO	3,0	29º LUGAR
066	JÉSSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	3,0	30º LUGAR

ENFERMEIRO – SEMUSA			
044	GRACILENE SANTOS SENDA	9,0	1º LUGAR
151	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	9,0	2º LUGAR

098	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	9,0	3º LUGAR
048	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	8,0	4º LUGAR
037	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	7,0	5º LUGAR
079	NÁRGELA MELO VASCONCELOS	7,0	6º LUGAR
086	FRANCIELLY MARIA BORDON	6,0	7º LUGAR
039	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	6,0	8º LUGAR
091	ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHÔA	6,0	9º LUGAR
153	JAKELINE SERRA LIMA	6,0	10º LUGAR
078	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	6,0	11º LUGAR
007	GLEISON FARIA	6,0	12º LUGAR
076	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	6,0	13º LUGAR
085	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	6,0	14º LUGAR
022	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	6,0	15º LUGAR
071	KELLY RODRIGUES DA COSTA	6,0	16º LUGAR
061	GABRIELI FERREIRA NUNES	6,0	17º LUGAR
090	ADRIANA NOGUEIRA	5,0	18º LUGAR
045	REGIANE BATISTA	5,0	19º LUGAR
041	TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA	5,0	20º LUGAR
080	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	5,0	21º LUGAR
023	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	5,0	22º LUGAR
093	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	5,0	23º LUGAR
099	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	4,0	24º LUGAR
036	VANIA FOGASSA	4,0	25º LUGAR
003	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	4,0	26º LUGAR
148	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	4,0	27º LUGAR
046	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	4,0	28º LUGAR
150	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	4,0	29º LUGAR
002	URSULA INGRID BRAGA PACÍFICO	4,0	30º LUGAR
077	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	3,0	31º LUGAR
040	TATIANE CÂMARA GUIMARÃES	3,0	32º LUGAR
141	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	3,0	33º LUGAR
094	LETÍCIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA	3,0	34º LUGAR
095	THAÍS ARAÚJO DA SILVA	3,0	35º LUGAR
060	CLEONICE PEGO DA SILVA	3,0	36º LUGAR
063	JÉSSICA GOMES DE ARAÚJO	3,0	37º LUGAR
038	ALICE FERREIRA DO PINHO	3,0	38º LUGAR
062	ROSIVANE SOUZA SANTOS	3,0	39º LUGAR
092	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	3,0	40º LUGAR
047	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	3,0	41º LUGAR
089	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	3,0	42º LUGAR
100	IONARA DA SILVA LEÃO	3,0	43º LUGAR
064	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	3,0	44º LUGAR
096	JHEIMILLY THAÍS AGOUTE REIS MONTEIRO	3,0	45º LUGAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID – 19			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
051	REGIANE BATISTA	10,0	1º LUGAR
135	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	10,0	2º LUGAR
016	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	10,0	3º LUGAR
130	ODETE SILVINO NUNES	9,5	4º LUGAR
122	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	9,0	5º LUGAR
136	MICHELE ALMEIDA FRANÇA	9,0	6º LUGAR
131	ELIZA ALVES BACA	8,0	7º LUGAR
017	PATRICIA GONÇALVES SILVA	8,0	8º LUGAR
127	LUCIANA PEREIRA LEMOS	8,0	9º LUGAR
149	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	8,0	10º LUGAR
120	JULIANA DINIZ SOARES	8,0	11º LUGAR
128	LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA	7,5	12º LUGAR
132	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	7,0	13º LUGAR
015	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI	7,0	14º LUGAR
052	ELINEZIA DE OLIVEIRA SOBRINHO FAUSTINO	7,0	15º LUGAR
152	DAIANE CORANDINE TIBÚRCIO	7,0	16º LUGAR
034	JESSICA MENDES DOS SANTOS SILVA	6,5	17º LUGAR
004	ESTTER CRHISTHINA LOURENÇO SOUZA	6,0	18º LUGAR
133	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	6,0	19º LUGAR
142	ALEX GUILHERME TABALIPA	6,0	20º LUGAR
124	ALINE TEIXEIRA ROSA	6,0	21º LUGAR
134	SILVANIA MARQUES DA SILVA	5,5	22º LUGAR
125	MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	5,5	23º LUGAR
121	ABINADABIE CARVALHO DOS SANTOS	5,0	24º LUGAR
123	LUCINEIA PAREIRA DIAS	5,0	25º LUGAR
053	RAQUEL BUENO	5,0	26º LUGAR
119	LORENA PEREIRA DA SILVA	5,0	27º LUGAR
143	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	5,0	28º LUGAR

AGENTE RECEPCIONISTA - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID - 19			
107	ETEL MUNIRA GOMES BARROS	10,0	1º LUGAR
032	VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	10,0	2º LUGAR
028	LEIDIANA HESE SIQUEIRA	10,0	3º LUGAR
035	GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS	10,0	4º LUGAR
106	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	10,0	5º LUGAR
108	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	10,0	6º LUGAR
116	ELOANA SANTOS DA SILVA AMARAL	10,0	7º LUGAR
025	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	10,0	8º LUGAR
117	ADRIANE MAYLLA CANDIDO DA SILVA	10.0	9º LUGAR
026	THAYZA DE SOUZA NOGUEIRA	10,0	10º LUGAR
056	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	9,0	11º LUGAR
057	LIDIANE PARADA COSTA	9,0	12º LUGAR

024	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	9,0	13º LUGAR
145	MAXSUEL BARROS SILVA	9,0	14º LUGAR
111	PITÁGORAS EVANGELISTA MOTA	9,0	15º LUGAR
027	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	9,0	16º LUGAR
109	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	8,5	17º LUGAR
009	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	8,0	18º LUGAR
031	JESSICA APARECIDA DUARTE	8,0	19º LUGAR
014	RAIANE MENDES FLORES	8,0	20º LUGAR
008	POLYANA NUNES NETO	8,0	21º LUGAR
012	PATRÍCIA NUNES NETO	8,0	22º LUGAR
001	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	8,0	23º LUGAR
112	GABRIEL SOUZA SIQUEIRA	8,0	24º LUGAR
033	ALINE GOMES DA SILVA	8,0	25º LUGAR
102	LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO	7,0	26º LUGAR
114	LUCINEIA BORGES DE ARAÚJO	7,0	27º LUGAR
101	SILMARA FONSECA	7,0	28º LUGAR
054	MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	7,0	29º LUGAR
110	FABIANA CARVALHO RUFINO	7,0	30º LUGAR
104	ERZILEI BERNARDES RODRIGUES	6,0	31º LUGAR
115	DARLAN DE SOUZA DEMETRIO	6,0	32º LUGAR
103	CLEIA MACEDO DE ALMEIDA	6,0	33º LUGAR
055	RUDMILA BEATRIZ MACEDO DE MEDEIROS	6,0	34º LUGAR
030	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	6,0	35º LUGAR
013	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5,0	36º LUGAR
011	JANETE MARQUES DA SILVA DE AMARAL	5,0	37º LUGAR
029	DAPHINE SOARES DE ALMEIRA	5,0	38º LUGAR
105	EDILEIA FRANCELINA RIBEIRO	5,0	39º LUGAR
010	VANUSA SOUZA DA SILVA	5.0	40º LUGAR
113	MAYARA ALVES UEDA	5,0	41º LUGAR

Theobroma – RO, 15 de Março de 2021.

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES
Membro da Comissão Organizadora

JERRY ADRIANO FELISBERTO COSTA
Membro da Comissão Organizadora

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:E36EFD12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.202.363,80	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.202.363,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.254.362,58	1.255.862,58	1.145.755,80	1.145.755,80	1.145.755,80	110.106,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.053,81	945.753,81	884.720,16	884.720,16	884.720,16	61.033,65
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.308,77	310.108,77	261.035,64	261.035,64	261.035,64	49.073,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.000,00	58.500,00	56.608,00	56.608,00	56.608,00	1.892,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	58.500,00	56.608,00	56.608,00	56.608,00	1.892,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.314.362,58	1.314.362,58	1.202.363,80	1.202.363,80	1.202.363,80	111.998,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.314.362,58	1.314.362,58	1.202.363,80	1.202.363,80	1.202.363,80	111.998,78
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.314.362,58	1.314.362,58	1.202.363,80	1.202.363,80	1.202.363,80	111.998,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições norma vas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Demonstra as transferências e as despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto às transferências e despesas orçamentárias e intra-orçamentárias foram man das no Demonstra vo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrada (SCPI).

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial das transferências e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA

deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao dos repasses previsto. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício

Nota nº 01 - EXECUÇÃO DA DESPESA

De acordo com o Balanço Financeiro, as Transferências Financeiras Recebidas somam **R$ 1.314.362,58** O Balanço Financeiro não apresentou arrecadação de Receitas Orçamentárias, mas sim Repasse Duodécimo, por esta en dade ser uma câmara.

Durante o exercício financeiro ocorreram abertura de créditos adicionais e os mesmo estão fixados no TC-18:

Anulação de dotação	**R$** 124.700,00
Total do quadro das alterações orçamentárias	**R$ 124.700,00**

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Nota nº 02 – RESTOS A PAGAR

Esta en dade manteve seu orçamento equilibrado, não dispondo de restos a pagar no decorrer do exercício e exercício anteriores.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:17C99450

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
NAO HOUVE MOVIMENTACAO NO EXERCICIO DE 2020.	

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1151DC39

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
SEM MOVIMENTACAO NO PERIODO.	

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:2F99C70C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		485.170,95	428.722,23				
IMOBILIZADO		485.170,95	428.722,23				
BENS MOVEIS		472.284,81	415.676,81				
BENS DE INFORMÁTICA		77.223,98	120.463,98				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		29.238,03	13.638,03				
VEÍCULOS		212.580,00	137.890,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		16.616,32	16.616,32				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		17.789,00	8.231,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		118.837,48	118.837,48				
BENS IMÓVEIS		13.045,42	13.045,42				
BENS DOMINICAIS		13.045,42	13.045,42				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-159,28	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-159,28	0,00				
TOTAL		485.170,95	428.722,23				

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:943561E4

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO TC-18

ANEXO TC-18											
TRIBUNAL DE CONTAS											
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ											EXERCICIO DE 2020
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
103	21/05/2020	873	16/12/2019	13.500,00					13.500,00		
136	16/07/2020	873	16/12/2019	58.500,00					58.500,00		
217	14/12/2020	873	16/12/2019	52.700,00					52.700,00		
TOTAL				124.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.700,00	0,00	0,00

URUPA quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Verador Presidente
955907222268

ADILSON NEVES MAGALHES
Contador CRC RO 9981/O-2
2037785414

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B2F37D98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N002.2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.952.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/20201

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 952/2020

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e Lei Municipal n. 927/2021 de 20 de janeiro de 2021, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2021 e retificações destinadas promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, nas funções de Professor da área de pedagogia e Psicólogo da área de psicologia por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação:

CARGO PEDAGOGO 40 HORAS

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
	Janaina Calixto de Lima	18/05/1973	Pedagogo	9,0
	Darlan Machado Dorneles	22/04/1992	Pedagogo	8,5
	Cecilia Loura de Carvalho Reckel	02/12/1966	Pedagogo	8,0
	Ednalda Malheiro de Oliveira Sousa	20/07/1970	Pedagogo	8,0
	Maria Aparecida Pereira	27/07/1971	Pedagogo	8,0
	Elenice Gonçalves Macedo	15/11/1971	Pedagogo	8,0
	Nilza Rosa da Silva Leonardo	20/12/1972	Pedagogo	8,0
	Rosangela Alves de Lima	25/07/1976	Pedagogo	8,0
	Nilza Raimunda da Silva Reis	14/07/1978	Pedagogo	8,0
	Andréia Antunes de Souza	12/08/1982	Pedagogo	8,0
	Marislei Brisola	21/03/1984	Pedagogo	8,0
	Elizete Linhares dos Santos	05/05/1987	Pedagogo	8,0
	Flávia de Jesus	25/07/1989	Pedagogo	8,0
	Raimundo de Jesus Ferreira de Araújo	02/03/1991	Pedagogo	8,0
	Dieslei Naitzel Erdmann	20/03/1993	Pedagogo	8,0

CARGO PSICOLOGO 40 HORAS

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1º	Lusilene Mariano de Sá Ritzel	01/11/1990	Psicólogo	9,0
2º	Rânder Jorge Alcantara	07/06/1985	Psicólogo	8,0

Obs.: O edital prever a contratação apenas de um profissional da área de psicologia, porém ao homologar o processo seletivo a candidata **Lusilene Mariano de Sá Ritze**l aprovada em 1º lugar apresentou declaração de desistência de vaga, o que justifica a convocação do segundo colocado. (anexo declara de desistência de vaga).

Para a contratação dos servidores celetista nas categorias funcionais abaixo relacionadas, deverão os candidatos apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancaria, banco do brasil;
Atestado médicos
Pis/Pasep (se tiver);
01 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ);
Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de matricula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 15 de março de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:074173A4

